República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça

Secretário Geral: Paulo Sílvio Mourão Veras

Assinado digitalmente por PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731
Data: 2016.03.03 13:19:36 -0300

PRESIDENTE

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

VICE-PRESIDENTE

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

CORREGEDOR

Des. Sebastião Ribeiro Martins

TRIBUNAL PLENO

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. PORTARIA Nº 518, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0169334, de 26.02.2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 4 e ½ (quatro e meia) diárias ao servidor **ROMERO CARVALHO DA CRUZ FERREIRA**, matrícula 3632, lotado na Secretaria do Pleno do TJPI, pelo seu deslocamento à Comarca de **Picos-PI**, a fim de atuar na Campanha Nacional pela Paz em Casa, nos termos da Portaria nº 471/2016, Publicado no DJ nº 7.924, de 26/02/2016, no período de 07 a 11 de março de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 01 de março de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.2. PORTARIA Nº 555, DE 03 DE MARÇO DE 2016

O Desembargador **FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO,** VICE-PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício da Presidência, e no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço e com fulcro no art. 199, § 1º, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí e art. 67, § 2º, da LOMAN,
CONSIDERANDO os termos do Requerimento do Juiz de Direito **REINALDO ARAÚJO MAGALHÃES DANTAS**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal, Zona Centro 2, Unidade II, da Comarca de Teresina-PIde entrância final,
R E S O L V E:
ADIAR, ***ad referendum*** do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo **de 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, referentes ao **1º período do exercício de 2016**, do Juiz de Direito **REINALDO ARAÚJO MAGALHÃES DANTAS**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal, Zona Centro 2, Unidade II, da Comarca de Teresina-PIde entrância final, **concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015**, previstas para terem início em 01.03.2016, devendo o período ser gozado oportunamente
DETERMINO, ainda, que os **efeitos** da presente **Portaria retroajam ao dia 01 de março do ano em curso**.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de março de 2016.
Desembargador **FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO**
Vice-Presidente do TJ/PI, no exercício da Presidência

1.3. PORTARIA Nº 556, DE 03 DE MARÇO DE 2016

O Desembargador **FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO, VICE-PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço e com fulcro no art. 199, § 1º, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí e art. 67, § 2º, da LOMAN,
CONSIDERANDO os termos do **requerimento** do Juiz de Direito **LUÍS HENRIQUE MOREIRA RÊGO**, titular da 1ª Vara da **Comarca de Oeiras,** de entrância final,
R E S O L V E:
SUSPENDER, a partir do dia 12.03.2016, ***ad referendum*** do Egrégio Tribunal Pleno, **de férias remanescentes**, referentes ao 2º **período do exercício de 2002**, do Juiz de Direito **LUÍS HENRIQUE MOREIRA RÊGO**, titular da 1ª Vara da **Comarca de Oeiras,** de entrância final, **concedidas anteriormente pela Portaria nº 326/2016, de 11.02.2016**, que tiveram início em 27.02.2016, devendo o período remanescente ser gozado oportunamente
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de março de 2016.
Desembargador **FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO**
Presidente em exercício do TJ/PI

1.4. PORTARIA Nº 557, DE 03 DE MARÇO DE 2016

O Desembargador **FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO, VICE-PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Juiz de Direito **ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, titular da 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina**, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **VINÍCIUS REIS DA COSTA e AYLANE SAMARA E SILVA FONTINELES**, a ser realizada ***no dia 04 de março de 2016***, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de março de 2016.
Desembargador ***FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO***
Presidente em exercício do TJ-PI

1.5. PORTARIA Nº 558, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

O Desembargador **FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO, VICE-PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR a Juíza de Direito **MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, titular da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Teresina**, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **FERNANDO DA SILVA LOPES e INAIARA PEREIRA DA COSTA**, a ser realizada ***no dia 04 de março de 2016***, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de março de 2016.
Desembargador ***FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO***

Presidente em exercício do TJ-PI

1.6. PORTARIA Nº 559, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

O Desembargador **FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO, VICE-PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço e com fulcro no art. 199, § 1º, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí e art. 67, § 2º, da LOMAN,
R E S O L V E:
SUSPENDER, a partir do dia 01.03.2016, ***ad referendum*** do Egrégio Tribunal Pleno, as férias regulamentares referentes ao 1**º período do exercício de 2016**, do Juiz de Direito **JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal (Zona Sul, Unidade VI, Bela Vista) da **Comarca de Teresina**, de entrância final, **concedidas anteriormente pela Portaria nº 270, de 02.02.2016**, que tiveram início em 05.02.2016, devendo o período remanescente ser gozado oportunamente
DETERMINO, ainda, que os **efeitos** da presente **Portaria retroajam** ao dia **01 de março do ano em curso.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de março de 2016.
Desembargador **FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO**
Presidente em exercício do TJ/PI

1.7. EDITAL Nº 03/2016 DE RETIFICAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO
EDITAL Nº 03/2016 DE RETIFICAÇÃO
A EXCELENTÍSSIMA SENHORA Dra. MELISSA DE VASCONCELOS LIMA PESSOA, Presidente da Comissão do Concurso Público para provimento de cargos de Juiz Substituto, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o Edital nº 01/2015 de Abertura de Inscrições publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Piauí, em 09/09/2015, resolve retificar o item que segue:
Leia-se como segue e não como constou:
Comunicar que as Provas da Segunda Etapa serão realizadas na **Escola Estadual Zacarias de Góis - Liceu PiauienseRua Benjamin Constant 1125, Centro - Próx. à Praça Landri Sales - Teresina/PI.**
Os demais itens do Edital permanecem inalterados.
Teresina/PI, 03 de março de 2016.

1.8. PORTARIA Nº 560 DE 03 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº 560 DE 03 DE MARÇO DE 2016.
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em exercício Desembargador FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO, no uso de suas **atribuições legais,**
RESOLVE:
Art. 1º LOTAR, na **forma** do **anexo único** desta **Portaria**, os **estagiários aprovados** na **Seleção Pública** para preenchimento de **vagas** de **estágio** do **PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**, **convocados** por meio da **Portaria nº 371, de 17/02/2016**, publicada no **Diário da Justiça** nº **7.919,** de **18 de fevereiro de 2016**.
Art. 2o Esta **Portaria entra** em **vigor** na **data** de sua **publicação.**
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.
Desembargador FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
ANEXO UNICO

Nº	NOME	POLO	CURSO	CLASS.	LOTAÇÃO
1	THISCIANNE MORAES PESSOA	Teresina	Arquitetura	3	Departamento de Engenharia
2	RUBENILTON MENDES LINHARES JUNIOR	Teresina	Direito	304	Distribuição do 1º Grau da Comarca de Teresina
3	THAWANNE SORAYA DO NASCIMENTO FERNANDES	Teresina	Direito	305	3ª Vara Criminal da Capital
4	JANINE SOUZA OLIVEIRA	Teresina	Direito	306	Secretaria Cartorária Cível - SESCAR Cível
5	JOILSON MORAIS DE SOUSA	Teresina	Direito	309	2ª Vara do Tribunal do Júri - Teresina
6	BRUNA MARIANA ARAÚJO DE OLIVEIRA	Teresina	Direito	316	2ª Vara do Tribunal do Júri - Teresina
7	RAYANA PAES DE CASTRO TRAJANO	Floriano	Direito	21	Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca da Comarca de Floriano
8	ALINY MARIANNY COSTA LEAL	Floriano	Direito	22	1ª Vara da Comarca de Floriano
9	MYELLE SHAARA MOURA TORRES LEAL	Floriano	Direito	23	Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Floriano
10	BRENDA MYCHELLY ALVES GUIMARÃES	Floriano	Direito	24	2ª Vara da Comarca de Floriano

11	LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA	Floriano	Direito	25	3ª Vara da Comarca de Floriano
12	THAYNA DE ANDRADE GOMES CARVALHO	Piripiri	Direito	30	Vara Única da Comarca de Capitão de Campos
13	ANA PAULA DA SILVA SOUSA	Piripiri	Direito	31	Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Piracuruca
14	BRUNNA RAFAELLA SANTOS MOREIRA	Piripiri	Direito	32	3ª Vara da Comarca de Piripiri

1.9. PORTARIA N. 561, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA N. 561, DE 03 DE MARÇO DE 2016.
O Desembargador FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em exercício, no uso das suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO solicitação proveniente da Secretaria Judiciária deste TJ/PI,
RESOLVE
Art. 1º DESIGNARo servidor RAIMUNDO NONATO MONTEIRO CASTELO BRANCO, Oficial de Justiça e Avaliador, lotado na Secretaria Judiciária, para **substituir** o servidor CÍCERO LOPES DA SILVA junto à 1ª Câmara Especializada Cível, a 1ª Câmara Especializada Criminal e as Câmaras Reunidas Cíveis, até o término da licença médica do referido servidor.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. **Cumpra-se**.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, aos **03 (três) dias do mês de março de 2016**.
Desembargador FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. PORTARIA Nº 289, DE 03 DE MARÇO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados em 01/03/2016, sob o nº 0112952,
R E S O L V E :
CONCEDER o fracionamento das férias regulamentares do servidor **DEMYS RAPHAEL RODRIGUES FIALHO**, ocupante do cargo de Analista Judicial, matrícula nº 3501, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, com lotação na Secretaria da 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba, relativas ao exercício de 2014/2015, com fruição marcada para 04/04/2016 a 03/05/2016, conforme Escala de Férias publicada no Diário da Justiça nº 7.871, de 19/11/2016, a fim de serem gozadas nos seguintes períodos:
1º período (10 dias) - de 14 a 23 de março de 2016
2º período (20 dias) - de 12 de setembro a 1º de outubro de 2016
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de março de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.2. PORTARIA Nº 290, DE 03 DE MARÇO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados em 01/03/2016, sob o nº 0112950,
R E S O L V E :
ADIAR, em razão da necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **CLEANTO LEAL LUZ**, ocupante do cargo de Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 1793, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, com lotação na Central de Mandados de Teresina, relativas ao exercício de 2015/2016, com fruição marcada para 07/03/2016 a 05/04/2016, conforme Escala de Férias publicada no Diário da Justiça nº 7.871, de 19/11/2015, a fim de serem gozadas no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de março de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.3. PORTARIA Nº 291, DE 03 DE MARÇO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
CONCEDER licença aos servidores do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, constantes da relação abaixo, nos termos dos atestados médicos apresentados, todos homologados por médico do Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.

NOME	QUANT. DIAS	NATUREZA	INÍCIO
Rafaela Máximo de Carvalho Leandro	07	Tratamento de Saúde	22/02/2016
Rosângela Maria dos Santos Alves Pereira	02	Tratamento de Saúde	01/03/2016
Sônia Maria Brito Lima	03	Tratamento de Saúde	01/03/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de março de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

3. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016/SRP/CGJ/PI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016/SRP/CGJ/PI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2015/CGJ/PI
Processo Administrativo nº 0000058-74.2015.8.18.0139
Protocolo Geral nº 0103706/2014/CGJ/PI
LICITAÇÃO BB Nº 608259

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, através da Coordenação Financeira da Corregedoria, com registro no CNPJ/MF nº 07.240.515/0001-08, localizada no Anexo do edifício-sede do Tribunal de Justiça do Piauí, com endereço na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, Centro Cívico, CEP 64.000-830 - Teresina - PI, neste ato representado pelo seu Corregedor Geral da Justiça do Piauí, Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS,** no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente ADMINISTRAÇÃO, resolve, em face das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 33/2015/CGJ/PI**, **REGISTRAR SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS** a favor da empresa **SM INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 11.879.373/0001-09, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.549.768-6**, estabelecida na Rua Telegrafista Sebastião Portella, nº 3370, Bairro São João, na cidade de Teresina-Piauí, CEP 64.046-480, Telefone para contato: (86) 99998-0505 e 086-99416-5051, site/e-mail: teresina@arquivar.com, neste ato representada pelo(a) Sr (a). **SAN MARTIN PAULO VIEIRA**, CPF nº 505.501.521-72 e RG nº 1.507.257-SSP/PI, doravante denominada, BENEFICIÁRIA DO REGISTRO - SRP TJ/PI, sujeitando-se as partes às determinações das Leis Federais n° 8.666, de 21.06.93, e 10.520, de 17.07.2002, Decretos nº 5.450/2005, nº **7.892/2013**, nº 3.555/2000; nº 3.784/2001, nº 6.204/2007; da Resolução TJ/PI Nº 19/2007, de 11.10.2007, com as suas alterações e toda legislação vigente aplicável, instrumento convocatório e às seguintes cláusulas.

DA VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 0000058-74.2015.8.18.0139; Protocolo Geral: 0103706/2015/CGJ/PI (PE 33/2015/CGJ/PI).

1 - DO OBJETO REGISTRADO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS **DO PODER JUDICIÁRIO DO PIAUÍ**, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital e seus anexos e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, que inclui, entre outras exigências:

I. Recolhimento (remover/retirar**), tratamento**, conforme as regras do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ,**e guarda**, destacadamente, da Massa Documental Acumulada (MDA) e os Processos Judiciais, **armazenados no Arquivo do Bairro Redonda, Corpo de Bombeiros e nas Varas Judiciais/JECC's da Comarca de Teresina-PI**, permitindo a posterior **consulta aos documentos de forma eficaz e imediata, e ainda garantindo a migração das informações dos documentos para a base de dados do Sistema Themis Web do TJ/PI.**

II. Retorno dos arquivos à administração, após reforma do Depósito do Bairro Redonda nos padrões específicos e adequados para o correto arquivamento processual.

III. Oportunamente, serão incluídos na contratação para o mesmo tratamento, os processos judiciais arquivados nas Varas da Comarca de Teresina-PI e nos JECC's de Teresina-PI, durante o prazo de vigência do instrumento contratual, processos esses que, deverão ser recolhidos pela Contratada diretamente nas unidades judiciárias, conforme demanda e cronograma a ser apresentado pela CGJ/PI e ainda, de acordo com a conveniência da administração da CGJ/PI,poderão ser incluídos na contratação, os processos judiciais arquivados nas Comarcas de Entrância Final.

1.1.1. As especificações do objeto a ser registrado estão descritas neste Termo de Referência.

1.1.2. Havendo divergências entre as especificações do objeto constante no Termo de Referência e as do sistema eletrônico de licitações (Pregão eletrônico) prevalecerão às primeiras.

1.1.3. A CONTRATADA deverá refazer os serviços rejeitados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da notificação, se estes apresentarem defeitos ou divergências com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, independente das quantidades rejeitadas e da eventual aceitação inicial, sem quaisquer ônus para esta Corregedoria Geral da Justiça do Piauí.

1.1.4. A CGJPI **não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor**, nem nas quantidades indicadas **no item 8 deste TR**, podendo até **realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens**, hipótese em que, em igualdade de condições, **o beneficiário do registro terá preferência**, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.1.5. O serviço ofertado deverá obedecer ao disposto no artigo nº. 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores".

1.1.6. O objeto a ser registrado/adquirido se enquadra na classificação de bens/serviços comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, conforme discriminado no quadro abaixo:

LOTE 1					
Objeto **GESTÃO DE DOCUMENTO, TRANSFERÊNCIA, ORGANIZAÇÃO e ARMAZENAGEM DE ACERVO JÁ EXISTENTE, COM POSTERIOR DEVOLUÇÃO PARA SEDE DA CONTRATANTE**todos conforme especificações e exigências do Termo de Referência e seus anexos.					
ITENS	**SERVIÇOS**	**UNIDADE/ MEDIDA**	**QTD REGISTRO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	GESTÃO DE DOCUMENTOS	HOMEM/ HORA	300	13,33	4.000,00
2	**2.1.** TRANSFERÊNCIA DO ACERVO PARA SEDE DA CONTRATADA E ORGANIZAÇÃO DESTES DOCUMENTOS; e **2.2.** DEVOLUÇÃO DO ACERVO ORGANIZADO PARA A SEDE DA CONTRATANTE.	CAIXA-BOX	80.000	2,35	188.000,00
3	ARMAZENAGEM DE DOCUMENTOS FÍSICOS **(MENSAL)**	CAIXA-BOX	80.000	0,95	76.000,00 X 12 (meses) = 912.000,00

Observações: A Contratada terá o prazo de 30 (trinta) para realizar a execução dos serviços dos itens 1 e 2 (**Gestão de documentos e transferência e organização do acervo já existente**), podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja justificado pela empresa Contratada e devidamente aceito pela autoridade superior competente. **A Contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias para iniciar a devolução para a sede da Contratante (CGJ/PI), após o recebimento da solicitação do Contratante (administração TJ/PI).** O pagamento será realizado pela Contratante em até 20 (vinte) dias, após sua execução, devidamente atestado pelo Setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do serviço. A Contratada terá o prazo de até 30 (trinta) para **iniciar** a execução dos serviços do item 3 (Armazenagem de documentos físicos), após a realização da transferência do acervo documental do Contratante para a sede da Contratada, contados do recebimento da Ordem de Serviço. Os pagamentos serão mensais, e será realizado pela Contratante em até 20 (vinte) dias, contados da protocolização do pedido de pagamento, acompanhado de cópia do Contrato Administrativo, de cópia da Ordem de Serviço, e do Atestado do Serviço, assinado pelo Setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, designado pelo Desembargador Corregedor Geral da Justiça do Piauí.

TOTAL GERAL DO LOTE - (UM MILHÃO, CENTO E QUATRO MIL REAIS).	**R$ 1.104.000,00**

1.1.7. O objeto deverá contemplar todos os custos relativos à prestação dos serviços objeto da contratação.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Por se tratar de procedimento para Formação de Registro de Preços, não há que se falar em disponibilidade orçamentária e financeira, visto que para o caso, busca-se como resultado o registro do objeto por meio de Ata de Registro de Preço.

2.2. No momento da eventual contratação o setor financeiro competente deverá informar a unidade orçamentária, códigos, elemento de despesa e rubrica por onde serão lançados os contratos administrativos, para emissão do empenho.

2.3. A opção pelo Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, levou em consideração várias razões, dentre elas podemos elencar: 1) Por se tratar de serviço que será remunerado por unidade de medida (homem-hora e caixas-box), ou seja, pela quantidade realizada; 2) Necessidade de contratações frequentes, e futuras, e 3) Por não ter como definir, previamente, o quantitativo a ser demandado, considerando que existe a necessidade de serem incluídos, em futuras contratações, os processos judiciais arquivados das Varas da Comarca de Teresina-PI, e nas demais Comarcas de Entrância Final, conforme previsão nos incisos I, II e III do artigo 3º do Decreto 7.892/2013.

2.4. O valor da despesa para contratação do objeto a ser licitado será custeado, no momento da contratação, com recursos oriundos da **Coordenação Financeira da Corregedoria Geral da Justiça do Piauí** Código: 3390-39 (OUTROS SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA);

2.5. O valor total estimado foi calculado baseado em orçamentos coletados das empresas do ramo, conforme Planilha de Custos Estimativos anexa aos autos, estando à disposição para consulta dos licitantes interessados.

2.6. Será emitida Nota de Empenho estimativa à conta da Dotação Orçamentária, acima especificada.

2.7. Em cumprimento ao disposto no art. 16 da LC nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal esclarece-se que a despesa relativa ao objeto em questão tem adequação orçamentária e financeira, de acordo com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

3 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO/ORDEM DE FORNECIMENTO

3.1. A Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, através da Coordenação Financeira da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí fará as eventuais contratações, condicionada à existência de dotação orçamentária, mediante a emissão da Nota de Empenho e Contrato/Ordem de Serviço específica, emitida de acordo com os itens e quantidades requeridos e autorizados pelo Corregedor Geral da Justiça do Piauí.

3.2. O Contrato e/ou a Ordem de Fornecimento serão encaminhados à Contratada através de SEDEX ou meio eletrônico (clc@tjpi.jus.br), para assinatura do representante legal que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil e devolver duas vias do Contrato assinado para A Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

3.3. As quantidades dos objetos que, eventualmente vierem a ser contratados, serão definidas nos respectivos Contratos e/ou Ordens de Fornecimento, sendo o prazo de entrega do objeto de até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

4 - DO REAJUSTE E DA REVISÃO

4.1. Durante o prazo de vigência da ARP O PREÇO REGISTRADO DOS ITENS será fixo e irreajustável, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata Registro de Preços, em função do comportamento do mercado ou da necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na forma prevista no art. 65-II, letra "d", da lei 8.666/93 e demais legislações, ou com eventual realinhamento de preços realizado mediante negociação entre as partes, com a devida motivação, fundamentação e comprovação, com aprovação da autoridade competente e lavratura de ata complementar.

4.2. A CLC/TJ/PI fica obrigada a **investigar o preço de mercado a cada trimestre,** considerada a vigência da Ata de Registro de Preço. No caso de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, em sendo comprovado, cabe à Corregedoria Geral da Justiça, órgão gerenciador, promover as necessárias negociações junto ao beneficiário da ata.

4.3. A ausência de manifestação do beneficiário sobre a negociação do preço autorizará a CLC/TJ/PI a convocar os demais licitantes respeitando a ordem de classificação, para **repregoar**.

4.4. O eventual realinhamento de preços será realizado mediante negociação entre as partes, com a devida motivação, fundamentação e comprovação, com aprovação da autoridade competente e lavratura de ata complementar.

4.5. A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira, será publicada no Diário da Justiça do TJ/PI.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e o Beneficiário do Registro, mediante requerimento fundamentado, demonstrar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a área de Gestão de Contratos do TJPI PI, com suporte da Central de Licitações e Contratos do TJ/PI, deverá:

4.6.1. Propor a liberação do fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.6.2. Convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, A Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí providenciará a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

4.8 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas e assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí.

5 - O BENEFICIÁRIO DO REGISTRO TERÁ O SEU REGISTRO CANCELADO QUANDO:

5.1. O fornecedor beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.2. Quando, por iniciativa do beneficiário:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da alteração das regras da prestação dos serviços, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.3. Por iniciativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, quando:
a) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
5.4. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
5.5. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao fornecedor beneficiário a nova ordem de registro.
5.6. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
a) Por decurso do prazo de vigência;
b) Quando não restarem fornecedores registrados/cadastrados.

6 - DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

6.1. A Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
6.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preço, **mediante solicitação de adesão**, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Corregedoria Geral da Justiça do Piauí, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no **Decreto Federal nº 7.892/2013**.
6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
6.4. Na hipótese prevista no subitem anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

7 - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A Central de Licitações e Contratos do TJ/PI será a unidade responsável pelos atos de controle e administração **da Ata de Registro de Preço** decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos interessados, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, o fornecedor para o qual será emitido o pedido e a respectiva liberação Interna/Externa.
7.2. O fornecedor beneficiário do registro será convocado, por meio eletrônico ou via SEDEX, para assinatura do seu representante legal, na Ata de Registro de Preços, e terá o prazo de até 03 (três) dias para sua devolução. Prazo igual terá a empresa para assinatura do seu representante legal e devolução do Contrato Administrativo.
7.2.1. Será observada a data da postagem da Ata de Registro de Preços, para verificar o cumprimento do prazo de envio.
7.3. O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer para assinatura do contrato, ou não devolver o contrato assinado, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às **sanções previstas no item 26** do Termo de Referência.

8 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os serviços, objeto deste registro, serão executados de forma contínua e indireta, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.
8.1.1. Será considerado realizado/executado após o recebimento pelo CONTRATANTE, por meio de **servidor designado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí**, responsável pela solicitação, acompanhamento, e fiscalização dos serviços objeto deste edital, **auxiliado pela Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD do TJPI**, constituída por Portaria Conjunta nº 08/2014, disponibilizada no Diário da Justiça nº 7660, de 19 de dezembro de 2014, conforme Termo de Referência, Anexo I.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá à Gestão de Contratos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, auxiliada pela Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD do TJPI, constituída por Portaria Conjunta nº 08/2014, disponibilizada no Diário da Justiça nº 7660, de 19 de dezembro de 2014, ou ainda por meio de servidor designado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, acompanhar e fiscalizar a execução pactuada, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do instrumento de contratação, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.
10.2. O contato entre a Corregedoria Geral da Justiça e a Contratada será mantido, prioritariamente, por intermédio da Gestão de Contratos, auxiliada pela Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD do TJPI, constituída por Portaria Conjunta nº 08/2014, disponibilizada no Diário da Justiça nº 7660, de 19 de dezembro de 2014, ou ainda por meio de servidor designado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.
10.3. A fiscalização de que trata este Capítulo não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo da contratada na execução do contrato.
10.4. Caberá à Gestão de Contratos, com o auxílio, no que couber, da Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD do TJPI, constituída por Portaria Conjunta nº 08/2014, disponibilizada no Diário da Justiça nº 7660, de 19 de dezembro de 2014, ou ainda por meio de servidor designado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras, previstas em lei, ou necessárias de acordo com as circunstâncias:
a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato pela Contratada;
b) orientar aos usuários do sistema quanto às condições de utilização dos serviços e dirimir eventuais dúvidas que surgirem no curso da contratação;
c) manter controle dos valores despendidos com a aquisição de serviços da Corregedoria Geral da Justiça, bem como dos saldos contratuais;
d) atestar os documentos de despesas, para fins de pagamento;
e) manter registro das ocorrências relacionadas à execução do contrato, para fins de acompanhamento do desempenho da contratada;
f) comunicar por escrito à contratada as falhas detectadas, através de notificações, em 02 (duas) vias, uma das quais será visada pela contratada, só assim produzindo seus efeitos;
g) comunicar, por escrito, à autoridade competente da Corregedoria Geral da Justiça, o cometimento de falhas pela contratada, que impliquem comprometimento da execução contratual e/ou aplicação de penalidades previstas;
h) outras atribuições pertinentes à contratação ou que lhe forem conferidas pela Administração.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento deverá ser realizado mensalmente, condicionado ao cumprimento das obrigações da Contratada, conforme termos elencados na Minuta do Contrato Administrativo.
16.1.1. Para os itens 1 e 2 (**Gestão de documentos e transferência e organização do acervo já existente)** o pagamento será realizado pela Contratante em até 20 (vinte) dias, após sua execução, devidamente atestado pelo Setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do serviço.
16.1.2. Para o item 3 **(Armazenagem de documentos físicos)** o pagamento será mensal, e realizado pela Contratante (CGJ/PI) em até 20 (vinte) dias, contados da protocolização do pedido de pagamento da Contratada (empresa), acompanhado de cópia do Contrato Administrativo, de cópia da Ordem de Serviço, e do Atestado do Serviço, assinado pelo Setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, designado pelo Desembargador Corregedor Geral da Justiça do Piauí, e certidões de regularidade fiscal no âmbito federal, estadual e municipal.

16.1.2.1. O pagamento da primeira parcela do item 3 **(Armazenagem de documentos físicos)** estará condicionado, além das demais exigências, à apresentação da regularização do Alvará de Funcionamento junto à Prefeitura Municipal de Teresina-PI, e o Alvará do Corpo de Bombeiros do Estado do Piauí.
16.1.2.1.1. Caso não possua a regularização com os órgãos competentes citados, poderá apresentar apenas as cópias dos protocolos do pedido de aprovação junto aos mesmos.

XII - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta-corrente informada na proposta da contratada, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, após o atesto da Nota Fiscal pela fiscalização, condicionado a apresentação dos seguintes documentos:
12.1.1. Nota Fiscal/Fatura;
12.1.2. Prova de regularidade junto à Receita Federal - Certidão Conjunta - expedida pela receita federal (de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da união, incluindo CND INSS - Portaria conjunta rfb/pgfn nº 1.751, de 02/10/2014;
12.1.3. Prova de regularidade do FGTS - CRF;
12.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e
12.1.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.
12.2. O procedimento de pagamento da Nota Fiscal só se efetivará após o atesto da Nota Fiscal pela unidade fiscalizadora e mediante a comprovação da regularidade fiscal da contratada.
12.3. Os pagamentos serão realizados mediante crédito bancário, não se admitindo, em hipótese alguma, desconto ou cobrança de título na rede bancária.
12.3.1. Dados Bancários da BENEFICIÁRIA DO REGISTRO para fins de pagamento: **BANCO: BANCO DO BRASIL; AGÊNCIA: 4404-0; CONTA CORRENTE: 11.697-1.**
12.4. O CONTRATANTE deverá analisar, aprovar, ou não, os documentos de cobrança apresentados pela CONTRATADA dentro de no máximo, 10 (dez) dias úteis, após a data do atesto da Nota Fiscal.
12.5. Na existência de erros, omissões ou irregularidades, a CONTRATANTE devolverá a documentação à CONTRATADA, para as correções devidas, passando o novo prazo para pagamento a ser contado a partir da data da nova protocolização na Corregedoria geral da Justiça do Estado do Piauí.
12.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de eventuais obrigações financeiras, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
12.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, incidirão correção monetária e juros moratórios.
12.9. Fica convencionado que a correção monetária e os encargos moratórios devidos pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí serão calculados entre a data prevista no contrato para pagamento da parcela adimplida e a do efetivo pagamento.
12.10. A correção monetária será calculada com a utilização do índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
12.11. Os Juros Moratórios serão calculados com a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX/100)/365 I = (6/100)/365 I = 0,0001644
TX = Percentual da taxa anual = 6%.
12.12. No caso de atraso ou não na divulgação do IGP-M, a Corregedoria Geral da Justiça pagará à empresa Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
12.13. Caso o IGP-M estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
12.14. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial.

13 - DOS ENCARGOS DA ADMINISTRADORA DO REGISTRO (TJ/PI)

13.1. Exigir da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.
13.2. Instruir os usuários do sistema sobre as condições desta contratação, bem como orientá-los quanto à correta utilização, a fim de que sua finalidade não seja desvirtuada.
13.4. Fornecer à contratada os dados e/ou as informações necessárias à implantação e manutenção do sistema.
13.5. Promover o cadastramento dos servidores que terão acesso ao sistema, e fixar os respectivos perfis de acesso, bem como se responsabilizar pela troca da senha dos mesmos em caso de desligamento, férias ou troca do local de trabalho.
13.6. Solicitar emissão ou cancelamento de cartão.
13.7. Receber, conferir e atestar as faturas/notas fiscais relativas ao objeto da contratação.
13.8. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Minuta de Contrato.
13.9. Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação estabelecidas na licitação.
13.10. Aplicar penalidades à contratada por descumprimento contratual.

14 - DOS ENCARGOS DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO (EMPRESA)

14.1. Adotar todos os procedimentos necessários à boa execução do contrato, conforme especificado no **Termo de Referência,** na Minuta do Contrato, no Edital do Pregão e demais anexos;
14.2. Atender às solicitações e determinações da Fiscalização, feitas por notificações.
14.3. Fornecer todas as informações e elementos necessários à consecução das atividades da fiscalização.
14.4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada à execução do contrato, sendo de inteira responsabilidade da contratada a estrutura (pessoal, equipamentos, etc.) necessária à perfeita execução dos serviços.
14.5. Providenciar a correção das deficiências apontadas pela Corregedoria Geral da Justiça quanto à execução contratual, especificamente quanto aos serviços sobre a responsabilidade da contratada.
14.6. Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.
14.7. Aceitar os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
14.8. Indicar funcionário que ficará responsável pelo atendimento preferencial à Corregedoria Geral da Justiça do Piauí.
14.9. Receber os valores que lhe forem devidos pela execução contratual, na forma disposta no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.
14.10. BENEFICIÁRIO DO REGISTRO (EMPRESA) DEVERÁ REALIZAR AS SEGUINTES ATIVIDADES:
14.10.1 - ORGANIZAÇÃO, INDEXAÇÃO E GUARDA DOS DOCUMENTOS.
a) **Aplicação da Tabela de Temporalidade Documental (TTD**) com a destinação adequada a cada tipo de documento, seguindo o fluxo mapeado no Plano de Ação da Gestão Documental;
b) **Retirada inicial dos documentos/processos**: Será **iniciada** em até 30 **(trinta) dias,** após o **recebimento da Nota de Empenho**, deslocando

o acervo da Contratante, para a sede da Contratada no Município de Teresina, por meios próprios desta última;
c) Conferir o material coletado com as listagens (inventários das caixas) fornecidas pelos órgãos da Contratante;
d) Registrar eventuais divergências nessa conferência informá-las ao servidor, da Contratante, responsável pelo local onde se encontra a documentação a ser recolhida e efetuar a coleta somente após a regularização da divergência encontrada;
e) Garantir a **integridade** dos documentos durante o transporte;
f) Realizar a **higienização** e novo acondicionamento dos documentos;
g) Inserir a listagem (**inventário das caixas**) na base de dados do software de gestão documental próprio, fazendo referência ao número do container de acondicionamento desta se a localização exata do container no arquivo da Contratada, para permitir a posterior consulta aos documentos de forma eficaz e imediata, **garantindo a migração para a base de dados do Sistema Themis web do TJ/PI**
h) DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA CONTROLE GERENCIAL DOS DOCUMENTOS E PROCESSOS JUDICIAIS ARMAZENADOS
h1) Caso a empresa CONTRATADA utilize sistema informatizado próprio, deverá utilizar paralelamente, o Sistema Themis Web, **alimentando as informações de localização e conteúdo dos processos judiciais e documentos**, ficando desde já ciente a CONTRATADA que **todas as informações adicionais existentes em sistema próprio deverão ser repassadas à Contratante, no momento da devolução da massa documental.**
h1.1) A Contratante, por meio da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC/TJ/PI, disponibilizará senha de acesso para a empresa Contratada realizar a alimentação de localização dos processos judiciais e documentos para o Sistema Themis Web do TJ/PI.
h1.2) A contratada deverá disponibilizar à Corregedoria Geral da Justiça do Piauí, caso utilize sistema próprio, para posterior consulta, seu sistema informatizado,de forma a permitir posterior **consulta aos documentos arquivados de forma eficaz e imediata, e ainda garantindo a migração das informações dos documentos para a base de dados do Sistema Themis Web do TJ/PI**, na forma prevista neste Termo de Referência, sem nenhum custo adicional.
i) Acondicionar os documentos em **caixas padrão de arquivo, novas**, com medidas 0,14 x 0,26 x 0,38 (L x A x P), **preferencialmente**, de papelão, na cor branca;
j) Alocar as caixas padrão de arquivo em estruturas especiais de arquivo, de grande porte e resistência, localizados na sede da Contratada;
Durante o processo de coleta e implantação dos serviços anteriormente descritos, manter a documentação da Contratante disponível para consulta, desarquivamento e posterior arquivamento, ou seja, a Contratada deverá possuir um plano de contingência para que não haja a descontinuidade na prestação dos serviços de gerenciamento da documentação às áreas da Contratante.
Após a organização dos documentos, como descrito no item anterior, **a Contratada deverá preservar as caixas padrão de arquivo em sua sede**, localizada no Município de Teresina **até a definição de retorno ao Arquivo Judicial do Poder Judiciário Piauiense**.
O Retorno (devolução) dos arquivos à administração deverá ocorrer, após reforma do Depósito do Bairro Redonda nos padrões específicos e adequados para o correto arquivamento processual.
A empresa Contratada será responsável pela devolução dos arquivos para o Depósito da Redonda após reforma, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após solicitação da Contratante (CGJ/PI).
Referente ao ATENDIMENTO E DEVOLUÇÃO DE CONSULTAS, e COLETA DE NOVAS CAIXAS-ARQUIVO (BOX), os seguintes pontos devem ser observados:
Os documentos deverão ser entregues ou recolhidos pela Contratada diretamente na unidade solicitante, ao responsável devidamente autorizado, após prévia solicitação cadastrada no Sistema de gerenciamento eletrônico de documentos. Para esta atividade deverá existir protocolos de entrega e recebimento automatizados e assinados por ambas as partes, de maneira a formalizar a operação, bem como relatório de movimentação documental extraído do Sistema de Gestão Documental Informatizado.
As solicitações (entrega ou coleta normal em até 12 horas e caráter prioritário em até 6 horas) irão iniciar após a execução/finalização dos serviços de recolhimento, higienização, organização, cadastramento e acondicionamento em novas caixas arquivos, devidamente etiquetadas e registradas em sistema informatizado, de acordo com a padronização fornecida pela CGJ/PI.
As solicitações deverão ser atendidas:
a. Entrega ou coleta normal, em até 12 (doze) horas;
b. Em caráter prioritário: os documentos deverão ser entregues em até 6hs; respeitado o horário comercial da Contratada.
O local de entrega ou coleta de documentos desarquivados ou novos será, em qualquer estabelecimento de responsabilidade da Contratante, **dentro do Município de Teresina-PI**.
Os documentos a serem re-arquivados serão recolhidos pela Contratada, juntamente com os demais documentos destinados ao armazenamento.
A informatização do sistema de coleta, entrega e movimentação de caixas e documentos deverá seguir as seguintes orientações:
A entrega de documentos para consulta, coleta de devoluções e movimentações dos documentos na sede da Contratada, deverão ser, obrigatoriamente, realizadas com uso de equipamento eletrônico de leitura do código de barras das caixas ou documentos, que permita:
a) Registrar o armazenamento das caixas nos seus respectivos endereços por meio da coleta do código de barras no momento da execução da tarefa, de forma a garantir a rastreabilidade do usuário responsável pela tarefa e ainda em que endereço a caixa está sendo armazenada.
b) Conferência das caixas ou documentos a serem entregues à Contratante para consulta, realizando a conferência dos códigos dos mesmos no momento da entrega no local da Contratante e emitindo um protocolo impresso com o nome do responsável do órgão;
c) Conferência das caixas ou documentos a serem coletados junto a Contratante, com leitura dos códigos de barras dos mesmos e geração de relatório impresso no local com o nome do responsável do órgão;
d) Conferência das caixas ou documentos já coletados na Contratante, através da leitura dos códigos de barras dos mesmos, no momento do descarregamento dos carros na sede da Contratada de forma a garantir a entrada de todo material na empresa;
e) A Contratada deverá comprovar que possui procedimento e sistema informatizado que garanta que uma caixa de documentos de qualquer cliente seu não possa ser entregue ou recolhida erroneamente em outro cliente, sendo que para isto seja obrigatório à leitura do código de toda caixa no momento da entrega ou recolhimento destas nos clientes e o protocolo de entrega seja também impresso no ato da entrega ou recolhimento;
f) A automação dos procedimentos de coleta, desarquivamento e entrega de documentos e caixas-arquivo (box) destinam-se a garantir a segurança e integridade do acervo da Contratante, prevenindo e alertando, de imediato, o extravio de documentos e caixas-arquivo (box) da Contratante, ou a entrega destes a outros clientes da Contratada, ou ainda o arquivamento errado, impossibilitando ou dificultando a localização desses.
O local destinado ao armazenamento do acervo deverá estar situado no município de Teresina, no Estado do Piauí, e suas instalações deverão atender no mínimo as seguintes condições, sendo facultada a utilização de similares mais modernos, no caso de equipamentos:
a. Dispor de sala de consulta, equipada com micro-computador ligado ao software de gerenciamento de documentos, para eventuais consultas, fiscalizações e acompanhamento da execução do contrato em que se faça necessária a presença local dos usuários e representantes da Contratante, condição em que os documentos solicitados deverão ser disponibilizados imediatamente na sala de consultas.
b. Situada fora de baixadas, distantes de córregos, ribeirões e assemelhados, ao ar livre ou encanados, e demais condições de riscos de alagamento, correntezas e inundações;
c. Localização distante de elementos que possam representar risco para a segurança ou preservação dos documentos;
d. Conservação predial periódica com a realização dos reparos necessários ao bom andamento dos serviços, de forma a prevenir estado de insalubridade (infiltrações, umidade excessiva, etc.);
e. Realizar o controle integrado de pragas e higienização antes de armazenar os documentos,caso identificada a necessidade pelo responsável do respectivo órgão e autorizada a abertura da caixa. Esse serviço deverá ser realizado com acompanhamento do responsável pelo órgão.

f. A área deve ser exclusivamente destinada para guarda e recuperação de documentos e não apresentar riscos de inundação; as dependências e as instalações elétricas devem atender plenamente às normas técnicas vigentes da ABNT.
g. O prédio deve ser seguro, com vedação ao acesso de pessoas não autorizadas às suas dependências, bem como dispor de serviços de vigilância patrimonial Eletrônica ,durante 24(vinte e quatro) horas por dia, nos 07 (sete) dias da semana.
h. Possuir extintores manuais, observadas as disposições da legislação vigente.
i. Possuir sistema de detecção de fumaça com monitoramento ininterrupto.
j. Possuir monitoramento do ambiente interno e externo por meio de circuito fechado de televisão (CFTV), que possibilite a filmagem de todo ambiente em que estará armazenado o acervo.
l. Possuir sistema de controle de acesso ao local de armazenamento;
m. Possuir **controle biológico** por meio de fumigação, dedetização, desratização e descupinização, **realizado trimestralmente** por empresas especializadas, cujos custos ficarão inteiramente a cargo da empresa Contratada, sem prejuízo de outros métodos pertinentes.
n. Apresente condições adequadas de limpeza e higiene nos ambientes de armazenamento.

6 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. As atividades propostas devem ser executadas em um prazo de (doze) meses, com uma estimativa inicial de pelo menos 05 (cinco) dias presenciais ao mês. A definição dos dias será realizada em momento oportuno, após o processo de contratação.

7 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

A CONTRATADA deverá possuir em seu **quadro funcional** ou **membro da Direção da empresa**, profissional com registro no CRA (Conselho Regional de Administração), **além dos seguintes profissionais:**

7.1 - DA COORDENAÇÃO DO PROJETO:

? **GERENTE DE PROJETO: Profissional com especialização em Gestão de Projetos, com experiência em gerenciamento / Gestão documental**.
A **qualificação técnica na função** poderá ser comprovada por meio de Atestados de Capacidade Técnica fornecido por **Pessoa Jurídica de direito público ou privado;** ou documento equivalente;
? Formação superior em **ARQUIVOLOGIA** e/ou **BIBLIOTECONOMISTA,** com experiência profissional em gerenciamento / Gestão documental. Desejável experiência em softwares de Gestão Documental.
A **qualificação técnica na função** poderá ser comprovada por meio de Atestados de Capacidade Técnica fornecido por **Pessoa Jurídica de direito público ou privado;** ou documento equivalente;
O CONTRATANTE tem **a faculdade de solicitar documentação complementar** para a comprovação dos Atestados técnicos, tais como: cópias de contratos de prestação dos serviços na função.
A licitante **deverá comprovar o vínculo dos profissionais com a empresa, nos cargos técnicos especificados** (Profissional com registro no CRA-Conselho Regional de Administração; Profissional com especialização em Gestão de Projetos (GERENTE DE PROJETO); profissional em ARQUIVOLOGIA e/ou BIBLIOTECONOMISTA, com experiência em gerenciamento/Gestão documental), **mediante apresentação de um dos seguintes documentos:**
No caso de **vínculo empregatício:** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o número de registro, qualificação civil ou **contrato de trabalho**;
No caso de **vínculo societário**: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante;
No caso de **profissional autônomo**: contrato de prestação de serviços;
Outros documentos hábeis à comprovação do vínculo profissional.

7.2 - OUTROS INTEGRANTES DA EQUIPE DA EMPRESA:

? 01 (um) Especialista **de PROJETOS DE GESTÃO DOCUMENTAL,** com experiência e qualificação técnica comprovada na função, por meio de Atestados de Capacidade Técnica fornecido por **Pessoa Jurídica de direito público ou privado;** ou documento equivalente;
? Pelo menos 01 (um) **profissional** com experiência nos **SERVIÇOS DE INDEXAÇÃO**, com experiência e qualificação técnica comprovada na função, por meio de Atestados de Capacidade Técnica fornecido por **Pessoa Jurídica de direito público ou privado;** ou documento equivalente;
A licitante **deverá comprovar o vínculo dos profissionais com a empresa, nos cargos técnicos especificados** (Profissional Especializado em PROJETOS DE GESTÃO DOCUMENTAL; profissional com experiência nos SERVIÇOS DE INDEXAÇÃO),**mediante apresentação de um dos seguintes documentos:**
No caso de **vínculo empregatício:** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o número de registro, qualificação civil ou **contrato de trabalho**;
*No caso de **vínculo societário***: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante;
No caso de **profissional autônomo**: contrato de prestação de serviços;
Outros documentos hábeis à comprovação do vínculo profissional.

7.3 - DA QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

(Atestados de Capacidade Técnica; Imóvel regularizado Prefeitura Municipal e Alvará Corpo de Bombeiros):

1. A licitante deverá comprovar a execução dos serviços, por meio da apresentação de **Atestados de Capacidade Técnica** fornecidos por **Pessoa Jurídica de direito público ou privado**, comprovando a aptidão da licitante para desempenho de **serviços de natureza compatível com o objeto da licitação**, inclusive o gerenciamento eletrônico de documentos, de forma a demonstrar que atenderá com qualidade as necessidades do CONTRATANTE e demais serviços descritos neste termo.
1.1. O CONTRATANTE tem **a faculdade de solicitar documentação complementar** para a comprovação dos Atestados de Capacidade Técnica, tais como: cópias de contratos de prestação dos serviços.
2. A licitante deverá **declarar** que **possui local regularizado junto à Prefeitura Municipal de Teresina, e ainda o Alvará do Corpo de Bombeiros do Estado do Piauí**.
2.1. Caso a licitante **não possua o imóvel, nem os documentos de regularização** acima citados, **deverá declarar que se compromete a comprar ou alugar e regularizar o imóvel onde serão organizados, armazenados e gerenciados os documentos do Poder Judiciário Piauiense**, no momento da celebração de Contrato Administrativo do objeto, entre a empresa e a Corregedoria Geral da Justiça do Piauí, resultante da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, no **prazo de 30 (trinta) dias**, **contados do recebimento da nota de empenho.**
2.1.1. A administração da CGJ/PI poderá **estender o prazo por igual período, ou maior**, **desde que empresa apresente justificativa e a comprovação dos órgãos competentes pela análise de regularização do local,** diretamente à **CPAD (**Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD do TJPI, constituída por Portaria Conjunta nº 08/2014, disponibilizada no Diário da Justiça nº 7660), responsável pela elaboração de parecer conclusivo acerca da solicitação da empresa, para subsidiar a decisão do Desembargador Corregedor Geral da Justiça do Piauí.
3. O pagamento da primeira parcela estará condicionado, além das demais exigências, à apresentação da regularização do **Alvará de Funcionamento** junto à Prefeitura Municipal de Teresina-PI, e o **Alvará do Corpo de Bombeiros do Estado do Piau**í.
3.1. Caso não possua a regularização com os órgãos competentes citados, poderá apresentar as cópias dos protocolos do pedido de aprovação junto aos mesmos.
4. Além das exigências acima, a licitante deverá apresentar a **Planilha de Custos** (execução do objeto), bem como **cópias de contratos da**

licitante firmados com Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprove o valor de mercado de sua proposta, para comprovar a exequibilidade do valor final de sua proposta.
5. N**ão será exigida apresentação de percentual (%) de execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, para não restringir a participação de empresas locais e/ou pequenas empresas (micro e empresas de pequeno porte), na licitação,** por considerar que as empresas teriam dificuldades em apresentar comprovação de percentuais (%), **em razão do grande volume de serviços a serem registrados/contratados na licitação**. Essa decisão deve-se ao fato de que para a administração da CGJ/PI, **é suficiente que a empresa comprove que já executou serviços da mesma natureza (igual ou similar) de forma satisfatória**.
15 - DA VIGÊNCIA
15.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação no Diário da Justiça do TJ/PI.
16 - DA PUBLICIDADE
16.1. Esta Ata de Registro de preços será publicada no Diário da Justiça do TJ/PI, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993, e artigo 3º, da Portaria nº 168/11 de 25.01.11 divulgada no site www.tjpi.jus.br.
16.1.1. A qualquer tempo poderá ser realizada correções e retificados quaisquer **erros** cometidos nesta ARP ou em outros Anexos do edital, desde que **de natureza formal**, devendo, após o saneamento, ser devidamente publicado no Diário da Justiça deste TJ/PI.
17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. A BENEFICIÁRIA DO REGISTRO será sancionada, mediante a abertura de processo administrativo, em separado do processo principal, garantido o contraditório e a ampla defesa, com o impedimento de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor registrado e demais cominações legais, nos seguintes casos:
17.1.1. Deixar de assinar esta Ata de Registro de Preços;
17.1.2. Não mantiver as condições de habilitação e qualificação durante a validade desta Ata de Registro de Preços;
17.1.3. Retardar, falhar ou fraudar a execução desta Ata de Registro de Preços.
17.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido à Administração, a BENEFICIÁRIA será encaminhada para inscrição em dívida ativa do Estado e realização de cobrança judicial.
17.3. As sanções administrativas, previstas neste instrumento, são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida prévia defesa."
18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1. Quaisquer esclarecimentos, em relação a dúvidas ou omissões, deverão ser submetidas à CLC/TJ/PI, a qual comunicará a maior autoridade administrativa da CGJ//PI, impulsionando o processo, em caso de necessidade a outras unidades internas responsáveis por informações, observando que, quando da execução deverá ter a participação da Coordenação gestão de Contratos do TJ/PI;
18.2. Em caso de mudanças nas regras de prestação dos serviços, a administração pública em geral sempre poderá alterar seus Contratos Administrativos para manutenção do **reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, conforme determinado pela alínea "d", inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.
18.3. Caberá a licitante interessada na licitação zelar pela boa condução da sua proposta, bem como, no caso de beneficiária do registro e chamamento para o contrato, executá-lo em conformidade com este TR, Edital e exigências específicas.
18.4. Toda correspondência entre as PARTES, deverá ser enviada aos endereços constantes no preâmbulo deste contrato, mediante aviso de recebimento.
18.5. Os entendimentos mantidos pelas partes deverão ser sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados posteriormente, por escrito, dentro das 72 (setenta e duas) horas seguintes.
18.6. Esta ARP obriga as partes e seus eventuais sucessores.
18.7. A BENEFICIÁRIA responderá pela garantia e controle de qualidade do objeto quando contratado.
18.8. A BENEFICIÁRIA deve dispor de metodologia adequada para a realização do serviço.
18.9. Os licitantes poderão vistoriar os locais de armazenamento dos processos judiciais antes do fornecimento da Proposta e acercar-se das condições para execução dos trabalhos, pois não será admitida qualquer alegação de desconhecimento ou erro orçamentário por parte da futura Contratada quando da necessidade dos serviços.
19 - DO FORO
19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado do Piauí, na Comarca de Teresina, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem às partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Teresina, PI, 02 de março de 2016.

_____
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ
ADMINISTRAÇÃO

_____
SAN MARTIN PAULO VIEIRA
CPF nº 505.501.521-72 e RG nº 1.507.257-SSP/PI
Representante Legal
Empresa SM INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
BENEFICIÁRIA DO REGISTRO
CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES DA ARP Nº 007/SRP/CGJ/PI:
1º - EMPRESA **SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 04.744.134/0001-78, estabelecida na Avenida Brasília, Quadra 48, Lote 01, Setor Nova Flórida, CEP 72.930-000 - Alexânia-GO, telefone contato: 062-3336-2243, 062-8158-4246, e-mail: licitações@sosdocs.com.br, **BANCO/AGÊNCIA/CONTA:** BANCO: BRADESCO; AGÊNCIA: 0611-4; CONTA CORRENTE: 13.250-0, representante legal Sr. ADRIANO DE SOUZA QUEIROZ, Sócio Diretor Administrativo e Financeiro.

3.2. EXTRATO PUBLICAÇÃO/ATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2015/CGJ/PI

EXTRATO PUBLICAÇÃO/ATO ADMINISTRATIVO
HOMOLOGAÇÃO ADMINISTRATIVA - LOTE 1
PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2015/CGJ/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0000058-74.2015.8.18.0139
PROTOCOLO GERAL nº 0103706/2014/CGJ/PI
LICITACOES-E/BB Nº 608259
ATO - HOMOLOGAÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2015/CGJ/PI.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS, em conformidade com as especificações técnicas, exigências e condições do Termo de Referência e Edital.
MOTIVO/RESULTADO/HOMOLOGADO/VENCEDOR - HOMOLOGAÇÃO RESULTADO LICITAÇÃO **(DECISÃO 02/03/2016)**

LOTE 1 - GESTÃO DE DOCUMENTO, TRANSFERÊNCIA, ORGANIZAÇÃO e ARMAZENAGEM DE ACERVO JÁ EXISTENTE, COM POSTERIOR DEVOLUÇÃO PARA SEDE DA CONTRATANTEtodos conforme especificações e exigências do Termo de Referência e seus anexoscontendo os seguintes itens abaixo**: ITEM 1. GESTÃO DE DOCUMENTOS** - UNIDADE/MEDIDA: HOMEM/HORA - QUANTIDADE REGISTRADA: 300 - **VALOR UNITÁRIO - R$ 13,33 - VALOR TOTAL R$ 4.000,00**; **ITEM 2. TRANSFERÊNCIA/DEVOLUÇÃO DO ACERVO (2.1.** TRANSFERÊNCIA PARA SEDE DA CONTRATADA E ORGANIZAÇÃO DESTES DOCUMENTOS; e **2.2.** DEVOLUÇÃO DO ACERVO ORGANIZADO PARA A SEDE DA CONTRATANTE) UNIDADE/MEDIDA: CAIXA-BOX - **VALOR UNITÁRIO - R$ 2,35 - VALOR TOTAL R$ 188.000,00**. **ITEM 3. ARMAZENAGEM DE DOCUMENTOS FÍSICOS (MENSAL) -** UNIDADE/MEDIDA: CAIXA-BOX - QUANTIDADE REGISTRADA: 80.000 - **VALOR UNITÁRIO - R$ 0,95 - VALOR TOTAL R$ 912.000,00 - (0,95X 80.000X12meses),** todos conforme especificações e exigências do Termo de Referência e edital**VALOR TOTAL DO LOTE - R$ 1.104.000,00** - Empresa **SM INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 11.879.373/0001-09**
PRAZO RETIRADA ARP/CONTRATO - CONFORME PREVISTO NO EDITAL.
INFORMAÇÕES - CPL-1/CLC/TJ/PI - 1º ANDAR ANEXO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA EDGAR NOGUEIRA, S/N CABRAL - TERESINA/PI, FONES: (86) 3215-4440 e (86) 3216-7450.

3.3. TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2016/TJ/PI

TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2016/TJ/PI
Objetivo: Retificação/Ato Administrativo Contratual
MOTIVAÇÃO: Adequação do **OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2016/TJ/PI**.
PROCEDIMENTO: ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2014, do INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SÃO BORJA/RS (Vinculação: PA n° 072/2015/TJ/PI - Protocolo Geral nº 0162022*/2015/TJ/PI*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO **EQUIPAMENTOS DE TI - MICROCOMPUTADORES (ESTAÇÕES DE TRABALHO CORPORATIVO-INTERMEDIARIA),** CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, inclusive, conforme condições estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2014 do INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SÃO BORJA/RS.**
Em revisão dos termos contratuais (Contrato Administrativo nº 09/2016/TJ/PI), especificamente do teor **item 1.1., da CLÁUSULA PRIMEIRA;** a fim de adequar A EXECUÇÃO DO CONTRATO AO OBJETO **do Contrato Administrativo Nº 09/2016/TJ/PI,** principalmente, **por expressar o quantitativo de equipamentos contratados**, resolve o TJ/PI aditivar na forma que segue, por ser necessária a adequação do texto para melhor compreensão, como segue:
1. CLAÚSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO: Fica retificado/alterado o teor do teor **item 1.1., da CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 09/2016/TJ/PI - DO OBJETO**
ONDE SE LÊ:
1.1. CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS, DE CONTRATAÇÃO **DE EQUIPAMENTOS DE TI - MICROCOMPUTADORES (ESTAÇÕES DE TRABALHO CORPORATIVO-INTERMEDIARIA),** CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, inclusive, conforme condições estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2014 do INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SÃO BORJA/RS.**
LEIA-SE:
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO **DE EQUIPAMENTOS DE TI - NA QUANTIA DE 399 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE) UNIDADES DE MICROCOMPUTADORES (ESTAÇÕES DE TRABALHO CORPORATIVO-INTERMEDIARIA),** CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, inclusive, conforme condições estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2014 do INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SÃO BORJA/RS.**
Observação: Mantidas informações que não conflitem com este extrato de retificação.
Publique-se, cientifique-se, junte a este extrato Contrato n. 039/2015/TJPI, em espeque e cumpra-se.
CLC/TJ/PI, em Teresina, 02 de março de 2016.
Desembargador *RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO*
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

4. PAUTA DE JULGAMENTO

4.1. 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 09/03/2016

PAUTA DE JULGAMENTO
1ª Câmara Especializada Criminal
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **1ª Câmara Especializada Criminal** a ser realizada no dia **09 de março de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 2014.0001.007743-3 - Apelação Criminal Publicado em 19-02-2016
Origem: Santa Cruz do Piauí / Vara Única **ADIADO**
Apelante: RAFAEL BORGES LEAL **Publicado em 26-02-2016**
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas **ADIADO**
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
02. 2014.0001.004593-6 - Apelação Criminal Publicado em 26-02-2016
Origem: Campo Maior / 1ª Vara **ADIADO**
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: EULÁLIO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado: Acelino de Paula Vanderlei Filho
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
03. 2015.0001.002383-0 - Apelação Criminal Publicado em 26-02-2016
Origem: Teresina / 2ª Vara da Infância/Juventude (Criminal) **ADIADO**
Apelante: LUIZ ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Advogado: Pedro Afonso Santos Assunção
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
04. 2015.0001.007241-5 - Apelação Criminal Publicado em 26-02-2016
Origem: Campo Maior / 1ª Vara **ADIADO**

Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: FRANCISCO CHARLES PEREIRA LIMA
Advogado: Pedro Hilton Rabelo
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
05. 2015.0001.008902-6 - Apelação Criminal Publicado em 26-02-2016
Origem: Picos / 4ª vara **ADIADO**
Apelante: LUCIANO DE SOUSA SOARES
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
06. 2015.0001.009595-6 - Apelação Criminal Publicado em 26-02-2016
Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal **ADIADO**
Apelantes: FRANCISCO EDINALDO PASSOS e FRANCISCO EDUARDO DE SOUSA
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
07. 2015.0001.009893-3 - Apelação Criminal Publicado em 26-02-2016
Origem: Teresina / 6ª Vara Criminal **ADIADO**
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: ALAN MOURA E SILVA
Advogados: Manoel Carvalho de Oliveira Filho e outro
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
08. 2013.0001.003810-1 - Apelação Criminal
Origem: Parnaíba / 1ª Vara
Apelante: ANTONIO CARLOS FREITAS DE ARAÚJO
Advogada: Dulcimar Mendes Gonzalez
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
09. 2015.0001.010034-4 - Apelação Criminal
Origem: Piripiri / 1ª Vara
Apelante: A. A. DA. S. S.
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
10. 2013.0001.001327-0 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 1ª Vara Criminal
Apelante: CARLOS ANDRÉ DA SILVA BORGES
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
11. 2015.0001.005073-0 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Fronteiras / Vara Única
Recorrente: ANTONIO DE SOUSA DA COSTA
Advogado: Pedro Marinho Ferreira Júnior
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
12. 2014.0001.007641-6 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Esperantina / Vara Única
Recorrente: DANIEL LIMA
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
13. 2015.0001.009282-7 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Teresina / 2ª Vara do Tribunal do Júri
Recorrente: CARLOS JOSÉ SILVA
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
14. 2014.0001.006350-1 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal
Apelante: FRANCISCO ROBERT MENDES RIBEIRO DA SILVA
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 03 de março de 2016
Bela. Cláudia Laíse Reis Martins
Secretária

4.2. 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 09/03/2016

PAUTA DE JULGAMENTO
2ª Câmara Especializada Criminal
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **2ª Câmara Especializada Criminal** a ser realizada no dia **09 de março de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 2012.0001.003655-0 - Ação Penal Publicado em 29-02-2016
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ **ADIADO**
Réu: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA - VEREADOR DE ISAÍAS COÊLHO - PI

Advogados: Alexandre Veloso dos Passos e outros
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
02. 2015.0001.009661-4 - Recurso em Sentido Estrito Publicado em 29-02-2016
Origem: Valença do Piauí / Vara Única **ADIADO**
Recorrente: WAGNER ALEXANDRE ALMEIDA ARAGÃO
Advogados: Rommel Eugênio Carvalho Arêa Leão e outros
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
03. 2015.0001.007222-1 - Recurso em Sentido Estrito Publicado em 29-02-2016
Origem: Oeiras / 1ª Vara **ADIADO**
Recorrente: EDILBERTO DE SOUSA MENDES
Advogado: Ezequiel Miranda Dias
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
04. 2015.0001.007632-9 - Apelação Criminal Publicado em 29-02-2016
Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal **ADIADO**
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: MESSIAS ALVES DE SOUSA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
05. 2015.0001.009242-6 - Apelação Criminal Publicado em 29-02-2016
Origem: Teresina / 1ª Vara Criminal **ADIADO**
Apelante: AGENOR MONTEIRO DE SOUSA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
06. 2015.0001.009887-8- Apelação Criminal Publicado em 29-02-2016
Origem: Teresina / 6ª Vara Criminal **ADIADO**
Apelante: HERBERT GOMES DE ANDRADE
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
07. 2015.0001.005435-8 - Apelação Criminal
Origem: Batalha / Vara Única
Apelantes: FRANCISCO FÁBIO RODRIGUES e PAULINE APARECIDA DE OLIVIERA
Advogado: Hamilton Coelho Resende Filho
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
08. 2015.0001.006845-0 - Apelação Criminal
Origem: Matías Olímpio / Vara Única
Apelantes: FRANCISCO DAS CHAGAS AUGUSTO ROCHA e JUCELINO AUGUSTO ROCHA
Advogados: Pedro Barbosa de Carvalho Filho e outros
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
09. 2015.0001.005733-5 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Oeiras / 1ª Vara
Recorrente: JOSÉ LUIZ MONTEIRO DE CARVALHO
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
10. 2015.0001.010288-2 - Apelação Criminal
Origem: Pedro II / Vara Única
Apelante: MAGAIVE DA SILVA ALVES
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
11. 2015.0001.001336-8 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Esperantina / Vara Única
Recorrente: ANTONIO TEODOMIRO COSTA SOARES FILHO
Advogado: Joaquim Rodrigues Magalhães Neto
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
12. 2015.0001.009734-5 - Apelação Criminal
Origem: São João do Piauí / Vara Única
1ºApelante: HÉLIO LOPES DA COSTA
Advogados: Gustavo Barbosa Nunes e outro
2ºApelante: VALDEMAR LOPES DA SILVA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
13. 2015.0001.002521-8 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal
1ºApelante: WELLISON DOS SANTOS LEITE
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
2ºApelante: ADRIANO MARINHO MONTEIRO
Advogada: Iracy Almeida Goes Noleto
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

14. 2015.0001.006479-0 - Apelação Criminal
Origem: Inhuma / Vara Única
Apelante: FRANCISCO VALDEMAR VELOSO
Advogado: José de Sousa Neto
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
15. 2015.0001.005061-4 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelados: ALEX SILVA OLIVEIRA e LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
16. 2015.0001.005188-6 - Apelação Criminal
Origem: Pedro II / Vara Única
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: DOMINGOS DE SOUSA SILVA
Advogado: Mauro Benício da Silva Júnior
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
17. 2015.0001.005115-1 - Apelação Criminal
Origem: Parnaíba / 2ª Vara
Apelante: SHIRLEI KARINE DE MESQUITA CHAVES
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
18. 2015.0001.004885-1 - Apelação Criminal
Origem: Esperantina / Vara Única
1ºApelante: JOSÉ FORTES FONTINELE
Advogado: Evandro Vieira de Alencar
2ºApelante: ANTONIO MARCOS ALVES DA SILVA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
19. 2015.0001.005337-8 - Apelação Criminal
Origem: Parnaíba / 1ª Vara
Apelante: FRANCISCO IGO DE LIMA PINHO
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
20. 2015.0001.011865-8 - Inquérito Policial
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
1ºRéu: RICARDO MARCELINO DE SOUSA
Advogado: Marcelo Lobão Salim Coelho
2ºRéu: REGINALDO GOMES TAVARES
Advogado: Gustavo Brito Uchôa
3ºRéu: José Ailton Barbosa Martins
Advogado: Aderson Barbosa Ribeiro de Sá Filho
4ºRéu: JOSÉ IZAIAS BORGES DE ARAÚJO
Advogada: Sammya de Lavor Cosme
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 03 de março de 2016
Bela. Cláudia Laíse Reis Martins
Secretária

4.3. 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 09/03/2016

PAUTA DE JULGAMENTO
3ª Câmara Especializada Cível
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **3ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada no dia **09 de março de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 2014.0001.004131-1 - Apelação Cível Publicado em 27-11-2015
Origem: Teresina / 1a. Vara Cível **Pedido de Vista**
Apelante: JOSÉ SANTIAGO DE MATOS **Exmo. Des. Francisco Landim**
Advogados: Marcos Luiz de Sá Rego e outros **ADIADO**
Apelado: BANCO VOLKSWAGEN S.A. **Publicado em 11-12-2015**
Advogados: William Pereira da Silva e outros **ADIADO**
Relator:Des. Hilo de Almeida Sousa Publicado em 12-02-2016
ADIADO
Publicado em 19-02-2016
ADIADO
Publicado em 26-02-2016
ADIADO
02. 2015.0001.006210-0 - Apelação Cível Publicado em 11.12.2015 Origem: Teresina / 6ª Vara Cível **ADIADO**
Apelantes: ANA BEATRIZ VASCONCELOS AMORIM e ÍTALO LEANDRO VASCONCELOS AMORIM, representados por sua genitora Riany Patrícia Vasconcelos Amorim **Pedido de Vista**
Advogados: Marvio Marconi de Siqueira Nunes e outros **Exmo. Des. Francisco Landim**
Apelados: ISAIAS LEONARDO SOARES NEGREIROS AMORIM e outro
Advogados: Marcelo Celestino de Sousa Medeiros e outro **Publicado em 12-02-2016**

Relator:Des. Hilo de Almeida Sousa ADIADO
Publicado em 19-02-2016
ADIADO
Publicado em 26-02-2016
ADIADO
03. 2009.0001.001182-7 - Agravo de Instrumento Publicado em 12-02-2016
Origem: Teresina / 4ª Vara da Fazenda Pública **Impedimento**
Agravante: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI **Exmo. Des. Hilo de Almeida**
Advogada: Rita de Cássia da Conceição Almeida **ADIADO**
Agravada: ANATALIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA **Publicado em 19-02-2016**
Advogados: Anderson Herance e outros **ADIADO**
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho Publicado em 26-02-2016
ADIADO
04. 2009.0001.001824-0 - Apelação Cível Publicado em 26-02-2016
Origem: Teresina / 3ª Vara Cível **ADIADO**
Apelante: ANTONIO ROCHA
Advogados: Ricardo Ilton Correia dos Santos e outro
Apelado: CARVALHO E FERNANDES LTDA.
Advogado: Vilmar de Sousa Borges Filho
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
05. 2010.0001.002907-0 - Apelação Cível
Origem: São Pedro do Piauí / Vara Única
Apelante: BRASIL TELECOM S.A. (OI S.A.)
Advogados: Mário Roberto Pereira Araújo e outros
Apelada: LISLENE RODRIGUES COIMBRA
Advogado: Florivaldo Martins da Rocha Neto
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
06. 2008.0001.001679-1 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara da Fazenda Pública
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradora do Estado: Christianne Arruda Castelo Branco
Apelado: PROLUX-INSTALAÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogados: João Ulisses de Brito Azêdo e outros
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
07. 2011.0001.000958-0 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara da Fazenda Pública
Apelante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira e outros
Apelado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN-PI
Advogados: Nelson Nery Costa e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
08. 2011.0001.004219-3 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública
Agravante: MARIA IVANILDE MENDES SILVA
Advogado: Thiago Santos Castelo Branco
1ºAgravado: JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Advogados: Alexandre de Castro Nogueira e outros
2ºAgravado: FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO
Advogados: Andréia de Araújo Silva e outros
3ºAgravado: WILSON NUNES MARTINS
Advogado: Armando Ferraz Nunes
4ºAgravado: LUIZ DE SOUSA RIBEIRO
Advogados: Mattson Resende Dourado e outros
5ºAgravado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradora do Estado: Kátia Maria de Moura Vasconcelos Leal
6ºAgravado: INTERPI-INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ
Advogado: Wilson Gondim Cavalcanti Filho
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
09. 2011.0001.004378-1 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 8ª Vara Cível
Apelante: AUZAIR NEIVA EULÁLIO LEITE
Advogada: Sanvia Nara Soares Maranhão
Apelado: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A.
Advogados: Daniel José do Espírito Santo Correia e outros
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
10. 2010.0001.007851-1 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara da Fazenda Pública
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Leonardo Barroso Coutinho
Apelada: DELTA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS LTDA.
Advogados: Ricardo Ilton Correia dos Santos e outros
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
11. 2012.0001.007202-5 - Apelação Cível Impedido
Origem: Teresina / 5ª Vara Cível **Exmo. Des. Ricardo Gentil**
Apelante/Apelado: BANCO ITAUCARD S/A
Advogados: Rita de Cássia de Siqueira Cury Araújo e outros
Apelado/Apelante: WASHINGTON LUIZ ROCHA SANTOS
Advogados: Leonardo de Lima Ramos e outro

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
12. 2012.0001.000837-2 - Agravo de Instrumento
Origem: Gilbués / Vara Única
Agravantes: IVAR DALL AGLIO e ROSANE COSTELLA DALL AGLIO
Advogados: Luis Soares de Amorim e outros
1ºAgravado: NAOR TRINDADE FOLHA
Advogados: José Norberto Lopes Campelo e outros
2ºAgavado: LUIZ FERNANDO GUERRA
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
13. 2011.0001.003047-6 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante/Apelada: CLÁUDIA ELITA NOGUEIRA MARQUES ALVES
Advogada: Cláudia Elita Nogueira Marques Alves
Apelados/Apelantes: WALTER LIMA JÚNIOR e ELZANIR SANTOS BRANDÃO
Advogados: Siarla Érica Santos Brandão e outros
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
14. 2013.0001.000380-9 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 3ª Vara Cível
Apelante: JUSTINA DOS SANTOS
Advogados: Bruno Milton Sousa Batista e outros
Apelado: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogados: Daniel José do Espírito Santo Correia e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
15. 2012.0001.004871-0 - Agravo de Instrumento
Origem: Bom Jesus / Vara Agrária
Agravante: IURI ROCHA MASCARENHAS
Advogados: Marcos André Lima Ramos e outros
Agravados: CARISVALDO NERES DE SOUZA e outros
Advogada: Gabriela Mascarenhas de Castro Souza
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
16. 2013.0001.000981-2 - Reexame Necessário
Origem: Bertolínia / Vara Única
Requerente: NAYLYANE DE JESUS FONSECA MARTINS
Advogado: Willians Lopes Fonseca
Requerido: PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA - PI
Advogado: César Augusto Fonseca Gondim
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
17. 2015.0001.011137-8 - Apelação / Reexame Necessário
Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: João Batista de Freitas Júnior
Apelado: RUAN CARLOS DE SOUSA OLIVEIRA
Advogada: Gisa Mara Carvalho de Oliveira
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
18. 2013.0001.008183-3 - Agravo de Instrumento
Origem: Luiz Correia / Vara Única
Agravante: BOA VISTA SERVIÇOS S. A.
Advogados: Ricardo Chagas de Freitas e outros
Agravado: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DEFESA DO PEQUENO CONSUMIDOR - ANADECO
Advogado: Mickael Brito de Farias
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
19. 2015.0001.001372-1 - Apelação / Reexame Necessário
Origem: Teresina / 4ª Vara da Fazenda Pública
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradora do Estado: Christianne Arruda Castelo Branco
Apelado: CARVALHO ATACADO DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado: Eduardo Marcelo Sousa Gonçalves
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
20. 2015.0001.011177-9 - Apelação / Reexame Necessário
Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: João Batista de Freitas Júnior
Apelados: ANA PAULA DE OLIVEIRA MACEDO MARTINS e FELINTO ALVES DE FARIAS NETO
Advogados: Kleuda Monteiro da Silva Nogueira e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
21. 2014.0001.002423-4 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 2ª Vara Cível
Agravante: PROCEGUR BRASIL S.A. TRASPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
Advogados: Gladson Wesley Mota Pereira e outros
Agravado: LOURIVAL MOURA DE CARVALHO
Advogados: Marcus Vinicius Andrade Souza e outros
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
22. 2015.0001.011164-0 - Apelação / Reexame Necessário
Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: João Batista de Freitas Júnior
Apelada: LIA MATOS ANCHIETA DE MOURA
Advogado: Felipe Matos Anchieta de Moura

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
23. 2012.0001.000578-4 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: KATIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
Advogados: Macela Nunes Leal e outro
Apelado: CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA.
Advogado: George Henrique Medina Prado
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
24. 2015.0001.011624-8 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Alex Galvão Silva
Apelado: FILIPE DOUGLAS DE SOUSA BEZERRA
Advogados: Iristelma Maria Linard Paes Landim Pessoa e outro
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
25. 2012.0001.002563-1 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: BANCO FINASA S/A
Advogados: Tatiane Moura de Melo e outros
Apelado: ANTONIO DE SOUSA ROCHA
Advogado: Luiz José Ulisses Júnior
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
26. 2011.0001.001239-5 - Apelação Cível Impedido
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível **Exmo. Des. Ricardo Gentil**
Apelante: MARY BARROS BEZERRA MACHADO
Advogados: José Acélio Correia e outro
Apelados: AGLAÊ RIBEIRO DE ASSUNÇÃO MACHADO e outro
Advogado: Bento Ribeiro Maia
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
27. 2015.0001.003713-0 - Apelação Cível
Origem: Picos / 1ª Vara
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Francisco Gomes Pierot Júnior
Apelado: JOSÉ BELO DE SOUSA
Advogado: Ramon Costa Lima
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
28. 2015.0001.003554-6 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública
Apelante/ Apelado: IPMT-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
Advogados: Elke Costa Belleza Damasceno e outros
Apelada/ Apelante: MIROCLES RODRIGUES DE SOUSA
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
29. 2012.0001.002805-0 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 3ª Vara Cível
Apelante: LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO BUCAR LTDA.
Advogados: Ricardo Ilton Correia dos Santos e outros
Apelado: KALFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO ENGENHARIA LTDA.
Advogados: Edward Robert Lopes de Moura e outro
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
30. 2013.0001.008083-0 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública
Apelante: MUNICÍPIO DE BARRA DALCÂNTARA-PI
Advogados: Larissa Ilana Ribeiro Gonçalves e outros
1º Apelado: GILVANDO FERREIRA DOS SANTOS
Advogados: Armando Ferraz Nunes e outro
2º Apelado: Mário Silva do Nascimento
Advogada: Karem Aline de Carvalho Isidoro
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
31. 2014.0001.000320-6 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 7ª Vara Cível
Apelante: BANCO DO BRASIL S. A.
Advogados: Celso David Antunes e outros
Apelada: ELIZABETH MARIA MEMÓRIA AGUIAR
Advogado: Antônio Anésio Belchior Aguiar
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
32. 2014.0001.003229-2 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelante: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A.
Advogados: Kelson Marques da Silva e outros
Apelado: WASHINGTON DE SOUSA COSTA
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
33. 2014.0001.003763-0 - Apelação Cível
Origem: Luiz Correia / Vara Única
Apelante/ Apelado: BANCO DO BRASIL S. A.
Advogados: Gibran Silva de Melo Pereira e outros
Apelado: FERNANDO SOARES DE ARAÚJO
Advogado: Bráulio José de Carvalho Antão

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
34. 2014.0001.003847-6 - Apelação Cível
Origem: Luiz Correia / Vara Única
Apelante/Apelado: BANCO DO BRASIL S. A.
Advogados: Gibran Silva de Melo Pereira e outros
Apelada/Apelante: FRANCISCA MARIA CARDOSO FREITAS
Advogado: Bráulio José de Carvalho Antão
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
35. 2014.0001.007411-0 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelante/ Apelado: LIMA FERRO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Advogado: Leandro Cavalcante Carvalho
Apelado/ Apelante: TELEMAR NORTE LESTE S/A (Oi Fixo)
Advogados: Mário Roberto Pereira de Araújo e outros
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
36. 2014.0001.005843-8 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 8ª Vara Cível
Apelante: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.
Advogados: Maria Lucília Gomes e outros
Apelado: FERNANDO MONTEIRO DA SILVA
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
37. 2014.0001.006500-5 - Apelação Cível
Origem: Canto do Buriti / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI-PIAUÍ
Advogados: Maira Castelo Branco Leite e outros
Apelada: HELONEIDA DA SILVA VIANA
Advogados: Roberto Jorge de Almeida Paula e outro
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
38. 2014.0001.006517-0 - Apelação Cível
Origem: Canto do Buriti / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI-PIAUÍ
Advogados: Maira Castelo Branco Leite e outros
Apelada: MARIA IVANEIDE DE SOUSA
Advogados: Roberto Jorge de Almeida Paula e outro
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
39. 2014.0001.006683-6 - Apelação Cível
Origem: Canto do Buriti / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI-PIAUÍ
Advogados: Maira Castelo Branco Leite e outros
Apelado: NERVAL PINHEIRO CAVALCANTE
Advogados: Roberto Jorge de Almeida Paula e outro
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 03 de março de 2016
Bela. Cláudia Laíse Reis Martins
Secretária

5. ATA DE JULGAMENTO

5.1. ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO Dia 1º de março de 2016.

ATA DA (4ª) **quarta** SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO Dia 1º de março de 2016.
Ao (1º) primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, presentes os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira, José James Gomes Pereira e Hilo de Almeida Sousa com (voto-vista) para o julgamento do processo de **Apelação Cível Nº 2013.0001.007664-3**. Com a presença da Exma. Sra. Dra. Marta Celina de Oliveira Nunes, Procuradora de Justiça, Às 09h40min. (nove horas e quarenta minutos), comigo, Bacharel Godofredo Clementino Ferreira de Carvalho Neto, Secretário, e com auxílio funcional do Oficial de Justiça o Sr. Juarez Chaves de Azevedo, como também do Operador de som (em substituição) o Sr. Emanuel Arcanjo Gabriel Gomes de Sousa. foi aberta a Sessão, com as formalidades legais.**A ATA DA SESSÃO ANTERIOR,** realizada no dia 23 de fevereiro e publicada no Diário da Justiça **nº 7.924 de 25 de fevereiro de 2016**e, até a presente data, não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. Ao iniciar a sessão o Excelentíssimo Senhor Desembargador José James Gomes Pereira propôs votos de pesar ao Ilustríssimo Senhor **SEBASTIÃO ALVES SILVA**, Ilustríssima Senhora **MARIA JOSÉ SILVA** e familiares pelo falecimento do Ilustríssimo Senhor **JOSÉ JARBAS SILVA**, proposição que foi prontamente acompanhada pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho e José Ribamar Oliveira, como também, pela Digna Representante do Ministério Público Superior a Excelentíssima Senhora Dra. Marta Celina de Oliveira Nunes. Logo em seguida o Excelentíssimo Senhor Desembargador José James Gomes Pereira propôs votos de pesar ao Ilustríssimo Senhor Dr. **REGINALDO DA SILVA TEIXEIRA**, Ilustríssima Senhora **MARIANA DA SILVA TEIXEIRA** e familiares pelo falecimento do Ilustríssimo Senhor **PEDRO MENDES TEIXEIRA**, proposição que foi prontamente acompanhada pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho e José Ribamar Oliveira, como também, pela Digna Representante do Ministério Público Superior a Excelentíssima Senhora Dra. Marta Celina de Oliveira Nunes. // **JULGAMENTO DOS PROCESSOS EXTRA - PAUTA:** Foram **JULGADOS** osseguintes processos: **Agravo Regimental no Agravo de Instrumento Nº 2015.0001.010378-3**Agravante/Regimental: PEDRO MENDES. Advogado: Paulo de Tarcio Santos Martins e outros. Agravado/Regimental: IGOR COMPARIN. Advogados: Luciano Spillari Ferraz e outro. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, diante do erro material apresentado na Certidão de Julgamento de fls. 431 dos autos, onde foi certificado o seguinte teor: "Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer e dar provimento ao recurso de Agravo Regimental e negar-lhe seguimento, mantendo a decisão de fls. 211/214 em todos os seus termos". Com esse conteúdo, evidentemente resta configurado o erro material que deve ser sanado, devendo ser consignado que: Diante do**

exposto, Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e improvimento do presente Agravo Regimental e negar-lhe seguimento, para manter a decisão de fls. 211/214 em todos os seus termos Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): não houve. **Embargos de Declaração na Apelação Cível Nº 2014.0001.0067221**Embargante: OBERLIM BARBOSA DE CARVALHO. Advogado: Dodge Felix Carvalho Bastos. Advogado: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ - PIAUÍ. Advogado: Edson Luiz Guerra Melo. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos embargos porque atendem aos requisitos mínimos de admissibilidade, mas para negar-lhes provimento por não haver no acórdão, qualquer afronta ao dispositivo no art. 535, I e II, do CPC.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): não houve. **Agravo Regimental na Apelação Cível Nº 2015.0001.001915-2**Origem: Arraial. Agravante: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO AYRES. Advogado: Marcos Ferreira Lima. Agravados: PEDRO AFONSO PEREIRA LIMA E OUTROS. Advogado: Francisco Nunes de Brito Filho. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do agravo regimental e negar-lhe provimento, mantendo a de fls. 394/402 em todos os seus termos.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. **Embargos de Declaração na Apelação Cível Nº 2014.0001.004759-3Embargante**: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI. Advogado: Astrogildo Mendes de Assunção Filho. Embargado: JOÃO ULIVI E SILVA. Advogado: Fabrício paz Ibiapina. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer os presentes embargos de declaração, mas votar pelo total improvimento.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. **Agravo Regimental no Agravo de Instrumento Nº 2012.0001.001846-8Agravantes**: ALDENORA DE JESUS BATISTA e outros. Advogados: Oderman Medeiros Barbosa e outros. Agravado: CAIXA SEGURADORA S.A. Advogados: Renato Cavalcante de Farias e outros. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar no sentido de conhecer e dar provimento ao presente recurso, a fim de declarar a competência da Justiça Estadual para processar e julgar a lide. Destarte, as razões de convicção deste Relator e da2ª Câmara Especializada Cível restam mantidas em todos os seus termos, razão pela qual nega provimento ao presente recurso de Agravo Regimental.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. **Embargos de Declaração na Apelação Cível Nº 2013.0001.006560-8Embargante**: MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI. Advogado: Luís Soares de Amorim. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Promotor: Nivaldo Ribeiro. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer os presentes embargos de declaração, mas votar pelo total improvimento.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. **Embargos de Declaração na Apelação Cível Nº 2012.0001.007418-6Embargante**: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Lucimeire Sousa dos Anjos. Embargado: ISABEL CRISTINA FERNANDES DE ALMEIDA. Advogados: João Dias de Sousa Júnior e outro. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento para efeito de prequestionamento e improvimento dos presentes embargos de declaração, mantendo-se o acórdão embargado em todos os seus termos.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. // **JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS:** Foram **JULGADOS** os seguintes processos: **Apelação / Reexame Necessário Nº 2011.0001.000374-6**Origem: Teresina / 1ª Vara da Infância/Juventude (Civil). Apelante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP/PLAMTA. Procuradora: Maria de Fátima Moura da Silva Macedo. Apelada: CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA LIMA. Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso para rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, negar-lhe provimento, para manter a sentença, de acordo com o parecer do Ministério Público Superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. Fez sustentação oral o Defensor Público Dr. Francisco de Jesus Barbosa. **Apelação / Reexame Necessário Nº 2011.0001.000377-1**Origem: Teresina / 1ª Vara da Infância/Juventude (Civil). Apelante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP/PLAMTA. Procuradora: Maria de Fátima Moura da Silva Macedo. Apelada: MARIA DOS SANTOS DA COSTA RAMOS ARAÚJO. Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso para rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, negar-lhe provimento, para manter a sentença, de acordo, em parte, com o parecer do Ministério Público Superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. Fez sustentação oral o Defensor Público Dr. Francisco de Jesus Barbosa. **Reexame Necessário Nº 2010.0001.006608-9**Origem: Itaueira / Vara Única. Requerentes: ALBERTO MOURA LUZ e MARIA DAS NEVES LUZ. Advogado: Adriano Beserra Coelho. Requerido: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP/PLAMTA. Procurador: Francisco Borges Sobrinho. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do reexame necessário, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença monocrática em todos os seus termos e fundamentos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. Fez sustentação oral o Dr. Adriano Beserra Coelho - Advogado do Requerentes: ALBERTO MOURA LUZ e MARIA DAS NEVES LUZ. **Apelação Cível Nº 2013.0001.007664-3** - **Tramitação Preferencial**. Origem: Campo Maior / 1ª. Vara. Apelante: CAIXA SEGURADORA S/A. Advogados: Celso Barros Coelho Neto e Outros. Apelados: JORDANIA PEREIRA DE SOUSA e Outros. Advogados: James Guimarães do Nascimento e outros. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer o recurso de Apelação e negar-lhe provimento, mantendo hígida a sentença vergastada. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e Hilo de Almeida Sousa (voto-vista). Impedido(s): O Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. **Apelação Cível Nº 2015.0001.002103-1**Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: JOSÉ FERNANDES NORONHA. Advogados: Fábio Renato Bomfim Veloso e outros. Apelado: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradora do Estado: Ana Lina Brito Cavalcante e Meneses. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e provimento do presente recurso, para, reformar a sentença recorrida, anular o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, ante sua desproporcionalidade, e consequentemente determinar a reintegração do Apelante ao Cargo de origem, condenar o apelado a pagar todos os vencimentos durante o período de demissão. Condenar ainda, o Estado Apelado, ao pagamento das custas e honorários advocatícios, e fixar, em 10% (dez por cento), sobre o valor da causa, contrariamente ao parecer do Ministério Público Superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. Fez sustentação oral o Dr. Fábio Renato Bomfim Veloso - Advogado da Apelante: JOSÉ FERNANDES NORONHA. Fez sustentação oral o Dr. José Américo da Costa Júnior -

Procuradora do Estado. **Apelação Cível Nº 2015.0001.007831-4**Origem: Floriano / 3ª Vara. Apelante: MARCOS ANTONIO SANTOS MARTINS. Advogados: Mario Gilberto Delmondes e outro. Apelados: MARCOS VINÍCIUS FERREIRA MARTINS, RAFAEL FERREIRA MARTINS e THALISSA FERREIRA MARTINS, representada por sua genitora Tatiana Ferreira da Silva. Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas negar-lhe provimento, para manter a decisão apelada em todos os seus termos, de acordo com o perecer do Ministério Público Superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. Fez sustentação oral o Defensor Público Dr. Francisco de Jesus Barbosa. **Apelação Cível Nº 2011.0001.000213-4**Origem: Água Branca / Vara Única. Apelante: W. L. DIAS SOARES-ME. Advogados: Andrey Martins Magalhães e outros. Apelado: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. Advogados: Benta Maria Pae Reis Lima e outros. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. **Apelação Cível Nº 2011.0001.000236-5**Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. Apelante: MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ - PI. Advogados: Carla Danielle Lima Ramos e outro. Apelado: MACRODIESEL PEÇAS TRATORES E SERVIÇOS LTDA. Advogados: Kelson Vieira de Macedo e outros. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. **Apelação Cível Nº 2011.0001.000212-2**Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. Apelante: JOSÉ FLORÊNCIO BEZERRA & CIA. LTDA.-POSTO PARA TODOS. Advogados: José Wilson Cardoso Diniz e outros. Apelado: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. Advogados: Rafael Pordeus Costa Lima Filho e outros. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso e dar-lhe provimento, determinando a remessa dos autos a comarca para que seja juntado o contrato pela parte ré/apelada e que proceda o regular andamento do feito. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. **Agravo de Instrumento Nº 2013.0001.005020-4**Origem: Picos / 3ª Vara. Agravante: JOSÉ DE MOURA SOBRINHO. Advogados: Luiz Bezerra de Souza Filho e outro. Agravada: EDIMILCÍA BORGES DE MORAES. Advogados: Carlos Levi Carvalho Sousa e outros. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento do vertente agravo de instrumento para dar-lhe provimento nos exatos termos do que restou firmado na decisão de fls. 40/44 dos autos do presente agravo, para conceder o benefício da justiça gratuita ao agravante, de acordo com o parecer do Ministério Público Superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. **Apelação Cível Nº 2011.0001.005634-9**Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: VALCINÉIA SILVA SANTOS. Advogado: Victor Vinícius Soares do Rego. Apelado: BANCO DAYCOVAL S/A. Advogados: Gisa Mara Carvalho de Oliveira e outros. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e provimento do apelo para anular a decisão recorrida, determinando a remessa dos autos ao juízo de origem para proceder com a citação do Banco Apelado e seguir com a devida instrução do processo, necessária à satisfatória elucidação do feito. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. **Apelação Cível Nº 2011.0001.003067-1**Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: RAIMUNDO ALVES DE SOUSA. Advogada: Liana Carla Vieira Barbosa. Apelado: BANCO PANAMERICANO S.A. Advogados: Ivania Fausto Gomes e outros. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e provimento do apelo para anular a decisão recorrida, determinando a remessa dos autos ao juízo de origem para proceder com a citação do Banco Apelado e seguir com a devida instrução do processo, necessária à satisfatória elucidação do feito. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. **Apelação Cível Nº 2011.0001.000265-1**Origem: Picos / 1ª Vara. Apelante: SILVÂNIA MARIA DE DEUS BARROS. Advogados: José Urtiga de Sá Júnior e outro. Apelado: MUNICÍPIO DE PICOS-PIAUÍ. Advogados: Agenor Araújo Santos Filho e outros. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, ante a perda superveniente de objeto, julga prejudicado o presente recurso, na forma do art. 267, VI, do CPC, contrariamente ao parecer ministerial superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. **Apelação Cível Nº 2013.0001.001837-0**Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: MARIA DOS HUMILDES RODRIGUES MARTINS. Advogados: Ademar Bastos Gonçalves e outros. Apelado: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI. Procurador do Município: Antonio Carlos Viana de Sousa. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e provimento parcial do presente Recurso de Apelação, condenando o Município a título de danos morais o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco reais). O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. **Apelação Cível Nº 2011.0001.003935-2**Origem: Valença do Piauí / Vara Única. Apelante: FUNATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO. Advogados: Rosângela Maria Moraes Gonçalves de Moura e outros. Apelada: DANIELLY LEITE DE OLIVEIRA. Advogada: Maria Wilane e Silva. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e provimento do apelo para, acatando a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam, extinguir o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 6º § 5º da Lei 12016/09 c/c art. 267, VI do CPC.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. **Apelação / Reexame Necessário Nº 2011.0001.000284-5**Origem: Teresina / 4ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Celso Barros Coelho Neto. Apelado: ANTONIO SALES PEIXE. Advogados: Janio de Brito Fontenelle e outros. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso para rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, negar-lhe provimento, de acordo com o parecer do Ministério Público Superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. **Apelação Cível Nº 2011.0001.003708-2**Origem: Teresina / 8ª Vara Cível. Apelante: WECIO BARBOSA MONTEIRO DO NASCIMENTO. Advogados: Henry Wall Gomes Freitas e outros. Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A). Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e improvimento da**

presente Apelação Cível, mantendo intacta a decisão monocrática em todos os seus termos e pelos seus próprios fundamentos. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. **Apelação / Reexame Necessário Nº 2013.0001.002968-9**Origem: Teresina / 1ª Vara da Infância/Juventude (Civil). pelado: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP/PLAMTA. Procuradora: Maria de Fátima Moura da Silva Macedo. Apelada: MARIA LARA KERRY DA SILVA BARBOSA, assistida por sua genitora Josilene Fernandes da Silva Barbosa. Advogada: Siarla Érica Santos Brandão. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em dar parcial provimento ao apelo do IAPEP, a fim de modificar a sentença monocrática somente no que tange à data limite de 21 anos de idade para o recebimento do benefício vindicado nos autos pela apelada, permanecendo inalterado o termo inicial estabelecido no referido ato decisório, conforme os ditames legais. de acordo, em parte, com o parecer do Ministério Público Superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. **Apelação Cível Nº 2011.0001.003039-7**Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: AVELAR ALMEIDA DA SILVA. Advogados: Henry Wall Gomes Freitas e outros. Apelado: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Advogados: Michela do Vale Brito e outros. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo acolhimento da arguição de inconstitucionalidade *incidenter tantum* do artigo 5º da MP 2.170-36/2001, para com fundamento no art. 97 Constituição Federal, submeter o presente incidente à apreciação do Plenário deste Tribunal. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. **Apelação Cível Nº 2013.0001.003756-0**Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: JARDEL FELICIO DA SILVA FERREIRA. Advogados: Maurício Cedenir de Lima e outro. Apelado: BANCO FIAT ARRENDAMENTO MARCANTIL S/A. Advogados: Michela do Vale Brito e outros. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e improvimento do vertente recurso de apelação para manter a sentença monocrática em todos os seus termos. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. **Apelação Cível Nº 2013.0001.006071-4**Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Apelante: M. DO S. ARAÚJO VASCONCELOS COMERCIO DE AUTOPEÇAS-ME. Advogados: Marcos Patrício Nogueira e outros. Apelado: ROLDTUR TURISMO LTDA. Advogados: Mitchael Johnson Viana Matos Andrade e outro. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso de Apelação Cível, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença primeva em todos os seus termos. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. **Apelação Cível Nº 2010.0001.007724-5**Origem: Demerval Lobão / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO-PI. Advogado: José Norberto Lopes Campelo. Apelado: JOÃO RODRIGUES COIMBRA FILHO. Advogados: Daniel Moura Marinho e outro. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em não conhecer do presente recurso de Apelação. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. // **PROCESSOS ADIADOS:** Foram **ADIADOS** os seguintes processos: **Apelação Cível Nº 2013.0001.002796-6**Origem: Teresina / 3ª Vara Cível. Apelante: BANCO DO BRASIL S. A. Advogados: Gibran Silva de Melo Pereira e outros. Apelada: CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA A MULHER LTDA. Advogado: Danilo Castelo Branco Soares de Oliveira. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, foi **ADIADO** em razão do impedimento do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): o Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. **Apelação Cível Nº 2013.0001.003017-5**Origem: Cocal / Vara Única. Apelante: BANCO DO BRASIL S. A. Advogados: Luis Carlos Laurenço e Celso David Antunes. Apelada: ANA NADJA MARIA DA SILVA. Advogados: Diógenes Meireles Melo e outros. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, foi **ADIADO** em razão do impedimento do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): o Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. // **PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:** Foram **RETIRADOS DE PAUTA** os seguintes processos: **Apelação Cível Nº 2013.0001.007550-0**Origem: Campo Maior / 1ª Vara. Apelante: CAIXA SEGURADORA S/A. Advogados: Celso Barros Coelho Neto e outros. Apelados: ACILINA MARIA BARCELAR OLIVEIRA e outros. Advogados: Oderman Medeiros Barbosa Santos e outros. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, foi **RETIRADO DE PAUTA** por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, conforme despacho do dia 01/03/2016 **DESP17** na movimentação **31** do dia 0103/2016 do Processo Eletrônico - **e-TJPI**. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. // E, nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada com as formalidades de estilo. Do que, para constar, Eu, Godofredo Clementino Ferreira de Carvalho Neto, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

5.2. ATA DA 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO DIA 01.03.2016

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto, presentes os Exmos. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. José Francisco do Nascimento, convocado para substituir o Des. Oton Mário José Lustosa Torres, afastado para o gozo de férias regulamentares, com a assistência do Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. Presentes os estudantes das IES: **UFPI** Ana Carla Guimarães Almeida. As 09:13h (nove horas e treze minutos), comigo, Bacharela Izabel Fernanda Nunes Sá de Oliveira, Secretária, com o auxílio funcional do Oficial de Justiça Juarez Azevedo, e o operador, em substituição, Emanuel Arcanjo Gabriel Gomes de Sousa, servidor da STIC. Foi aberta a sessão, com as formalidades legais. Foi submetida à apreciação da **ATA DA SESSÃO ANTERIOR**, realizada no dia 02.02.2016, disponibilizada no dia 04.02.2016, no Diário da Justiça nº 7.912 e publicada no dia 05.02.2016 e até a presente data, não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. **JUL GAMENTO DOS PROCESSOS EXTRA-PAUTA: 2015.0001.000613-3-Embargos de Declaração em Apelação Cível.** Origem: Batalha/ Vara Única. Embargante: TIM CELULAR. Advogados: Christianne Gomes da Rocha e outros. Embargados: MARIA DO DESTERRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS e outros. Advogado: José Arimatéia Dantas Lacerda e outros. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão **:"Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, visto que preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, mas, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo, *in totum,* o acórdão embargado, por entender inexistente qualquer omissão no julgado recorrido"**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.004554-0-Embargos de Declaração em Agravo Regimental em Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 3ª Vara da Fazenda Pública. Agravante/Embargante: PALMER PUBLICIDADE LTDA. Advogado: Braz Quintans Neto e outros. Agravada/Embargada: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI. Advogada: Maria Irenice Cordeiro Mamede. **Relator: Des.**

Fernando Lopes e Silva Neto. Decisão **:"Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, visto que preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, mas, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo, *in totum,* o acórdão embargado"**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2014.0001.005789-6-Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: ESTADO DO PIAUÍ. Advogado: Yuri Rufino Queiroz. Embargado: MUNICÍPIO DE AROAZES-PI. Advogado: Marlio da Rocha Luz Moura. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão **:"Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, visto que preenchidos os requisitos legais de admissibilidade, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para sanar a omissão apontando o acórdão embargado, devendo, para tanto, sanar a omissão no que se refere à apreciação da preliminar de Vedação de concessão liminar contra a Fazenda Pública, ficando ,mantido os demais termos do acórdão"**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.000903-1-Embargos de Declaração em Apelação Cível.** Origem: Parnaíba / 4ª Vara. Embargante: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradora: Lucimeire Sousa dos Anjos. Embargado: PEDRO JORGE NASCIMENTO PINTO. Advogado: Carlos Henrique Martins Pinto. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão **:"Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, visto que preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, mas, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo, *in totum,* o acórdão embargado, por entender inexistente qualquer omissão no julgado recorrido"**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.003790-7-Embargos de Declaração na Apelação Cível.** Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Embargante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ. Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira e outros. Embargado: VERA LÚCIA MENDES DE MORAES MELO. Advogados: Jaivan Carvalho Moura e outros. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.**Decisão **:"Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER dos presentes EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, visto que preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo, *in totum,* o acórdão embargado"**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2014.0001.005789-6-Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: ESTADO DO PIAUÍ. Advogado: Yuri Rufino Queiroz. Embargado: MUNICÍPIO DE AROAZES-PI. Advogado: Marlio da Rocha Luz Moura. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão **:"Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, visto que preenchidos os requisitos legais de admissibilidade, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para sanar a omissão apontando o acórdão embargado, devendo, para tanto, sanar a omissão no que se refere à apreciação da preliminar de Vedação de concessão liminar contra a Fazenda Pública, ficando ,mantido os demais termos do acórdão"**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2014.0001.000276-7-Embargos de Declaração ao acórdão exarado nos autos do Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Embargante/Embargadas: THAÍS EVANGELISTA VIEIRA E OUTROS. Advogados: Marcelo Leonardo de Melo Simplício e outros. Embargadas/Embargantes: UNIMED TERESINA-COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO E OUTROS. Advogados: Manoel Francisco de Sousa e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão **:"Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, embora os EMBARGOS DECLARATÓRIOS em apreço mereçam conhecimento, de uma vez que atendem aos requisitos de admissibilidade, para que lhes seja DENEGADO provimento, mercê da inaceitável fundamentação que os sustenta"**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2014.0001.006367-7-Embargos de Declaração exarado nos autos da Apelação Cível.** Origem: Campo Maior / 2ª Vara Cível. Embargante: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR. Advogados: Dimas Emílio Batista de Carvalho e outros. Embargados: DILZA SOARES DA SILVA PEREIRA E OUTROS. Advogado: Francisco Olímpio da Paz. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão **:"Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, embora os EMBARGOS DECLARATÓRIOS em apreço mereçam conhecimento, de uma vez que atendem aos requisitos de admissibilidade, para que lhes seja DENEGADO provimento, mercê da inaceitável fundamentação que os sustenta"**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.001404-0-Embargos de Declaração exarados nos autos da Apelação Cível.** Origem: Pio IX / Vara Única. Embargante: ANTÔNIA PEDRINA DA SILVA. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa e outros. Embargada: BV FINANCEIRA S/A-CRÈDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Advogado: Manuela Sarmento e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão **:"Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, embora os EMBARGOS DECLARATÓRIOS em apreço mereçam conhecimento, de uma vez que atendem aos requisitos de admissibilidade, para que lhes seja DENEGADO provimento, mercê da inaceitável fundamentação que os sustenta"**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.00004267-8-Embargos de Declaração exarados nos autos do Agravo de Instrumento (Agravo Regimental).** Origem: 5ª Vara de Família / Teresina. Embargante: THEREZINHA DE JESUS AMORIM. Advogados: Luís Carlos de Sá Neto e outros. Embargada: TÂNIA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO OLIVEIRA. Advogado: Conceição de Maria da Silva Moreira e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão **:"Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, embora os EMBARGOS DECLARATÓRIOS em apreço mereçam conhecimento, de uma vez que atendem aos requisitos de admissibilidade, para que lhes seja DENEGADO provimento, mercê da inaceitável fundamentação que os sustenta. Outrossim, contrariamente ao que pensa a embargada, não antevejo fito protelatório no recurso, razão pela qual, também, não cogito da aplicação da multa reclamada"**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.002844-0-Embargos de Declaração ao acórdão exarado nos autos da Apelação Cível.** Origem: Canto do Buriti / Vara Única. Embargante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S/A). Advogados: Wilson Sales Belchior e outros. Embargada: ADELINA DE HOLANDA VIANA. Advogado: Manuela Sarmento e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão **:"Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento e parcial provimento destes embargos, de modo a que, corrigindo-se a decisão por eles visada diretamente, para fazer incidir correção monetária sobre os danos morais a partir da data do novo arbitramento (Súmula 362 do STJ) e mantendo-se os juros de mora a partir da citação (artigo 405 do Código Civil)"**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve.

Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2013.0001.008068-3-Embargos de Declaração ao acórdão exarado nos autos do Reexame Necessário.** Origem: Água Branca / Vara Única. Embargante: MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEÃO (PI). Advogados: Diogo Josennis do Nascimento Vieira e outros. Embargada: MARIA ALVES DA SILVA E OUTROS. Advogados: Humberto Augusto Teixeira Nunes e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão **:"Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, embora os EMBARGOS DECLARATÓRIOS em apreço mereçam conhecimento, de uma vez que atendem aos requisitos de admissibilidade, para que lhes seja DENEGADO provimento, mercê da inaceitável fundamentação que os sustenta"**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2014.0001.007432-8-Embargos de Declaração exarados nos autos da Apelação Cível.** Origem: Fronteiras / Vara Única. Embargante: JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa e outros. Embargado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S/A). Advogados: Wilson Sales Belchior e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão **:"Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, embora os EMBARGOS DECLARATÓRIOS em apreço mereçam conhecimento, de uma vez que atendem aos requisitos de admissibilidade, para que lhes seja DENEGADO provimento, mercê da inaceitável fundamentação que os sustenta"**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2014.0001.000189-1-Embargos de Declaração ao acórdão exarado nos autos dos Embargos de Declaração da Apelação Cível.** Origem: Fronteiras / Vara Única. Embargante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S/A). Advogados: Wilson Sales Belchior e outros. Embargada: LUÍZA PINTO GUIMARÃES. Advogados: Danilo Baião de Azevedo Ribeiro e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão **:"Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento e provimento deste embargos, de modo a que, corrigindo-se a decisão por eles visada diretamente, para fazer incidir correção monetária sobre os danos morais a partir da data do novo arbitramento (Súmula 362 do STJ) e juros de mora desde a citação inicial (Artigo 405 do Código Civil); quanto aos danos materiais (restituição em dobro), incidência de correção monetária a partir da data do efetivo prejuízo (Súmula 43 do STJ) e juros de mora desde a citação inicial"**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.003395-1-Embargos de Declaração na Apelação Cível.** Origem: Itaueira / Vara Única. Embargante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S/A). Advogados: Wilson Sales Belchior e outros. Embargada: ESPEDITA PEREIRA DA SILVA. Advogados: Cláudio Roberto Castelo Branco e outro. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão **:"Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, para que lhe seja dado provimento, suprindo-se a omissão apontada, de sorte que a correção monetária incida sobre o valor da indenização, por danos morais, a contar da data do seu arbitramento; e que os juros de mora, por sua vez, sejam fixados desde a data da citação inicial, quanto a restituição em dobro"**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.008847-2- Agravo Regimental em Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 4ª Vara Cível. Agravante: ANA REGINA BORGES DE SOUSA. dvogado: Luiz Valdomiro Soares Costa e outros. Agravado: FEDERAL DE SEGUROS S/A. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão **:"Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente Regimental, visto que preenchidos os requisitos legais de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a referida decisão"**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2014.0001.008285-8- Agravo Regimental em Agravo de Instrumento.** Origem: Picos / 1ª Vara. Agravante: ESTADO DO PIAUÍ. Advogado/Procurador: José Carlos Bastos Silva Filho. Agravados: LOURIVAL LEOPOLDINO DANTAS & FILHO E OUTROS. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão **:"Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente Regimental, visto que preenchidos os requisitos legais de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo, *in totum,* a decisão recorrida"**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.008283-4- Agravo Regimental em Agravo de Instrumento.** Origem: Picos / 1ª Vara. Agravante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador: José Carlos Bastos Silva Filho. Agravados: MARIA LÚCIA GONÇALVES DE SOUSA E OUTROS. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão **:"Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente Agravo Regimental, visto que preenchidos os requisitos legais de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo, *in totum,* a decisão recorrida"**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.6574-5- Agravo Regimental em Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 3ª Vara Cível da Comarca de Teresina/PI. Agravante: FRANCISCO MOURA PEREIRA E OUTRO. Advogados: José Wilson Cardoso Diniz e outros. Agravado: HSBC - BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão **:"Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente Agravo Regimental, visto que preenchidos os requisitos legais de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo, *in totum,* a decisão recorrida"**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.8317-6- Agravo Regimental em Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 3ª Vara Cível da Comarca de Teresina/PI. Agravante: EXPRESSO GUANABARA S/A. Advogados: Antônio Cleto Gomes e outros. Agravadas: MARCILENE DA SILVA e LAIS DA SILVA, representada por sua genitora MARIA DE DEUS DA SILVA. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão **:"Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente Agravo Regimental, visto que preenchidos os requisitos legais de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume o *decisium* no que concerne ao não conhecimento do recurso ante a ausência de documentos obrigatórios, para a formação do agravo de instrumento, no caso, o preparo recursal em cópia repográfica e ausência de certidão de intimação da decisão agravada"**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.8179-9- Agravo Regimental em Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 4ª Vara Cível. Agravante: RAIMUNDO RIBEIRO SOBRINHO. Advogados: Tarso Neto de Carvalho Ribeiro Rocha e outros. Agravado: BANCO DO BRASIL S/A . **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão **:"Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente Agravo Regimental, visto que preenchidos os requisitos legais de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a referida decisão"**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de

Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.010207-9- Agravo Regimental em Agravo de Instrumento.** Origem: Gilbués / Vara Única. Agravante: HÉLIO RODRIGUES DA SILVA FILHO. Advogados: Maria Umbelina Soares Campos Oliveira e outros. Agravado: RAIMUNDO NONATO DA COSTA E OUTRO. Advogado: Roberta Fortunato Acosta. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão **:"Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente AGRAVO REGIMENTAL, visto que preenchidos os requisitos legais de admissibilidade, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão recorrida"**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.008910-5- Agravo Regimental em Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 4ª Vara Única. Agravante: LUCIMAR BARBOSA DE SOUSA MACEDO. Advogado: Rodrigo Augusto Nunes Lopes. Agravado: BANCO GMAC S/A. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão **:"Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente AGRAVO REGIMENTAL, visto que preenchidos os requisitos legais de admissibilidade, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão recorrida"**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2014.0001.001290-6-Embargos de Declaração nos autos da Apelação Cível.** Origem: Campo Maior / 2ª Vara de Campo Maior. Embargante: MARIA ROSIMAR DA COSTA RAMOS BARBOSA. Advogados: Flávio Almeida Martins e outros. Embargado: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR. Advogados: Morgana Araújo Sá e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão **:"Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, embora os EMBARGOS DECLARATÓRIOS em apreço mereçam conhecimento, de uma vez que atendem aos requisitos de admissibilidade, para que lhes seja DENEGADO provimento, mercê da inaceitável fundamentação em que se sustentam"**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2014.0001.005489-5-Embargos de Declaração exarado nos autos da Apelação Cível.** Origem: Campo Maior / 2ª Vara de Campo Maior. Embargante: ANTÔNIA MARIA DE SOUSA. Advogados: FLÁVIO Almeida Martins e outros. Embargado: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR. Advogados: Hugo Portela Costa Santos Filho e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão **:"Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, embora os EMBARGOS DECLARATÓRIOS em apreço mereçam conhecimento, de uma vez que atendem aos requisitos de admissibilidade, para que lhes seja DENEGADO provimento, mercê da inaceitável fundamentação em que se sustentam"**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2014.0001.001274-8-Embargos de Declaração nos autos da Apelação Cível.** Origem: Campo Maior / 2ª Vara de Campo Maior. Embargante: SANDRA MARIA OLIVEIRA DA SILVA. Advogados: Flávio Almeida Martins e outro. Embargado: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR. Advogados: Morgana Araújo Sá e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão **:"Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, embora os EMBARGOS DECLARATÓRIOS em apreço mereçam conhecimento, de uma vez que atendem aos requisitos de admissibilidade, para que lhes seja DENEGADO provimento, mercê da inaceitável fundamentação em que se sustentam"**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2014.0001.005321-0-Embargos de Declaração nos autos da Apelação Cível.** Origem: Campo Maior / 2ª Vara de Campo Maior. Embargante: MARIA DO CARMO DE ALMEIDA E SILVA. Advogados: Flávio Almeida Martins e outros. Embargado: MUNICÍPIO DE CAMPO. MAIOR. Advogados: Morgana Araújo Sá e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão **:"Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, embora os EMBARGOS DECLARATÓRIOS em apreço mereçam conhecimento, de uma vez que atendem aos requisitos de admissibilidade, para que lhes seja DENEGADO provimento, mercê da inaceitável fundamentação em que se sustentam"**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.003880-8-Agravo Regimental em Apelação Cível.** Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Agravante: FRANCILENE BANDEIRA LIMA. Advogados: José Wilson Cardoso Diniz e outros. Agravado: BANCO ITAUCARD S/A. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão **:"Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, mas negaram-lhe provimento"**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2014.0001.001334-0-Embargos de Declaração nos autos da Apelação Cível.** Origem: Campo Maior / 2ª Vara. Embargante: FRANCISCA GOMES DA ROCHA PAZ. Advogados: Flávio Almeida Martins e outros. Embargado: MUNICPIO DE CAMPO MAIOR. Advogados: Morgana Araújo Sá e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão **:"Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, para que lhes seja DENEGADO provimento, mercê da inaceitável fundamentação em que se sustentam"**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.003817-1-Agravo Regimental em Apelação Cível.** Origem: Teresina / 4ª Vara Cível. Agravante: FRANCISCA MENDES DE OLIVEIRA SALES E OUTROS. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa e outros. Agravado: FEDERAL DE SEGUROS S/A. Advogados: Gabriela Karine de Aquino Pinto Costa e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão **:"Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, preliminarmente, para que lhe seja negado conhecimento"**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.006999-4-Agravo Regimental em Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 4ª Vara Cível. Agravantes: ADAUTO MENDES LIRA E OUTROS. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa e outros. Agravado: SUL AMÉRICA COMPANHA DE SEGUROS GERAIS S/A. Advogados: Rosângela Dias Guerreiro. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão **:"Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, preliminarmente, para que lhe seja negado conhecimento"**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.006663-4-Agravo Regimental em Agravo de Instrumento.** Origem: Parnaíba / 1ª Vara. Agravante: FRANCISCO PEREIRA DE CALDAS RODRIGUES. Advogados: Camila Pinho de Sousa e outros. Agravado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. Advogados: Pedro Lopes de Oliveira Filho e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão **:"Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, para que denegado provimento ao agravo regimental em apreço"**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2014.0001.001340-6-Embargos de Declaração nos autos da Apelação Cível.** Origem: Campo Maior / 2ª Vara. Embargante: ROBERTA MARIA DA SILVA NETA. Advogados: Flávio Almeida Martins e outros. Embargado:

MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR. Advogados: Hugo Portela Costa Santos Filho e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão **:"Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, para que lhes seja DENEGADO provimento, mercê da inaceitável fundamentação em que se sustentam"**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **JULGAMENTO PROCESSOS PAUTADOS 2013.0001.007688-6 - Agravo de Instrumento.** Origem: Corrente / Vara Única. Agravante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Daniel Félix Gomes Araújo. Agravado: MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS-PI. Advogados: Márcio Marconi de Siqueira Nunes e outro. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, para que lhe seja DENEGADO provimento, a fim de manter incólume, por seus próprios e jurídicos fundamentos, a decisão agravada".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. José Francisco do Nascimento (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.001645-0 - Apelação Cível.** Origem: São João do Piauí / Vara Única. Apelante: BANCO DO BRASIL S. A. Advogados: Gibran Silva de Melo Pereira e outros. Apelado: VALFREDO GONÇALO DA SILVA. Advogado: Bruno Coelho Farias. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, para que lhe seja negado provimento, mantendo-se incólume a sentença hostilizada, por seus próprios e jurídicos fundamentos"**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. José Francisco do Nascimento (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.005920-4 - Apelação Cível.** Origem: Antônio de Almeida / Vara Única. Apelante: BANCO BONSUCESSO S.A. Advogados: Manuela Sarmento e outros. Apelado: RAIMUNDO ALVES PEREIRA. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo não provimento, mantendo-se incólume a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos"**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar- Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. José Francisco do Nascimento (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.002067-1 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 6ª Vara de Família. Apelante: NEUSA SALES DE OLIVEIRA. Advogados: Jesonias Sales de Souza e outro.Apelados: CHARLENE SALES SOARES DO NASCIMENTO e outros. Advogada: Shirley Sales Soares. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo não provimento, mantendo-se incólume a decisão recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos"**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. José Francisco do Nascimento (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé.**2015.0001.005770-0 - Apelação Cível.** Origem: São Raimundo Nonato / 2ª Vara. Apelante: MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ - PI. Advogado: Antonino Costa Neto. Apelado: EDIMAR DIAS DOS PASSOS. Advogado: Pedro de Alcantara Ribeiro. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, para que lhe seja DENEGADO provimento, mantendo-se incólume a sentença fustigada, por seus próprios e jurídicos fundamentos"**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. José Francisco do Nascimento (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.006876-0 - Apelação Cível.** Origem: Castelo do Piauí / Vara Única. Apelante: MARIA DE LURDES SOARES DE SOUSA. Advogado: Ronney Irlan Lima Soares. Apelado: BANCO BMG S.A. Advogados: Katyana dos Reis Mesquita e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, para que lhe seja DENEGADO provimento, mantendo-se incólume a decisão hostilizada, mercê dos seus próprios e jurídicos fundamentos. Fica, outrossim, deferido o pedido de assistência judiciária gratuita, não só em face do silêncio da parte recorrida, mas também, por ser a apelante reconhecidamente pobre, ou seja, uma trabalhadora rural e segurada do INSS, aspectos que, por si sós, servem para comprovar a sua alegada hipossuficiência"**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. José Francisco do Nascimento (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.001656-4 - Apelação Cível.** Origem: Campo Maior / 2ª Vara. Apelante: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI. Advogados: Dimas Emílio Batista de Carvalho e outros. Apelados: FRANCIMEIRA ALVES e outros. Advogados: João Dias de Sousa Júnior e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, para que lhe seja DENEGADO PROVIMENTO, mantendo-se incólume a sentença hostilizada, mercê de suas próprias razões de decidir, em consonância, aliás, com o parecer do Ministério Público de grau superior"**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar- Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. José Francisco do Nascimento (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.001750-7 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: AGROINDUSTRIAL SUPREMA LTDA. Advogados: Ricardo Ilton Correia dos Santos e outros. Apelado: BANCO VOLVO(BRASIL) S.A. Advogados: Fernanda Mazega Figueredo e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, para que lhe seja DENEGADO provimento, mantendo-se incólume a sentença hostilizada, por suas próprias razões de decidir"**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. José Francisco do Nascimento (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.002208-4 - Apelação / Reexame Necessário.** Origem: Amarante / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI. Advogados: Érika Araújo Rocha e outros. Apelado: FRANCISCO PEREIRA DE CARVALHO. Advogada: Clarissa da Costa Carvalho. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, para que lhe seja dado PARCIAL PROVIMENTO, apenas para afastar a condenação ao pagamento das custas processuais, mantendo-se no mais incólume a sentença hostilizada, mercê de suas próprias razões de decidir"**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. José Francisco do Nascimento (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.002487-1 - Apelação Cível.** Origem: Floriano / 1ª Vara. Apelante: BANCO HONDA S/A. Advogados: Geralucia de Jesus Mota e outros. Apelado: MARCOS ANTONIO REIS SILVA. Advogados: Alexandre de Carvalho Furtado Alves e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, para que lhe seja dado parcial provimento, mas somente para substituir a repetição do indébito, da modalidade em dobro para a modalidade simples, mantendo-se, no mais, incólume a decisão hostilizada, em todos os seus demais termos"**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. José Francisco do Nascimento (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.008113-1 - Apelação Cível.** Origem: Antônio de Almeida / Vara Única. Apelante: ALDEMIR MUNIZ DE SOUSA. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa e outros. Apelado: BANCO BONSUCESSO S.A. Advogados: Manuela Sarmento e outros. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos. Ausência de manifestação do Ministério Público Superior**

quanto ao mérito do recurso. Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. José Francisco do Nascimento (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.007250-6 - Apelação Cível.** Origem: Cocal / Vara Única. Apelante: FRANCISCO MANOEL DE SOUSA. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa e outro. Apelado: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S. A. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em NÃO CONHECER da presente APELAÇÃO CÍVEL, ante a infringência do artigo 473 , do Código de Processo Civil, uma vez que é defeso à parte discutir em sede de Apelação matéria em que se operou preclusão de questão que deveria ser apreciada em Agravo de Instrumento. Sem custas e honorários advocatícios, em razão do apelante ser beneficiado da gratuidade judiciária. Ausência de manifestação do Ministério Público Superior quanto ao mérito recursal. Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. José Francisco do Nascimento (convocado).** Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.007100-9 - Apelação Cível.** Origem: Fronteiras / Vara Única. Apelante: JÚLIA MARIA BATISTA. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa e outro. Apelado: BANCO GE CAPITAL S.A. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em NÃO CONHECER da presente APELAÇÃO CÍVEL, ante a infringência do artigo 473 , do Código de Processo Civil, uma vez que é defeso à parte discutir em sede de Apelação matéria em que se operou preclusão de questão que deveria ser apreciada em Agravo de Instrumento. Sem custas e honorários advocatícios, em razão do apelante ser beneficiado da gratuidade judiciária. Ausência de manifestação do Ministério Público Superior quanto ao mérito recursal. Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. José Francisco do Nascimento (convocado).** Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.006993-3 - Apelação Cível.** Origem: Fronteiras / Vara Única. Apelante: EVA FRANCISCA RAMOS DA SILVA. Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa. Apelado: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em NÃO CONHECER da presente APELAÇÃO CÍVEL, ante a infringência do artigo 473 , do Código de Processo Civil, uma vez que é defeso à parte discutir em sede de Apelação matéria em que se operou preclusão de questão que deveria ser apreciada em Agravo de Instrumento. Sem custas e honorários advocatícios, em razão do apelante ser beneficiado da gratuidade judiciária. Ausência de manifestação do Ministério Público Superior quanto ao mérito recursal. Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. José Francisco do Nascimento (convocado).** Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.007787-5 - Apelação Cível.** Origem: Fronteiras / Vara Única. Apelante: URBANO SEVERIANO PEREIRA. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa e outro. Apelado: BANCO BRADESCO S/A. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão:: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em NÃO CONHECER da presente APELAÇÃO CÍVEL, ante a infringência do artigo 473 , do Código de Processo Civil, uma vez que é defeso à parte discutir em sede de Apelação matéria em que se operou preclusão de questão que deveria ser apreciada em Agravo de Instrumento. Sem custas e honorários advocatícios, em razão do apelante ser beneficiado da gratuidade judiciária. Ausência de manifestação do Ministério Público Superior quanto ao mérito recursal". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. José Francisco do Nascimento (convocado).** Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.007685-8 - Apelação Cível.** Origem: Fronteiras / Vara Única. Apelante: JÚLIA MARIA BATISTA. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa e outros. Apelado: BANCO CIFRA S. A. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em NÃO CONHECER da presente APELAÇÃO CÍVEL, ante a infringência do artigo 473 , do Código de Processo Civil, uma vez que é defeso à parte discutir em sede de Apelação matéria em que se operou preclusão de questão que deveria ser apreciada em Agravo de Instrumento. Sem custas e honorários advocatícios, em razão do apelante ser beneficiado da gratuidade judiciária. Ausência de manifestação do Ministério Público Superior quanto ao mérito recursal". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. José Francisco do Nascimento (convocado).** Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.007026-1 - Apelação Cível.** Origem: Fronteiras / Vara Única. Apelante: ACELINA JULIA VIEIRA. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa e outros. Apelado: BANCO BMG S.A. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em NÃO CONHECER da presente APELAÇÃO CÍVEL, ante a infringência do artigo 473 , do Código de Processo Civil, uma vez que é defeso à parte discutir em sede de Apelação matéria em que se operou preclusão de questão que deveria ser apreciada em Agravo de Instrumento. Sem custas e honorários advocatícios, em razão do apelante ser beneficiado da gratuidade judiciária. Ausência de manifestação do Ministério Público Superior quanto ao mérito recursal". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. José Francisco do Nascimento (convocado).** Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.008123-4 - Apelação Cível.** Origem: Fronteiras / Vara Única. Apelante: JOSEFA SELIDONIA PEREIRA. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa e outros. Apelado: BANCO BMG S.A. Advogados: Erika Silva Araújo e outros. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos. Ausência de manifestação do Ministério Público Superior quanto ao mérito do recurso**. Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. José Francisco do Nascimento (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.007088-1 - Apelação Cível.** Origem: Fronteiras / Vara Única. Apelante: JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa e outros. Apelado: BANCO BONSUCESSO S.A. Advogados: Manuela Sarmento e outros. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO e, em consequência, reformar a sentença recorrida, tendo em vista a não comprovação do crédito em favor da apelante, no sentido de condenar o apelado ao pagamento, em dobro, das parcelas mensais descontadas do benefício previdenciário do apelante, cuja quantia deverá ser acrescida de correção monetária das datas dos seus descontos indevidos e juros de 1% ao mês, a partir da data da citação e, ainda, condená-lo ao pagamento de indenização por danos morais, no importe de R$ 3.000,00 (três mil reais), incidindo-se a correção monetária a partir desta decisão - data do arbitramento - conforme Súmula 362 do STJ e juros de 1% ao mês a partir da data do evento danoso - Súmula 54 do STJ. Por fim, condenaram, ainda, o apelado, ao pagamento dos honorários advocatícios, no percentual de 10 % (dez por cento) sobre o valor da condenação, devidamente atualizado, deixando de condená-lo nas custas processuais, em razão do parte autora, ora apelante, ser beneficiária da gratuidade judiciária. Ausência de manifestação do Ministério Público Superior quanto ao mérito do recurso". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. José Francisco do Nascimento (convocado).** Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.003864-0 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Apelante: ANTONIO VALDENY BANDEIRA BRITO. Advogado: Marcos Luiz de Sá Rego. Apelado: BANCO BRADESCO S/A. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do**

Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação Cível, vez que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume a decisão atacada. Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. José Francisco do Nascimento (convocado).Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.003122-0 - Apelação Cível.** Origem: Manoel Emídio / Vara Única. Apelante: MARIA DE LOURDES ANA DA CONCEIÇÃO SILVA. Advogados: Adelson Junior Tumaz de Souza e outro. Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A). Advogados: Wilson Sales Belchior e outros. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da Apelação Cível, visto que preenchidos os seus pressupostos de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. José Francisco do Nascimento (convocado).** Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2 015.0001.006689-0 - Apelação Cível.** Origem: Castelo do Piauí / Vara Única. Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A). Advogados: Wilson Sales Belchior e outros. Apelado: PEDRO SOARES SOBRINHO. Advogados: Alfredo da Paz Neto e outros. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em NÃO CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL interposta por PEDRO SOARES SOBRINHO, visto que, manifestamente DESERTA, tendo em vista sua INTEMPESTIVIDADE, e faço nos termos dos artigos 506, II, *caput* e 557, *caput,* todos do Código de Processo Civil, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior e em CONHECER do recurso interposto pelo BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos. Ausência de parecer do Ministério Público Superior quanto ao mérito recursal".** Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar, e Des. José Francisco do Nascimento (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.008497-1 - Apelação Cível.** Origem: Água Branca / Vara Única. Apelante: MARIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS. Advogado: Humberto Vilarinho dos Santos. Apelado: BANCO BMG S.A. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em acolher a preliminar de nulidade da sentença levantada pelo Relator e determinar a retorno dos autos ao juízo de origem para a realização da instrução processual".** Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. José Francisco do Nascimento (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2013.0001.008809-8 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 4ª Vara da Fazenda Pública. Apelante/Apelado: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Marcos Antonio Alves de Andrade. Apelado/Apelante: C. A. M. COSTA & CIA. LTDA. Advogados: Sebastião Rodrigues Barbosa Júnior e outros. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em NÃO CONHECER DAS APELAÇÕES CÍVEIS interpostas por C.A.M. & CIA LTDA e pelo ESTADO DO PIAUÍ, uma vez que, manifestamente inadmissíveis, ante a via eleita inadequada, em consonância com parecer verbal do Ministério Público Superior. Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. José Francisco do Nascimento (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes , Procurador** de Justiça. Sustentação oral: Dr. Sebastião Rodrigues Barbosa Júnior e outros. O referido é verdade; dou fé O referido é verdade; dou fé. **2014.0001.007086-4 - Agravo de Instrumento.** Origem: Luiz Correia / Vara Única. Agravante: F. S. DA. S. Defensora Público: Myrtes Maria de Freitas e Silva. Agravada: M. E. S. S., representada por sua genitora F. DO. N. S. Advogada: Maria Lúcia Pinto do Nascimento. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, pois preenchidos os pressupostos processuais de sua admissibilidade, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a decisão agravada em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior".** Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. José Francisco do Nascimento (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.003284-3 - Reexame Necessário.** Origem: Teresina / 1ª Vara da Infância/Juventude (Civil). Requerente: JOSÉ DE ARIMATEIA SILVA. Defensora Público: Myrtes Maria de Freitas e Silva. Requerido: IPMT-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI. Advogado: Elke Costa Belleza Damasceno. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por maioria de votos, rejeita a preliminar de levantada pelo Relator, no mérito, à unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, para modificar a dependência no todo, concedendo a penas os benefícios da saúde, nos termos do voto do Relator,**.Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. José Francisco do Nascimento (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.000050-7 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: JOSINO VIEIRA BRAGA. Advogados: Celso Barros Coelho e outro. Apelado: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradora do Estado: Ana Lina Brito Cavalcante e Meneses. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão:**Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER do recurso, mas, para NEGAR-LHE provimento, mantendo a sentença em todos os seus termos". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. José Francisco do Nascimento (convocado).** Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. Sustentação oral: Dr. José Américo da Costa Júnior-Procurador do Estado. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.003581-9 - Apelação Cível.** Origem: Parnaíba / 4ª Vara. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Victor Emmanuel Cordeiro Lima. Apelada: CARMINA SIQUEIRA DE BRITO - ARMAZÉM BOM PREÇO. Advogados: Ricardo Viana Mazulo e outro. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER do presente recurso, por atender a todos os requisitos de sua admissibilidade, para, DE OFÍCIO, NULIFICAR A SENTENÇA RECORRIDA, ante a ausência de fundamentação, devendo os autos retornarem à Comarca de origem para que possa o o Magistrado a quo proferir a sentença" . Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. José Francisco do Nascimento (convocado).** Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.000897-0 - Apelação Cível.** Origem: São Raimundo Nonato / 2ª Vara. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Antonio Lincoln Andrade Nogueira. Apelada: DÊYZE MARIA FERREIRA DA SILVA. Advogada: Maria do Socorro Oliveira da Costa. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso de Apelação Cível para, no mérito, dar-lhe provimento, apenas para modificar o valor dos honorários advocatícios para 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, nos termos do voto do Relator, ficando prejudicado o reexame necessário, contrariamente ao parecer do Ministério Público Superior. Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto- Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. José Francisco do Nascimento (convocado).** Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. Sustentação oral: Dr. José Américo da Costa Júnior-Procurador do Estado. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.005302-0 - Apelação Cível.** Origem: São Pedro do Piauí / Vara Única. Apelantes: LIJANE MARIA PIRES DE ANDRADE e outros. Advogados: José Arimateia Dantas Lacerda e outro. Apelado: TIM CELULAR S.A. Advogados: Christianne Gomes Rocha e outros. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do**

Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER do presente RECURSO, pois preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, para DECRETAR a nulidade da sentença, determinando a remessa dos autos ao Juízo de origem, a fim de que sejam produzidas as provas necessárias à instrução do feito, com o consequente novo julgamento da ação, em observância ao devido processo legal, em consonância com o parecer oral do Ministério Público Superior, em sessão de julgamento. Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. José Francisco do Nascimento (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. Sustentação oral: Dr. José Arimatéia Dantas Lacerda e outro. O referido é verdade; dou fé. Do que, para constar, eu, Izabel Fernanda Nunes Sá de Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

6. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

6.1. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.001481-5

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: RUY LEITE BERGER
ADVOGADO: MARCOS FERREIRA LIMA
APELADO: CONDOMÍNIO DO RIVERSIDE WALK SHOPPING
ADVOGADO: VILSON RAUL FERREIRA MAGALHAES E OUTROS
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DECLARATÓRIOS - ERRO MATERIAL NÃO CONFIGURADO - REDISCUSSÃO DA CAUSA - INADMISSIBILIDADE.

I - É pacífico e iterativo o entendimento, segundo o qual, mesmo nos embargos de declaração com o fim de prequestionamento, devem ser observados os limites traçados no art. 535, do Código de Processo Civil (obscuridade, contradição, omissão e, por construção pretoriana, as hipóteses de erro material).
II - Compulsando-se os autos, vislumbra-se que não aconteceu nenhum vício, uma vez que o acórdão tratou minuciosamente sobre os pontos necessários para o deslinde da causa, dentre eles os apontados pelo embargante como contraditórios.
III - Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do recurso interposto, entretanto, negar-lhe provimento, com a manutenção da decisão embargada em todos os seus termos, aplicando-se-lhe, inclusive, a multa de 1% (um por cento), segundo autorização do parágrafo único do art. 138, do CPC.

6.2. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2015.0001.008773-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: CAMPO MAIOR / 2ª VARA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: JOAO BATISTA DE FREITAS JUNIOR
REQUERIDO: THAYNA DE SOUSA OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO: FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA E OUTRO
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

EMENTA

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA DE 2º GRAU - LIMINAR - DECURSO DO TEMPO - TEORIA DO FATO CONSUMADO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I - Trata-se de ação objetivando a expedição de Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
II - Da análise dos autos, verifica-se que a parte impetrante/apelada teve seu pleito liminarmente deferido em 18/06/2012, tal como se observa no decisão de fls. 27/28. Assim, tendo sido aprovada para o curso de Direito e já que o mesmo tem duração média de 05 (cinco) anos, deve-se presumir, pois, que o curso em questão se encontra em fase de conclusão.
III - Este e. Tribunal, bem como o Superior Tribunal de Justiça, firmaram entendimento referente à matrícula em curso superior através de provimento liminar, no sentido de que o provimento que determinou a expedição de certificado de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar, que possibilitou o ingresso do impetrante em ensino superior, por um razoável tempo, consolida a situação fática, tornando-se imperiosa a aplicação da teoria do fato consumado, sob pena de acarretar prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação.
V - Recurso conhecido e improvido, manutenção da decisão monocrática em todos os seus termos.
DECISÃO
A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em conhecer do recurso e da remessa de ofício e, no mérito, negar-lhes provimentos, mantendo, incólume, a sentença de primeiro grau atacada, em consonância com o parecer Ministerial Superior.

6.3. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.000693-1

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 4ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: EDINA MARIA BARBOSA DA SILVEIRA
ADVOGADO: TERESA RAQUEL GOMES DOS SANTOS GALVÃO
AGRAVADO: CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA.
ADVOGADO: GEORGE HENRIQUE MEDINA PRADO
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - APELAÇÃO INTERPOSTA CONTRA SENTENÇA PROFERIDA EM EMBARGOS DE RETENÇÃO - RECEBIMENTO EFEITO MERAMENTE DEVOLUTIVO - EFEITO SUSPENSIVO, NOS TERMOS DO ART. 558 DO CPC- IMPOSSIBILIDADE - MANUTEÇÃO , NA ÍNTEGRA, DA DECISÃO VERGASTADA- RECURSO IMPROVIDO.
DECISÃO
A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento do recurso interposto e, no mérito, pelo seu improvimento, mantendo-se, na íntegra, a decisão vergastada.

6.4. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2011.0001.003243-6

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: ANTÔNIO DE ALMEIDA / VARA ÚNICA
AGRAVANTE: JOSÉ MARTINS E FILHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS
ADVOGADO: EMMANUEL FONSECA DE SOUZA E OUTROS
AGRAVADO: CANEL-CENTRAL AGRICOLA NOVA ERA LTDA.
ADVOGADO: NELSON NERY COSTA E OUTROS
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO QUE SUSPENDEU A TRAMITAÇÃO DA AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE ATÉ O JULGAMENTO, EM DEFINITIVO, DE INCIDENTE PROCESSUAL DE IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA, OBJETO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVO CONVERTIDO EM RETIDO. NECESSIDADE DE TRAMITAÇÃO LEGAL DA AÇÃO ORIGINÁRIA. INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO. AGRAVO PROVIDO À UNANIMIDADE.
DECISÃO
A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecimento do recurso interposto e, no mérito, pelo seu PROVIMENTO, reformando a decisão agravada, no sentido de determinar a imediata tramitação da Ação de Manutenção de Posse (Processo Nº 123/01) pelo d. Magistrado a quo.

6.5. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2012.0001.002678-7

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: BURITI DOS LOPES / VARA ÚNICA
REQUERENTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP/PLAMTA
ADVOGADO: ANA LINA BRITO CAVALCANTE E MENESES
REQUERIDO: MARIA EVANGELISTA DE AMORIM NASCIMENTO
ADVOGADO: SARAH SOCORRO DE SOUSA
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA
TRIBUTÁRIO. APELAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. NÃO DEMONSTRAÇÃO DOS REQUISITOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO. ISS. ART. 9º, §1º E §3º DO DECRETO-LEI N. 406/68. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
1. A impetrante não preenche os requisitos exigidos para o seu enquadramento no benefício previsto no art. 9º, §3º do Decreto-Lei n. 406/68.
2. Seria necessária, primeiramente, a prestação de serviços indicados no item 01 do anexo da legislação: "médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres". No entanto, da análise do contrato social, o caso demonstrou o enquadramento da sociedade no item 02: "Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análise, ambulatórios, prontos-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso, de recuperação e congêneres".
3. Não restaram demonstradas, ainda, dada a amplitude do objetivo social, a prestação de serviços de forma personalíssima e a ausência do caráter empresarial.
4. Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer da apelação e, no mérito, em conformidade com o parecer ministerial, negar-lhe provimento, a fim de manter a sentença recorrida em todos os seus termos.

6.6. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.002476-2

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 5ª VARA CÍVEL
APELANTE: REKINTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO: JOSE WILSON CARDOSO DINIZ E OUTROS
APELADO: BANCO SAFRA S.A.
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
Ementa: APELAÇÃO CÍVEL EM AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO DE DÉBITO COM PEDIDO DE TUTELA PARCIAL ANTECIPADA. NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA CONTÁBIL PARA APURAÇÃO DA PRÁTICA DO ANATOCISMO. IMPRESCINDIBILIDADE DA PERÍCIA PERÍCIA. CERCEAMENTO DE DEFESA CARACTERIZADO. 1) Conforme sistema jurídico vigente no Brasil, não possibilitar às partes apresentarem e produzirem os meios e provas admitidas em direito, em especial a produção de prova técnico contábil, que comprovaria os fatos e os fundamentos na presente ação foi um ato de cerceamento de defesa, que confronta a ordem constitucional. 2) In casu, a decisão recursada deixou de ofertar à apelante a possibilidade de discussão em juízo da dívida exigida pelo Banco. 3) Sem dúvidas, o princípio da pacta sunt servanda é relativizado, possibilitando, assim, a revisão dos contratos para o afastamento de eventuais ilegalidades e abusos em face do consumidor. 4) Necessária, portanto, a instrução probatória, oportunizando a produção de prova técnico pericial. 5) Apelo Conhecido e Provido para anular a sentença que extinguiu a ação sem resolução de mérito, determinando a remessa dos autos ao juízo de origem, a fim de se providenciar a devida instrução probatória. 6) Decisão Unânime.
DECISÃO
Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em dar provimento ao presente recurso para anular a sentença que extinguiu a ação sem resolução, determinando, consequentemente, a remessa dos autos ao juízo de origem para que se d~e regular andamento da ação objeto deste recurso, a fim de que se faça a devida instrução probatória, com a realização de prova pericial técnica contábil, a fim de esclarecer os pontos controversos dos autos, indispensáveis ao julgamento da lide. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar a sua intervenção.

6.7. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.005985-9

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: DECTA ENGENHARIA LTDA. E OUTRO
ADVOGADO: JANIO DE BRITO FONTENELLE E OUTROS
APELADO: RÉGIO JOSÉ SANTIAGO GIRÃO
ADVOGADO: AUGUSTO CÉSAR CHABLOZ FARIAS DA SILVA FILHO E OUTROS

RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. OMISSÃO NO ACÓRDÃO POR NÃO PREVER A INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS LEGAIS ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO DOS VALORES DEFERIDOS NA CONDENAÇÃO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROVIDOS.
DECISÃO
ACORDAM os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, e, no mérito, dar-lhes provimento, para fazer constar no Acórdão que sobre i) o valor da multa contratual e dos juros de mora da última parcela de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), referente ao período entre 30.09.2008 e 29.01.2009, deve incidir a taxa SELIC a partir de 29.01.2009 até seu efetivo pagamento e que sobre ii) o valor da diferença relativa à correção monetária, pelo INCC (Índice Nacional do Custo da Construção), da parcela de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), a partir do vencimento, em 30.09.2008, até o efetivo pagamento, que se deu em 16.11.2011, deve incidir a taxa SELIC a partir de 16.11.2011 até seu efetivo pagamento, nos termos do voto do Relator.

6.8. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2010.0001.007895-0

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE: ANTÔNIO CARLOS DA COSTA SOUSA-AUTO PEÇAS MECÂNICA NA HORA
ADVOGADO: VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO E OUTRO
APELADO: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: CHRISTIANNE ARRUDA CASTELO BRANCO E OUTROS
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
EMENTA
DIREITO PROCESSUAL CIVIL, ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO. AÇÃO DE COMPENSAÇÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO COM TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA PIAUIENSE EMITIDO EM MEADOS DO SÉCULO PASSADO. PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE DA CONTESTAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE NÃO VERIFICADA. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO AO CRÉDITO REPRESENTADO NOS TÍTULOS. OCORRÊNCIA. APLICAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO N. 20.910/1932. PRECEDENTES DO STJ. COMPENSAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE POR AUSÊNCIA DE COTAÇÃO DOS TÍTULOS EM BOLSA. PRECEDENTES DO STJ. APELAÇÃO IMPROVIDA.
1. É tempestiva a contestação que é apresentada no mesmo dia da juntada aos autos do mandado de citação cumprido, termo inicial do prazo para a apresentação da resposta do réu (art. 241, II, do CPC/1973).
2. As pretensões contra a Fazenda Pública, independentemente da natureza jurídica do direito a que se referem, prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos previsto no art. 1º do Decreto n. 20.910/1932, recepcionado como lei pela ordem constitucional vigente, inclusive quando o crédito alegado está representado em título da dívida pública. Precedentes do STJ.
3. Não é possível extinguir débito tributário por meio da compensação com crédito representado em título da dívida pública que não tenha cotação em bolsa de valores. Precedentes do STJ.
4. Apelação a que se nega provimento.
DECISÃO
ACORDAM os componentes da Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por unanimidade, em conhecer da presente apelação para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo o julgamento pela integral improcedência dos pedidos deduzidos na inicial, nos termos do voto do Relator.

6.9. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.005785-5

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PARNAÍBA / 4ª VARA
APELANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI
ADVOGADO: NILBERTO SANTANA FERREIRA E OUTROS
APELADO: ROSÂNIA MARIA SILVA SARDINHA (GENITORA) E OUTRO
ADVOGADO: ERIC LEONARDO PIRES DE MELO E OUTROS
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
EMENTA
PROCESSO CIVIL E CONSTITUCIONAL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE OS ENTES. SÚMULA 2 DO TJPI. DEVER DO ENTE FEDERATIVO EM GARANTIR O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO E EXAME MÉDICO À PESSOAS CARENTES. SÚMULA 01 DO TJPI. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
1. Súmula nº 02 do TJPI: O Estado e os Municípios respondem solidariamente pelo fornecimento de medicamentos para tratamento de saúde das pessoas necessitadas, na forma da lei, podendo ser acionados em juízo em conjunto ou isoladamente.
2. Súmula nº 01 do TJPI: Os direitos fundamentais de caráter assistencial, como o fornecimento de remédios pelo Poder Público, compreendidos dentro dos direitos constitucionais mínimos, indispensáveis à promoção da existência digna às pessoas necessitadas, na forma da lei, prescindem de previsão orçamentária para terem eficácia jurídica.
3. Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
ACORDAM os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação Cível, para, após rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça Estadual, negar-lhe provimento, em face do dever do Estado do Piauí de fornecer medicamento às pessoas carentes, na forma da lei, nos termos do voto do Relator.

6.10. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.001520-1

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
ADVOGADO: GLAUCO ALVES E OUTROS
APELADO: CONRADO MELO JUNIOR
ADVOGADO: MARIA DA CONCEICAO COSTA MACHADO
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
EMENTA
CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. CONTRATO DE SEGURO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. DANOS MORAIS. PEDIDO FORMULADO EM SEDE DE CONTRARRAZÕES. VIA INADEQUADA. DANOS MATERIAIS DEMONSTRADOS. QUANTUM DEBEATUR. FASE DE

LIQUIDAÇÃO. POSSIBILIDADE. LIMITAÇÃO AO VALOR MÁXIMO PREVISTO NA APÓLICE. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.
1. Comprovada a assunção de custos pelo autor/apelado para realização de reparos com vistas a evitar desmoronamento de paredes de imóvel segurado, a seguradora há de ser condenada ao ressarcimento dos danos materiais, desde que exista previsão contratual neste sentido.
2. Não havendo demonstração cabal da extensão do prejuízo material suportado, nada impede que o quantum debeatur seja apurado na fase de liquidação. Precedentes do STJ.
3. A indenização não pode ultrapassar o valor do interesse segurado no momento do sinistro, e, em hipótese alguma, o limite máximo da garantia fixado na apólice, salvo em caso de mora do segurador (art. 781 do CC).
4. Recurso parcialmente provido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso para, mantendo o dever de reparar por parte da ré/apelante os danos materiais suportados pelo autor/apelado, remeter para fase de liquidação a apuração do quantum indenizatório, limitado a R$ 10.000,00 (dez mil reais), valor máximo da garantia fixado na apólice de seguro.
SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 15 de dezembro de 2015.

6.11. AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2012.0001.005704-8

ÓRGÃO JULGADOR: CÂMARAS REUNIDAS CÍVEIS
ORIGEM: SÃO FELIX DO PIAUÍ / VARA ÚNICA
AUTOR: JOANA DE SOUSA MACÊDO
ADVOGADO: WILLIE RODRIGUES SOARES TEODOMIRO DE CARVALHO SETUBAL E OUTROS
REU: EDITE MOREIRA DE SOUSA OLIVEIRA E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO RESCISÓRIA. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA ACOLHIDA. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE JURÍDICO. REQUERIDO QUE ATUOU NA QUALIDADE DE MANDATÁRIO. ART. 663 DO CC. ART. 485, III E VIII, DO CPC. COLUSÃO ENTRE AS PARTES DEMONSTRADA. FUNDAMENTO SUFICIENTE PARA INVALIDAR A TRANSAÇÃO EM QUE SE BASEOU A SENTENÇA. PROCEDÊNCIA.
1. Em regra, somente aqueles que figuraram como partes na lide originária, em cuja sentença rescindenda fora proferida, têm legitimidade para figurar como parte, ativa ou passiva, em ação rescisória. A legitimação do terceiro para a propositura de rescisória está condicionada à existência de interesse jurídico e não apenas o meramente econômico.
2. Nos termos do art. 663 do Código Civil, "sempre que o mandatário estipular negócios expressamente em nome do mandante, será este o único responsável". No caso dos autos, não tendo o requerido sido parte no processo originário, bem como não havendo interesse dele na desconstituição da sentença rescindenda, tendo atuado no feito somente na qualidade de mandatário da parte ré para firmar termo de acordo, resta evidenciada a sua ilegitimidade passiva.
3. Preliminar de ilegitimidade passiva acolhida.
4. O contexto fático demonstra a inequívoca colusão das partes em prejudicar direito de terceiro. No caso, verifica-se que o autor e a requerida, na ação originária, firmaram acordo, no qual esta transferia a propriedade do imóvel para aquele, mesmo após a Sra. Joana de Sousa Macêdo questionar a propriedade do bem. Objetivaram, assim, firmando o referido acordo, que a instrução processual fosse obstada e, consequentemente, que a primeira compradora do imóvel não obtivesse êxito em sua demanda.
5. A comprovada colusão entre as partes pra fraudar a lei, bem como havendo fundamento suficiente para invalidar a transação em que se baseou a sentença, deve a sentença rescindenda ser desconstituída, nos termos do art. 485, III e VIII, do CPC.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes das Egrégias Câmaras Reunidas Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em acolher a preliminar de ilegitimidade passiva de FRANCISCO GOMES DA SILVA, determinando sua exclusão do pólo passivo da presente demanda, condenando a parte autora ao pagamento dos honorários advocatícios em favor do causídico do requerido, na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, nos termos do art.§ 3º, do CPC. No mérito com fundamento no art. 485, incisos III e VIII, do CPC, vota pela procedência dos pedidos da presente rescisória, para rescindir a sentença homologatória do acordo firmado, determinando a instrução do feito de origem, assegurada a intervenção da ora autora, qual seja, JOANA DE SOUSA MACÊDO, como terceira interessada, nos termos do art. 56 do CPC, conforme parecer do Ministério Público Superior. Condenar os requeridos ELPÍDIO SORIANO DA SILVA e EDITE MOREIRA DE SOUSA OLIVEIRA ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios em favor do causídico da requerente, na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, nos termos do art.§ 3º, do CPC. Após certificado o trânsito em julgado, autoriza, mediante alvará, o levantamento do depósito a que alude o CPC, art. 488, II, pela autora conforme autoriza o art. 494 do mesmo diploma legal.

6.12. CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 2011.0001.007243-4

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
ORIGEM: TERESINA / 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: JUIZA DE DIREITO DA 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA DE TERESINA
REQUERIDO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA E OUTROS
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
EMENTA
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. COMPETÊNCIA DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA, DA COMARCA DE TERESINA-PI. INSCRIÇÃO INDEVIDA NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PIAUÍ, EM RAZÃO DE COBRANÇA DE IPTU. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS, A FIM DE REPARAR O DANO, SUPOSTAMENTE, SOFRIDO PELA REQUERENTE. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS E DE PERSONALIDADE, COMO CAUSA DE PEDIR. REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, COMO OBJETO DA AÇÃO AJUIZADA. AUSÊNCIA DE MATÉRIA TRIBUTÁRIA. PRESENÇA DE MATÉRIA CÍVEL, NOTADAMENTE, DE RESPONSABILIDADE CIVIL. INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITANTE, QUAL SEJA, 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE MATÉRIA TRIBUTÁRIA. COMPETÊNCIA RESIDUAL DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA, DA COMARCA DE TERESINA-PI. CONFLITO DE COMPETÊNCIA PROCEDENTE.
1. Do disposto na Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí (Lei nº 3.716/09), infere-se que as 04 (quatro) Varas dos Feitos da Fazenda Pública desta Comarca, como o próprio nome está a indicar, são competentes para processar e julgar matérias relacionadas à Fazenda Pública do Estado do Piauí e do Município de Teresina-PI, com a 3ª e 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública competentes para processar e julgar, exclusivamente, execuções fiscais e demais ações de natureza tributária, e a 1ª e 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública com competência residual, referentes à Fazenda Pública do Estado do Piauí e do Município de Teresina-PI.
2. O pleito da requerente, na Ação de Indenização, é meramente de responsabilidade civil, que é instituto de Direito Civil, alicerçado em supostas violações de direitos fundamentais e de personalidade, com o intuito de assegurar reparação pelos danos morais sofridos, que, supostamente,

decorreram dessas violações.
3. Portanto, resta claro que a natureza da matéria questionada na referida Ação de Indenização, que serviu de suporte para esse Conflito de Competência, é cível, e não tributária.
4. Assim, em observância à causa de pedir e ao pedido, da Ação indenizatória, aqui discutida, e, em conformidade com a jurisprudência dominante, é evidente, in casu, que a natureza jurídica do tema, aqui questionado, é de matéria civil e não tributária.
5. Dessa forma, cumpre observar que, no caso em concreto, o Juízo da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, da comarca de Teresina-PI, ora suscitante, não possui competência para processar e julgar o referido processo, tendo em vista que esse não se trata de execução fiscal, tampouco de ação de natureza tributária, como já demonstrado, logo, em conformidade com o art.41, II, a, da Lei nº 3.716/79(Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí).
6. Assim, não obstante se tratar de questão, referente ao Município de Teresina-PI, o tema, ora questionado, na referida Ação de indenização, não se caracteriza como matéria tributária, portanto, não há se falar em competência do Juízo da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, da comarca de Teresina-PI, haja vista que para fixação dessa competência é indispensável a cumulação de dois requisitos, quais sejam: ações de execução fiscal ou de matéria tributária; e ações referentes ao Município de Teresina-PI.
7. Para a fixação da competência da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, da comarca de Teresina-PI, além de se tratar de ação, referente ao Município de Teresina-PI, e não sendo caso de execução fiscal, é indispensável que essa ação seja de natureza tributária.
8. Porém, como já evidenciado, in casu, não se versar de matéria tributária, resta incompetente o juízo da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, para processar e julgar esse processo.
9. Em virtude da incompetência do juízo da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, da comarca de Teresina-PI, e, em total consonância com o que afirma o art.41, II, da Lei nº 3.716/79 (Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí), a competência para processar e julgar a referida Ação de Indenização é, em tese, da 1ª Vara ou 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.
10. No entanto, como no caso em apreço, a distribuição originária foi realizada à 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, da comarca de Teresina-PI, resta o MM.Juiz da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, ora suscitado, competente para julgar e processar o referido processo.
11. Conflito de Competência procedente.
DECISÃO
acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em julgar procedente o presente Conflito de Competência, no sentido de determinar que a Ação de Indenização de Danos Morais nº 188972008, seja processada e julgada pela 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, nos termos do artigo 42, inciso II, da Lei 3.716/1979 (Lei de Organização Judiciária), e em consonância com o parecer ministerial superior, nos termos do voto do Relator.

6.13. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.001137-2

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: GONÇALO DE BARROS FRANCO
ADVOGADO: IRISTELMA MARIA LINARD PAES LANDIM PESSOA E OUTRO
IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
ADVOGADO: TARSO RODRIGUES PROENÇA
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

EMENTA

ADMINISTRATIVO. CONSTITUCIONAL. AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA. CAUSA DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA. VEDAÇÃO À CONCESSÃO DE LIMINARES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. INAPLICABILIDADE. CONVERSÃO DE GRATIFICAÇÃO PROPTER LABOREM EM VANTAGEM PESSOAL. IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS. INCORPORAÇÃO PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS. RECURSO NÃO PROVIDO.

1. Em que pese existirem vedações à concessão de medidas liminares em face da fazenda pública, tais proibições não se aplicam quando a questão apreciada tem natureza previdenciária. Súmula 729 do STF.
2. Por força do reenquadramento funcional estabelecido pela Lei complementar estadual nº 37/2004, as gratificações anteriormente percebidas como "propter laborem" perderam esta natureza jurídica, passando, a figurar como parcela remuneratória fixa.
3. Uma vez incorporadas aos vencimentos, as vantagens pessoais passam a integrar o patrimônio jurídico do servidor, devendo ser consideradas para fins de aposentadoria.
DECISÃO
Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em conhecer do agravo regimental, mas negar-lhes provimento, mantendo-se integralmente a decisão de fls. 78/83, nos moldes do voto do Relator.
SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de fevereiro de 2016.

6.14. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO Nº 2014.0001.000268-8

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
REQUERIDO: L.N.S.-.J.D.J.E.C.C.C.C.M.
ADVOGADO: FRANCISCO DE SALES E SILVA PALHA DIAS E OUTROS
RELATOR: DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
EMENTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - APLICAÇÃO DA PENA DE CENSURA - PRESCRIÇÃO PUNITIVA DO ESTADO - ARQUIVAMENTO. Os atos praticados pelo magistrado requerido são passíveis de punição de censura, na forma do artigo da resolução nº135 do CNJ. Ocorre, no entanto, que referida punição encontra-se prescrita, nos termos do artigo 142 da lei 8112, restando arquivamento do feito.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, com base no parágrafo único do artigo 21, da Resolução nº 135/2011, do Conselho Nacional de Justiça, e tendo em vista a divergência quanto à pena a ser aplicada, sem que se tenha formado maioria absoluta por uma delas, em determinar o ARQUIVAMENTO do feito face a prescrição da punição que deveria ser aplicada à espécie, qual seja, a de censura. TESES LEVANTADAS - Arquivamento: votaram pelo arquivamento do feito os Desembargadores Luis Gonzaga Brandão de Carvalho (voto condutor), Edvaldo Pereira de Moura (Presidente), José Ribamar Oliveira, Joaquim Dias de Santana Filho, José Francisco do Nascimento e Oton Mário José Lustosa Torres. Disponibilidade - A tese levantada pelo Relator seria a de aplicação da pena de disponibilidade ao requerido, Dr. Lirton Nogueira, de acordo com o preceito pelo art. 3º, IV, e 6º, da Resolução nº 135/2011, do CNJ, c/c os arts. 56 e 57 da LOMAN. Acompanharam o voto do Relator os Desembargadores Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins e Pedro de Alcântara da Silva Macêdo. Comunique-se à Corregedoria Nacional de Justiça acerca do resultado do julgamento (art. 14, §6º, c/c o art. 28, ambos da Resolução 135/2011), encaminhando-se, no prazo de 15 dias, cópia da ata desta sessão.

6.15. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.008998-8

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO: ANA LINA BRITO CAVALCANTE E MENESES
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA. VIOLAÇÃO AO ART. 535, II, DO CPC. OMISSÃO. NÃO OCORRÊNCIA. MATÉRIAS EXPRESSAMENTE ENFRENTADAS. PREQUESTIONAMENTO. MENÇÃO EXPRESSA AO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL NA DECISÃO RECORRIDA. DESNECESSIDADE. EMBARGOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS.

1 - Os embargos declaratórios constituem recurso cabível quando houver, na sentença ou no acórdão, obscuridade, contradição ou omissão sobre ponto no qual o juiz ou tribunal deveria pronunciar-se.
2 - Inexistentes quaisquer dos vícios previstos no art. 535 do CPC, dado que o acórdão impugnado apreciou fundamentadamente a causa, concluindo pelo direito líquido e certo do impetrante em receber o fármaco requerido na exordial.
3 - Para fins de prequestionamento, basta que a questão jurídica suscitada tenha sido enfrentada, sendo desnecessária a menção explícita dos dispositivos legais ou constitucionais a ela relacionados. Precedentes: STJ e STF.
4 - Insubsistentes quaisquer das hipóteses legais aptas a justificar a oposição dos embargos, é de rigor a sua rejeição.
5 - Embargos de declaração conhecidos e não providos.
DECISÃO
Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em negar provimento aos aclaratórios, mantendo-se incólume o acórdão impugnado, nos termos do voto do Relator.
SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de janeiro de 2016.

6.16. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.001938-3

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: LUIS CARLOS MARQUES DA SILVA (CRIANÇA) E OUTRO
ADVOGADO: IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO E OUTRO
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO: LUIS SOARES DE AMORIM
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA. ERRO MATERIAL. CONCLUSÃO DA EMENTA EM DESACORDO COM OS FUNDAMENTOS. EMBARGOS CONHECIDOS E PROVIDOS. 1. Possibilidade de oposição de embargos declaratórios para corrigir erro material, conforme entendimento doutrinário e jurisprudencial.

2. Erro material consistente na incongruência entre os fundamentos do acórdão e a conclusão da ementa. Isso porque ao final da ementa do acórdão impugnado, após fundamentação no sentido do provimento, declarou-se o Agravo Regimental improvido.
3. Embargos declaratórios conhecidos e providos.
DECISÃO
Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em conhecer e dar provimento aos presentes embargos declaratórios exclusivamente para sanar erro material, para que, no item da ementa do acórdão (fls. 107/108), onde consta a expressão "Agravo Regimental Improvido", leia-se "Agravo Regimental Provido", nos moldes do voto do Relator.
SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de janeiro de 2016.

7. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CRIMINAIS

7.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, INTIMA da decisão proferida à fl. 278 dos autos do RECURSO EM SENTIDO ESTRITO nº 2015.0001.005658-6, em que são recorrente / recorrido: GENILSON NUNES PEREIRA (Advogado DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA, OAB/PI n° 6843) / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"HOMOLOGO, para que produza os juridicos e legais efeitos, o PEDIDO DE DESISTÊNCIA do recurso apresentado pelo recorrente, declarando extinto o feito, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, (...) Publique-se, intime-se e cumpra-se. Teresina(PI), 1° de março de 2016. Desembargador Pedro de Alcântara da Silva Macêdo - Relator."
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 03 de março de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva-Secretária

7.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, INTIMA do despacho de fl. 235 dos autos da AÇÃO PENAL nº 2014.0001.007241-1, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ contra JOSÉ EDSON DE CARVALHO FILHO (Defensora Pública Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas), a seguir transcrito:
"(...) Nos termos do que dispõem os arts. 7°, 8°, 9°, e parágrafos, da Lei n° 8.038/90, **delego poderes ao juízo da Comarca de Francisco Santos/PI, para fins de citação do réu, recebimento da defesa prévia, colheita do interrogatório e oitiva das testemunhas arroladas pela defesa, cujo rol será apresentado naquele juízo.** (...) Teresina (PI), 25 de fevereiro de 2016. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo - Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 03 de março de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva-Secretária

7.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**,** *INTIMA ELIAS NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR (Adv. EZEQUIEL CASSIANO DE BRITO OAB/PI Nº 1317)***,** nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.000648-4/ALTOS, em que é impetrante*: EZEQUIEL CASSIANO DE BRITO* e paciente: *ELIAS NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR ,* da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. - Relator. *Edvaldo Pereira de Moura*
DECISÃO:
" *(...)*

ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expedidas, DENEGO o pedido de medida liminar
"*(...)*
Publique-se, Cumpra-se.
Te.,24.02.2016
Des. Edvaldo Pereira de Moura
Relator "
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 02 de março de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

7.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**,** *INTIMA HUDSON DE SOUSA REIS(Adv. MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA OAB/PI Nº 11044)***,** nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.000914-0/FLORIANO, em que é impetrante:*MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA* e paciente: *HUDSON DE SOUSA REIS ,* da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. - Relator. *Edvaldo Pereira de Moura*
DECISÃO:
" *(...)*
Ante o exposto, CONCEDO o pedido de liminar, sob o compromisso de o paciente comparecer a todos os atos processuais para os quais for intimado, determinando a expedição do competente alvará de soltura em seu favor e Termo de Compromisso, salvo se por outro motivo estiver preso
"*(...)*
Publique-se, Cumpra-se.
Te.,22.02.2016
Des. Edvaldo Pereira de Moura
Relator "
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 02 de março de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

7.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**,** *INTIMA J. F. G. F(Adv. LUIZ EVANGELISTA DE SOUSA OAB/PI Nº 2559)***,** nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.000511-0/ÁGUA BRANCA, em que é impetrante*: LUIZ EVANGELISTA DE SOUSA* e paciente: *J. F. G. F ,* da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. - Relator. *Edvaldo Pereira de Moura*
DECISÃO:
" *(...)*
ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expedidas, DENEGO o pedido de medida liminar
"*(...)*
Publique-se, Cumpra-se.
Te.,17.02.2016
Des. Edvaldo Pereira de Moura
Relator "
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 02 de março de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

7.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, *INTIMA WILDES PRÓSPERO DE SOUSA (Adv. PAULO HENRIQUE CANDIDO SOUTO OAB/PI nº 6373)***,** nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.001088-8/CORRENTE, em que é impetrante: WILDES PRÓPERO DE SOUSA e paciente: PAULO HENRIQUE CANDIDO SOUTO, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. Pedro de Alcântara Macêdo- *Relator*.
DECISÃO:
" *(...)*
Ante o exposto, concedo a medida liminar requerida com o fim de revogar a prisão preventiva imposta ao paciente PAULO HENRIQUE CANDIDO SOUTO, expedindo-se para tanto o competente alvará de soltura em seu favor, caso não esteja preso por outro motivo, com a imposição das medidas cautelares previstas no art. 319, I, II, IV e V c/c art. 282, ambos do CPP, advertindo-lhe que o descumprimento de quaisquer delas implicará na decretação de sua prisão pelo juízo de primeiro grau, caso não seja possível a imposição de outra medida cautelar menos gravosa.
Te.,29.01.2016
Des. Pedro de Alcântara Macêdo
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 02 de março de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

7.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, INTIMA, para os devidos fins, **VALTON CAVALCANTE DA CRUZ, por intermédio dos Advogados Dr. Aecio Kleber de Sales Ramos Neto - OAB/PI nº 6.417 - e Outros,** nos autos da **APELAÇÃO CRIMINAL nº 2014.0001.000939-7 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI**, da DECISÃO exarada pelo Des. Edvaldo Pereira de Moura, da qual se transcreve o dispositivo:
DECISÃO:
"(...) DENEGO, portanto, o pedido incidental de revogação da prisão preventiva, formulado à fl. 445.
Intime-se.
Teresina(PI), 29 de fevereiro de 2016.
Des. Edvaldo Pereira de Moura
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 03 de março de 2016

Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária
Secretaria Serviços Cartorários Criminais

7.8. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **Recurso Especial** para o **Colendo Superior Tribunal de Justiça - STJ**, por parte d**o** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, nos autos da **AÇÃO PENAL nº 2013.0001.002856-9 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI**, em que são partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, e JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA e DÂNIO SOUSA E SILVA. **Os autos permanecerão à disposição dos recorridos, JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA (Advogado Dr. Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5.456) e DÂNIO SOUSA E SILVA (Advogado Dr. Thyago André Alves de Brito Melo - OAB/PI nº 9.492), que poderão impugnar o RECURSO ESPECIAL, dentro do prazo de 15 (quinze) dias.**
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 16 de fevereiro de 2016
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária
Secretaria Serviços Cartorários Criminais

7.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, EDVALDO DE AMORIM COSME, por intermédio de seu advogado, WHASINGTON LUIS R. RIBEIRO, OAB/PI N° 27600/B, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.001863-2 / Vara Única - TJPI, da decisão proferida às fls. 23/24 cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Destarte, nos restritos limites da cognição cautelar, não vislumbro nenhuma ilegalidade, abuso de poder ou* teratologia patentes a justificar a liminar vindicada, razão pela qual a ***INDEFIRO,*** *ao tempo em que determino seja oficiada a autoridade nominada coatora para prestar as informações sobre a petição de fls. 05/19 nos autos de Habeas Corpus acima epigrafado, inclusive através do e-mail Maria.Cruz@TJPI.JUS.BR,conforme preceitua o provimento nº 003/2007, da Corregedoria Geral de Justiça, c/c o art.662, CPP e o art. 209, RITJPI, no prazo de 05 (cinco) dias.*
Expedientes necessários.
Cumpra-se.
Teresina, 01 de março de 2016.
Desembargador Joaquim Dias Santana
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 01 de março de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

7.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**,** *INTIMA ANTONIO CARLOS CARVALHO(Adv: JAYLLES JOSE RIBEIRO FENELON OAB/PI Nº11157)***,** nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.001571-0/TERESINA, em que é impetrante*: JAYLLES JOSE RIBEIRO FENELON* e paciente: *ANTONIO CARLOS CARVALHO* , da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. - Relator. *Erivan José da Silva Lopes*
DECISÃO:
" *(...)*
Em virtude do exposto, com fundamento no art. 5º, LXV, da CR/88, art. 648, II do CPP, concedo liminarmente a ordem de Habeas Corpus e determino a imediata expedição de alvará de soltura em favor de Antônio Carlos Carvalho, salvo se estiver preso por outro motivo
"*(...)*
Publique-se, intima-se e notifique-se.
Te.,29.02.2016
Des. Erivan José da Silva Lopes
Relator "
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 02 de março de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

7.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**,** *INTIMA ANTONIO JHONAS DO NASCIMENTO ROCHA(Adv. EVA MARA DA MOTA LOPES OAB/PI nº 13255)***,** nos autos do HABEAS CORPUS nº 2015.0001.001326-9/TERESINA, em que é impetrante*: EVA MARA DA MOTA LOPES* e paciente: *ANTONIO JHONAS DO NASCIMENTO ROCHA,* da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. - Relator. *Joaquim Dias De Santana Filho*
DECISÃO:
" *(...)*
Com tais considerações, INDEFIRO a liminar pleiteada por entender não estarem demonstrados os requisitos para a sua concessão
Cumpra-se.
Te.,02.03.2016
Des. Joaquim Dias De Santana Filho
Relator "
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 03 de março de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

7.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, INTIMA, para os devidos fins, **ARENALDO FERNANDES RIBEIRO, por intermédio do Advogado Dr. Tiago José Feitosa de Sá - OAB/PI nº 5.445 -,** nos autos d**a AÇÃO PENAL nº 2013.0001.006191-3 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI**, do Despacho exarado pelo Exmo. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho,

Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça:
DESPACHO:
"Tendo em vista a interposição de RECURSO ESPECIAL, por parte do recorrente MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, às fls. 391/400, intime-se o recorrido ARENALDO FERNANDES RIBEIRO, para se manifestar, se assim desejar, a respeito do citado Recurso especial de fls. 391/400.
Cumpra-se imediatamente.
Teresina, 19 de fevereiro de 2016.
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Presidente - TJ/PI"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 03 de março de 2016
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária
Secretaria Serviços Cartorários Criminais

7.13. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que no **Recurso Especial nos autos da APELAÇÃO CRIMINAL nº 2014.0001.005287-4 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI**, em que é Recorrente FRANCISCA ANTONIA DE ANDRADE RIBEIRO e Recorrido o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, o Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, Presidente deste Tribunal, **negou seguimento ao Recurso Especial para o Superior Tribunal de Justiça - STJ, interposto por parte de** F**RANCISCA ANTONIA DE ANDRADE RIBEIRO (Advogado Dr. João pedro Sobreira Filho - OAB/PI nº 2.883).**
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 03 de março de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária
Secretaria Serviços Cartorários Criminais

7.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, JOÃO CARDOSO DA SILVA, por intermédio de seu advogado, FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO, OAB/PI N° 7585, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.001234-4 / Vara Única - TJPI, da decisão proferida às fls. 100/101 cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...)* **ANTE O EXPOSTO***, com base nas razoes expendidas,* ***DENEGO*** *o pedido de medida liminar, ao tempo em que determino a* ***NOTIFICAÇÃO*** *da autoridade como coatora para prestar as informações de praxe.*
(...)"
Expedientes necessários.
Cumpra-se.
Teresina, 01 de março de 2016.
Desembargadora EULÁLIA M. PINHEIRO
Relatora
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 01 de março de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

7.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, MAURICIO GOMES DE SOUSA, por intermédio de seu advogado, ROBSON PIERRE DE MOURA E SILVA, OAB/PI N° 11616, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.001805-0 / 5ª Vara - TJPI, da decisão proferida às fls. 76/77 cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...)* **ANTE O EXPOSTO***, com base nas razoes expendidas,* ***DENEGO*** *o pedido de medida liminar, ao tempo em que determino a* ***NOTIFICAÇÃO*** *da autoridade como coatora para prestar as informações de praxe.*
(...)"
Expedientes necessários.
Cumpra-se.
Teresina, 01 de março de 2016.
Desembargadora EULÁLIA M. PINHEIRO
Relatora
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 01 de março de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

7.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, JOSÉ PEREIRA DOS REIS FILHO, por intermédio de seu advogado, ISMAEL PARAGUAI DA SILVA, OAB/PI N° 10836, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.001724-0 / Vara Única - TJPI, da decisão proferida às fls. 90/91 cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...)* **ANTE O EXPOSTO***, com base nas razoes expendidas,* ***DENEGO*** *o pedido de medida liminar, ao tempo em que determino a* ***NOTIFICAÇÃO*** *da autoridade como coatora para prestar as informações de praxe.*
(...)"
Expedientes necessários.
Cumpra-se.
Teresina, 01 de março de 2016.
Desembargadora EULÁLIA M. PINHEIRO
Relatora
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 01 de março de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

7.17. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, *INTIMA EDVALDO JOSÉ DA COSTA (Adv. JOSÉ MARIA GOMES DA SILVA FILHO OAB/PI nº 6704)***,** nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.001587-4/ SÃO PEDRO DO PIAUÍ, em que é impetrante: JOSÉ MARIA GOMES DA SILVA FILHO e paciente: EDVALDO JOSÉ DA COSTA, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - *Relator*.
DECISÃO:
" *(...)*
Com tais considerações, INDEFIRO a liminar pleiteada por entender não estarem demonstrados os requisitos para a sua concessão.
Te.,29.02.2016
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 02 de março de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

7.18. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes, INTIMA, para os devidos fins, MARCOS VINICIUS DE ARAÚJO RODRIGUES, por intermédio de seu advogado, JADER MAXIMO DE SOUSA, OAB/PI N° 11788, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.001758-5 / Secretaria da Central de Inquéritos - TJPI, da decisão proferida às fls. 26/28 cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Em virtude do exposto, conheço parcialmente do pedido de habeas corpus e, nesta parte, denego a liminar. Determino a notificação da autoridade impetrada, para, nos termos do art. 209 do RITJ-PI, prestar as informações de estilo, no prazo de 10 (dez) dias, inclusive, através do e-mail:gab.deserevan@tjpi.jus.br..*
(...)
Publique-se, intime-se e notifique-se.
Teresina, 01 de março de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 01 de março de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

7.19. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes, INTIMA, para os devidos fins, JOSÉ JEOVÁ FEITOSA DE MELO, por intermédio de seu advogado, ADAILTON DE OLIVEIRA SILVA, OAB/PI N° 4438, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.001725-1 / Vara Única - TJPI, da decisão proferida às fls. 83/86 cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Em virtude do exposto, ausentes quaisquer das ilegalidades do art. 648 do CPP,* ***nego o pedido de liminar*** *e determino a notificação do Juiz de Direito da vara Única da Comarca de Piracuruca/PI, para, nos termos do art.209 do RITJ-PI, prestar as informações de estilo, no prazo de 10 (dez) dias, inclusive, através do e-mail:gab.deserevan@tjpi.jus.br..*
(...)
Publique-se, intime-se e notifique-se.
Teresina, 01 de março de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 01 de março de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

7.20. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, *INTIMA GENILSON SIQUEIRA RODRIGUES (Adv. FRANCISCO ANTONIO MORAES FONTENELE OAB/PI Nº 1854)***,** nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.001437-7/ COCAL, em que é impetrante: FRANCISCO ANTONIO MORAES FONTENELE e paciente: GENILSON SIQUEIRA RODRIGUES, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - *Relator*.
DECISÃO:
" *(...)*
Desta forma, em um primeiro momento, não vislumbro a presença dos requisitos autorizadores da medida liminar requerida (fumus boni juris e periculum in mora), razão pela qual INDEFIRO-A.
Te., 26.02.2016
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 02 de março de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva

7.21. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, *INTIMA LEONARDO OLIVEIRA DA COSTA (Adv. ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO AREA LEÃO OAB/PI Nº 5.479)***,** nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.001391-9/ TERESINA, em que é impetrante: ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO AREA LEÃO e paciente: LEONARDO OLIVEIRA DA COSTA , da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - *Relator*.
DECISÃO:
" *(...)*
No caso em tela, não vislumbro os requisitos para a concessão da pretendida liminar, competindo à Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal o exame abrangente e aprofundado da questão. Indefiro, pois, a liminar.
Te., 29.02.2016
Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 02 de março de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

7.22. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, FRANCISCO RAIDAN DE SOUSA LIMA, por intermédio de sua advogada, DILCIMAR RODRIGUES DE SOUSA, OAB/PI N° 10.235, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.001717-2 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 49/51, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Posto isso, julgo prejudicado o presente habeas corpus pela perda perda do objeto, a teor do que dispõe o artigo 659, do Código de Processo Penal.*
Após as comunicações legais e decorridos os prazos de lei. Arquivem-se os autos.
Cumpra-se.
Teresina, 01 de março de 2016.
Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 03 de março de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

7.23. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, WILLIAM JEFFERSON SANTOS FERREIRA, por intermédio de seu advogado, TÂNIA MARTINS AURINO, OAB/PI N° 12.634, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.000091-3 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 65/67, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Posto isso, julgo prejudicado o presente habeas corpus pela perda perda do objeto, a teor do que dispõe o artigo 659, do Código de Processo Penal.*
Após as comunicações legais e decorridos os prazos de lei. Arquivem-se os autos.
Cumpra-se.
Teresina, 01 de março de 2016.
Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 03 de março de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

7.24. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, *INTIMA J. M. M. D. S. (Adv. MARLON BRITO DE SOUSA OAB/PI Nº 3.904/03)***,** nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.001454-7/ FLORIANO, em que é impetrante: MARLON BRITO DE SOUSA e paciente: J. M. M. D. S. , da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - *Relator*.
DECISÃO:
" *(...)*
No caso em tela, não vislumbro os requisitos para a concessão da pretendida liminar, competindo à Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal o exame abrangente e aprofundado da questão. Indefiro, pois, a liminar.
Te., 29.02.2016
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 02 de março de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

7.25. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes, INTIMA, para os devidos fins, LUZINEIDE PEREIRA DE VASCONCELOS, por intermédio de sua advogada, NAIARA DE SOUSA GABRIEL, OAB/SP N° 263.478, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.000860-2 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 95/97, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Em virtude do exposto, com amparo no art. 91, VI, do Regimento Interno deste Tribunal, nego seguimento ao presente pedido de Habeas Corpus.*
Publique-se e, superado os prazos sem recursos, arquive-se.
Teresina, 01 de março de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 03 de março de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

7.26. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, *INTIMA ALLYSON RODRIGUES DA SILVA PEREIRA (Adv. LEONARDO CABEDO RODRIGUES OAB/PI Nº 5761)***,** nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.001958-2/ FLORIANO, em que é impetrante: LEONARDO CABEDO RODRIGUES e paciente: ALLYSON RODRIGUES DA SILVA PEREIRA , da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - *Relator*.
DECISÃO:
" *(...)*

Destarte, nos restritos limites da cognição cautelar, não vislumbro nenhuma ilegalidade, abuso de poder ou teratologia patentes a justificar a liminar vindicada, razão pela qual a INDEFIRO.
Te., 29.02.2016
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 02 de março de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

7.27. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, THAYLSON DA SILVA DE SOUSA, por intermédio de seu advogado, FRANCISCO DEON DA CÂMARA FALCÃO E CARVALHO MONTANHA, OAB/PI N° 1557/85, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.01722-6 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 26/31, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Isto posto, não conheço da presente ordem de habeas corpus, julgando extinto o presente feito sem resolução do mérito, face à ausência de prova pré-constituída.*
Após as intimações de praxe, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.
Cumpra-se.
Teresina, 01 de março de 2016.
Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 03 de março de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

7.28. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, *INTIMA ROMULO DE JESUS SILVEIRA FARIA (Adv. ROMMEL EUGENIO CARVALHO AREA LEÃO OAB/PI Nº 5479/PI)*, nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.001448-1/ TERESINA, em que é impetrante: ROMMEL EUGENIO CARVALHO AREA LEÃO e paciente: ROMULO DE JESUS SILVEIRA FARIA, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - *Relator*.
DECISÃO:
"*(...)*
Assim, neste juízo de cognição sumária não vislumbro os requisitos necessários à concessão da medida de urgência bem como não verifico prejuízo a defesa prejuízo a defesa do paciente o pedido de informações a autoridade coatora, INDEFIRO o pedido de dispensa das mesmas bem como a liminar pleiteada por entender não estarem demonstrados os requisitos para a sua concessão.
.
Te., 02.03.2016
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 03 de março de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

7.29. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes, INTIMA, para os devidos fins, KOÃO ELIZIO PEREIRA, por intermédio de seu advogado, HENRIQUE VELOSO ALVES, OAB/PI N° 7.468, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.001990-9 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 70/73, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Em virtude do exposto, com fundamento no art. 91, VI, do RITJPI, nego seguimento ao presente pedido de Habeas Corpus.*
Publique-se e arquive-se.
Teresina, 01 de março de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 03 de março de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

7.30. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, *INTIMA FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAIS (Adv. WALLYSON VILARINHO DA CRUZ OAB/PI Nº 12051/PI)*, nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.001983-1/ TERESINA, em que é impetrante: WALLYSON VILARINHO DA CRUZ e paciente: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAIS, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - *Relator*.
DECISÃO:
"*(...)*
Noutra ordem, é cediço que a concessão da medida liminar em habeas corpus se em casos excepcionais,quando configurados, de plano,o fumus boni juris e o periculum in mora e, nos restritos limites da cognição cautelar,não vislumbro nenhuma ilegalidade,abuso de poder ou teratologia patentes a justificar a liminar vindicada, razão pela qual a INDEFIRO.
Te., 01.03.2016
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 03 de março de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

7.31. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, *INTIMA DIEGO PABLO DOS SANTOS SILVA (Adv. JOSÉ BOANERGES DE OLIVEIRA NETO OAB/PI Nº 5491/PI)***,** nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.001957-0/ COCAL, em que é impetrante: JOSÉ BOANERGES DE OLIVEIRA NETO e paciente: DIEGO PABLO DOS SANTOS SILVA, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - *Relator*.
DECISÃO:
"(...)
Com tais considerações, INDEFIRO a liminar pleiteada por entender não estarem demonstrados os requisitos necessários à concessão da medida de urgência.
Te., 01.03.2016
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 03 de março de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

8. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS

8.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA JOSÉ RIBAMAR SANTOS NETO**(Adv. Henry Wall Gomes Freitas e Outro)**Agravante** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001695-7/TERESINA,** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **FernandoCarvalho Mendes**- Relator.
***DESPACHO*:**
Em tempo, considerando o não pagamento do preparo referente ao processamento do presente agravo, intime-se o agravante do inteiro teor dessa decisão para, em 05(cinco) dias, efetuar o recolhimento das custas processuais, nos termos do art.284 do Código de Processo Civil, sob pena de indeferimento.
Oficie-se ao eminente juiz a quo, informando do inteiro teor desta decisão, nos termos delineados no art.527, II, in fine, do CPC, bem como para que preste as informações que repute necessárias.
Intime-se a parte agravada para, querendo, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 10(dez) dias, nos termos delineados no art.527, V, in fine, do Código de Processo Civil.
Após, voltem-me os autos conclusos.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 29 de fevereiro de 2016.
Des. **Fernando Carvalho Mendes**
Relator
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MARIA DE NAZARÉ NOLETO DE SANTANA**(Adv. Kaliani Alves de Sousa e Outros)**Agravante** nos autos da **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001706-8/TERESINA,** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Fernando Carvalho Mendes**- Relator.
***DESPACHO*:**
Com estas razões, indefiro o pedido de concessão de efeito suspensivo, mantendo integralmente a decisão monocrática fustigada, até o pronunciamento definitivo da Eg. 1ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal, na oportunidade do julgamento do mérito do recurso.
Em tempo, considerando o não pagamento do preparo referente ao processamento do presente agravo, intime-se o agravante do inteiro teor dessa decisão para, em 05(cinco) dias, efetuar o recolhimento das custas processuais, nos termos do art. 284 do Código de Processo Civil, sob pena de indeferimento.
Oficie-se ao eminente juiz aquo, informando do inteiro teor desta decisão, nos termos delineados no art. 527, III, in fine, do CPC, bem como para que prestes as informações que repute necessárias.
Intime-se a parte agravada para, querendo, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 10(dez)dias, nos termos delineados no art. 527, V, in fine, do Código de Processo Civil.
Após, voltem-me os autos conclusos.
Publique-se.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 29 de fevereiro de 2016.
Des. **Fernando Carvalho Mendes**
Relator
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ANTONIO NATAL NEVES ARAUJO E OUTROS**(Adv. Mário Marcondes Nascimento e Outro)**Agravante** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001572-2/TERESINA,** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Fernando Carvalho Mendes**- Relator.
***DESPACHO*:**
Com estas razões, **indefiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao agravo,** mantendo os efeitos da decisão agravada, até pronunciamento definitivo da Eg. 1ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal, na oportunidade do julgamento do mérito do recurso.
Registro, por oportuno, que a conclusão acima em nada vincula a decisão sumária dos elementos constantes dos autos.
Oficie-se ao eminente juiz a quo, informando do inteiro teor desta decisão, nos termos delineados no art.527, III, in fine, do CPC, bem como para que prestes as informações que repute necessárias.
Intimem-se os Agravantes para que sejam cientificados e a Agravada para, querendo, apresentar contraminuta, no prazo de 10(dez)dias, nos termos delineados pelo art. 527, V, do CPC.
Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2016.
Des. **Fernando Carvalho Mendes**
Relator
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA LISIA ROCHA DA SILVA**(Adv. Josyane Rocha da Silva)**Agravante e PAULO ROQUE DA MATA**(Adv. Celso Dario Moraes de Freitas)**Agravado** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2012.0001.002941-7/TERESINA,** ora intimados no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Fernando Carvalho Mendes**- Relator.
***DESPACHO*:**
Dessa forma, pelo poder de cautela que é reservado a esta relatoria, reconsidero as decisões anteriores determinando a suspensão dos efeitos da audiência, e, consequentemente, da decisão agravada tomada em audiência, e ordeno a proibição, de ambas as partes, de realizar qualquer modificação ou ingerência na propriedade, em especial construção de benfeitorias, derrubada de cerca ou desmatamento, até que seja realizada nova audiência pelo Juiz de piso. Sob pena de multa diária no valor de R$ 1.000,00(um mil reais).
Ademais, solicito informações do Juízo da Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus-PI acerca do referido descumprimento da decisão de minha lavra.
Intimem-se as partes. Publique-se.
Cumpra-se.
Após, voltem-me conclusos os autos.
Teresina (PI), 25 de fevereiro de 2016.
Des. **Fernando Carvalho Mendes**
Relator
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA TROPICAL LTDA**(Adv. George Henrique Medina Prado)**Agravante e ANDRE MONTEIRO PORTELA MARTINS CUNHA E OUTRO**(Adv. André Monteiro Portella Martins Cunha)**Agravado** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.006394-3/TERESINA,** ora intimados no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Fernando Carvalho Mendes**- Relator.
***DESPACHO*:**
Por todo exposto, nego seguimento ao recurso, visto que manifestamente deserto, ex vi do disposto no art.91, VI, do RITJ/PI c/c os arts.511 e 557, caput, ambos do CPC.
Intimem-se.
Transcorrendo in albis o prazo recursal, arquivem-se os autos, dando baixa na distribuição.
Teresina (PI), 2 de fevereiro de 2016.
Des. **Fernando Carvalho Mendes**
Relator
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA I.C.R.G E OUTRO** (Adv. Marcelo Leonardo Barros Pio e Outro) Agravado nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 2016.0001.001025-6** da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA** - Relator.
Despacho
" Com efeito, determino seja intimada a parte agravada para, no prazo legal, apresentar manifestação que julgar necessária. Outrossim, proceda-se à notificação da MM. Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões de Teresina-PI, para que, em atenção ao disposto no inc. IV, art. 527, do CPC, preste informações ao presente Agravo de Instrumento no prazo de 10 (dez) dias.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2016.
Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 01 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ALEXSANDRA MAIA ARRAIS E OUTROS** (Adv. Diogo Josennis do Nascimento Vieira e Outros) **E**mbargados**,** nos autos da APELAÇÃO CÍVEL N. 2010.0001.007258-2, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**- Relator.
DESPACHO
"Com efeito, em acatamento aos princípios do contraditório e ampla defesa, intime-se o embargado, para querendo, apresentar impugnação no prazo de lei.
Cumpra-se.
Teresina -PI, 01 de fevereiro de 2016.
Des. **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 01 de março de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA JOFFRE MACIEL CUSTÓDIO*** (Adv. Antonio Aurelio de Alencar) Agravante, e ***BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS*** (Adv. Camila Timóteo Vieira) Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.003265-0,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO- Relator.'

***DESPACHO*:**
"...Com essas breves considerações, forte no caput do art. 557 do CPC, por prejudicado, nego seguimento ao agravo de instrumento.
Intimem-se as partes sobre a presente decisão.
Cumpra-se.
Teresina, 15 de fevereiro de 2016.
Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de Março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA F. D. C. P.*** (Adv. Iranilda da Silva Castillo) Agravante, e ***M. J. DE B. B.*** (Adv. Celso Gonçalves Cordeiro Neto) Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.004398-1,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO- Relator.'

***DESPACHO*:**
"...Diante do exposto, e com fulcro no artigo 557,II, do CPC, nego pedido de concessão de efeito suspensivo, já que os requisitos para a sua concessão não foram devidamente comprovados, bem como transformo o presente agravo em agravo retido, determinando a remessa destes autos ao juízo de origem, para os fins sobre a presente decisão.
Cumpra-se.
Teresina, 26 de Janeiro de 2016.
Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de Março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ- FUESPI*** (Adv. Larysse Myceles e Silva Gomes e outros) Agravante, e ***THEREZINHA DANTAS NOBRE NETA*** (Adv. Daniel Vidal Neiva) Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.001517-8,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO- Relator.'

***DESPACHO*:**
"...Com essas breves considerações, forte no caput do art. 557 do CPC por prejudicado, nego seguimento ao agravo de instrumento.
Intimem-se as partes sobre a presente decisão.
Cumpra-se.
Teresina, 29 de Janeiro de 2016.
Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de Março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.11. AVISO DE INTIMAÇÃO E UMA CARTA DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ERNANI DE PAIVA MAIA*** (Adv. Luis Soares de Amorim) Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2013.0001.000708-6,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO- Relator.'

***DESPACHO*:**
"...Assim, nego o pedido de efeito suspensivo, bem como converto o presente feito em agravo retido, determinando a remessa dos autos ao juízo de origem, para os fins, nos termos do artigo 527,II, do CPC.
Intimem-se as partes sobre a presente decisão.
Teresina, 12 de Janeiro de 2016.
Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de Março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA MARIA ALVES*** (Adv. Jonatas Barreto Neto) Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.004864-4,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO- Relator.'

***DESPACHO*:**
"...Intime-se a parte embargada para, querendo, apresentar contrarrazões aos embargos de declaração de fls. 139/143, destes autos, na forma e prazo de lei.
Teresina, 02 de Fevereiro de 2016.
Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO"

Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de Março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ANTONIA LOPES DE LIMA*** (Adv. Rodrigo Martins Evangelista) Apelado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.002735-0,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO- Relator.'
***DESPACHO*:**
"...Intime-se a parte embargada para, querendo, apresentar contrarrazões aos embargos de declaração de fls. 331/338, destes autos, na forma e prazo de lei.
Teresina, 02 de Fevereiro de 2016.
Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de Março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA VIALIMPA LIPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA*** (Adv. Antonio Carlos Moreira Ramos e outros) Agravante, e ***MUNICÍPIO DE LANDRI SALES-PI*** (adv. Marcos André Lima Barros e outros) Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2013.0001.006442-2,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO- Relator.'
***DESPACHO*:**
"...Isto posto, com fundamento no artigo 557§1º-A, do CPC, dou provimento ao Agravo de Instrumento, desconstituindo a decisão agravada e mantendo o valor da causa atribuído pela agravante, com a devida complementação, caso necessário, após a sentença terminativa.
Oficie-se ao MM. Juízo de origem, comunicando-se dos termos desta decisão.
Intimem-se as partes sobre a presente decisão.
Cumpra-se.
Teresina, 07 de janeiro de 2016.
Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de Março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA L. M. O.*** (Adv. Mayara Vieira da Silva) Agravante, e ***L. G. F. DE M. S. E OUTRO*** (adv. Danilo Parente Lira) Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.010375-8,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO- Relator.'
***DESPACHO*:**
"...Desta forma, nego seguimento ao presente recurso uma vez que prejudicado, na forma do artigo 557 do CPC.
Arquive-se e proceda-se às baixas devidas.
Teresina, 04 de Fevereiro de 2016.
Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de Março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA EDILEUZA SOARES DA SILVA** (Adv. Marcelo Vidal Martins e Outro) Agravante, *e,* Agravado o **BANCO BMG S.A**. *(Adv. Arianne Ribeiro César)* nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.005535-1** da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA** - Relator.
DECISÃO
" Com essa contextualização, o indeferimento da gratuidade da justiça, decretada pelo magistrado de primeiro grau, não deve prevalecer, pois fere, sobremaneira o direito fundamental do acesso à justiça, bem como o princípio da dignidade da pessoa humana.
Diante do exposto, mantenho a decisão de fls. 48/53.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Dê-se baixa na distribuição e remeta-se os autos ao Juízo de Origem.
Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2016.
Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.17. AVISO DE INTIMAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ALEXSANDRA MAIA ARRAIS E OUTROS** (Adv. Diogo Josennis do Nascimento Vieira e Outros) **E**mbargados**,** nos autos da APELAÇÃO CÍVEL N. 2010.0001.007258-2, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA-** Relator.
DESPACHO
"(...) Com efeito, em acatamento aos princípios do contraditório e ampla defesa, intime-se o embargado, para querendo, apresentar impugnação

no prazo de lei.
Cumpra-se.
Teresina -PI, 01 de fevereiro de 2016.
Des. **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA-**
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 01 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.18. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIIMA PINTOS LTDA** (Adv. Mattson Resende Dourado) AGRAVADO, nos autos de REEXAME NECESSÁRIO N. 2015.0001.000017-9, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA** - Relator.
DESPACHO
"Intime-se o Agravado por seu patrono para, em 05 (cinco) dias, querendo, impugnar o recurso (fls.710/722).
Cumpra-se.
Teresina -PI, 23 de fevereiro de 2016.
Des. **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 01 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.19. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE COMBATE AO CÂNCER - HOSPITAL SÃO MARCOS** (Adv. Renata Maria Pinto Clark e Outros) nos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 2016.0001.000400-1, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA** - Relator.
DESPACHO
"Com efeito, a fim de realizar uma análise mais apurada da matéria, hei por bem determinar seja intimada a parte Agravada para no prazo de 10 (dez) dias apresentar manifestações acerca do pleito do Agravante.
Outrossim, oficie-se o MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina/PI para prestar informações pertinentes ao vertente caso.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Transcorrendo *in albis* o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e proceda-se a remessa dos autos ao juízo de origem.
Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2016.
Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 01 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.20. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA JOSÉ PEREIRA DA SILVA (***Adv. Lorena Cavalcanti Cabral) Agravante***,*** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001123-6**, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. **Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA** Relator.
DECISÃO:
" Ante o exposto, reconhecendo-se o perigo da demora e a fumaça do bom direito, **concedo o efeito suspensivo ao presente Agravo de Instrumento**, suspendendo os efeitos da decisão agravada e concedendo a liminar deferindo a Inversão do Ônus da Prova para determinar à Instituição Financeira agravada que apresente no processo originário o Contrato Celebrado entre as partes de modo a possibilitar uma análise mais detalhada da demanda e deferindo o benefício da justiça gratuita, até ulterior decisão.
Proceda-se à comunicação desta decisão ao Juízo de origem, notificando-o para que preste informações ao presente recurso, nos termos do art. 527, IV, CPC.
Outrossim, determino seja intimada a parte Agravada, por meio de seu advogado, para apresentar resposta ao presente Agravo, no prazo de 10 (dez) dias.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016.
Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.21. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA MARIA ANAIDE RAMOS (***Adv. Lorena Cavalcanti Cabral) Agravante***,*** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.0011133** da decisão exarada pelo Exmo. Sr. **Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA** Relator.
DECISÃO:
" Ante o exposto, reconhecendo-se o perigo da demora e a fumaça do bom direito, **concedo o efeito suspensivo ao presente Agravo de Instrumento**, suspendendo os efeitos da decisão agravada e concedendo a liminar deferindo a Inversão do Ônus da Prova para determinar à Instituição Financeira agravada que apresente no processo originário o Contrato Celebrado entre as partes de modo a possibilitar uma análise mais detalhada da demanda e deferindo o benefício da justiça gratuita, até ulterior decisão.
Proceda-se à comunicação desta decisão ao Juízo de origem, notificando-o para que preste informações ao presente recurso, nos termos do art. 527, IV, CPC.
Outrossim, determino seja intimada a parte Agravada, por meio de seu advogado, para apresentar resposta ao presente Agravo, no prazo de 10 (dez) dias.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016.

Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.22. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA JOSÉ PEREIRA DA SILVA (***Adv. Lorena Cavalcanti Cabral) Agravante***,*** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001099-2** da decisão exarada pelo Exmo. Sr. **Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA** Relator.
DECISÃO:
" Ante o exposto, reconhecendo-se o perigo da demora e a fumaça do bom direito, **concedo o efeito suspensivo ao presente Agravo de Instrumento**, suspendendo os efeitos da decisão agravada e concedendo a liminar deferindo a Inversão do Ônus da Prova para determinar à Instituição Financeira agravada que apresente no processo originário o Contrato Celebrado entre as partes de modo a possibilitar uma análise mais detalhada da demanda e deferindo o benefício da justiça gratuita, até ulterior decisão.
Proceda-se à comunicação desta decisão ao Juízo de origem, notificando-o para que preste informações ao presente recurso, nos termos do art. 527, IV, CPC.
Outrossim, determino seja intimada a parte Agravada, por meio de seu advogado, para apresentar resposta ao presente Agravo, no prazo de 10 (dez) dias.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016.
Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.23. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MARIA SOUSA DOS SANTOS** (Adv. Ricardo de Carvalho Viana e Outros) Agravante*, e,* Agravado o *BANCO BV FINANCEIRA S.A. (Adv. Wilson Sales Belchior)* nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.006028-0**, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA** - Relator.
DECISÃO
" Com essa contextualização, o indeferimento da gratuidade da justiça, decretada pelo magistrado de primeiro grau, não deve prevalecer, pois fere, sobremaneira o direito fundamental do acesso à justiça, bem como o princípio da dignidade da pessoa humana.
Diante do exposto, mantenho a decisão de fls. 66/68.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Dê-se baixa na distribuição e remeta-se os autos ao Juízo de Origem.
Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2016.
Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.24. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA SINDIVEST-SINDICATO DA INDÁTRIA DO VESTUÁRIO CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDO DE TERESINA*** (Adv. ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO E OUTRO) Agravante e **ANTONIO CASTELO BRANCO COUTO JÚNIOR - EPP (Adv.** ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA E OUTRO) agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.007906-9**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa - Relator.
DESPACHO
"...Pelo exposto, considerando a regularidade do pedido efetuado (fl.98), HOMOLOGO a desistência para que produza seus efeitos jurídicos, à luz do disposto no artigo 501 do Código de Processo Civil.
Intimem-se as partes e oficie-se ao MM. Juiz de piso acerca do inteiro teor desta decisão..
Transcorrido in albis o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2016.
Des. Hilo de Almeida Sousa
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.25. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **CHISTEANE COSTA SILVA** (Adv. José Gilson Amorim Ribeiro) Apelado ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.006770-1/TERESINA**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa - Relator .
***DESPACHO*:**
"...determino a intimação da apelada para se manifestar a respeito e, caso realizado o depósito, junte aos autos a documentação, conforme consta no acordo.
Intimem-se.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2016.
Des. Hilo de Almeida Sousa
Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.26. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **CLAUDIA CRISTINA LUSTOSA BRANDÃO** (Adv. Mario Jose Rodrigues Nogueira Barros e Outros) Apelado ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.000724-1/REGENERAÇÃO**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa - Relator .
***DESPACHO*:**
"...intime-se a parte embargada para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar suas contrarazões.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2016.
Des. Hilo de Almeida Sousa
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.27. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA FRUTUOSO DE SOUSA*** (Adv. DAMÁSIO DE ARAÚJO SOUSA) Agravante e **LUIZ ENEAS VELOSO** (MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA) Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.010912-8**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa - Relator.
DESPACHO
"...Pelo exposto, intime-se a parte agravada, para, querendo, apresentar suas contrarrazões, em 10 (dez) dias, nos termos delineados pela art. 527, V, do CPC.
Oficie-se ao eminente juiz a quo para que preste informações a respeito da causa, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 527, IV, do CPC.
Cumpra-se.
Após, voltem-me os autos conclusos para a apreciação do pleito atinente à atribuição de efeito suspensivo ao recurso, ou possível conversão em agravo retido, art. 527, inciso II do CPC.
Teresina (PI), 12 DE FEVEREIRO DE 2016.
Des. Hilo de Almeida Sousa
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.28. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A*** (Adv. PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO E OUTROS) Agravante e **MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO SANTOS RIBEIRO (**Adv. FRANCISCO SALVADOR GONÇALVES MIRANDA) Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.004722-6/**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa - Relator.
DESPACHO
"...Diante do exposto, com fulcro no disposto no art. 557, caput, do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao recurso por considerá-lo manifestamente inadmissível.
Intimem-se as partes e oficie-se ao MM. Juiz de piso acerca do teor desta decisão.
Transcorrido in albis o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição.
Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2016.
Des. Hilo de Almeida Sousa
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.29. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **FEDERAL DE SEGUROS S.A.** (Adv. Josemar Lauriano Pereira e Outros) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.008334-6/TERESINA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa - Relator .
***DESPACHO*:**
"...intime-se a parte embargada para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar suas contrarrazões.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2016.
Des. Hilo de Almeida Sousa
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.30. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **PLAVITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA** (Adv. Leandro Cavalcante Carvalho e Outro) Apelado ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.001518-6/TERESINA**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa - Relator .
***DESPACHO*:**
"...intime-se a parte adversa, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se a respeito do conteúdo da Apelação de fls. 68/73.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2016.

Des. Hilo de Almeida Sousa
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.31. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA D.F.M.C.*** (Adv. Alexandre Hermann Machado e Outros) e ***R.N.D.*** (Adv. Josino Ribeiro Neto e Outro), nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.004893-7/TERESINA,** em que são Agravante e Agravado os ora intimados**,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Desta feita, chamo o feito à ordem para determinar a Sescar - Cível que intime as partes para informar acerca de eventual composição neste processo, ou se ainda possuem interesse na causa, tendo em vista o acordo firmado entre as partes no processo de nº 2014.0001.006162-0, referente à pensão alimentícia.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2016.
Des. Hilo de Almeida Sousa
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.32. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **BANCO CIFRA S.A.** (Adv. Felipe Gazola Vieira Marques e Outro) Apelado ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.003956-4/PADRE MARCOS**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa - Relator .
***DESPACHO*:**
"...intime-se a parte embargada para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar suas contrarrazões.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2016.
Des. Hilo de Almeida Sousa
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.33. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **VALDENIZA CARVALHO DE SÁ** (Adv. Claudi Pinheiro de Araújo) Apelado ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO Nº 2013.0001.002527-1/CONCEIÇÃO DO CAININDÉ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa - Relator .
***DESPACHO*:**
"...intime-se a parte adversa, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se a respeito do conteúdo da Apelação de fls. 112/123.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2016.
Des. Hilo de Almeida Sousa
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.34. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES*** (Adv. MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA E OUTROS) Agravante o ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.011487-2**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. HILO DE ALMEIDA SOUSA - Relator.
DESPACHO
"...Do exposto, INDEFIRO o pedido de concessão de justiça gratuita, devendo o recorrente recolher o preparo do agravo de instrumento no prazo de 5 (cinco) dias nos termos do art. 511 do CPC, sob pena de deserção. Somente após tal diligência prossegue-se à apreciação do efeito suspensivo.
Intime-se o recorrente acerca do inteiro teor desta decisão.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2016.
Des. HILO DE ALMEIDA SOUSA
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.35. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA JOÃO LOPES DIAS*** (Adv. LORENA CAVALCANTI CABRAL) Agravante o ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001403-1**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. HILO DE ALMEIDA SOUSA - Relator.
DESPACHO
"...Diante do exposto, com fulcro no disposto no art.557, "caput" do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao recurso por ser manifestamente inadmissível, em face da sua intempestividade.

Intimem-se as partes e oficie-se ao MM. Juiz de piso do inteiro teor desta decisão.
Transcorrido in albis o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2016.
Des. HILO DE ALMEIDA SOUSA
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.36. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO*** (Adv. LORENA CAVALCANTI CABRAL) Agravante o ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001356-7**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. HILO DE ALMEIDA SOUSA - Relator.
DESPACHO
"...Diante do exposto, com fulcro no disposto no art.557, "caput" do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao recurso por ser manifestamente inadmissível, em face da sua intempestividade.
Intimem-se as partes e oficie-se ao MM. Juiz de piso do inteiro teor desta decisão.
Transcorrido in albis o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2016.
Des. HILO DE ALMEIDA SOUSA
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.37. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA BANCO DO BRASIL S.A*** (Adv. JOSÉ ALBERTO DE CARVALHO LIMA E OUTROS) Agravante e, **MURILLO COSTA LAGO E OUTROS (Adv.** NELSON NERY COSTA E OUTROS) Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.011660-1**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. HILO DE ALMEIDA SOUSA - Relator.
DESPACHO
"...Diante do exposto, DEFIRO o pedido de tutela antecipada para sustar a decisão hostilizada até ulterior deliberação do mérito do presente recurso, assegurando-se a subida do recurso de apelação ao Egrégio Tribunal de Justiça.
Intimem-se as partes e oficie-se ao MM. Juiz a quo, para que tomem ciência do teor desta decisão.
A parte agravada, intime-se, para, querendo, apresentar suas contrarrazões, em 10 (dez) dias, nos termos delineados pelo art. 527, V, do CPC.
Após, voltem-me conclusos.
Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2016.
Des. HILO DE ALMEIDA SOUSA
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de março de 2016
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.38. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ALEMANHA VEÍCULOS LTDA*** (Adv. ANTONIO JURANDY PORTO ROSA E OUTROS) Agravante a ora intimada, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.005905-4**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. HILO DE ALMEIDA SOUSA - Relator.
DESPACHO
"... Do exposto intime-se a parte agravante para complementar o preparo no prazo de 5 (cinco) dias nos termos do art. 511, § 2º do CPC, SOB PENA DE DESERÇÃO.
Após, voltem-me os autos conclusos.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2016.
Des. HILO DE ALMEIDA SOUSA
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.39. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ALEMANHA VEÍCULOS LTDA*** (Adv. ANTONIO JURANDY PORTO ROSA E OUTROS) Agravante a ora intimada, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.005905-4**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. HILO DE ALMEIDA SOUSA - Relator.
DESPACHO
"... Do exposto intime-se a parte agravante para complementar o preparo no prazo de 5 (cinco) dias nos termos do art. 511, § 2º do CPC, SOB PENA DE DESERÇÃO.
Após, voltem-me os autos conclusos.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2016.
Des. HILO DE ALMEIDA SOUSA
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.40. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ANTONIO TORRES GUIMARÃES JÚNIOR*** (Adv. CICERO RAPHAEL FERREIRA PALHARES E OUTRO) Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.008815-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. HILO DE ALMEIDA SOUSA - Relator.
DESPACHO
"...Do exposto, reconsidero a decisão de fls. 37/39 e INDEFIRO o pedido de concessão de justiça gratuita, devendo o recorrente recolher o preparo do agravo de instrumento no prazo de 5 (cinco) dias nos termos do art. 511 do CPC, sob pena de deserção. Somente após tal diligência prossegue-se à apreciação do efeito suspensivo.
Intime-se o recorrente acerca do inteiro teor desta decisão.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2016.
Des. HILO DE ALMEIDA SOUSA
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.41. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA NAZILDES SANTOS LOBO*** (Adv. NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER E OUTROS) Agravante e **ESTADO DO PIAUÍ (** YURY RUFINO QUEIROZ) Litisconsorte passivo, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.006319-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. HILO DE ALMEIDA SOUSA - Relator.
DESPACHO
"... Diante do exposto, não conheço do presente Agravo Regimental.
Intimem-se as partes acerca do inteiro teor desta decisão.
Após encaminhem-se os autos ao Ministério Público Superior
Após a manifestação Ministerial, voltem-me conclusos os autos.
Intimem-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2016.
Des. HILO DE ALMEIDA SOUSA
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.42. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA TOMÉ JOSÉ DA COSTA*** (Adv. LORENA CAVALCANTI CABRAL) Agravante o ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.010792-2**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. HILO DE ALMEIDA SOUSA - Relator.
DESPACHO
"...Diante do exposto, com fulcro no disposto no art.557, "caput" c/c art. 504 e, ambos do CPC E art. 91, VI do RITJPI, NEGO SEGUIMENTO ao recurso por ser manifestamente inadmissível, porquanto o despacho atacado não tem cunho decisório, sendo, portanto irrecorrível.
Intimem-se as partes e oficie-se ao MM. Juiz de piso para que tomem ciência do teor desta decisão.
Após o prazo recursal, arquive-se com baixa na distribuição.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2016.
Des. HILO DE ALMEIDA SOUSA
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.43. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA*** (Adv. MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA E OUTROS) Agravante o ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.011847-6**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. HILO DE ALMEIDA SOUSA - Relator.
DESPACHO
"...Do exposto, INDEFIRO o pedido de concessão de justiça gratuita, devendo o recorrente recolher o preparo do agravo de instrumento no prazo de 5 (cinco) dias nos termos do art. 511 do CPC, sob pena de deserção. Somente após tal diligência prossegue-se à apreciação do efeito suspensivo.
Intime-se o recorrente acerca do inteiro teor desta decisão.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2016.
Des. HILO DE ALMEIDA SOUSA
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.44. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA BANCO BONSUCESSO S.A*** **(**Adv. CELSO HENRIQUE DOS SANTOS E OUTRO) Apelado o ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº. 2014.0001.005496-2**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa - Relator.
DESPACHO
"...Diante do exposto, a despeito da inexistência de previsão legal, mas prestigiando o princípio do contraditório, plasmado no art. 5º, inciso, LV,

da CF, INTIME-SE a parte embargada para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar suas contrarrazões.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2016.
Des. Hilo de Almeida Sousa
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de marçod de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

8.45. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA BANCO ITAÚ LEASING S.A*** (Adv. Filipe Augusto da Costa Albuquerque e Outros) Apelante, *e,* ***SIDNEY ALBANO DE OLIVEIRA*** (Adv. Daniel de Sousa Alves e Outros) Apelado***,*** nos autos da ***APELAÇÃO CÍVEL N. 2015.0001.007425-4,*** da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. FERNANDO LOPES E SILVA NETO - Relator.
DECISÃO
" Por todo exposto, não conheço do recurso, visto que manifestamente deserto, tendo em vista a falta de preparo, ou seja, a ausência dos comprovantes originais dos comprovantes de pagamento e o faço nos termos dos arts. 511, caput, e 557, caput, ambos do Código de Processo Civil, contrariamente ao parecer do Ministério Público.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Transcorrendo *in albis* o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e proceda-se a remessa dos autos ao juízo de origem.
Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2016.
Des. FERNANDO LOPES E SILVA NETO
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 01 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.46. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA RONNYEL WANDERSON SOARES PACHECO E OUTRO*** (Adv. Daniel Mourão Guimarães de Morais Meneses) Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.000204-1,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. FERNANDO LOPES E SILVA NETO- Relator.'
***DESPACHO*:**
"...Por todo o exposto, não conheço do presente recurso, visto que manifestamente inadmissível, e o faço nos termos dos artigos 535 e 557, caput, todos do CPC.
Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Transcorrendo *in albis* o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.
Teresina, 25 de Fevereiro de 2016.
Des. FERNANDO LOPES E SILVA NETO"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de Março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.47. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI**(Adv. Dimas Emilio Batista de Carvalho)**Embargado** nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº 2015.0001.011362-4/TERESINA,** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Fernando Lopes e Silva Neto**- Relator.
***DESPACHO*:**
Em respeito aos principios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, determino a **intimação da parte embargada** para, **no prazo legal**, apresentar as **contrarrazões aos embargos.**
Cumpra-se. Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.
Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2016.
Des. **Fernando Lopes e Silva Neto**
Relator
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.48. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MUNICIPIO DE ALTOS - PI**(Adv. Talmy Tércio Ribeiro da Silva Júnior e Outro)**Agravante e MANOEL MORAES DE ARAUJO E OUTRO**(Adv. Manoel de Barros e Silva)**Agravado** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001323-3/TERESINA,** ora intimados no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Fernando Lopes e Silva Neto**- Relator.
***DESPACHO*:**
Diante do exposto, ante os fundamentos acima expostos e com fulcro nos artigos 525, I; 527, I e 557, I, todos do Código de Processo Civil, **nego seguimento ao presente recurso**, vez que manifestamente inadimissivel, tendo em vista ausência de peça obrigatória na formação do agrvao, nos termos do art.525, I, do CPC.
Oficie-se ao Juiz a quo, dando-lhe ciência desta decisão.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Transcorrendo ina Ibis o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.
Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2016.
Des. **Fernando Lopes e Silva Neto**
Relator
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.49. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA SINDIVEST - SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATO DE TECIDOS DE TERESINA**(Adv. Antonio Luiz de Hollanda Rocha e Outros)**Agravante** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.008782-0/TERESINA,** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Fernando Lopes e Silva Neto**- Relator.
***DESPACHO*:**
Desta forma, **INDEFIRO** o pedido de Justiça Gratuita, condenando a parte agravante ao pagamento das custas processuais, na forma da lei.
Comunique-se ao Juízo de origem, dando-lhe ciência da presente decisão.
Publique-se. Intime-se.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 12 de fevereiro de 2016.
Des. **Fernando Lopes e Silva Neto**
Relator
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.50. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA JOSÉ PEREIRA DA SILVA**(Adv. Lorena Cavalcanti Cabral)**Agravante** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001118-2/TERESINA,** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Fernando Lopes e Silva Neto**- Relator.
***DESPACHO*:**
Diante do exposto, ante os fundamentos acima expostos e com fulcro nos artigos 525, I: 527, I e 557, I, todos do Código de Processo Civil, **nego seguimento ao presente recurso**, vez que manifestamente inadimissivel, tendo em vista ausência de peças obrigatórias na formação do agravo, nos termos do art.525, I, do CPC.
Oficie-se ao Juiz a quo, dando-lhe ciência desta decisão.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Transcorrendo in albis o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.
Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2016.
Des. **Fernando Lopes e Silva Neto**
Relator
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.51. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MARTA MARIA GOMES NUNES**(Adv. Antonio Tito Pinheiro Castelo Branco)**Apelante e RAIMUNDO TERCIO REZENDE SANTANA E OUTRO**(Adv. Josino Ribeiro Neto e Outros)**Apelado** nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº 2015.0001.007979-3/TERESINA,** ora intimados no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Fernando Lopes e Silva Neto**- Relator.
***DESPACHO*:**
Pelo exposto, **não conheço do recurso, visto que manifestamente deserto, tendo em vista a falta de preparo, ou seja, a ausência dos comprovantes originais dos comprovantes de pagamento** e o faço nos termos dos arts.511, caput, e 557, caput, ambos do Código de Processo Civil, contrariamente ao parecer do Ministério Público Superior.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Transcorrendo in albis o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e proceda-se a remessa dos autos ao juízo de origem.
Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2016.
Des. **Fernando Lopes e Silva Neto**
Relator
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.52. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**(Adv. Audrey Martins Magalhães e Outros)**Apelante** nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº 2016.0001.000484-0/TERESINA,** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Fernando Lopes e Silva Neto**- Relator.
***DESPACHO*:**
Por todo exposto, **não conheço do recurso, visto que manifestamente deserto,** e o faço nos termos dos arts.511, caput, e 557, caput, ambos do Código de Processo Civil.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Transcorrendo in albis o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e proceda-se a remessa dos autos ao juízo de origem.
Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2016.
Des. **Fernando Lopes e Silva Neto**
Relator
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.53. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA SÂMIO FALCÃO MENDES**(Adv. Sâmio Falcão Mendes)**Embargado** nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº 2015.0001.000406-9/TERESINA,** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Fernando Lopes e Silva Neto**- Relator.
***DESPACHO*:**
Isto posto, **intime-se a parte embargada** para, no prazo de 05(cinco)dias, manifestar-se a respeito dos presentes aclaratórios.

Cumpra-se. Após. À conclusão.
Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2016.
Des. **Fernando Lopes e Silva Neto**
Relator
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 03 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.54. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ALAN ALESSE ARAUJO CRUZ** (Adv. Rodrigo Martins Evangelista e Outros) e **ESTADO DO PIAUÍ** (Proc. Lorena Portela Teixeira Holanda), nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.006172-0/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em que são Impetrante e Impetrado os ora intimados, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Ante o exposto, defiro o pedido de cumprimento imediato do acórdão de fls. 160/171, determinando a notificação das autoridades coatoras para que providenciem no prazo de 48h o retorno do impetrante, sob pena de multa diária no valor de R$ 1.000(hum mil reais), até o limite de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
Intimem-se e cumpra-se.
Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2016.
Des. Hilo de Almeida Sousa
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.55. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA RENATO DE SOUSA LOPES*** (Adv. Leonardo Gomes Ribeiro Gonçalves e Outro) Embargado ora intimado, nos autos dos **EMBARGOS A EXECUÇÃO Nº 2013.0001.007046-0/TERESINA**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa - Relator .
***DESPACHO*:**
"...intime-se a parte embargada para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar suas contrarrazões.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2016.
Des. Hilo de Almeida Sousa
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.56. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ISNARA DE OLIVEIRA ALVES*** (Adv. Carlos Eduardo Alves Santos e outro) Impetrante, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.002717-0,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO- Relator.'
***DESPACHO*:**
"...Intime-se a parte embargada para, querendo, apresentar contrarrazões aos embargos de declaração de fls. 182/190, destes autos, na forma e prazo de lei.
Teresina, 02 de Fevereiro de 2016.
Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de Março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.57. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA CONCEIÇÃO MARIA DE PAIXÃO RIBEIRO*** (Adv. Raimundo de Araujo Silva Junior e outro) Impetrante, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.008130-1,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO- Relator.'
***DESPACHO*:**
"Intime-se a impetrante para se manifestar sobre a petição de fl. 58 destes autos, no prazo de 05 (cinco) dias.
Teresina, 03 de fevereiro de 2016.
Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de Março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

9. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

9.1. EDITAIS DE PROCLAMAS 01/04

ANTONIO UBIRATAN VIEIRA, titular do 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de TERESINA, Estado PI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **CARLOS ROGÉRIO GOMES CABRAL**, SOLTEIRO, PROFESSOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de ANTONIO LUIS CABRAL e ALZENIRA SOUSA GOMES CABRAL; e **SÂMIA REGINA MOURÃO DE SOUSA**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA e FRANCISCA PEREIRA MOURÃO DE SOUSA; 2º) **ALEX DE BRITO CASTRO**

ELEGANCIA, SOLTEIRO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, natural de FORTALEZA - CE, filho de ANTONIO DA SILVA ELEGANCIA e MARIA TERESA DE BRITO CASTRO ELEGANCIA; e **INDIANARA DE CASTRO BISERRA**, SOLTEIRA, COORNADORA INDUSTRIAL, natural de ESPERANTINA - PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS BISERRA DE CASTRO e MARIA DE JESUS AMORIM CASTRO; 3º) **ALAN THOMPSON AVELINO LEAL E SILVA**, SOLTEIRO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, natural de TERESINA - PI, filho de EDISON SANSÃO E SILVA FILHO e ALAÍDE AVELINO LEAL E SILVA; e **NAYARA MARIA PINTO DA SILVA**, SOLTEIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, natural de LUZILANDIA - PI, filha de DERMIVAL PEDRO DA SILVA e NAÍDA MACHADO PINTO; 4º) **JOSEMAR DE ARAÚJO GOVEIA**, SOLTEIRO, AGENTE DE PORTARIA, natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ DE ARAÚJO GOVEIA NETO e MARIA DE JESUS ARAÚJO; e **NATÁLIA DE ARAUJO CABRAL**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO EVANDRO PESSOA CABRAL e ROSANA MENDES DE ARAUJO CABRAL; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório. ANTONIO UBIRATAN VIEIRA-Oficial(a)

9.2. PORTARIA N. 04/2016

PORTARIA Nº 04/2016
O BEL. ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da 2 Vara da Infância e Juventude da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.
CONSIDERANDO que o Secretário da 2 Vara da Infância e Juventude da Comarca de Teresina, Mayco Eid Araújo de Abreu, usufruirá 07 (sete) dias de folga, decorrentes do regular exercício do plantão judiciário de 1 grau no mês de janeiro de 2016 ;
R E S O L V E:
01. **DESIGNAR** o servidor Sergio José Carvalho do Rego, analista judicial, para exercer a função de Secretário da 2 Vara da Infância e Juventude da Comarca de Teresina - PI, do dia 04 ao dia 14 de março de 2016, em substituição ao Secretário titular;
02. **PUBLIQUE-SE** esta Portaria.
Certifique-se, Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do MM. Juiz de Direito, em Teresina, Piauí, aos três dias do mês de março de dois mil e dezesseis (03.03.2016).
Antonio Lopes de Oliveira
JUÍZ DE DIREITO

9.3. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0004526-78.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S.A
Requerido: ARIANE DA SILVA SOUSA
ADVOGADO(S): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344), CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7740)
Recolha a parte ré as custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado.

9.4. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0006374-03.2015.8.18.0140
CLASSE: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: ARIANE DA SILVA SOUSA
Réu: BANCO GMAC S.A
O(a) Secretario(a) da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDSON ALVES DA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HENRY WALL GOMES FREITAS (OAB/PIAUÍ Nº 4344) a recolherno prazo de 10 (dez) dias,sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado. E para constar, Eu, VICTOR CHAVES LAGES,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.5. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002481-04.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MANOEL MORAIS BARROS
ADVOGADO(S): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: BANCO PANAMERICANO S A
Recolha a parte autora as custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado.

9.6. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0025553-20.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(S): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: HOSANA PEREIRA SANTOS
ADVOGADO(S):
Recolha a parte autora as custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado.

9.7. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0022903-97.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BRADESCO ADM DE CONSORCIOS LTDA.
ADVOGADO(S): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
Requerido: ANTONIA MARIA MENDES LIMA DA ROCHA
ADVOGADO(S):
Recolha a parte autora as custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado.

9.8. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017496-47.2014.8.18.0140
Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: CARLA JEANE DE SOUSA VIEIRA
Advogado(s): ALONE BRUNO FERREIRA DE SOUSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9102), MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1507)
Manifeste-se a parte autora(s) para entender o que entender de direito, no prazo de 05 dias.

9.9. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0015434-34.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: REGINA CELIA ROCHA DE CARVALHO
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
A Escrivã da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ANISIO GOMES DA SILVA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7215); CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A) do despacho de fls.100."Vistos. Dando-se continuidade á marcha processual, designo o dia 17.10.2016, às 08:30hs, para realização de audiência preliminar, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas(art.331, §2º CPC). Intimem-se as partes, por intimação a seus advogados, devendo ser intimada pessoalmente a parte eventualmente assistida pela Defensoria Pública. Ciência do MP, caso intervenha no feito. Teresina, 20 de janeiro de 2016. a) Thiago Brandão de Almeida ? Juiz de Direito.E para constar, Eu, Nilma do Espirito Santo Costa Fonseca,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.10. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0019275-71.2013.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
Requerido: TIAGO DA CONCEIÇÃO SILVA
A escrivã da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LAURISSE MENDES RIBEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 3454). para ciência do despcho de fls. 44. "(...)Intime-se a parte condenada no seu pagamento para efetuá-lo, sob pena de ser o débito inscrito em dívida ativa da Fazenda Pública Estadual. Caso a parte não efetue o pagamento, ainda que seja quantia de pequena monta, devido ao princípio segundo o qual o juiz deve sempre velar pelo fiel recolhimento de tributos, determino que seja oficiado ao Exmo. Procurador ? Chefe da procuradoria Tributária Estadual, a fim de que a parte devedora seja inscrita em dívida ativa estadual, pela falta de pagamento de custas judiciais devidas ao TJPI, haja vista ser uma modalidade de tributo (taxa)." E para constar, Eu, Anderson José da Silva, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.11. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0028642-90.2011.8.18.0140
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: GERALDO JOSE DA CUNHA
Usucapido: MARIA JOSE LAPA CARVALHO (FALECIDA)
A escrivã da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): KLEBER MENDES PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 4798); RAFAEL TRAJANO DE ALBUQUERQUE RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 4955). para ciência da sentença de fls. 455/456: " (...) Ante o acima exposto, com fulcro no art. 535 do CPC, conheço dos embargos apresentados, mas para negar-lhes provimento, mantendo-se inalterada a sentença de fls. 445/447. Publique-se. Registre-se. Intimem-se." E para constar, Eu, Anderson José da Silva, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.12. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0002617-60.1999.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Executado(a): START COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., JOSE GUERRA FELICIO
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436); ANTONIO CARLOS DA COSTA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1977) da Sentença de fls.147, a qual tem o seguinte resumo: Ante o acima exposto, HOMOLOGO por sentença as cláusulas do acordo constante na peça de fls.83/88, para que surtam seus juridicos e legais efeitos. Expeçam-se alvarás na forma pactuada no acordo, caso ainda haja alguma quantia depositada judicialmente. Custas conforme acordado. havendo silêncio, as custas finais deverão ser pagas pro rata. Casa parte arcará com o pagamento dos honorários advocatícios de seus causídicos, salvo estipulação em sentido contrário. Publique-se.Registre-se. Intimem-se. Após o decurso no prazo recursal, pagas as custas, arquivem-se os autos com a devida baixa. Do contrário, intimem-se as partes para o respectivo recolhimento. Teresina, 06.01.2016. a)Thiago Brandão de Almeida - Juiz de Direito. E para constar, Eu, Nilma do Espirito Santo Costa Fonseca,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.13. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0027483-73.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADVOGADO(S): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: KARINE VIEIRA NUNES
ADVOGADO(S):

ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 35v .

9.14. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0024244-95.2014.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Réu: MARIA DO ROSÁRIO SILVEIRA DA SILVA COSTA
A Escrivã da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816); VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA(OAB/PIAUÍ Nº 1669) do despacho de fls.207.
Vistos. Dando-se continuidade á marcha processual, designo o dia 10.11.2016, às 08:30hs, para realização de audiência preliminar, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas(art.331, §2º CPC). Intimem-se as partes, por intimação a seus advogados, devendo ser intimada pessoalmente a parte eventualmente assistida pela Defensoria Pública. Ciência do MP, caso intervenha no feito. Teresina, 12 de janeiro de 2016. a) Thiago Brandão de Almeida ? Juiz de Direito.E para constar, Eu, Nilma do Espirito Santo Costa Fonseca - Escrevente, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.15. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0007479-59.2008.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: LUIS GONZAGA MOREIRA FILHO
Requerido: BANCO HSBC
A Escrivã da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523); LEONARDO COIMBRA NUNES(OAB/MINAS GERAIS Nº 91871) do despacho de fls.119."
Vistos. Dando-se continuidade á marcha processual, designo o dia 26.10.2016, às 10:30hs, para realização de audiência preliminar, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas(art.331, §2º CPC). Intimem-se as partes, por intimação a seus advogados, devendo ser intimada pessoalmente a parte eventualmente assistida pela Defensoria Pública. Ciência do MP, caso intervenha no feito. Teresina, 12 de janeiro de 2016. a) Thiago Brandão de Almeida ? Juiz de Direito.E para constar, Eu, Nilma do Espirito Santo Costa Fonseca,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.16. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0005430-98.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO BRASIL S.A
Requerido: MARLLO ANDERSON COSTA PEREIRA
A escrivã da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ROSANGELA DA ROSA CORREA (OAB/PIAUÍ Nº 9500). para ciência do despacho de fl. 41: "(...)Intime-se a parte condenada no seu pagamento para efetuá-lo, sob pena de ser o débito inscrito em dívida ativa da Fazenda Pública Estadual. Caso a parte não efetue o pagamento, ainda que seja quantia de pequena monta, devido ao princípio segundo o qual o juiz deve sempre velar pelo fiel recolhimento de tributos, determino que seja oficiado ao Exmo. Procurador ? Chefe da procuradoria Tributária Estadual, a fim de que a parte devedora seja inscrita em dívida ativa estadual, pela falta de pagamento de custas judiciais devidas ao TJPI, haja vista ser uma modalidade de tributo (taxa)." E para constar, Eu, Anderson José da Silva,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.17. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000572-87.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ (ELETROBRAS - PI)
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MARTA DE SOUSA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

9.18. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0007608-30.2009.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: ZELIA MARIA DE MOURA
Requerido: BANCO ITAULEASING S/A
A Escrivã da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 3919); SIMONE APARECIDA SARAIVA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 10717) do despacho de fls.198. "Vistos. Dando-se continuidade á marcha processual, designo o dia 27.10.2016, às 09:30hs, para realização de audiência preliminar, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas(art.331, §2º CPC). Intimem-se as partes, por intimação a seus advogados, devendo ser intimada pessoalmente a parte eventualmente assistida pela Defensoria Pública. Ciência do MP, caso intervenha no feito. Teresina, 12 de janeiro de 2016. a) Thiago Brandão de Almeida ? Juiz de Direito.E para constar, Eu, Nilma do Espirito Santo Costa Fonseca -Escrevente, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.19. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0011163-70.2000.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: GASPETRO LTDA, POSTO SERVIGAS LTDA, KING PETROLEO LTDA, TERESINA GAS LTDA., RESIDENCIA INCORPORACOES LTDA
Réu: DISCOM - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS E COMERCIO LTDA
A Escrivã da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as):FRANCISCO SOARES CAMPELO FILHO(OAB/PI 2.734); JOÃO LEONARDO DE CERQUEIRA MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 3614) do despacho de fls. 163. "Retornando o regular andamento do feito,designo o dia 20.10.2016, às 10:30hs, para realização de audiência preliminar, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas(art.331, §2º CPC). Intimem-se as partes, por intimação a seus advogados, devendo ser intimada pessoalmente a parte eventualmente assistida pela Defensoria Pública. Ciência do MP, caso intervenha no feito. Teresina, 21 de janeiro de 2016. a) Thiago Brandão de Almeida ? Juiz de Direito.E para constar, Eu, Nilma do Espirito Santo Costa Fonseca,Escrevente, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.20. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0019911-13.2008.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: ABIGAIL FERREIRA COSTA BASTOS
Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A
A Escrivã da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): RODRIGO VIDAL OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8451-A); CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A) do despacho de fls. 77. "Vistos. Dando-se continuidade á marcha processual, designo o dia 26.10.2016, às 09:30hs, para realização de audiência preliminar, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas(art.331, §2º CPC). Intimem-se as partes, por intimação a seus advogados, devendo ser intimada pessoalmente a parte eventualmente assistida pela Defensoria Pública. Ciência do MP, caso intervenha no feito. Teresina, 12 de janeiro de 2016. a) Thiago Brandão de Almeida ? Juiz de Direito.E para constar, Eu, Nilma do Espirito Santo Costa Fonseca - Escrevente, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.21. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0006741-27.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Requerido: JOSÉ CORNÉLIO DE ABREU
A escrivã da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EDEMILSON KOJI MOTODA (OAB/PIAUÍ Nº 10010). para ciência do despacho de fls. 49. "(...)Intime-se a parte condenada no seu pagamento para efetuá-lo, sob pena de ser o débito inscrito em dívida ativa da Fazenda Pública Estadual. Caso a parte não efetue o pagamento, ainda que seja quantia de pequena monta, devido ao princípio segundo o qual o juiz deve sempre velar pelo fiel recolhimento de tributos, determino que seja oficiado ao Exmo. Procurador ? Chefe da procuradoria Tributária Estadual, a fim de que a parte devedora seja inscrita em dívida ativa estadual, pela falta de pagamento de custas judiciais devidas ao TJPI, haja vista ser uma modalidade de tributo (taxa)." E para constar, Eu, Anderson José da Silva, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.22. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0004957-15.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: PAULO AFONSO LEMOS, CONCEIÇAO DE MARIA ALVES LEMOS
Réu: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ- EMGERRPI
A Escrivã da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): SABRINA RAFAELA FREITAS COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 9935); MARCIELA MARIA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6474) do despacho de fls.44. "Vistos. Dando-se continuidade á marcha processual, designo o dia 27.10.2016, às 08:30hs, para realização de audiência preliminar, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas(art.331, §2º CPC). Intimem-se as partes, por intimação a seus advogados, devendo ser intimada pessoalmente a parte eventualmente assistida pela Defensoria Pública. Ciência do MP, caso intervenha no feito. Teresina, 12 de janeiro de 2016. a) Thiago Brandão de Almeida ? Juiz de Direito.E para constar, Eu, Nilma do Espirito Santo Costa Fonseca - Escrevente, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.23. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0025641-34.2010.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Declarante: HILKIAS DE SOUZA COSTA, ELAINE DE SOUZA COSTA, ALCIONES DE SOUZA COSTA, GLADSTONE DE SOUZA COSTA
Declarado: JOSE RIBAMAR LOPES DE ARAUJO
A Escrivã da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618); WALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA(OAB/PIAUÍ Nº) do despacho de fls.279. **DESPACHO:**. Designo o dia 31.10.2016, às 08:30hs, para realização de audiência preliminar, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas(art.331, §2º,

CPC). Intimem-se as partes, por intimação a seus advogados. Ciência ao MP, caso intervenha no feito. Teresina, 19 de janeiro de 2016. a)Thiago Brandão de Almeida ? Juiz de Direito.E para constar, Eu, Nilma do Espirito Santo Costa Fonseca- Escrevente,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.24. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0011645-13.2003.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S.A.
Executado(a): PROMOVENDAS COM. E REPRES. LTDA.
A escrivã da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008); JOAO WASHINGTON DE ANDRADE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 9678) do despacho de fls. 390: "Intime-se as partes, por seus advogados, para no prazo de 5 dias, manifestarem-se sobre a decisão do Eg. Tribunal de Justiça de fls. 246/247". E para constar, Eu, CLAUDER WILLAME MOURA VERAS,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de março de 2016.

9.25. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0011224-03.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RENAULT DO BRASIL
Requerido: GUSTAVO YCARO DE SOUZA TORRES
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826); do despacho de fl. 57. (...)Intime-se a parte condenada no seu pagamento para efetuá-lo, sob pena de ser o débito inscrito em dívida ativa da Fazenda Pública Estadual. Caso a parte não efetue o pagamento, ainda que seja quantia de pequena monta, devido ao princípio segundo o qual o juiz deve sempre velar pelo fiel recolhimento de tributos, determino que seja oficiado ao Exmo. Procurador ? Chefe da procuradoria Tributária Estadual, a fim de que a parte devedora seja inscrita em dívida ativa estadual, pela falta de pagamento de custas judiciais devidas ao TJPI, haja vista ser uma modalidade de tributo (taxa) (...).E para constar, Eu, Anderson José da Silva, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de março de 2016.

9.26. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000320-41.2015.8.18.0004
CLASSE: Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar
Requerente: 45ª PROMOTORIA DA INFANCIA E JUVENTUDE - MINISTERIO PUBLICO
Requerido: RAIMUNDO ALVES CARDOSO
EDITAL DE CITAÇÃO
O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
Fica CITADO, RAIMUNDO ALVES CARDOSO, para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigo 231, II e 232, III e IV do CPC. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 (vinte) dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 3 de março de 2016 (03/03/2016). Eu, Genésio Alves da Silva,_____, Secretário da 1° Vara da Infância e Juventude, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juíza da 1° Vara da Infância e Juventude de Teresina-PI

9.27. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000168-90.2015.8.18.0004
CLASSE: Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar
Requerente: 45ª PROMOTORIA DA INFANCIA E JUVENTUDE - MINISTERIO PUBLICO
Requerido: ANTONIO JOSE DO REGO DOS SANTOS
EDITAL DE CITAÇÃO-3° PUBLICAÇÃO

A Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
De ordem da MM Juíza Titular da 1° Vara da Infância e Juventude desta Cidade e Comarca de Teresina-PI, Dra. Maria Luiza de Moura Mello e Freitas, de acordo com o provimento n° 029/2009 da Douta Corregedoria de Justiça do Piauí, por este instrumento a ser publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de cinco dias de uma publicação para outra, fica CITADO o genitor ANTÔNIO JOSÉ DO RÊGO SANTOS, para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigo 231, II e 232, III e IV do CPC. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 (vinte) dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 3 de março de 2016 (03/03/2016). Eu, Genésio Alves da Silva,_____, Secretário da 1° Vara da Infância e Juventude, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juíza da 1° Vara da Infância e Juventude de Teresina/PI

9.28. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA

Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000480-66.2015.8.18.0004
CLASSE: Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar
Requerente: 45ª PROMOTORIA DA INFANCIA E JUVENTUDE - MINISTERIO PUBLICO
Requerido: LEILANE RAQUEL LIMA DE OLIVEIRA
EDITAL DE CITAÇÃO-3° PUBLICAÇÃO

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
Cite-se a genitora, LEILANE RAQUEL LIMA LIMA DE OLIVEIRA, para, querendo, oferecer resposta escrita no prazo de 15 dias, indicando provas a serem produzidas e rol de testemunhas. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 3 de março de 2016 (03/03/2016). Eu, Genésio Alves da Silva,_____, Secretário da 1° Vara da Infância e Juventude, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juíza de Direito da 1° Vara da Infância e Juventude de Teresina/PI

9.29. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000557-12.2014.8.18.0004
CLASSE: Providência
Autor: NUCIDECA - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI, L R L DE O
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO-2° publicação

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
Cite-se a genitora, LEILANE RAQUEL LIMA LIMA DE OLIVEIRA, para, querendo, oferecer resposta escrita no prazo de 15 dias, indicando provas a serem produzidas e rol de testemunhas. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 3 de março de 2016 (03/03/2016). Eu, Genésio Alves da Silva,_____, Secretário da 1° Vara da Infância e Juventude, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juíza da 1° Vara da Infância e Juventude de teresina/PI

9.30. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000171-45.2015.8.18.0004
CLASSE: Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar
Requerente: 45ª PROMOTORIA DA INFANCIA E JUVENTUDE - MINISTERIO PUBLICO
Requerido: LEILANE RAQUEL LIMA DE OLIVEIRA
EDITAL DE CITAÇÃO
O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
Cite-se a genitora, LEILANE RAQUEL LIMA LIMA DE OLIVEIRA, para, querendo, oferecer resposta escrita no prazo de 15 dias, indicando provas a serem produzidas e rol de testemunhas. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 3 de março de 2016 (03/03/2016). Eu, Genésio Alves da Silva,_____, Secretário da 1° Vara da Infância e Juventude, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juíza de Direito da 1° Vara da Infância e Juventude Teresina/PI

9.31. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000381-33.2014.8.18.0004
CLASSE: Providência
Autor: NUCIDECA - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI, TIAGO DO VALE SILVA
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO
O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
Cite-se a genitora, A Sra. LADYNAURA CONCEIÇÃO DO VALE, no processo de destituição do poder familiar, para, querendo, oferecer resposta escrita com o prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos 231, II e 232, III e IV do CPC. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 3 de março de 2016 (03/03/2016). Eu, Genésio Alves da Silva, secretário da 1° Vara da Infância e Juventude, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juíza de Direito da 1° Vara da Infância e Juventude de Teresina-PI

9.32. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
PROCESSO Nº: 0026141-27.2015.8.18.0140
CLASSE: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: JULIANO BEZERRA RODRIGUES DE ABREU
Requerido: TELMA BEZERRA RODRIGUES DE ABREU
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO
O (A) Dr (a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **SIMÃO RODRIGUES DE ABREU , Brasileiro(a), viúvo(a), portador do RG sob o nº 77805 SSP-PI e CPF Nº 01078089353 residente e domiciliado(a) na rua Walfran Batista, nº 351, bairro São João, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0026141-27.2015.8.18.0140 em trâmite pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador JULIANO BEZERRA RODRIGUES DE ABREU, brasileiro(a) , Casado(a), RG Nº 1619783 SSP-PI e CPF Nº 61854514334, filho(a) de TELMA BEZERRA RODRIGUES DE ABREU e SIMÃO RODRIGUES DE ABREU, residente e domiciliado(a) em RUA WALFRAN BATISTA, 351, SÃO JOÃO, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.
ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA
Juiz de Direito da Comarca da 1ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

9.33. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0012319-73.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO ALVES DA SILVA
Réu: ESTADO DO PIAUI - SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 6450) do ATO ORDINATÓRIO de fls.84, cujo teor segue transcrito: "Intime-se o Requerente para que recolha o preparo no prazo de 05 (cinco) dias." E para constar, Eu, MARIA DO LIVRAMENTO LIMA, Analista Administrativo, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.34. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001536-22.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Declarado: FRANCISCA LEAL FERREIRA, CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ELETROBRAS- DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): FRANCISCO ALBELAR PINHEIRO PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 4887)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Intime-se a parte autora para pagamento do preparo dos autos.
TERESINA, 3 de março de 2016
SAMUEL SOARES DE MOURA
Servidor Designado - 02149456346

9.35. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0001977-32.2014.8.18.0140
CLASSE: Despejo
Autor: HOSPITAL SANTA MARIA LTDA, CLAUDIO MENDES SILVA, ELIANA MENDES SILVA, CLESIO LUZ OLIVEIRA
Réu: NEFROCENTER S/S LTDA
A Escrivã do Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a), de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA (OAB/PI 3923) do teor do seguinte despacho: Manifeste-se o autor sobre a certidão de fls. 51/V, no prazo de 05 (cinco) dias. E para constar, Eu, SAMUEL SOARES DE MOURA,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.36. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0011504-52.2007.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: CARMEN LUCIA OLIVEIRA FURTADO
Requerido: BANCO ITAÚ S/A
O(a) Escrivã 2º cartorio Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR., de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARLOS LAPA LOIOLA (OAB/PIAUÍ Nº 17844). DESPACHO: Intime-se o autor para falar em réplica. E para constar, Eu, JOSÉ PEREIRA DE SOUSA,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.37. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025817-37.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MAURILENE BATISTA DE SOUSA
Advogado(s): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11155)
Réu: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, como segue:
Tendo a parte Autora invocado os benefícios da Justiça gratuita, juntar aos autos declaração de pobreza, a ser firmada, sob as penas da lei, pela própria parte Autora, ou por bastante procurador, com poderes para esse fim, de onde conste que não pode arcar com as despesas do processo, nem com honorários advocatícios, sem prejuízo de sua própria manutenção e de sua família, nos moldes da Lei nº 7.115/83 combinada com as disposições constantes do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

9.38. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0028193-69.2010.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Declarante: OSVALDO BONFIM DE CARVALHO
Declarado: BANCO BV - BV FINANCEIRA S/A - CREDI FINANC.
O(a) Escrivã 2º cartorio Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR., de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MAURICIO CEDENIR DE LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 5142). SENTENÇA: Homologo, por sentença, para que produza seus juridicos e legais efeitos, o pedido de desistencia do feito, fl.22, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267,VIII do CPC, formulado pela parte autora.P.R.Intimem-se. E para constar, Eu, JOSÉ PEREIRA DE SOUSA,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.39. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0011416-04.2013.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Requerido: SANDRA GONÇALVES DA SILVA
O(a) Escrivã 2º cartorio Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR., de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EDEMILSON KOJI MOTODA (OAB/PIAUÍ Nº 10010). Resumo da Sentença: Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na distribuição, caso pagas as custas, conforme previsto na Lei Estadual 5.526/2009. Caso não pagas, arquive-se sem baixa na distribuição. P.R.I. e cumpra-se. E para constar, Eu, JOSÉ PEREIRA DE SOUSA,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.40. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0021845-35.2010.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: MARA BEATRIZ RAULINO DE OLIVEIRA NOVAIS
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A
O(a) Escrivã 2º cartorio Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR., de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EDCARLOS JOSÉ DA COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4780). NELSON PASCHOALOTTO, OAB/SP 108.911. E para constar, DESPACHO: Intime-se as partes para apresentarem suas alegações finais, via memoriais, no prazo sucessivo de 10 dias. Após, ao preparo. Intime-se e cumpra-se.Eu, JOSÉ PEREIRA DE SOUSA,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.41. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0024796-31.2012.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S/A
Requerido: MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA ALMEIDA
A Escrivã do cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799); sobre o seguinte despacho: Manifeste-se a parte autora sobre a petição de fls. 38/39 e documento de fls. 40, no prazo de lei. E para constar, Eu, SAMUEL SOARES DE MOURA,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.42. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0008154-85.2009.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: MARIA DE FATIMA CRUZ SOUSA
Requerido: BV FINANCEIRA S.A- CRED. FINANCEIRA
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR., de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOSUE ALVES DE CARVALHO VITORIO(OAB/PIAUÍ Nº 6552); DANIEL JOSE DO ESPIRITO SANTO CORREIA, OAB-PI 4825. SENTENÇA; Vistos etc. (...) Isto posto, com fundamento no inciso III e V do art. 269 do CPC, HOMOLOGO o acordo e JULGO EXTINTO o processo com relação do mérito. Desde logo, fica autorizada a expedição de alvarás pelo Cartório, na forma acordada. Honorários advocatícios conforme acordo. Custas finais conforme acordo, caso em que sendo omisso, pelas partes, observado o deferimento de gratuidade de justiça se houver em relação a qualquer delas. Cumpridas as formalidades legais e pagas as custas processuais, arquive-se os presentes autos, dando-se baixa na distribuição. P. R. I. e Cumpra-se.E para constar, Eu, JOSÉ PEREIRA DE SOUSA,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.43. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0022486-18.2013.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: HOSPITAL SANTA MARIA LTDA
Réu: NEFROCENTER S/S LTDA
A Escrivã do Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR., de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAUÍ Nº 3923/03); do seguinte despacho Manifeste-se o autor sobre o contido às fls. 55/56, dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias. E para constar, Eu, SAMUEL SOARES DE MOURA,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.44. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0007668-03.2009.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: VIRGINIAN CHRISTIANI LIMA VALE DE MOURA
ADVOGADO(S): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BANCO PSA FINANCE BRASIL S.A
ADVOGADO(S):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
intime-se o requerente para o recolhimento das custas de preparo ebaixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, para fins de BAIXA e ARQUIVAMENTO, sob pena de encaminhamento da dívida p ara inscrição na Dívida Ativa do Estado
TERESINA, 3 de março de 2016
SAMUEL SOARES DE MOURA
Servidor Designado

9.45. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0017618-36.2009.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: M M TEIXEIRA MEE, MAURÍCIA FERREIRA A. TEIXEIRA
ADVOGADO(S): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6077)
Requerido: BFB ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A
ADVOGADO(S):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
intime-se o requerente para o recolhimento das custas de preparo ebaixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, para fins de BAIXA e ARQUIVAMENTO, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Dou fé.
TERESINA, 3 de março de 2016
SAMUEL SOARES DE MOURA
Servidor Designado

9.46. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0021114-34.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FUNDAÇÃO NACIONAL
ADVOGADO(S): AFONSO FREITAS RIBEIRO GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 10.141)
Réu: J. H. ELETRONICA INFORMATICA LTDA, JOSÉ AGAMENON BARBOSA
ADVOGADO(S): ROGER LOUREIRO FALCAO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 5788)
Intime-se a parte autora, através de seu procurador, para manifestar-se sobre a contestação, no prazo legal.

9.47. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004300-49.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: JESSYCA ALVES DE SA SOUSA
Advogado(s): MARCEL FRANKLIN LIMA E LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7254)
Requerido: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC AR/PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Intime-se a parte requerente para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado.
TERESINA, 3 de março de 2016
SAMUEL SOARES DE MOURA
Servidor Designado

9.48. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017229-46.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S/A
Advogado(s): ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: LUISA ROSA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Intime-se a parte requerente para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado.
TERESINA, 3 de março de 2016
SAMUEL SOARES DE MOURA

Servidor Designado

9.49. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0005175-53.2009.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: JAMIL FERREIRA SABOIA
Requerido: BANCO BV FINASA S.A
O(a) Escrivã do 2º Cartorio Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR., de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CARLOS EDUARDO DOS ANJOS SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 6192). ATO ORDINATORIO: Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do Provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se o requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO, sob pena de encaminhamento da divida para inscrição na Divida Ativa do Estado, E para constar, Eu, JOSÉ PEREIRA DE SOUSA,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.50. DECISÃO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006700-31.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Requerido: JUCIMARY MARIA DE SOUSA ARAUJO
Advogado(s):
Tendo em vista a existência de Ação Ordinária para Revisão do Contrato de Financiamento firmado entre as partes (Nº 0014157-85.2011.8.18.0140), proposta pelo Réu, suspendo o presente processo, com base no art. 265, IV, ?a?, do CPC, até o trânsito em julgado da ação revisional conexa.

9.51. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024320-85.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LAURINDO PAULO MARINHO
Advogado(s): PEDRO HENRIQUE ALVES BESERRA(OAB/PIAUÍ Nº 6966)
Réu: AIMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente, por seu patrono para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, juntando aos autos planilha com cálculo contábil e a correspondente correção do valor da causa.
Pena de indeferimento da inicial, nos moldes do CPC 284.
Desde logo, indefiro o benefício da Justiça Gratuita.

9.52. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0022914-29.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: HELTON EVERTON DA SILVA LIMA
ADVOGADO(S): NAILSON DA SILVA ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 12234), NAILSON DA SILVA ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 12234)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO(S):
Assim, com esteio no Provimento 05/2012-CGJ, fixo valor da causa como sendo de R$ 28.322,40 (vinte e oito mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), determinando, por conseguinte, a intimação do autor para complementar as custas, no prazo de 10 dias, sob o valor acima arbitrado, conforme art. 284 do CPC, sob pena de extinção.

9.53. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007106-57.2010.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: HERMES JOSE CORREA
Advogado(s): RAFAEL DE MORAES CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4260)
Réu: JOSÉ MARIA PESSOA PACHECO FILHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Intime-se a parte requerente para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado.
TERESINA, 3 de março de 2016
SAMUEL SOARES DE MOURA
Servidor Designado

9.54. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0006066-74.2009.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: MIRIAN MARIA DE SOUSA CHAVES, ANA KAROLINE DA SILVA FERREIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA, ANTONIA MARIA ALVES DA COSTA, CLERESMENIA ALCANTARA DA COSTA, PAULO ROBERTO RODRIGUES DE CARVALHO, DAVID SARAIVA MARQUES, EDEN RICARDO NERY DOS SANTOS, GONCALO DELMIRO DE SOUSA NETO
ADVOGADO(S): HARLEM MENESES CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6193), CARLA PATRICIA DA SILVA FERREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 1339E)
Requerido: CDL - CAMARA DE DIRIGENTES LOJITAS (SPC - SERVIÇO DE PROTEÇAO AO CREDITO), SERASA
ADVOGADO(S):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)

Intime-se a parte requerente para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado.
TERESINA, 3 de março de 2016
SAMUEL SOARES DE MOURA
Servidor Designado - 02149456346

9.55. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0014740-31.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADVOGADO(S): TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/ALAGOAS Nº 7312)
Requerido: GERCIANO SAMPAIO SOBRERA
Intime-se a parte autora para emendar a petição inicial no prazo de 10 (dez) dias, apresentando planilha de debito, bem como, correto valor da causa.

9.56. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0017699-68.1998.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO(S): JOSE ACELIO CORREIA (OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Executado(a): EVALDO MACEDO MELO, IRACI DE MOURA FE
ADVOGADO(S):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Intime-se a parte autora para em 10 (dez) dias pagar as custas finais sob pena de envio a Procuradoria Geral do Estado para inscrição na dívida ativa. Dou fé.
TERESINA, 3 de março de 2016
SAMUEL SOARES DE MOURAServidor Designado

9.57. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0022907-37.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO(S): NAILSON DA SILVA ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 12234)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
ADVOGADO(S):
Intime-se a parte requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, como segue:
Tendo a parte Autora invocado os benefícios da Justiça gratuita, juntar aos autos declaração de pobreza, a ser firmada, sob as penas da lei, pela própria parte Autora, ou por bastante procurador, com poderes para esse fim, de onde conste que não pode arcar com as despesas do processo, nem com honorários advocatícios, sem prejuízo de sua própria manutenção e de sua família, nos moldes da Lei nº 7.115/83 combinada com as disposições constantes do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

9.58. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0008690-57.2013.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S.A.
ADVOGADO(S): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): THYAGO BATISTA PINHEIRO (OAB/PI Nº 7282)
Intime-se o requerido para que, no prazo de 15 (quinze) dias junte aos autos os comprovantes de pagamento alegados na reconvenção.
Após, retornem-me os autos conclusos.

9.59. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0014694-42.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A
ADVOGADO(S): TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/ALAGOAS Nº 7312)
Requerido: JOSE RIBAMAR MELO
Intime-se a parte autora para emendar a petição inicial no prazo de 10 (dez) dias, apresentando planilha de debito, bem como, correto valor da causa.

9.60. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0011348-54.2013.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: E. F. DE S. F.
Réu: K. A. R.
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO DE PAIVA SALES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): NIVALDO AVELINO DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 2556); do despaco de fls. 263 com o seguinte teor: "Julgada a ação, com a publicação do seu entendimento e sua fundamentação, não pode o Juiz modificar a sentença, salvo por Embargos de Declaração se admitir erro ou omissão, que não é do caso em tela. Portanto, recebo o recurso somente em seu efeito devolutivo, mesmo porque a criança já se encontra com a mãe e tem direito de receber ajuda do pai para o sustento, e determino seja intimada a parte recorrida para apresentar contrarrazões de recurso no prazo legal. Decorrido o prazo com ou sem contrarrazões encaminhem-se os autos ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí para apreciar e julgar o recurso. Teresina, 24 de fevereiro de 2016. Dr. Antonio de Paiva Sales - Juiz de Direito." E para constar, Eu, Francisca Maria De albuquerque Silva,Analista Judicial,digitei

e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.61. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
PROCESSO Nº: 0007615-12.2015.8.18.0140
CLASSE: Interdição
Interditante: ROSA LIDUINA DOS SANTOS
Interditando: FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO
O (A) Dr (a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCO GOMES DOS SANTOS, Brasileiro(a),** nos autos do Processo nº 0007615-12.2015.8.18.0140 em trâmite pela 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador ROSA LIDUINA DOS SANTOS, Brasileiro(a), a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ DANIELLA CAVALCANTE OLIVEIRA ESCÓRCIO SALES, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 22 de fevereiro de 2016.
ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO
Juiz de Direito da Comarca da 2ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

9.62. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0016415-44.2006.8.18.0140
CLASSE: Separação Litigiosa
Autor:
Suplicado: M. DE L. M. S., L. F. S.
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ALFREDO CADENA NETO (OAB/PI N. 997) do sentença de fls. 52, com o seguinte dispositivo: "Vistos, etc., (...) Assim, considerando o manifesto desinteresse da parte interessada, não há alternativa a este Juízo, senão julgar extinto o presente feito, sem resolução de mérito, determinando o seu arquivamento, com as baixas que se fizerem necessárias, o que ora faço, com fundamento no artigo 257 do Código de processo Civil. Com custas, Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Teresina, 21 de junho de 2010." E para constar, Eu, Francisca Maria de Albuquerque Silva, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.63. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0007238-46.2012.8.18.0140
CLASSE: Inventário
Inventariante: ODOMIRSON ANTONIO DA COSTA
Inventariado: CIRIACO COSTA-FALECIDO
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARCONI DOS SANTOS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 6364); do despacho de fls. 67v, com o seguinte teor: "R.H. O inventariante, viia seu advogado não cumpriu integralmente, o despacho de fls. 31. Assim, intime-se-o para fins de cumprimento. Em 04 de março de 2013." E para constar, Eu, Francisca Maria de Albuquerque Silva, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.64. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0000581-54.2013.8.18.0140
CLASSE: Interdição
Interditante: DEUZALINA DA CRUZ SILVA SENA
Interditando: TERESINHA PLACIDA DA SILVA
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOSELDA NERY CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 8425); do despacho de fls. 58, com o seguinte teor: "R.H. Intime-se a requerente, via advogado, para, em 05 dias, atender a requisição ministerial. Cumpra-se. Teresina, 14 de novembro de 2013." E para constar, Eu, Francisca Maria de Albuquerque Silva, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.65. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0019120-78.2007.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: DAGMAR PEREIRA DE CARVALHO
Requerido: ARNALDO CANDIDO DA SILVA
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): CESAR AUGUSTO SILVA MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 4083); do despacho de fls. 29, com o seguinte teor: "R.H. Sobre o teor da certidão de fls. v-21, dizer a requerente, através de seu advogado, para fins de manifestação, em 05 (cinco) dias, pena de extinção do feito, no estado em que se encontra. Cumpra-se. Em, 15 de abril de 2010." E para constar, Eu, Francisca Maria de Albuquerque Silva, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.66. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0025990-42.2007.8.18.0140
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: R. DA S. L.
Requerido: J. G. DE S. F.
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3778); do despacho de fls. 57, com o seguinte teor: "A MMa. Juíza, considerando a dificuldade de se encontrar a requerente no endereço fornecido na exordial, determinou que a Secretaria providencie a intimação da requerente, via advogado, para que se manifeste sobre a certidão de fls. 47 dos autos. Teresina, 3 de julho de 2012." E para constar, Eu, Francisca Maria de Albuquerque Silva, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.67. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0023489-08.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: R. P. M.
Réu: D. E S.
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ANA AMÉLIA SOARES LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 33411); do despacho de fls. 28 , com o seguinte teor: "R.H. Intime-se a advogada subscritora da petição de fls. 17/21, para sanar a falha detectada as fls. 21. Cumpra-se. Teresina, 04 de dezembro de 2013." E para constar, Eu, Francisca Maria de Albuquerque Silva, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.68. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0010017-18.2005.8.18.0140
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: NOE BENTO DOS SANTOS
Requerido: CARLOS LEONARDO EVANGELISTA BENTO DOS SANTOS, MARCELO JEFERSON EVANGELISTA BENTO DOS SANTOS, ADRIANA EVANGELISTA BENTO DOS SANTOS, MARIA JOSE EVANGELISTA ARAUJO, NOE BENTO DOS SANTOS JUNIOR, SHIRLEY EVANGELISTA BENTO DOS SANTOS
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOSÉ DE ANCHIETA GOMES CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 2309); e FRANCISCO DE SALES E SILVA PALHA DIAS(OAB/PI N. 1.223) do despacho de fls. 190, com o seguinte teor: "R.H. Sobre a remessa retro, digam as partes. Em 11 de outubro de 2010." E para constar, Eu, Francisca Maria de Albuquerque Silva, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.69. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0013256-59.2007.8.18.0140
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: R. N. F. V. F.
Requerido: L. L.V., R. L. V.
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5845); do "ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento n. 029/2009, da CGJ/PI). faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 66. Teresina, 3 de março de 2016." E para constar, Eu, Francisca Maria de Albuquerque Silva, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.70. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
PROCESSO Nº 0017702-61.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ- 14º PROMOTORIA
Réu: FRANCISCO LOPES DA SILVA
A Secretaria da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA, de ordem da MM. Juíza de Direito MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr Advogado WILDES PRÓSPERO DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 6373). para comparecer a audiência de instrução e julgamento dia 22 de março de 2016 às 8 h30min na sala de audiências da 2ª Vara do Júri Fórum Cível e Criminal 5º andar Bairro Cabral nesta capital. E para constar, Eu, CLÁUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS ,Analista Judicial ,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de março de 2016.

9.71. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0028847-56.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: CARMEM NUBIA BEZERRA LIMA
Advogado(s): THIAGO AMORIM GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 5790)/ AGNALDO BOSON PAES (OAB 2363)/ JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ (OAB/PI 2.523)
Requerido: ESTADO DO PIAUI - EXMO. GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO (OAB/PI Nº 7.104)
"DESPACHO:Intime-se a parte Requerente, por seu advogado, para as devidas providências de PREPARO dos autos, no prazo legal.Após, voltem os autos conclusos com os registros necessários.CUMPRA-SE.Teresina-PI,03 de março de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

9.72. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005281-68.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: KELLY EVENLLY DA SILVA SANTOS
Advogado(s): ANASTÁCIO ARAÚJO COSTA SALES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6390), ANTONIO TITO PINHEIRO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 178)
Réu: REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI, CHEFE DA DIVISÃO DE MATRICULAS E INFORMAÇÕES ACADEMICAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI - DMIA/UESPI
Advogado(s): -
"Decisão Interlocutória: (...)Desta forma, INDEFIRO o pedido liminar, por não preencher os requisitos legais, em especial, a fumaça do bom direito, considerando que não cursou os ensinos fundamental e médio exclusivamente em escola da rede pública de ensino.Quanto aos benefícios da assistência judiciária, considerando que a Lei 1.060/50, em seu art. 4º, diz bastar a afirmação de pobreza para a obtenção do benefício, DEFIRO o requerimento de justiça gratuita.Notifique-se a autoridade coatora para, querendo, prestar as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhando-se-lhe cópias da inicial e demais documentos que a acompanham (art. 7º, I, da Lei nº 12.016/09).Dê-se ciência da presente decisão ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito, no prazo de 10 (dez) dias.CUMPRA-SE.Teresina-PI, 03 de março de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

9.73. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0008759-46.2000.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: VANDA ALVES FEITOSA DE SOUSA
Réu: IVONETE DOS SANTOS OLIVEIRA
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARA CRISTINA RIBEIRO DA COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 3075); FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)."JULGO EXTINTO O PROCESSO , com fulcro no art 267, VI do CPC, pois não há mais interesse processual na presente demanda, determinando o seu arquivamento na forma da lei." E para constar, Eu, leon brito da silva,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.74. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0023420-10.2012.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Requerido: CESAR RONEY GONÇALVES DE ANDRADE FILHO
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LEONARDO COIMBRA NUNES (OAB/RIO DE JANEIRO Nº 122535); CRISTIANO DE SOUZA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 8471).Sobre sentença de fls 105/106:"Com fundamento no artigo 267, inciso III, do CPC, declaro aextinção do processo e determino o arquivamento dos autos" E para constar, Eu, Leonbrito da silva,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.75. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0021061-58.2010.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
Requerido: BANCO FINASA S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): WILSON JOSE FERREIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7387); CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740).Sobre sentença de fls 182/183:"Com fundamento no artigo 267, inciso III, do CPC, declaro a extinção do processo e determino o arquivamento dos autos" E para constar, Eu, Leon brito da silva,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.76. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0009996-37.2008.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: MARIA DE JESUS COSTA OLIVEIRA
Executado(a): ERNANI TORRES, IVAN TORRES
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JULIANO LEAL DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 3692)."HOMOLOGO para todos os fins de direito o acordo celebrado entre as partes e, em consequência, com fulcro no art. 269, inciso III, do CPC, JULGO EXTINTO o presente feito, com resolução do mérito, determinando seu arquivamento na forma da lei, independentemente do recolhimento de custas." E para constar, Eu, Leon brito da silva,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.77. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0008838-49.2005.8.18.0140
CLASSE: Embargos de Retenção por Benfeitorias
Embargante: IVONETE DOS SANTOS OLIVEIRA
Réu:
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS (OAB/PIAUÍ Nº 3618).Sobre sentença de fls 132:"Diante da sentença homologatória de transação proferidas nos processos n° 0008759-

46.2000.8.18.0140-3°, JULGO EXTINTO o presente processo por perda de objeto, nos termos do art 267 do CPC." Vara Cìvel E para constar, Eu, leon brito da silva,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.78. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0013489-61.2004.8.18.0140
CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Réu: DARK TECNOLOGIES DO NORDESTE LTDA
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): NATAL CAMARGO DA SILVA FILHO (OAB/SÃO PAULO Nº 104431).Sobre sentença de fls 99:"Considerando o pedido de desistência formulado na petição retro e com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do CPC, declaro aextinção do processo e determino o arquivamento dos autos" E para constar, Eu, Leonbrito da silva,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.79. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0003927-04.1999.8.18.0140
CLASSE: Arresto
Arrestante: CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS
Arrestado: FRANCISCO JOSE DA SILVA
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIO AUGUSTO SOEIRO MACHADO (OAB/PIAUÍ Nº 1529).Sobresentença de fls 28:"Com fundamento no artigo 267, inciso III, do CPC, declaro aextinção do processo e determino o arquivamento dos autos" E para constar, Eu, Leonbrito da silva,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.80. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0005289-79.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: IAPONIRA RODRIGUES DE SOUSA
Réu: BANCO VOLKSVAGEN S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): NILO MANOEL DO NASCIMENTO (OAB/PIAUÍ Nº 203).Sobre sentença de fls 24 "JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com fulcro nos arts 267, inciso I e 284 do CPC. E para constar, Eu, Leon brito da silva,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de março de 2016.

9.81. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0003437-64.2008.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO DAYCOVAL S/A
Requerido: AURIDEA ALCANTARA BELFORT SANTOS
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MICHELA DO VALE BRITO (OAB/PIAUÍ Nº 3148).Sobre sentença de fls 43:"Assim , com fundamento no artigo 267 e seu inciso III do CPC, declaro EXTINTO o presente processo e determino seu arquivamento por ter a parte autora abandonado a causa por mais de 30 (trinta) dias. E para constar, Eu, Leon brito da silva,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de março de 2016.

9.82. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0018319-84.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Requerido: ANTONIO VIANA RABELO
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 8449).Sobre sentença de fls 51: "Considerando pedido de desistência de fls 49 com fundamento no artigo267, inciso VIII. do CPC, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito." E paraconstar, Eu, Leonbrito da silva,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de março de 2016.

9.83. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0025974-54.2008.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S.A- CRED. FINANCEIRA
Requerido: ALMIR AMORIM MELO
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO (OAB/PIAUÍ Nº 5033).Sobre sentença de fls 41:"Assim , com fundamento noartigo 267 e seu inciso III do CPC, declaro EXTINTO o presente processo e determino seuarquivamento por ter a parte autora abandonado a causa por mais de 30 (trinta) dias. E paraconstar, Eu, Leonbrito da silva,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de março de 2016.

9.84. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0022457-75.2007.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: JOÃO BATISTA BARROSO AMORIM
Requerido: BANCO DO BRASIL S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): GIL ALVES DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 1143); GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436).Sobre sentença de fls 62/67:"Ante o exposto condenando a parte requerida a pagar o autor a diferença de correção monetária relativa ao mês de janeiro de 1989, considerando IPC de 26,06%, deduzindo-se o percentual creditado de 18,02%[...]" E para constar, Eu, leon brito da silva,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de março de 2016.

9.85. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0007501-25.2005.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S A
Requerido: SERGIO RICARDO FARIAS
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): NARA MELO MARTINS (OAB/PIAUÍ Nº 3436).Sobre sentença de fls 41/42: "Com fundamento no artigo 267, inciso III. do CPC, declaro a extinção do processo e determino o arquivamento dos autos por ter a parte autora abandonado a causa por mais de 30 (trinta) dias." E para constar, Eu, Leon brito da silva,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de março de 2016.

9.86. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0019676-70.2013.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Requerido: ANTONIO LIMA BARROS
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EDEMILSON KOJI MOTODA (OAB/PIAUÍ Nº 10010). Sobre sentença de fls 58:"Considerando o pedido de desistência de fls 56, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do CPC, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito e determino o arquivamento dos autos" E para constar, Eu, Leonbrito da silva,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.87. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0019867-81.2014.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Executado(a): EDLLA MACHADO THE, GUSTAVO BATISTA FREIRE THE
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FLÁVIO GERALDO FERREIRA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 9117). Sobre sentença de fls 31/32:"Com fundamento no artigo 267, inciso III, do CPC, declaro a extinção do processo e determino o arquivamento dos autos" E para constar, Eu, Leonbrito da silva,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.88. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0006912-91.2009.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: JOSE PEREIRA DE MELO FILHO
Réu:
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JADIEL DE ALENCAR COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4522). Sobre sentença de fls 42/43:"Com fundamento no artigo 267, inciso III, do CPC, declaro a extinção do processo e determino o arquivamento dos autos" E para constar, Eu, Leonbrito da silva,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.89. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0005193-06.2011.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S/A
Requerido: JAILSON TAVARES LIMA
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ROSANGELA A GOULART(OAB/PIAUÍ Nº 7662); ANTONIO FLAVIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6529).Sobresentença de fls 63/64:"Com fundamento no artigo 267, inciso III, do CPC, declaro aextinção do processo e determino o arquivamento dos autos" E para constar, Eu, Leonbrito da silva,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.90. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0006740-13.2013.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO CITIBANK S/A

Executado(a): JOÃO FRANCISCO DA SILVA SOUSA
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CARLA PASSOS MELHADO COCHI (OAB/PIAUÍ Nº 8453). Sobre sentença de fls 28/29:"Com fundamento no artigo 267, inciso III, do CPC, declaro a extinção do processo e determino o arquivamento dos autos" E para constar, Eu, Leonbrito da silva,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.91. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0025286-48.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Requerido: ERIC NICOLAS CASTRO SILVA
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LAURISSE MENDES RIBEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 3454), para no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls... E para constar, Eu, Leda Maria de Oliveira Santos,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.92. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0023987-36.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Requerido: ANTONIO EDSON ROSARIO
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EDEMILSON KOJI MOTODA (OAB/SÃO PAULO Nº 231747). Sobre sentença de fls 44:"Considerando pedido de desistência de fls 41/43 com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do CPC, JULGO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito e determino o arquivamento dos autos." E para constar, Eu, Leonbrito da silva,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.93. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0015160-41.2012.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Requerido: JOSE HIGHLANDER DE MELO SOARES
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MICHELA DO VALE BRITO (OAB/PIAUÍ Nº 3148). Sobre sentença de fls 31/32:"Com fundamento no artigo 267, inciso III, do CPC, declaro a extinção do processo e determino o arquivamento dos autos" E para constar, Eu, Leonbrito da silva,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.94. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0028787-54.2008.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: KALINE NOGUEIRA DE AGUIAR NERY
Réu: BV FINANCEIRA S.A.
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 3919); DANIELE FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033-A). Sobre sentença de fls 43:"Nos termos do artigo 269, inciso III, do CPC, HOMOLOGO, para todos os fins de direito, o acordo celebrado entre as partes no termo de transação extrajudicial as fls. 37 e , em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO" E para constar, Eu, LeonBrito da silva,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.95. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0012829-33.2005.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: BANCO DO BRASIL S.A.
Requerido: FRANCISCO MARTINS DE FREITAS, MARIA DAS GRACAS CAVALCANTE FREITAS
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436); E RAIMUNDO REGINALDO DE OLIVEIRA(OAB/PI N° 2685);Sobresentença de fls 78:"Assim com fundamento no artigo 267, inciso III, do CPC, declaro aextinção do processo e determino o arquivamento dos autos" E para constar, Eu, Leonbrito da silva,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.96. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0017420-62.2010.8.18.0140
CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Réu: JACQUELINE MARIA VELOSO DA SILVA
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): EDNAN SOARES COUTINHO MOURA (OAB/PIAUÍ Nº 1841); AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417).Sobre sentença de fls 76:"Nos termos do art. 269, II do

CPC,HOMOLOGO, para todos os fins de direito, o acordo celebrado entre as partes. tendo em vista o reconhecimento do pedido por parte dos requeridos, petição de fls.73/75 e em consequência JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO." E para constar, Eu, leon brito da silva,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.97. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0018107-34.2013.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Requerido: EVALDO SILVA CASTRO
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO SANCHES DE PAIVA (OAB/SÃO PAULO Nº 220343).Sobre sentença de fls 47/48:"Com fundamento arts 269,I c/c 330,II, do CPC c/c o art. 3° do Dec.Lei n° 911/69, JULGO PROCEDENTE, tornando definitiva a liminar de fls. 36/37, declarando rescindido o contrato e consolidando nas mãos da parte autora o domínio e a posse plena e exclusiva do bem." E para constar, Eu, Leon brito da silva,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.98. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0007964-30.2006.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: ANTONIO DO REGO NUNES
Requerido: BANCO FINASA S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344); PATRÍCIA SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5064-A).sobre sentença de fls 151:"HOMOLOGO por sentença as cláusulas do acordo constante da peça de fls 145/146, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos" E para constar, Eu, Leon brito da silva,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.99. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0008482-05.2015.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: AUTO CAR CENTER TRUCK DE PNEUS LTDA
Réu: S M TRANSPORTES E TURISMO LTDA, MARCOS PAVANELLI LIRA, VIA PIAUI
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA (OAB/PIAUÍ Nº 5262).Sobresentença de fls 63:"Consideando o pedido de desistência formulado na petição de fls 62, e com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do CPC, declaro aextinção do processo e determino o arquivamento dos autos" E para constar, Eu, Leonbrito da silva,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.100. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0010106-12.2003.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: LEONARDO SOARES LAGES GONCALVES
Requerido: BANCO VOLKSWAGEN S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523); MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERRREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 16814).Sobre sentença de fls 183:" JULGO EXTINTO o processo e determino o arquivamento dos autos com fundamento no artigo 267 inciso III, do CPC" E para constar, Eu, Leon brito da silva,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.101. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0008540-81.2010.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Exonerante: J.A.D.S.
Advogado(s): ANDREIA BATISTA FECHINNE(OAB/PIAUÍ Nº 3855/03)
Exonerado: M.D.S.D.A., D.A.D.A.S., D.J.D.A.S.
Advogado(s):
Pelo exposto, julgo PROCEDENTE o pleito autoral para exonerar o valor da pensão alimentícia paga aos filhos. Em consequência, julgo extinto o processo com julgamento do mérito com fundamento no artigo 269, I do Código de Processo Civil.

9.102. DECISÃO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0008252-80.2003.8.18.0140
Classe: Separação Litigiosa
Suplicante: A.E.B.V.
Suplicado: J.A.D.C.V.F.
Advogado(s): FABRICIO DA COSTA REIS(OAB/PIAUÍ 4840)
Ante o exposto, conheço do presente recurso, mas nego-lhe provimento.

9.103. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0027640-46.2015.8.18.0140
CLASSE: Alvará Judicial

Requerente: MARINALVA ROCHA BATISTA FORTES, MARA ROCHA BATISTA FERRAZ FORTES
ADVOGADO(S): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Ante o exposto julgo procedente o pedido e determino a expedição de alvará judicial autorizando as requerentes a procederem, junto ao empregador do de cujus, o levantamento dos valores relativos a sua rescisão. Por conseguinte, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, I do Código de Processo Civil.

9.104. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0022880-88.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: R.W.W.C.
ADVOGADO(S): RAFAEL ARCANJO DE OLIVEIRA MONTEIRO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6385)
Réu: T.A.R.D.C.
ADVOGADO(S): RAIMUNDO ALVES NETO (OAB/PIAUÍ 631A)
Indefiro, de plano, o pedido de partilha do valor excedente do FGTS formulado às fls. 84/86 e reiterado às fls. 129, tendo em vista que já houve julgamento do mérito nos presentes autos, devendo o magistrado, na fase em que encontra-se o feito, estar adstrito aos termos do acordo celebrado.
Assim, como frisado acima, eventual discussão sobre bens não inclusos na partilha deve ser feito através de ação própria.
No tocante ao pedido do autor de fls. 104/105, em que pese a determinação dos descontos junto ao INSS já ter sido determinada às fls. 80, verifico que o ofício à autarquia ainda não foi expedido.
Desta feita, determino que a Secretaria expeça ofício ao INSS para suspensão dos descontos realizados no benefício do autor, nos termos do despacho de fls. 80 já reiterado às fls. 99/100.
Após, considerando a satisfação da prestação jurisdicional e que não houve condenação em custas processuais determino, observadas as formalidades legais, o arquivamento dos autos.

9.105. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0012146-93.2005.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Consensual
Suplicante: A.R.S.F., M.E.L.D.S.R.
ADVOGADO(S): ÊNDERSON FLÁVIO COSTA LIMA (OAB/PIAUÍ 10357); EULLER MARTINS PAIVA (OAB/PIAUÍ 10316)
Ante o exposto, deixo de conhecer a pretensão da requerente e, consequentemente, determino o retorno dos autos ao arquivo.

9.106. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002992-02.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: I.D.C.S.
ADVOGADO(S): HIDA SANTOS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9716)
Réu: F.T.D.R.
ADVOGADO(S): MARIO OQUENDO DO RÊGO MONTEIRO (OAB/PIAUÍ 5935)
Isto posto, com fundamento nos artigos 1.583 e seguintes do Código de Processo Civil, e artigos 269, I, do Código de Processo Civil, e considerando os argumentos expostos nos autos, julgo IMPROCEDENTE o pedidos formulados na petição inicial, e consequentemente, CONCEDO a guarda unilateral do menor à sua genitora, ficando assegurado ao genitor o direito de visitas já regulamentado. Declaro extinto o presente feito, com resolução de mérito, o que faço com fundamento no artigo 269 inciso I do Código de Processo Civil.

9.107. DECISÃO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0011894-56.2006.8.18.0140
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: S.D.V.A.- MENOR, G.D.V.A.- MENOR
ADVOGADO(S): HILDENBUG MENESES CHAVES (OAB/PIAUÍ Nº 10713)
Requerido: J.D.A.S.A.
ADVOGADO(S): MARK FIRMINO TEIXEIRA SOUZA (OAB/PIAUÍ 5227)
Ante ao exposto, nos termos do parecer favorável do Ministério Público, decreto a prisão civil de J.d.A.S.A. em conformidade com o art. 5º da Constituição Federal e art. 733, § 1º, do CPC, pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou até que seja pago o valor devido, no qual devem ser incluídas as parcelas que se vencerem até o dia do pagamento, como constou expressamente do mandado de citação.

9.108. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0010326-73.2004.8.18.0140
CLASSE: Inventário
Inventariante: W.M.D.S.G.D.S., V.G.S.L. (MENOR); M.S.L.
ADVOGADO(S): ALEXANDRE HERMANN MACHADO (OAB/PIAUÍ 2100); LIA RACHEL DE SOUSA PEREIRA (OAB/PIAUÍ 7317)
Desta forma, em observância ao princípio da pacificação social e em consonância com o parecer ministerial, designo audiência para o dia 12/05/2016, às 09:00h data para realização de audiência de tentativa de conciliação.

9.109. DESPACHO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0027803-60.2014.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: CIA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
ADVOGADO(S): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PI Nº 11826-A), MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO(OAB/PI Nº 4908-A) e ROSEANY ARAUJO VIANA ALVES(OAB/PI Nº 4907-A)
Requerido: LEDYNAY DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO(S): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PI Nº 11155) e JOSELIO SALVIO OLIVEIRA (OAB/PI N° 5636)
Vistos, etc.
Observando que as circunstâncias da lide evidenciam ser improvável a obtenção de acordo entre as partes, inclusive tomando por base dezenas da mesma estirpe em tramitação e já tramitadas neste Juízo. Assim, com espeque no art. 331, § 3°, do CPC, deixo de designar audiência preliminar, passando a sanear o processo e ordenar a produção de provas, consoante autorização contida no § 2° da lei adjetiva já referida.
Processo saneado.

Defiro as provas postuladas pelos litigantes a serem produzidas na sessão ora designada. Caso haja interesse em produção oral, a parte interessada deverá apresentar relação até 10 (dez) dias antes da audiência, devendo as testemunhas ser trazidas pelas partes independentemente de mandado de intimação, salvo se houver requerimento específico requerendo intimação.
Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 20/05/2016 às 09:30h, na sala de audiência deste Juízo.
Demais expedientes necessários, se for o caso, a cargo da secretaria.
Intimem-se e Cumpra-se.
Teresina ? PI, 03 de março de 2016.
João Antônio Bittencourt Braga Neto
Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível

9.110. DESPACHO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0010723-25.2010.8.18.0140
CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO VOLKSWAGEN S.A
ADVOGADO(S): EDNAN SOARES COUTINHO MOURA (OAB/PI Nº 1841)
Réu: JOATTAN GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO(S): GUSTAVO BRENNO CARVALHO (OAB/PI Nº 6356) e LUCAS DE ALENCAR MOUSINHO (OAB/PI N° 5838)
Vistos, etc.
Observando que as circunstâncias da lide evidenciam ser improvável a obtenção de acordo entre as partes, inclusive tomando por base dezenas da mesma estirpe em tramitação e já tramitadas neste Juízo. Assim, com espeque no art. 331, § 3°, do CPC, deixo de designar audiência preliminar, passando a sanear o processo e ordenar a produção de provas, consoante autorização contida no § 2° da lei adjetiva já referida.
Processo saneado.
Defiro as provas postuladas pelos litigantes a serem produzidas na sessão ora designada. Caso haja interesse em produção oral, a parte interessada deverá apresentar relação até 10 (dez) dias antes da audiência, devendo as testemunhas ser trazidas pelas partes independentemente de mandado de intimação, salvo se houver requerimento específico requerendo intimação.
Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 20/05/2016 às 10h, na sala de audiência deste Juízo.
Demais expedientes necessários, se for o caso, a cargo da secretaria.
Intimem-se e Cumpra-se.
Teresina ? PI, 03 de março de 2016.
João Antônio Bittencourt Braga Neto
Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível

9.111. DESPACHO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003786-28.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): NATHALIA LIMA DE MATOS(OAB/PI Nº 7530)
Requerido: LUIS RODRIGUES FILHO
Advogado(s): JOSELIO SALVIO OLIVEIRA(OAB/PI Nº 5636)
Vistos, etc.
Observando que as circunstâncias da lide evidenciam ser improvável a obtenção de acordo entre as partes, inclusive tomando por base dezenas da mesma estirpe em tramitação e já tramitadas neste Juízo. Assim, com espeque no art. 331, § 3°, do CPC, deixo de designar audiência preliminar, passando a sanear o processo e ordenar a produção de provas, consoante autorização contida no § 2° da lei adjetiva já referida.
Processo saneado.
Defiro as provas postuladas pelos litigantes a serem produzidas na sessão ora designada. Caso haja interesse em produção oral, a parte interessada deverá apresentar relação até 10 (dez) dias antes da audiência, devendo as testemunhas ser trazidas pelas partes independentemente de mandado de intimação, salvo se houver requerimento específico requerendo intimação.
Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 20/05/2016 às 11:30h, na sala de audiência deste Juízo.
Demais expedientes necessários, se for o caso, a cargo da secretaria.
Intimem-se e Cumpra-se.
Teresina ? PI, 03 de março de 2016.
João Antônio Bittencourt Braga Neto
Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível

9.112. DESPACHO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006078-83.2012.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO GMAC S.A
Advogado(s): JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/MA Nº 8931) e ROSANGELA A. GOULART(OAB/MA Nº 2728)
Réu: ALESSANDRA VALESKA ALVES DA SILVA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PI Nº 4344)
Vistos, etc.
Observando que as circunstâncias da lide evidenciam ser improvável a obtenção de acordo entre as partes, inclusive tomando por base dezenas da mesma estirpe em tramitação e já tramitadas neste Juízo. Assim, com espeque no art. 331, § 3°, do CPC, deixo de designar audiência preliminar, passando a sanear o processo e ordenar a produção de provas, consoante autorização contida no § 2° da lei adjetiva já referida.
Processo saneado.
Defiro as provas postuladas pelos litigantes a serem produzidas na sessão ora designada. Caso haja interesse em produção oral, a parte interessada deverá apresentar relação até 10 (dez) dias antes da audiência, devendo as testemunhas ser trazidas pelas partes independentemente de mandado de intimação, salvo se houver requerimento específico requerendo intimação.
Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 20/05/2016 às 11h, na sala de audiência deste Juízo.
Demais expedientes necessários, se for o caso, a cargo da secretaria.
Intimem-se e Cumpra-se.
Teresina ? PI, 03 de março de 2016.
João Antônio Bittencourt Braga Neto
Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível

9.113. DESPACHO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009014-47.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): BRUNNO ALONSO SOUZA ARAÚJO(OAB/PI Nº 9524), MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO(OAB/PI Nº 4908) e ROSEANY ARAUJO VIANA ALVES(OAB/PI Nº 4907)
Requerido: RIZOMAR CAMPOS BRITO
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PI Nº 5142)
Vistos, etc.
Observando que as circunstâncias da lide evidenciam ser improvável a obtenção de acordo entre as partes, inclusive tomando por base dezenas da mesma estirpe em tramitação e já tramitadas neste Juízo. Assim, com espeque no art. 331, § 3°, do CPC, deixo de designar audiência preliminar, passando a sanear o processo e ordenar a produção de provas, consoante autorização contida no § 2° da lei adjetiva já referida.
Processo saneado.
Defiro as provas postuladas pelos litigantes a serem produzidas na sessão ora designada. Caso haja interesse em produção oral, a parte interessada deverá apresentar relação até 10 (dez) dias antes da audiência, devendo as testemunhas ser trazidas pelas partes independentemente de mandado de intimação, salvo se houver requerimento específico requerendo intimação.
Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 20/05/2016 às 10:30h, na sala de audiência deste Juízo.
Demais expedientes necessários, se for o caso, a cargo da secretaria.
Intimem-se e Cumpra-se.
Teresina ? PI, 03 de março de 2016.
João Antônio Bittencourt Braga Neto
Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível

9.114. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0010359-77.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO BORGES SOBRINHO
Advogado(s): FRANCISCO BORGES SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 896)
Réu: JULIETTE RAVENA SOARES BORGES
Advogado(s):
"Pela revelia da ré e não tendo o que se discutir em audiência, sendo a ré maior de idade, hoje com mais de 26 anos de idade, conheço diretamente do pedido e julgo procedente a ação pelos fundamentos do art. 330, inciso II do Código de Processo Civil e 1.699 do Código Civil, exonerando o autor de pagamento de Pensão Alimentícia para a filha JULIETTE RAVENA SOARES BORGES, o que o faço pelos fundamentos do art. 1.699 do Código Civil. Declaro extinto o processo com o julgamento do mérito pelos fundamentos do art. 269, incisos I e II, do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. P. R. I."
Teresina, 05 de agosto de 2016.
Dr. Antonio de Paiva Sales
Juiz de Direito

9.115. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº 0014515-16.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA LUCIANA DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORA PÚBLICA - OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA
Interditando: MANOEL DA CRUZ SILVA
Considerando que é justo o pedido da requerente, já que foi devidamente comprovado que o interditando é portador de anomalia, pelo laudo médico que atesta ser o interditando portador de distúrbio do movimento predominantemente distônico do tronco cerebral e pescoço (CID 10 G 24.2), não havendo mais o que colher em audiência conheço do pedido nos termos do art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, em harmonia com o parecer da Representante do Ministério Público, pelos fundamentos do art. 1.767, inciso I do Código Civil e art. 1.177, II e 1.180 e segs. do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE a ação e decreto a interdição de MANOEL DA CRUZ SILVA, declarando o mesmo absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II do Código Civil e nomeio em definitivo sua irmã MARIA LUCIANA DA SILVA, para o encargo de curadora, nos termos dos arts. 1.187, I e 1.190 do Código de Processo Civil, dispensando-a, desde logo, de prestar a garantia, mas prestando compromisso de curadora definitiva. Em obediência ao disposto no art. 9º, inciso III, do Código Civil e art. 1.184 do Código de Processo Civil inscreva-se o presente no Registro de Pessoas Naturais e publique-se na imprensa oficial por três vezes a fim de que produza efeitos. Oficie-se ao cartório Eleitoral da Zona da residência do interditando para os devidos fins. Sem custas, por se tratar no presente feito de parte beneficiária da justiça gratuita. P. R. I. Teresina, 03 de Março de 2016.

9.116. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0001383-81.2015.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: LEONOR MELAO PIRES DA MOTA, LUCIA DE FATIMA PIRES DA MOTA MELAO, PAULO MOTA FILHO, FLOR DE LIS MOTA DOS SANTOS ROCHA, MARIA DO CEU MELO MOTA, FLOR DE MARIA DE MELO MOTA, MARIA DA GRACA MOTA FREIRE, JANAINA FONTENELE DA MOTA, ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS AUXILIARES DA FAZENDA ESTADUAL DO ESTADO DO PIAUI - AAFAFE
Advogado(s): JOSE REBELLO FREIRE NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5200), JOSÉ REBELLO FREIRE NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5200), MAYRA OLIVEIRA CAVALCANTE ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4022), ADRIANA NOGUEIRA LIMA FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 2877), PEDRO NOLASKO TITO GONÇALVES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2198)
Réu:
Advogado(s):
Intimem-se os advogados dos herdeiros habilitados para se manifestarem no prazo de 05 (cinco) dias sobre os pedidos da Associação dos Auditores Fiscais Auxiliares da Fazenda Pública Estadual do Piauí ? AAFAFEPI, bem assim se os demais herdeiros, constituídos na inicial estão de acordo com o pedido dos demais feito às fls. 98/102.
TERESINA, 3 de março de 2016
ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

9.117. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0015284-34.2006.8.18.0140
CLASSE: Inventário
Inventariante: MARIA NAILDE TEXEIRA SARAIVA SOUSA
ADVOGADO(S): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Inventariado: ANTONIO JOSE DE SOUSA LIMA- FALECIDO
ADVOGADO(S):
Defiro o pedido de fls. 24/25, concedendo o prazo de 30(trinta) dias para emissão e pagamento do ITCMD, bem como juntada aos autos das necessárias certidões negativas em nome do de cujus.
Após, nova conclusão.
TERESINA, 3 de março de 2016
TANIA REGINA SOUSA GUIMARÃES
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

9.118. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0014752-65.2003.8.18.0140
CLASSE: Inventário
Inventariante: MARIA NAZILA CORREIA BURLAMAQUI, ZELIA CORREIA BURLAMAQUI, MARA HELENA BURLAMAQUI CARVALHO, FRANCISCO DE ASSIS CORREIA BURLAMAQUI
ADVOGADO(S): CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2825)
Inventariado: LOURIVAL DE SOUSA BURLAMAQUI
Interveniente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S): BARBARA SANTOS ROCHA (OAB/PIAUÍ Nº 10149)
Defiro o pedido de fls.113, concedendo vista dos autos pelo prazo de 05(cinco) dias.
Intime-se.
TERESINA, 3 de março de 2016
TANIA REGINA SOUSA GUIMARÃES
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

9.119. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
PROCESSO Nº 0030837-43.2014.8.18.0140
CLASSE: Interdição
Interditante: ELIZETE LIMA RIBEIRO MACEDO
ADVOGADO(S): ADRIANA NUBIA DA COSTA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7404), ANDERSON CLEBER CRUZ DE SOUZA(OAB/PERNAMBUCO Nº 32813), RAFAEL MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 10572), MARIA DA CRUZ SILVA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 10042), SAMARA GRAMOZA VILARINHO SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 9235)
Interditando: LUIS JOSE DE MACEDO FILHO
Considerando que é justo o pedido da requerente, já que foi devidamente comprovado que o interditando é portador de anomalia, pelo laudo médico que atesta ser o interditando portador do Mal de Parkinson (CID 10 G 20), não havendo mais o que colher em audiência conheço do pedido nos termos do art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, em harmonia com o parecer da Representante do Ministério Público, pelos fundamentos do art. 1.767, inciso I do Código Civil e art. 1.177, II e 1.180 e segs. do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE a ação e decreto a interdição de LUIS JOSÉ DE MACEDO FILHO, declarando o mesmo absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II do Código Civil e nomeio em definitivo sua esposa ELIZETE LIMA RIBEIRO MACEDO, para o encargo de curadora, nos termos dos arts. 1.187, I e 1.190 do Código de Processo Civil, dispensando-a, desde logo, de prestar a garantia, mas prestando compromisso de curadora definitiva. Em obediência ao disposto no art. 9º, inciso III, do Código Civil e art. 1.184 do Código de Processo Civil inscreva-se o presente no Registro de Pessoas Naturais e publique-se na imprensa oficial por três vezes a fim de que produza efeitos. Oficie-se ao cartório Eleitoral da Zona da residência do interditando para os devidos fins. Custas na forma da lei. P. R. I. Teresina, 03 de Março de 2016.

9.120. INFORMAÇÕES - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0010737-53.2003.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: ISABEL VITORIA EULALIO SILVA (MENOR)
ADVOGADO(S): RODRIGO DIAS ABREU DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10475), BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 6215), LUIZ BEZERRA DE SOUZA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1750/87)
Requerido: VICENTE DE PAULA CASTRO FILHO
Segue resposta do pedido de informações via BACENJUD. Intime-se a parte interessada para conhecimento bem como dizer o que tem a requerer no prazo de 5 dias.02/03/2016

9.121. INFORMAÇÕES - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002115-33.2013.8.18.0140
CLASSE: Arrolamento de Bens
Arrolante: ANTONIA SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO(S): EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5262)
Arrolado: BENEDITO DE SOUSA
ADVOGADO(S): ADEMAR BASTOS GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 1456)
Segue resposta do pedido de informações via BACENJUD. Intime-se a parte interessada para conhecimento bem como dizer o que tem a requerer no prazo de 5 dias.02/03/2016

9.122. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0023339-56.2015.8.18.0140 - PROCESSO APENSO **CLASSE:** Interdição - PEDIDO DE REMOÇÃO DE CURADOR
Interditante: CLOVIS FORTUNATO DA MATA SOUZA
ADVOGADO(S): ANDRE SEVERO CHAVES(OAB/PIAUÍ Nº 9521)
Interditando: KARLA CRISTINA DEMES DA MATA
ADVOGADO(S):
REQUERENTE: GLENDA SANTOS BORGES DA MATA SOUZA

Intime-se o curador, por seu advogado, para contestar o pedido no prazo de 05 (cinco) dias.TERESINA, 2 de março de 2016 ANTONIO DE PAIVA SALES Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

9.123. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0004781-03.1996.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: FINANCEIRA BEMGE S/A, CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Espólio de: JOSE DE RIBAMAR ARAUJO SOUSA
O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSE ACELIO CORREIA (OAB/PIAUÍ Nº 1173), do despacho adiante: "Intime-se o exequente para se manifestar sobre a petição retro em 05 (cinco) dias. Teresina, 11 de setembro de 2012. Bel. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível". E para constar, Eu, PAULO HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 02 de março de 2016.

9.124. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0008692-56.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ALDEBARAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO(S): VICENTE CASTOR DE ARAÚJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4487), FRANCELINO FRANCO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8764)
Réu: CONDOMINIO ALDEBARAN VILLE
ADVOGADO(S): LUANDA DIAS DE FIGUEIREDO(OAB/PIAUÍ Nº 4998)
Vistos, etc.
Designo para o dia 26/04/2016, às 10:00 horas, na sala das audiências da 5ª Vara Cível da Capital, a Audiência de Conciliação deste feito. Intimem-se. Cumpra-se.

9.125. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0004984-42.2008.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S A
Requerido: ADELSON MARTINS DA SILVA
O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): CARLOS ALBERTO BAIÃO (OAB/RIO DE JANEIRO Nº 19.728); MARCELO SOARES LUZ AFONSO (OAB/RIO DE JANEIRO Nº 124504), do despacho adiante: "Intime-se o banco requerido para se manifestar sobre a pretensão retro em 05 (cinco) dias. Teresina, 23 de maio de 2012. Bel. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Juiz de Direto da 5ª Vara Cível". E para constar, Eu, PAULO HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 02 de março de 2016.

9.126. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0004748-08.1999.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: ANTONIO TOMAZ DE AQUINO
ADVOGADO(S): FRANCISCO BORGES SOBRINHO (OAB/PIAUÍ Nº 896)
Requerido: J. NORONHA MOTA & CIA. LTDA.
ADVOGADO(S): REGIS GOMES NORONHA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 4748), ANTONIO SOBRAL VELOSO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4992)
Considerando ainda, a inovação trazida pelo art. 655-A, do Código de Processo Civil, no que tange a possibilidade de penhora de depósitos ou aplicações em instituições financeiras, a revelar que o sigilo bancário na hipótese pode ceder lugar à satisfação do montante devido, na forma e com as cautelas dos parágrafos 1º e 3º do citado dispositivo, bem como ante a ordem de preferência prevista no art. 655, inciso I, diante da qual se prescinde da tentativa de localização de bens diversos, qual seja, utilização do sistema BACENJUD dentro do processo executivo, medida a ser implementada por esta Magistrada, procedo o bloqueio do saldo remanescente, observando-se o valor ínsito às fls.580, em nome do Executado J.NORONHA MOTA & CIA LTDA, atual SATÉLITE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 07.216.849/0001-46.Intimem-se.

9.127. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0017584-95.2008.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Requerido: MOISES CORTEZ PIMENTEL
O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 3790), do despacho adiante: "Intime-se a parte requerida para se manifestar sobre a pretensão de fls. 78/84 em 05 (cinco) dias. Teresina, 16 de fevereiro de 2012. Bel. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível". E para constar, Eu, PAULO HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 02 de março de 2016.

9.128. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0029994-78.2014.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: JURISCRED-COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MAGISTRADOS E SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO E ÓRGÃOS JURÍDICOS ESTADUAIS E FEDERAIS NA GRANDE TERESINA
ADVOGADO(S): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
Executado(a): SEBASTIAO PORTELA BARBOSA NETO
ADVOGADO(S):
Vistos, etc.
Após consulta ao Sistema Renajud, restou comprovada a inexistência de Veículo cadastrado no CPF do executado. Desta feita, manifeste-se a

parte autora, por seu patrono, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito.
Cumpra-se.

9.129. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0009741-55.2003.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CONSTRUTORA MAFRENSE LTDA.
Executado(a): MARIA DO SOCORRO DE AREA LEÃO
O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209) do despacho adiante:"Intimem-se as partes, do cálculo retro. Teresina, 13 de junho de 2012. Bel. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Teresina". E para constar, Eu, ANA MANUELA FURTADO COSTA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.130. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0006572-94.2002.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: LUAUTO CAR LTDA
Executado(a): IRAN GOMES DA SILVA
O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSÉ COÊLHO (OAB/PIAUÍ Nº 747) do Ato Ordinatório adiante:"ATO ORDINATÓRIO(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009,da CGJ/PI).Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05(cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 59/61. (Oficio do Detran-PI).TERESINA, 16 de fevereiro de 2016.ANA MANUELA FURTADO COSTA.Analista Judicial.E para constar, Eu, ANA MANUELA FURTADO COSTA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.131. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0008967-78.2010.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S): ANA CRISTINA CARREIRO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 3704), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): RICARDO SILVA CAMARCO
ADVOGADO(S): SEM ADVOGADO
"Intime-se a parte autora para recolher as custas finais referente ao preparo e baixa sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado, no prazo de 05 (cinco) dias".

9.132. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0009256-89.2002.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: S L A DE CARVALHO COSMETICOS
Requerido: C E C CAPITANI ART ESC NATALINOS LTDA, SERASA S/A - CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS S/A, BANCO BRADESCO S/A
O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANTONIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO (OAB/PIAUÍ Nº 1067) do Ato Ordinatório adiante:"Forneça o interessado (parte autora), no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte (C E C CAPITANI ART. ESC. NATALINOS LTDA). Teresina, 17 de agosto de 2015. Ana Manuela Furtado Costa. Analista Judicial do 5º Cartório Cível da Comarca de Teresina". E para constar, Eu, ANA MANUELA FURTADO COSTA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.133. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0000086-59.2003.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A.
Réu: E C DE MIRANDA JUNIOR
O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Sr(a) Advogado(as): ANA CAROLINA OLIVEIRA LIMA PORTO GURGEL (OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 2712); FÁBIO ANDRÉ FREIRE MIRANDA (OAB/PI Nº 3458) do despacho adiante:"Vistos em correição... etc. Acolho a pretensão formulada às fls. 76/77. Intime-se Alesat Combustíveis S.A na pessoa de seu advogado para que apresente planilha de cálculos a fim de dar cumprimento a sentença. Expediente necessário. Cumpra-se. Teresina, 05 de abril de 2011. Bel. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Teresina". E para constar, Eu, ANA MANUELA FURTADO COSTA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.134. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0006559-41.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Rescisória
Autor: FRANCISCA CARVALHO MOURA
ADVOGADO(S): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: LIDER LTDA
ADVOGADO(S):
Diante da importância da citação no processo, tenho que seja mais sensato corrigir ainda no início possível nulidade, para que o processo siga de forma regular, motivo pelo qual, determino que o ato seja refeito, desta feita, por carta precatória, observando as considerações aqui tecidas.

Cumpra-se. Expedientes necessários.

9.135. DECISÃO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002289-37.2016.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: IGOR CAMILO DA SILVEIRA GOMES
ADVOGADO(S): THYAGO BATISTA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7282)
Réu: GEAP-FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO(S):
Portanto, considerando os argumentos expendidos pela parte Autora devidamente respaldados por documentos atrelados na petição inicial, verifica-se configurados os requisitos da plausibilidade do direito (Fumus Boni Iuris) e do perigo da demora do deferimento do pedido considerando a necessidade da cirurgia (Periculum in Mora).
Ante o exposto e considerando o que mais dos autos consta, D E F I R O a Tutela Antecipada ? com fundamento no art. 273 e 461 ambos do Código de Processo Civil ? determinando, por consequência que o Requerido proceda, no prazo de 72(setenta e duas) horas, a autorização do procedimento cirúrgico bypass grástrico para obesidade arcando com todas as despesas relacionadas a realização do ato(internação, exames e materiais).Comino, por conseguinte, em caso de não cumprimento das obrigações de modo tempestivo, a aplicação das sanções concernentes, qual seja, a incidência de multa/dia no montante de R$10.000,00 (dez mil) reais, nos termos do art. 461, § 4°, do Código de Processo Civil, limitadas a R$100.000,00(cem mil reais).Cite-se a Requerida para, querendo, responder no prazo legal, aos termos da presente ação, sob pena de revelia e confissão ficta.Decreto a inversão do ônus da prova em desfavor da Requerida, consoante dispõe o Art. 6º, do CDC.Intimem-se.Cumpra-se.

9.136. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0028457-57.2008.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S A
Requerido: JOSEANIA NUNES DO NASCIMENTO
O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ALEXANDRE RENNO MEIRELES RODRIGUES (OAB/RIO DE JANEIRO Nº 114711); LEONARDO COIMBRA NUNES (OAB/MINAS GERAIS Nº 91.871), do Despacho adiante: "Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão de fls. 80-V. Teresina, 24 de fevereiro de 2012. Bel. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível". E para constar, Eu, PAULO HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 03 de março de 2016.

9.137. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0013702-62.2007.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANA LUCIA LOPES MAGALHAES AZEVEDO, YASMIN MAGALHÃES AZEVEDO
Requerido: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A
O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): BRUNO MILTON SOUSA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5150); BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PInº2507), JOSAÍNE DE SOUSA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 4917), do despacho adiante: Analisando o presente feito, verifica-se que o mesmo encontra-se julgado ecom cumprimento de sentença efetivado. A pendência referia-se tão somente àdiscordância dos autores quanto a incidência da multa do art. 475-J, do CPC e doshonorários advocatícios na atual fase.Irresignadas, interpuseram Agravo de Instrumento, não tendo logrado o êxitoesperado, consoante informa o sistema de consulta processual do TJPI. Segundo este, orecurso não fora conhecido, decisão esta que transitou em julgado e teve baixa earquivamento ainda em 10/02/2014.Sendo este o contexto dos autos, mantenho o despacho de fls. 196 edetermino ao cartório que cumpra, com urgência, a sua segunda parte, com as formalidadeslegais.Expedientes necessários.TERESINA, 15 de janeiro de 2016. E para constar, Eu, MARIA DE LOURDES FEITOSA SILVA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.(segunda parte do despacho de fls. 196 "Recolhidas as custas, dê-se baixa e arquivem-se").

9.138. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0012041-87.2003.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: MARIA LUZANIRA DE BRITO NUNES, RAIMUNDO NONATO GONCALVES, ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS (ESPOLIO), CARMELITA SERVIO RIBEIRO GONCALVES, GONCALO PEREIRA DOS SANTOS, RAIMUNDA SOARES CAVALCANTE, JOSE RIBAMAR OLIVEIRA, MARIA DE NAZARETH DAMASCENO SANTOS, LOURIVAL XIMENES ARAGAO, BEN-HUR DE SOARES E MARTINS, EDNA MARIA GOMES BATISTA, MARIA LUIZA BONFIM MOREIRA, MARIA DO CARMO DOS SANTOS OLIVEIRA, FRANCISCO CESAR PAIVA, JOSE RIBEIRO DO NASCIMENTO, FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, LUIZA FEITOSA XAVIER DOS PASSOS, ANTONIO ISIDORIO MOREIRA, ABDALA JORGE CURY, ADILES DE SOUSA NOBRE, MARIA ALICE CARVALHO COSTA ANDRADE DE AGUIAR, MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS OSORIO, JERONIMO LOPES LUSTOSA, MARIA DE FATIMA CONTIJO DOS SANTOS, RAIMUNDO NONATO GADELHA ROCHA, MARIA DE JESUS SOUSA PAIVA, MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS, MARIA DE LURDES ARAUJO (ESPOLIO), MARIA IDELZUITE RODRIGUES FREIRE, DEROTINO LIBORIO LINO DE FREITAS, JULIO PEREIRA DOS SANTOS, MANOEL SIQUEIRA NETO
Requerido: IZABEL DILOHE PISKE SILVERIO
O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): APOENA MACHADO ALMEIDA, (OAB/PI Nº 3444) do despacho adiante:"Vistos em Correição. Intime-se a parte autora para se manifestar em 05 dias sobre a petição e documentos atravessados às fls. 509/516 e, no mesmo prazo, a promovida para se manifestar sobre a petição e documentos de fls. 517/525. Expediante necessário. Teresina, 16 de fevereiro de 2012. Bel. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Teresina".E para constar, Eu, ANA MANUELA FURTADO COSTA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.139. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0020145-92.2008.8.18.0140
CLASSE: Despejo
Autor: SILVINO JUNIOR DE MEDEIROS
Réu: FRANCISCA VIEIRA DE SALES SANTOS
O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): ANA TERESA NUNES D ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 4126); KELSON VIEIRA DE MACEDO (OAB/PIAUÍ Nº. 4470), do Ato Ordinatório adiante: "Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias. E para constar, Eu, PAULO HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 03 de março de 2016.

9.140. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0006063-56.2008.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAU S/A
Requerido: GLENISTON FERREIRA DE OLIVEIRA
O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PERNAMBUCO Nº 12450); JOSEAM CATANHEDE DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 4.396); DIÓGENES VITOR DA SILVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2517); LIVIA RAQUEL DA COSTA BRITTO (OAB/PIAUÍ Nº 5120), do despacho adiante: "Intimem-se as partes para se manifestarem sobre os cálculos retro. Teresina, 07 de abril de 2011. Bel. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível". E para constar, Eu, PAULO HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 03 de março de 2016.

9.141. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0010685-18.2007.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FINASA S/A
Requerido: ANTONIO JOSE DOS SANTOS NETO
O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): JOSÉ LUIS MELO GARGIA (OAB/PIAUI Nº 4480-A); RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 6023); PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5064); MARIA SOCORRO ARAÚJO SANTIAGO (OAB/CEARÁ Nº 1870); JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ (OAB/PIAUÍ Nº 2.523); LAYSE ANA NASCIMENTO MORAIS NOGUEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 5167),do despacho a seguir: Vistos, etc... Defiro emtermos, pedido de fls.66/67. Considerando a inovação trazida pelo art. 655-A, do Código deProcesso Civil, no que tange a possibilidade de penhora de depósitos ou aplicações eminstituições financeiras a revelar que o sigilo bancário na hipótese pode ceder lugar àsatisfação do montante devido, na forma e com as cautelas dos parágrafos 1° e 3° do citadodispositivo, bem como ante a ordem de preferência prevista no art. 655, inciso I, diante daqual se prescinde da tentativa de localização de bens diversos, qual seja, utilização dosistema BACENJUD dentro do processo executivo, medida a ser implementada por estaMagistrada, observando-se o valor do débito informado de R$ 7.251,04 (sete mil, duzentose cinqüenta e um mil, quatro centavos), em nome do Executado BANCO FINASA S/A,CNPJ 57.561.615/0001-04. Devendo a parte devedora ser intimada para fins deimpugnação. Intimem-se. Teresina, 19 de novembro de 2014. Belª. Maria das NevesRamalho Barbosa Lima. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina". E para constar, Eu, PAULO HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 03 de março de 2016.

9.142. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0016799-46.2002.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: PVC BRAZIL SANEAMENTO BASICO LTDA
Requerido: AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A - AGESPISA
O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DELFIM SUEMI NAKAMURA (OAB/PIAUÍ Nº 23664); ANTÔNIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO(OAB/PI Nº 1067/78) do despacho adiante:"Intime-se a exequente, da impugnação retro. Teresina, 30 de agosto de 2011. Bel. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Juiz de Direito da 5ª Cível de Teresina". E para constar, Eu, ANA MANUELA FURTADO COSTA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.143. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0014977-12.2008.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Requerido: MARCIO MORAIS DE OLIVEIRA
O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO(OAB/CEARÁ Nº 1870); RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS,(OAB/PINº6023), HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344), do despacho adiante: Vistos, etc...DESPACHOCiência às partes do retorno dos autos, para que, no prazo de 05(cinco) dias,requeram o que for de direito.Decorrido o prazo sem manifestação, tudo devidamente certificado nos autos,arquivem-se na forma da lei, dando baixa na distribuição.Cumpra-se.TERESINA, 30 de novembro de 2015.Do que para constar, Eu, MARIA DE LOURDES FEITOSA SILVA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.144. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0011126-38.2003.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A.
Réu: T. L. VIEIRA & CIA LTDA
O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ANA CAROLINA OLIVEIRA LIMA PORTO GURGEL(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 2712);FÁBIO ANDRÉ FREIRE MIRANDA(OAB/PI Nº 3458) do despacho adiante:"Vistos, etc...Intime-se o Autor, por seu causídico, para se manifestar quanto aocertificado às fls.93 dos autos, no prazo de 05(dias) requerendo o que entender dedireito.Após, conclusos.Teresina/PI, 10 de julho de 2014.Bela. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima.Juíza de Direito Tntular da 5ª Vara Cível de Teresina.E para constar, Eu, ANA MANUELA FURTADO COSTA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.145. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0024461-51.2008.8.18.0140
CLASSE: Embargos à Execução
Requerente: HALCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Requerido: HUGO PRADO FILHO, DALTON POMPEU DE SOUSA BRASIL FILHO
O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JULIANO LEAL DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3692), do despacho adiante: "Calcule as custas judicias devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE,caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possuaprocurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sobpena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.Após o decurso do prazo sem o recolhimento das custas, determino aexpedição de certidão de custas para remessa à Procuradoria Geral do Estado, com vistasà realização da cobrança, a teor dos arts. 125 e 126 do Código de Normas da CorregedoriaGeral da Justiça (Provimento nº 002/2001).Após a remessa do documento à Procuradoria do Estado, certifique aSecretaria, arquivando-se os autos.TERESINA, 27 de novembro de 2015.E para constar, Eu, PAULO HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 03 de março de 2016. (pagar taxa de preparo e baixa)

9.146. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0006653-33.2008.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: HUGO PRADO FILHO
Executado(a): HALCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LIVIUS BARRETO VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 4700); MOISÉS ÂNGELO DE MOURA REIS (OAB/PIAUÍ 874/75), do Despacho adiante: "-Cls- Manifeste-se o exequente, em quinze dias, sobre a impugnação apresentada pela executada. Teresina, 08 de janeiro de 2016. Édison Rogério Leitão Rodrigues. Juiz de Direito". E para constar, Eu, PAULO HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 03 de março de 2016.

9.147. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0004653-36.2003.8.18.0140
CLASSE: Interdito Proibitório
Interditante: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - GRUPO PAO DE ACUCAR
Interditando: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO E SERVICOS TERESINA
O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CINEAS VELOSO NETO (OAB/PIAUÍ Nº 603); ELIZABETH MÁRCIA PONTES FALCI (OAB/SP Nº 20.758) do despacho adiante:"Visto em correição. Intime-se o autor para recolher preparo para julgamento em 5 dias, sob pena de extinção. Teresina, 07 de abril de 2011. Bel. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Teresina. E para constar, Eu, ANA MANUELA FURTADO COSTA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.148. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0006685-24.1997.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BANDEIRANTES S.A.
Executado(a): FRANCISCO ALBERTO PORTELA DUARTE, GISELLE MACHADO DE ARAUJO COSTA, ANTONIO PEREIRA NETO
O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PERNAMBUCO Nº 12450); (HILDSON RODRIGUES LEAL SILVA (OAB/PIAUÍ Nº. 4.274), do Ato Ordinatório adiante: "Promova o autor/exequente o andamento do feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção; Teresina,PI, 11.01.2016". E para constar, Eu, PAULO HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.149. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0003245-10.2003.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: VITURINO PEREIRA ROSA
Requerido: HELIO RIBEIRO
O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUCIANO SOUSA DE BRITTO(OAB/PIAUÍ Nº 3283); WILSON GUERRA DE FREITAS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 246293) do despacho adiante:"Intime-se os interessados para se manifestarem no feito em 48 h. Teresina, 28 de março de 2011. Bel. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de

Teresina". E para constar, Eu, ANA MANUELA FURTADO COSTA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.150. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0009581-30.2003.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Executado(a): RICARDO SILVA CAMARCO, ADRIANA SILVA CAMARCO
O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LOUISE RAINER PEREIRA GIONPEDIS - OAB/PR 8.123 (OAB/PARANÁ Nº 8123); JOSAÍNE DE SOUSA RODRIGUES (OAB/PI Nº 4917) do Ato Ordinatório adiante:"(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI). Defiro o pedido de vistas de fls. 69/70. Teresina, 03 de março de 2016. Ana Manuela Furtado Costa. Analista Judicial do 5º Cartório da comarca de Teresina". E para constar, Eu, ANA MANUELA FURTADO COSTA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.151. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0015288-56.2015.8.18.0140
CLASSE: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: ODILO RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO(S): ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4273), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184), EMANUELE GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10995)
Réu: CARVALHO & TELES LTDA - ME, GERALDO MAGELA CORREIA LIMA, MARIA DAS GRAÇAS MARTINS CORREIA LIMA
ADVOGADO(S):
Compulsando os autos, verifico que consta acordo celebrado entre as partes durante a semana nacional de conciliação, fls.61/62, no entanto, sem a devida aposição das assinaturas.
Desta feita, intimem-se as partes, para, no prazo de 10(dez) dias, compareceram a secretaria desta 5ª Vara Cívil para regularizar o ato processual.

9.152. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0003116-73.2001.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: FERNANDO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO
Executado(a): EUROPA FACTORING F. MERCADO LTDA
O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO (OAB/PIAUÍ Nº 2594); NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO (OAB/PI Nº 2953) do despacho adiante:"VISTOS EM CORREIÇÃO.Intime-se o autor, para se manifestar, no prazo de 48(quarenta e oito) horas,quanto ao interesse do prosseguimento do feito.Após, conclusos. Teresina, 20 de março de 2015. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima.Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina".E para constar, Eu, ANA MANUELA FURTADO COSTA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.153. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0014727-28.1998.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BEMGE
Executado(a): ACELINA NUNES BRANDÃO, LUIS DE SOUSA BRANDÃO, REVEMO-REAL VEICULOS E MOTORES LTDA.
O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSE ACELIO CORREIA (OAB/PIAUÍ Nº 1173), do despacho adiante: "Vistos etc. Para viabilização da penhora, necessário que o exequente apresente planilha atualizada da dívida, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. The, 12.05.11. Bel. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível". E para constar, Eu, PAULO HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 03 de março de 2016.

9.154. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017005-11.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): FLAVIO GERALDO FERREIRA DA SILVA(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 21482)
Executado(a): SIRLEY A S DE A LIMA, SIRLEY ANNE SIQUEIRA DE ABREU LIMA
Advogado(s):
Intime-se o autor, pessoalmente através de Carta Registrada, para se manifestar, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, quanto ao interesse do prosseguimento do feito.Após, conclusos.

9.155. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019254-61.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ITAU UNIBANCO S.A.
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678)
Requerido: EMPRESA VIAÇÃO PIAUÍ LTDA, AFRANIO EUCLIDES SOUSA
Advogado(s): SUZANA MARIA VIANA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5224)
Designe-se Audiência na forma da lei.
Intimem-se.

9.156. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0014208-77.2003.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: VIACAO PIAUIENSE LTDA.
Executado(a): CLINICA SAO JOAQUIM
O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 1684) do despacho adiante:"J-se e aguarde-se a confirmação. Em caso positivo, converta-se em penhora, e intime-se a executada. Teresina, 05 de abril de 2011. Bel. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Teresina". E para constar, Eu, ANA MANUELA FURTADO COSTA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.157. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008539-57.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO PANAMERICANO S. A.
Advogado(s): KARUZA CASTRO DE OLIVEIRA AMORIM(OAB/CEARÁ Nº 21331)
Requerido: SERGIO AUGUSTO PINHEIRO DE VASCONCELOS
Advogado(s):
Intime-se a parte Autora para, no prazo de cinco dias, efetuar o pagamento das custas referente ao preparo para julgamento e baixa.
Após, voltem-me conclusos para sentença.

9.158. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004881-79.2001.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): CLEA MARA COUTINHO BENTO (OAB/PIAUÍ Nº 2982)
Requerido: ANTONIO CARLOS COM. E REP. LTDA, ANTONIO CARLOS PEREIRA DE ALBUQUERQUE, YEDA MARIA CARVALHO DE ALBUQUERQUE
Advogado(s):
À contadoria, para a atualização dos cálculos.
Após, voltem-me conclusos.

9.159. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0021608-69.2008.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: BANCO ABN AMRO REAL S/A
Réu: MARIA DO SOCORRO FORTES NAPOLEAO DO REGO
O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): DANILO FROTA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 4837); RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 6023); JOSÉ LUIS MELO GARCIA (OAB/PIAUÍNº 4480); MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO (OAB/CEARÁ Nº 1870), do Despacho adiante: "Intime-se o autor, da certidão de fls. 34-V. Teresina, 22/03/2011. Bel. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível". E para constar, Eu, PAULO HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 03 de março de 2016.

9.160. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0018089-86.2008.8.18.0140
CLASSE: Cautelar Inominada
Requerente: MICROSOFT CORPORATION
Requerido: VERBRAS IND. E COM. DE TINTAS LTDA
O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA so Srs(a) Advogado(as): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A); RODRIGO BADARÓ DE CASTRO (OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 2.221-A), do Despacho adiante: "R. H. Visto em correição. Intime-se a parte autora, para complemento da inicial, nos termos da certidão retro, em 05 (cinco) dias. The, 23/02/12. Bel. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível". E para constar, Eu, PAULO HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 03 de março de 2016.

9.161. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015380-68.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR
Advogado(s): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084), MARCELO CARVALHO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 12530)
Réu: CONSORCIO REMAZA NOVATERRA
Advogado(s): MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO(OAB/PIAUÍ Nº 4908)
Intime-se o requerido sobre o petitório de fls.206.
Cumpra-se.

9.162. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0005112-82.1996.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: LUJAN MARIA BACELAR DE MIRANDA

Requerido: REI DAS SELVAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): LUJAN MARIA BACELAR DE MIRANDA(OAB/SÃO PAULO Nº 216799); ANA LUCIA GONÇALVES SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 2160); LUDMANN DE MOURA MIRANDA (OAB/PIAUÍ Nº 5450), do Despacho adiante: "Visto em Correição. Intime-se a parte exequente, da certidão de fls. 209-V. teresina, 22.03.2011. Bel. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível". E para constar, Eu, PAULO HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 03 de março de 2016.

9.163. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0001457-97.1999.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BEMGE
Executado(a): IZAURA ARAUJO TORRES, GERARDO ALVES ARAUJO & CIA LTDA
O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSE ACELIO CORREIA (OAB/PIAUÍ Nº 1173), do despacho adiante: "Vistos etc. Intime-se o exequente para em 05 dias,, apresentar planilha atualizada da divida, e em moeda corrente. The, 14.04.11. Bel. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível". E para constar, Eu, PAULO HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 03 de março de 2016.

9.164. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0021112-74.2007.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: AGUALIMPA LTDA
Requerido: CONSORCIO TELELISTAS
O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOSÉ ALBERTO DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2107); LUIZ EDUARDO FAIRBANKS(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 30687); MARIA DE JESUS C. SAMPAIO(OAB/PI Nº 6805) do despacho adiante:"Vistos, etc. Intimem-se as partes para, em 05 (cinco) dias se manifestarem sobre os cálculos retro. Após, à conclusão. Teresina/PI, 18 de janeiro de 2016. Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima. Juiza de Direito Titular da 5ª Vara Cível de Teresina-PI". E para constar, Eu, ANA MANUELA FURTADO COSTA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.165. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027321-15.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Réu: HERLEY SIQUEIRA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, HERLEY SIQUEIRA SILVA
Advogado(s):
Designe-se Audiência na forma da lei, para o dia 02/05/2016 às 9:00 horas.Intimem-se.

9.166. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011551-65.2003.8.18.0140
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: JOSE NILTON VERAS BATISTA
Advogado(s): GERARDO ALVES DE ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 702)
Consignado: BANCO DO ESTADO DO PIAUI S/A
Advogado(s): RAIMUNDO UCHOA DE CASTRO (OAB/PIAUÍ Nº 989)
"Faço vista dos autos a(o) parteAutor(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito".

9.167. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0012930-41.2003.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Requerido: JASON WILLIAMS NORMANDO STONE
O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 8466) do despacho adiante:" Intime-se o autor para se manifestar no feito em 48 h. Teresina, 28 de março de 2011. Bel Ricardo Gentil Eulálio Dantas. JUiz de Direito da 5ª Vara Cível de Teresina.E para constar, Eu, ANA MANUELA FURTADO COSTA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.168. DECISÃO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004559-68.2015.8.18.0140
Classe: Exceção de Incompetência
Autor: HERLEY SIQUEIRA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, HERLEY SIQUEIRA SILVA
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005)
Réu: BANCO BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
Advogado(s):
Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE a presente exceção de incompetência à Ação Monitória.
Condeno a parte impugnante ao pagamento de custas e despesas processuais relativamente a este incidente.
Descabida a condenação em honorários advocatícios decorrentes da sucumbência, porquanto se trata de mero incidente processual.
Com o trânsito em julgado, certificar a decisão na Ação Monitória, desapensar e arquivar o presente incidente.
Registre-se e Intimem-se.

9.169. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
PROCESSO Nº 0001372-57.2012.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado: RANGEL BASILIO DA SILVA
O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSE OLINDO GIL BARBOSA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JORGE JOSÉ CURY NETO OAB/PI 5115 para ciência de que os presentes autos foram remetidos do Eg. Tribunal de Justiça e já se encontram neste Juizo da 5ª Vara Criminal de Teresina com Acórdão de fls. 223/233 transitado em julgado. E para constar, Eu, ADELLE LIMA E SILVA DE CARVALHO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.170. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
PROCESSO Nº 0003504-19.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A MULHER/SUDESTE
Indiciado: P R C C S
O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSE OLINDO GIL BARBOSA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): PAULO ASSIS MOURA (OAB/PIAUÍ Nº 3425) para se manifestar, no prazo de cinco dias, sobre a filmagem e documentos acostados aos autos, às fls. 91/238, conforme já foi determinado em Termo de Audiência.". E para constar, Eu, ADELLE LIMA E SILVA DE CARVALHO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.171. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
PROCESSO Nº 0024200-76.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A MULHER / SUDESTE
Indiciado: E DA C L
O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSE OLINDO GIL BARBOSA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GEORGEVAN EMMANUEL ARAGÃO DOS ANJOS OAB 11864, da Sentença de fls. 90/98, cuja parte final a seguir transcrevo "Pela análise dos autos, e por ser este delito a única nódoa a marchar a biografia do acusado, concedo a suspensão condicional da pena, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do art. 77 do Código Penal, mediante as seguintes condições: 1) Não se ausentar desta Comarca sem prévia e expressa autorização judicial; 2) Comparecimento pessoal e obrigatório em juízo, trimestralmente, para informar e justificar suas atividades; 3) Limitação de fim de semana, durante os quatro primeiros meses de suspensão; 4) Proibição de frequentar bares ou quaisquer outros estabelecimentos em que sejam vendidas ou oferecidas para consumo bebidas alcóolicas, durante todo o prazo do benefício;(...) Condeno ainda o réu no pagamento das custas processuais.(...)". E para constar, Eu, ADELLE LIMA E SILVA DE CARVALHO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.172. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
PROCESSO Nº 0008724-66.2012.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: NKBR
Requerido: LSSJ
O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSE OLINDO GIL BARBOSA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HERMANO DE JESUS BASÍLIO LAGES OAB/PI 5924, para, no prazo legal, querendo, apresentar contra-razões à apelação apresentada nos autos. E para constar, Eu, ADELLE LIMA E SILVA DE CARVALHO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.173. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
PROCESSO Nº 0022915-48.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO IDOSO - DSPI
Indiciado: J M DE A F
O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSE OLINDO GIL BARBOSA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MANOEL AZENRALDO DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 10921) da Sentença de fls. 100/102 cujo dispositivo a seguir transcrevo "Ante o exposto, julgo improcedente o pedido contido na denúncia e, com fundamento no artigo 386,II, do CPP, absolvo o réu JMAF, por não haver prova da existencia do fato." E para constar, Eu, ADELLE LIMA E SILVA DE CARVALHO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.174. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0000131-77.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARCELO TEIXEIRA SOARES
ADVOGADO(S): FABRICIO PAZ IBIAPINA (OAB/PIAUÍ Nº 2933)
Réu: POLIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO(S):
O imóvel objeto deste processo foi comprado por R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sendo este o proveito econômico da demanda. Com este entendimento modifico o valor da causa para o valor acima mencionado.
Intime-se, pois, o autor, por seu advogado, para complementar o valor das custas iniciais no prazo de dez dias, sob pena de extinção do feito.

Cumpra-se.

9.175. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0011947-56.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA ALICE CAMPELO DA SILVA
ADVOGADO(S): HERY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344-05), CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7740/10)
Réu: BANCO SANTADER S/A
ADVOGADO(S):
Transcrito em parte (...)
Isto posto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro nos arts. 267, IV, do Código de Ritos. Custas, se ainda existentes, pela parte autora. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista que não houve formação do contraditório.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
TERESINA, 2 de março de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.176. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0008346-81.2010.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: ALUISIO PARENTES SAMPAIO NETO
ADVOGADO(S): CARLOS ALIPIO RIBEIRO GONCALVES IBIAPINA(OAB/PIAUÍ Nº 2915), FABRICIO PAZ IBIAPINA(OAB/PIAUÍ Nº 2933/97)
Requerido: CREDICARD BANCO S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO (CREDICARD S/A), BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO(S):
Defiro o requerimento de fl. 182. Expeçam-se os alvarás na forma requerida.
Feito isto e considerando que a parte sucumbente pagou o valor da condenação, arquivem-se os autos com baixa.
Intimem-se.

9.177. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0022914-68.2011.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S.A
ADVOGADO(S): JOAO ALFREDO BELTRAO VIEIRA DE MELO (OAB/PIAUÍ Nº 3184), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Requerido: ROBERTO GERTRUDE DA SILVA
ADVOGADO(S):
Intime-se a advogada exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, demonstrar interesse no prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento dos autos.

9.178. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0030592-32.2014.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
ADVOGADO(S): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: RAIMUNDA MARIA DE ARAUJO BARROSO
ADVOGADO(S):
Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher as custas de preparo e baixa dos autos.
TERESINA, 2 de março de 2016ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUESJuiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.179. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0006540-69.2014.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: JOSINO SANTIAGO DA SILVA
ADVOGADO(S): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344-05)
Requerido: BV FINANCEIRA
ADVOGADO(S):
Transcrito em parte (...)
Isto posto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro nos arts. 267, IV, do Código de Ritos. Custas, se ainda existentes, pela parte autora. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista que não houve formação do contraditório. Publique-se. Registre-se. Intime-se.TERESINA, 2 de março de 2016ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUESJuiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.180. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0027262-95.2012.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
ADVOGADO(S): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): ZEPELLIN CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME, ILDINE FELICIO BORGES SOARES, FRANCISCO DAS CHAGAS LIARTE MAGALHÃES, ESMERALDA RODRIGUES DA SILVA MAGALHÃES
ADVOGADO(S):
Ante o teor da certidão retro, intime-se a parte exequente para requerer o que for de seu interesse.
TERESINA, 2 de março de 2016ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUESJuiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.181. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003892-53.2013.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(S): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
Requerido: DANIELE DOS SANTOS VAZ
ADVOGADO(S):
Transcrito em parte (...)
Isto posto, com suporte nos arts. 319 e 330 do CPC, c/c os arts. 2º e 3º, § 1º, Decreto-lei nº 911/69, julgo procedente o pedido inicial, declarando rescindido o contrato e consolidando nas mãos do autor a propriedade e a posse plena do bem apreendido, ficando, através deste decisório, o aludido Banco autorizado a proceder à respectiva alienação.
Condeno, ainda, a ré ao pagamento das custas processuais e dos honorários do advogado do autor na base de 10% do valor da causa.
Que a parte autora recolhe as taxas de preparo e baixa.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
TERESINA, 3 de março de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.182. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003466-75.2012.8.18.0140
CLASSE: Exibição
Requerente: WALDIR PAZ DA SILVA BORGES
ADVOGADO(S): MARIA GISANNA SANTOS PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7318)
Requerido: BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO(S):
Transcrito em parte (...)
Isto posto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro nos arts. 267, IV, do Código de Ritos. Custas, se ainda existentes, pela parte autora. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista que não houve formação do contraditório.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
TERESINA, 3 de março de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.183. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003197-70.2011.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(S): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: FRANCISCA OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO(S): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Compulsando so autos, verifico que a parte autora apresentou a petição de fl. 47 noticiando a ocorrência de um acordo entre as partes e pleiteando sua homologação por este juízo. Todavia, intimandos para juntar o termo de acordo, as partes mantiveram-se inertes.
Desta forma, não é possível ao juiz homologar um acordo que sequer chegou ao seu conhecimento. Dito isso, intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez), juntar o termo de acordo ao qual se faz referência à fl. 47, sob pena de prosseguimento da demanda.
TERESINA, 3 de março de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.184. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006007-13.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDO VITORIO SOBRINHO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344-05)
Réu: BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s):
Transcrito em parte (...)
Isto posto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro nos arts. 267, IV, do Código de Ritos. Custas, se ainda existentes, pela parte autora. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista que não houve formação do contraditório.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
TERESINA, 3 de março de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.185. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0004170-20.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOAO DE SOUSA LIMA
ADVOGADO(S): PRISCILA ANDRADE DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 127515)
Réu: BRADESCO AUTO /RE CIA DE SEGUROS
ADVOGADO(S):
Transcrito em parte (...)
Isto posto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro nos arts. 267, IV, do Código de Ritos. Custas, se ainda existentes, pela parte autora. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista que não houve formação do contraditório. Publique-se. Registre-se. Intime-se.TERESINA, 3 de março de 2016ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUESJuiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.186. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0031561-23.2009.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: FRANCISCO JAMSON LIMA, ANAJARA DE SIQUEIRA BEZERRA LIMA
Advogado(s): MARIANE LOUISE DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 13705)
Réu:
Advogado(s):
Compulsando os autos, verifico que em duas oportunidades a parte autora fora intimada para comprovar a publicação do edital de citação dos réus em jornal de grande circulação, todavia, em ambas as oportunidades o autor não se manifestou.
Dito isso, intime-se a parte autora pessoalmente para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção.
Intime-se.
TERESINA, 3 de março de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.187. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007966-39.2002.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: JOANA DE MACEDO COSTA SILVA, WAGNER DA SILVA
Advogado(s): SERGIO LUIZ DE MELO CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 1500), SERGIO RICARDO DE CARVALHO REIS(OAB/PIAUÍ Nº 1802)
Requerido: TRANSCOL - TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
Advogado(s): ASTROGILDO MENDES DE ASSUNCAO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3525)
Já foi decidido sobre o direito de regresso que a executada TRANSCOL tem, de cobrar da Sul América Companhia Nacional de Seguros a parte que lhe cabe. Não volto a me manifstar sobre essa matéria, mesmo porque a executada preocupa-se em requerer a cobrança contra a seguradora, mas não se dispõe a pagar a parte da condenação que tem consciência que é sua responsabilidade.
O oficial de justiça fez uma única avaliação para os dois veículos penhorados. Imprestável tal avaliação já que deve constar as especificações e o valor de cada veículo de acordo com essas especificações - ano de fabricação, estado de conservação, motorização, etc. - e a tabela existente no mercado de semi-novos.
Intime-se, pois, o oficial de justiça encarregado da diligência, para que ele refaça a avaliação conforme a orientação acima.
Intimem-se.

9.188. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011417-62.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: LUZIA MARIA DE CARVALHO, IMOBILIARIA VERDECAP LTDA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), LIVIA ARCANGELA NASCIMENTO MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5166), LÍVIA ARCÂNGELA N. MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5166)
Réu:
Advogado(s):
Ante o pagamento efetuado pela executada, suspendo o segundo leilão designado para o próximo dia 09/03/2016.
Remetam-se os autos à Contadoria Judicial para atualização do débito.
Caso seja do interesse da exequente, expeça-se alvará para saque da quantia depositada.
Intimem-se. Cumpra-se.

9.189. SENTENÇA - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0027478-85.2014.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: ANDRESSA BEATRIZ DE CASTRO FREITAS
Advogado(s): JORRICELI ALMEIDA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6322)
Requerido: CLAUDIO RICARDO RIBEIRO FREITAS
Advogado(s):
6. Ante o exposto, em face da ausência de emenda da inicial, JULGO, POR SENTENÇA, indeferindo a petição inicial, nos termos do art. 284, parágrafo único do CPC, para decretar a extinção do presente feito sem julgamento de mérito, na forma do art. 267, I do CPC.
7. Custas de lei.
P.R.I.C

9.190. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0004077-86.2016.8.18.0140
CLASSE: Inventário
Inventariante: MANOEL DE ARAUJO COSTA NETO
ADVOGADO(S): GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5304)
Inventariado: KRISNAHMURT DE DEUS ARAUJO
ADVOGADO(S):
Despacho
Vistos.,
Nomeio Manoel de Araújo Costa Neto inventariante dos bens deixado pelos autores da herança ? Krisnahmurt de Deus Araújo.
O referido inventariante deverá prestar o compromisso no prazo de 05 (cinco) dias.
Após, no prazo de 20 (vinte) dias, preste as primeiras declarações.
Cite-se em seguida, os interessados, a Fazenda Estadual e o Ministério Público, nos termos do artigo 999, § 1º do CPC, expedindo-se-lhes cópias das primeiras declarações.
Após as citações em menção, abra-se vistas as partes, em cartório, pelo prazo comum de 10 (dez) dias, para dizerem sobre as primeiras declarações, em obediência ao artigo 1.000 do CPC.
Cumpra-se.
TERESINA, 3 de março de 2016.
GLAUCIA MENDES DE MACEDO
JUIZA

9.191. SENTENÇA - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0020406-13.2015.8.18.0140
CLASSE: Alvará Judicial
Requerente: ELISÂNGELA MARIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): SHELLDON CHIARELLI CARDOSO SANTOS PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10708)
Réu:
ADVOGADO(S):
6. Ante o exposto, em face da ausência de emenda da inicial, JULGO, POR SENTENÇA, indeferindo a petição inicial, nos termos do art. 284, parágrafo único do CPC, para decretar a extinção do presente feito sem julgamento de mérito, na forma do art. 267, I do CPC.
7. Custas de lei.
P.R.I.C.

9.192. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0019238-73.2015.8.18.0140
CLASSE: Inventário
Inventariante: FRANCISCA FAUSTINO VILARINHO VIANA, WILLIAM RUBENS BARBOSA VIANA, JOÃO FRANCÍLIO BARBOSA VIANA, SELMA MARIA DA SILVA SANTOS VIANA, MARIA BARBOSA VIANA, LUIZ CARLOS BARBOSA VIANA
ADVOGADO(S): JOSE REBELLO FREIRE NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5200), ADRIANA NOGUEIRA LIMA FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 2877)
Inventariado: FRANCISCO BARBOSA VIANA
ADVOGADO(S):
Vistos,
1. Considerando a petição de fls.93 e o transcurso de tempo desde a última manifestação da inventariante nestes autos, determino a intimação da inventariante para que colacione aos autos o comprovante de pagamento do ITCMD.
2.Após, determino à inventariante a apresentação de plano de partilha amigável, nos termos do art.1.031 do CPC.
TERESINA, 2 de março de 2016
VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

9.193. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0024729-61.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO MOREIRA DA SILVA SOBRINHO
ADVOGADO(S): GUSTAVO VIANA REGO(OAB/PIAUÍ Nº 2245)
Réu: ANDRÉIA MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S):
DESPACHO
Vistos,A ação intentada deve adequar-se ao seu pedido. Do contrário, implicará em prejuízos irreparáveis na prestação jurisdicional.Assim, determino a intimação da parte autora, através de seu causídico, para emendar a petição inicial no prazo de 10 (dez) dias, esclarecendo o que de fato requer, bem como corrigindo os legitimados passivos da relação processual, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284, caput e parágrafo único do CPC.Cumpra-se.Expedientes necessários.TERESINA, 2 de março de 2016.GLAUCIA MENDES DE MACEDOJUIZA

9.194. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0000361-51.2016.8.18.0140
CLASSE: Inventário
Inventariante: RAIMUNDA NONATA GOMES DA SILVA, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA, CARMEM DOLORES FLORIANO SIQUEIRA, MARCO ANTONIO SILVEIRA DA SILVA, SEBASTIANA IARA DE MELO SILVEIRA, ANTONIO DOMINGOS DA SILVEIRA JUNIOR, JULIANA LEITE SILVEIRA, JEFFERSON LUIZ SILVEIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): CARLOS HENRIQUE MARTINS PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 6415)
Inventariado: ANTONIO DOMINGOS DA SILVEIRA DA SILVA
ADVOGADO(S):
DESPACHO
Vistos.,
A ação de arrolamento deve ser apresentada com os requisitos do art. 1.032 do CPC, ou seja, instruída com as certidões de óbito do de cujus, de nascimento dos solteiros e de casamento dos casados; com a relação dos bens do espólio com o valor atribuído a cada um, para fins de partilha; as partes poderão, na própria inicial, ou em anexo a ela, apresentar o plano de partilha, juntando as quitações das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municial, bem como a prova do pagamento do imposto causa mortis.Nomeio o requerente ? FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA, inventariante do espólio de ANTÔNIO DOMINGOS DA SILVEIRA DA SILVA, independentemente de termo.Assim, intime-se o inventariante, através de seu causídico, para juntar os documentos requisitados nos arts. 1.031 e 1.032 do CPC.Oficie-se a Caixa Econômica Federal, na pessoa de seu representante legal, para informar valores retidos na conta bancária nº 00235756-9, agência 029, operação 013 em nome de ANTÔNIO DOMINGOS DA SILVEIRA DA SILVA, de cujus, bem como para dizer dos seus interesses no feito.Intimações e notificações necessárias.Cumpra-se.TERESINA, 2 de março de 2016GLAUCIA MENDES DE MACEDOJUIZA

9.195. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0008810-03.2013.8.18.0140
CLASSE: Interdição
Interditante: MARIA MAZZARELO DAMASCENO CRONEMBERGER MANGUEIRA
Interditando: RAIMUNDO DE SANTANA CRONEMBERGER
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO
O (A) Dr (a). VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **RAIMUNDO DE SANTANA**

CRONEMBERGER, Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de Pedro Cronemberger e Rute Santana Cronemberger, residente e domiciliado(a) em RUA DES. CESAR DO REGO MONTEIRO, 1207, BAIRRO ININGA, TERESINA - Piauí, nos autos do Processo nº 0008810-03.2013.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA MAZZARELO DAMASCENO CRONEMBERGER MANGUEIRA, Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de ZELIA DAMASCENO CRONEMBERGER e RAIMUNDO DE SANTANA CRONEMBERGER, residente e domiciliado(a) em RUA DES. CESAR DO REGO MONTEIRO Nº1207, ININGA, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ FABRICIAH ROCHA AGUIAR, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 12 de fevereiro de 2016.
VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

9.196. SENTENÇA - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0006854-49.2013.8.18.0140
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: IZIDRO DE ALENCAR BEZERRA NETO, ANTONIA DE MOURA SANTOS ALENCAR BEZERRA
ADVOGADO(S): VANDECELY ALEXANDRINO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6255-B), RAFAEL NEIVA NUNES DO REGO(OAB/PIAUÍ Nº 5470)
Réu:
ADVOGADO(S):
9. Ante o exposto, JULGO, POR SENTENÇA, extinto o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, IV do CPC c/c art. 7º da Lei 5478/68.
10. Isento de custas de lei.11. Transitada em julgado esta sentença, arquivem-se os autos com as anotações devidas.P.R.I.CTERESINA, 3 de março de 2016VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHOJuiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

9.197. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002693-88.2016.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO SOARES DA SILVA
ADVOGADO(S): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: B V. FINANCEIRA S.A
ADVOGADO(S):
DESPACHO
Defiro a suspensão do feito pelo prazo de 20 dias.Decorrido o prazo, intime-se a parte autora sobre o interesse na continuidade do feito.Cumpra-se.TERESINA, 3 de março de 2016SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHOJuiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.198. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002591-66.2016.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(S): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
Requerido: DHAYRINE ALVES BORGES
ADVOGADO(S):
DESPACHO
Defiro a suspensão do feito pelo prazo de 05 dias.
Decorrido o prazo, intime-se a parte autora sobre o interesse na continuidade do feito.
Cumpra-se.
TERESINA, 3 de março de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.199. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0001722-06.2016.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ASSOCIAÇÃO TERRAS ALPHAVILLE TERESINA
ADVOGADO(S): ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 13132)
Réu: PLANEJAR ENGENHARIA LTDA- EPP
ADVOGADO(S):
DESPACHO
Defiro a suspensão do feito pelo prazo de 30 dias.
Decorrido o prazo, intime-se a parte autora sobre o interesse na continuidade do feito.
Cumpra-se.
TERESINA, 3 de março de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.200. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002721-56.2016.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(S): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
Requerido: BENEDITO PESSOA DE PAIVA
ADVOGADO(S):
DESPACHO

Defiro a suspensão do feito pelo prazo de 05 dias.Decorrido o prazo, intime-se a parte autora sobre o interesse na continuidade do feito.Cumpra-se.TERESINA, 3 de março de 2016SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHOJuiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.201. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002583-89.2016.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(S): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
Requerido: MARIA BERNADETE MENDES COSTA
ADVOGADO(S):
DESPACHO
Defiro a suspensão do feito pelo prazo de 05 dias.Decorrido o prazo, intime-se a parte autora sobre o interesse na continuidade do feito.Cumpra-se.TERESINA, 3 de março de 2016SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHOJuiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.202. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003158-97.2016.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(S): LAURISSE M RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401) / HIRAN LEÃO DUARTE (OAB/CEARÁ10422) / ELIETE SANTANA MATOS (OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: BRUNO GOMES DA SILVA
DECISÃO
Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de LIMINAR.
Cite-se a requerida para, querendo, apresentar resposta em 15 (quinze) dias, indicando provas que pretende produzir e presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial (arts. 285 e 319 do CPC), caso não seja a ação contestada (art. 803 do CPC).
Resguardado o direito da parte requerida de efetivar o depósito do valor devido acrescidos de custas e honorários sob o percentual de 10%.
Intimem-se.
TERESINA, 2 de março de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.203. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0028178-95.2013.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(S): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: CARLOS DA PAZ MARTINS
ADVOGADO(S):
DESPACHO
Defiro em parte o pedido de fls.84/85.
Defiro a suspensão do feito pelo prazo de 30 dias para que informe os possíveis sucessores do requerido.
Decorrido o prazo, intime-se a parte autora sobre o interesse na continuidade do feito.
Cumpra-se.
TERESINA, 3 de março de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.204. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002269-46.2016.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
ADVOGADO(S): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S):
DESPACHO
Defiro a suspensão do feito pelo prazo de 05 dias.Decorrido o prazo, intime-se a parte autora sobre o interesse na continuidade do feito.Cumpra-se.TERESINA, 3 de março de 2016SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHOJuiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.205. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

1.5) DISPOSITIVO
Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido condenatório formulado pelo Ministério Público, ABSOLVO os réus LUCAS DE SOUSA FONTINELES, ANTÔNIO DOUGLAS GOMES DA SILVA e EDMILSON ALVARES LIMA no incurso do crime previsto no art. 35, da Lei 11.343/06, CONDENO LUCAS DE SOUSA FONTINELES nas penas do art. 33, caput da Lei 11.343/06.
Em atenção ao mandamento constitucional inserido no art. 5°, XLVI, e 93, IX, impõe-se a individualização motivada da pena.
Em razão disso, passo a dosar as respectivas penas a serem aplicadas, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, caput, do CP.
Adoto os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade na dosimetria da pena base para o tráfico de drogas nos limites fixados, abstratamente na lei. Inteligência dos arts. 68 do CP e art. 42 da lei de drogas.
A quantidade da droga e reiteração delitiva específica autorizaram a exasperação da pena, com relação a Lucas Fontineles.
Não havendo provas contundentes do vínculo associativo de caráter permanente e estável entre os agentes, não há que se falar em condenação pelo crime do artigo 35 da Lei 11.343 /06.
PASSO A DOSAGEM DA PENA DE LUCAS DE SOUSA FONTINELES:
As circunstâncias preponderantes, tais como, motivo determinante do crime e a personalidade do réu são desfavoráveis.

Para o delito de tráfico de drogas (art. 33 da Lei 11.343/06) que prevê abstrativamente a pena de reclusão de 05 (cinco) a 15 (quinze) anos e multa, fixo a pena base em 06 (seis) anos de reclusão e 600 (seiscentos) dias-multa no mínimo legal do art. 49,CP.
Não reconheço a confissão da posse da droga para uso pessoal, na forma da aplicação do art. 65, III, ?d?, CP.
Inexistentes agravantes e atenuantes para Lucas de Sousa Fontineles.
Inexistentes causas de aumento e diminuição da pena para Lucas de Sousa Fontineles(art. 68, CP). Inaplicável o caso de diminuição da pena para os fins do art. 33, § 4º, LAD. Tem antecedentes criminais.
Fixo a pena definitiva para o tráfico de drogas em seis (06) anos de reclusão e seiscentos (600) dias-multa para Lucas de Sousa Fontineles.
Aplico ao réu condenado ? Lucas de Sousa Fontineles a pena em definitivo de seis (06) anos de reclusão e seiscentos (600) dias-multa no mínimo legal do art. 49, § 1º, CP.
Não concedo ao réu Lucas de Sousa Fontineles o direito de apelar em liberdade, uma vez que sua vida pregressa não se enquadra no benefício de aplicação do Art. 59 da Lei 11.343/06, ante a existência de antecedentes criminais, embora não reincidente. Presença dos requisitos do art. 312, CPP e art. 2º, §3º da Lei dos Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/90). art. 387, §1º do CPP. Reiteração delitiva específica. Foi preso em flagrante por tráfico de drogas no espaço de uma semana, por duas vezes.
O condenado Lucas de Sousa Fontineles encontra-se preso provisória e preventivamente desde o dia 03/02/2015, até a presente data (26/02/2016), já perfazendo hum (01) ano e 23 dias de prisão cautelar. Tendo sido condenado a seis (06) anos de reclusão, ainda falta cumprir quase cinco (05) anos de pena. Tratando-se de crime hediondo, na forma do art. 2º, § 1º da Lei nº 8.072/90, deverá iniciar o cumprimento da pena no regime fechado. Inteligência do art. 387, § 2º do CPP.
Absolvo os réus EDMILSON ALVARES LIMA e ANTÔNIO DOUGLAS GOMES DA SILVA em virtude da inexistência de provas suficientes para ensejar o decreto condenatório, pois, havendo qualquer dúvida, mesmo que mínima, deve ser aplicado o princípio do in dubio pro reo, já que a inocência é presumida até que se demonstre o contrário, mormente quando a acusação não produz provas claras e seguras, levando, dessa maneira, à absolvição dos agentes.
Os acusados absolvidos Edmilson e Antônio Douglas já encontram-se soltos (fls. 253/255).
Decreto a perda do dinheiro e bens apreendidos em favor da União Federal. Oficie-se ao SENAD. Excetuando-se o veículo apreendido que foi restituído (fls. 258).
Condeno o Réu Lucas de Sousa Fontineles ao pagamento das custas processuais.
Expeça-se Guia de Execução Provisória em desfavor do condenado - Lucas de Sousa Fontineles.
A pena será cumprida na Penitenciária Casa de Irmão Guido, nesta capital, em regime fechado pelo réu Lucas de Sousa Fontineles.
Determino à Sra. Secretária da 7ªVC a proceder com a formação do 2º Volume destes autos.
Oportunamente, após o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências:
Lancem-se o nome do Réu no rol dos culpados;
Expeça-se Guia de Recolhimento do Réu Lucas de Sousa Fontineles conforme o caso, procedendo-se ao cálculo da multa e custa processuais.
Proceda-se o recolhimento do valor atribuído a título de pena pecuniária, em conformidade com o disposto pelo art. 686, do Código de Processo penal;
Oficie-se o Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, comunicando a condenação do Réu, com a sua devida identificação, acompanhada de fotocópia da presente decisão, para cumprimento quanto ao disposto pelo art. 71, §2º, do Código Eleitoral c/c art. 15, III, da Constituição Federal.
Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.
Teresina, 26 de fevereiro de 2016.

_____
Dr. Almir Abib Tajra Filho
Juiz de Direito titular da 7ª Vara Criminal
PROCESSO Nº 0002342-52.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES TERESINA PIAUI
ADVOGADO(S):
Requerido: EDMILSON ALVARES LIMA, ANTONIO DOUGLAS GOMES DA SILVA, LUCAS DE SOUSA FONTINELES
ADVOGADO(S): EMILIO CASTRO DE ASSUMPÇÃO(OAB/PIAUÍ Nº 6906), KAMAYO AGUIAR VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 5117)

9.206. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0012941-50.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Advogado(s):
Indiciado: DAVI SOUSA COSTA
Advogado(s): UDILISSES BONIFACIO MONTEIRO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 11285)
DISPOSITIVO
Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido condenatório formulado pelo Ministério Público, CONDENANDO o réu, DAVI SOUSA COSTA, nas penas do art. 33 da Lei 11.343/06.
Em razão disso, passo a dosar a respectiva pena a ser aplicada, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, caput, do CP.
Adoto os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade na dosimetria da pena base para o tráfico de drogas nos limites fixados, abstratamente na lei. Inteligência dos arts. 68 do CP e art. 42 da lei de drogas.
As circunstâncias preponderantes são desfavoráveis ao réu, entre elas os motivos determinantes do crime e a personalidade do agente.
Em pouco mais de hum (01) ano foi preso, duas (02) vezes em flagrante por tráfico de drogas.
Passo a considerar o acusado possuidor de maus antecedentes, pois o réu já responde outra ação Penal por tráfico de drogas na 7ª Vara Criminal, nesta mesma Comarca de Teresina-PI (fls. 169/175), cujo processo encontra-se em fase de designação de audiência, respondendo o réu solto, naqueles autos. Ainda é réu Primário.
Para o delito de tráfico de drogas (art. 33 da Lei 11.343/06) que prevê abstratamente a pena de reclusão de 05 (cinco) a 15 (quinze) anos e multa, fixo a pena base em 06 (seis) anos de reclusão e 600 (seiscentos) dias-multa.
A exasperação da pena base é autorizada pela variedade e quantidade da droga apreendida, além da reiteração delitiva do tráfico de drogas.
Inexistem atenuantes, pois não considero a confissão alegada pela defesa, uma vez que o réu afirmou que a droga era para uso próprio, não confessando o tráfico de drogas.
Inexistem agravantes.
Inexiste caso de aumento da pena.
Inexiste caso de diminuição da pena. Deixo de aplicar o Art. 33, §4º da LAD, ante os maus antecedentes do réu, além da reiteração delituosa específica.

FIXO A PENA DEFINITIVA EM 6 (SEIS) ANOS DE RECLUSÃO E 600 (SEISCENTOS) DIAS-MULTA, EM REGIME FECHADO.
O condenado encontra-se preso provisoria e preventivamente desde o dia 11/06/2015, já perfazendo na data da sentença (26/02/2016), oito (08) meses e quinze (15) dias de prisão cautelar. Condenado a seis (06) anos de reclusão, ainda faltam mais de cinco (05) anos e três meses para cumprimento da pena. Tratando-se de crime hediondo, deverá iniciar o cumprimento da pena de reclusão em regime fechado. Inteligência do art. 387, §2º do CPP.
Não concedo ao réu o direito de apelar em liberdade haja vista que sua vida pregressa informa que o réu é dado as práticas delitivas específicas, tendo maus antecedentes sob o mesmo crime de tráfico de drogas, como consta às fls. 169/175. Inteligência do art. 59 da LAD e art. 2º, §3º da Lei dos crimes hediondos, c/c o art. 387, §1º, CPP.
Decreto a perda do dinheiro e bens apreendidos à União Federal (fls. 15/16), inclusive o veículo. Oficia-se ao SENAD. Executa-se o bem restituído às fls. 47 dos Autos.
Expeça-se guia de Execução Provisória.
Condeno o Réu, ao pagamento das custas processuais em virtude de encontrar-se assistido por advogado particular.
Providências finais
A pena será cumprida na Penitenciária Irmão Guido, nesta capital, em regime fechado.
Oportunamente, após o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências:
Lance-se o nome do Réu no rol dos culpados;
Expeça-se guia de recolhimento do Réu, conforme o caso, procedendo-se ao cálculo da multa e custas processuais.
Proceda-se o recolhimento do valor atribuído a título de pena pecuniária, em conformidade com o disposto pelo art. 686, do Código de Processo penal;
Oficie-se o Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, comunicando a condenação do Réu, com a sua devida identificação, acompanhada de fotocópia da presente decisão, para cumprimento quanto ao disposto pelo art. 71, §2º, do Código Eleitoral c/c art. 15, III, da Constituição Federal.
Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.
Teresina, 26 de fevereiro de 2016.

_____
Dr. Almir Abib Tajra Filho
Juiz de Direito titular da 7ª Vara Criminal

9.207. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0022546-25.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LUIZ SOARES DA CRUZ
ADVOGADO(S): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
ADVOGADO(S):
Homologo por sentença, para que produza os seus legais efeitos, o acordo de fls. 58/59, firmado entre BANCO ITAUCARD S/A e LUIZ SOARES DA CRUZ devidamente qualificados nos autos, que passa a integrar a presente decisão. Por decorrência e com fulcro nos incisos III, do art. 269, do CPC, julgo extinto o feito com resolução de mérito. Publique-se, registre-se, intimem-se. Cumpra-se. Custas na forma do acordo. TERESINA, 3 de março de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.208. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0005210-37.2014.8.18.0140
CLASSE: Interdito Proibitório
Interditante: CLARISSE OLYMPIO DE MELO PETRIC
ADVOGADO(S): JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO (OAB/PIAUÍ Nº 2594), NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2953)
Interditando: EDMAR DA CONCEIÇÃO COSTA
ADVOGADO(S): JOSÉ TELES VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 2021)
Vistos etc. Indefiro o pedido de fls. 81/83, por falta de amparo legal, eis que é vedado ao juiz avocar autos de Vara diversa. Portanto, deverá a parte requerida, se entender necessário, alegar a prevenção no juízo onde tramita a Usucapião n. 003010392.2014.8.180140. A presente ação deverá prosseguir na forma determinada na decisão de fls. 68. Intimem-se e cumpra-se. TERESINA, 3 de março de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO - Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

9.209. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0010638-68.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: TRYLON TSF DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADO(S): RAPHAEL GONÇALVES GIUDICELLI(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 111907)
Réu: CLARO S/A
ADVOGADO(S): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467), ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8466)
(...)Ante o exposto, julgo improcedente a presente Impugnação para dar prosseguimento ao cumprimento de sentença de fls. 90/93. Em consequência, defiro o pedido formulado pelo requerente na petição de fls. 204/208, determinando a expedição do competente alvará de liberação da quantia penhorada às fls. 173 em nome do causídico RAPHAEL GONÇALVES GIUDICELLI OAB/RJ N° 111.907, nos termos pleiteados pela parte autora. Cumpra-se.TERESINA, 2 de março de 2016.LUCICLEIDE PEREIRA BELO.Juiza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

9.210. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0030651-20.2014.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADVOGADO(S): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: PAULO RODRIGUES DE MEDEIROS
ADVOGADO(S):

(...) Isto posto, com fulcro no art. 284, do CPC, determino a intimação do autor para emendar o pedido de conversão, fls. 39/40, no prazo de dez dias, devendo juntar aos autos o documento original do título ou em cópia autenticada, sendo esta aceita caso não ocorra impugnação pela parte contrária, e, ainda, juntar a planilha do débito atualizado e. em seguida, complementar o pagamento das custas processuais, sob pena de indeferimento e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I do CPC. TERESINA, 3 de março de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.211. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0015892-85.2013.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(S): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MARIA AUCILENE FEIJÃO MELO
ADVOGADO(S):
Indefiro o pedido de cumprimento de sentença nos termos pretendidos pela exequente, tendo em vista que não adequou a planilha discriminada do débito aos termos do dispositivo da sentença, desatendendo à determinação de fl.68.Intimem-se e arquive-se.TERESINA, 3 de março de 2016.LUCICLEIDE PEREIRA BELO.Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.212. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0001350-57.2016.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
ADVOGADO(S): HIRAN LEÃO DUARTE (OAB/CE 10422), ELIETE SANTANA MATOS (OAB/CE 10423)
Requerido: ROBERTO CAMPELO DE ABREU
ADVOGADO(S):
(...) Ante o exposto, verificando-se a atribuição de valor equivocado à causa pelo autor, com base nos dispositivos supra mencionados, e no Provimento nº 47/2009, da Corregedoria Geral da Justiça, determino que a parte emende a inicial, fazendo constar como valor da causa o equivalente ao valor das parcelas vencidas e vincendas, ou seja, corresponde à importância da dívida em aberto, que no caso é de R$ 75.393,81 (setenta e cinco mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos), recolhendo as custas processuais complementares. Portanto, intime-se o autor, na pessoa de seu procurador, para pagar custas processuais complementares, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, inc. I, do CPC. Cumpra-se. TERESINA, 3 de março de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

9.213. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003223-68.2011.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
ADVOGADO(S): RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023)
Requerido: BENEDITO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO(S):
[...] Isto posto, com fulcro no art. 284, do CPC, determino a intimação do autor para emendar o pedido de conversão, no prazo de dez dias, devendo complementar o pagamento das custas processuais, de acordo o novo demonstrativo do débito que deverá ser acostado aos autos , sob pena de indeferimento e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I do CPC. TERESINA, 3 de março de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

9.214. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0011003-25.2012.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO(S): EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1841/1988)
Requerido: GEZIEL PEREIRA FONSECA
ADVOGADO(S):
(...) Isto posto, com fulcro no art. 284, do CPC, determino a intimação do autor para emendar o pedido de conversão, fls. 50, no prazo de dez dias, devendo juntar aos autos o documento original do título ou em cópia autenticada, sendo esta aceita caso não ocorra impugnação pela parte contrária, e, ainda, complementar o pagamento das custas processuais, de acordo o novo demonstrativo do débito acostado às fls. 51-55, sob pena de indeferimento e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I do CPC. TERESINA, 3 de março de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

9.215. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002810-55.2011.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: RAIMUNDA ARAGÃO DA SILVA
ADVOGADO(S): IGOR MOTA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 6590)
Réu: FRANCISCO MOACIR PONTE ARAGAO, SONIA CRISTINA BATISTA ARAGAO, JOSÉ BARRAS, IEDO JOSÉ LOIOLA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S):
Cite-se o requerido FRANCISCO MOACIR PONTE ARAGÃO, por carta precatória, e o requerido IEDO JOSÉ LOIOLA DE OLIVEIRA, por carta com AR, nos endereços obtidos em consulta ao Sistema INFOJUD. Citem-se, ainda, por edital, os demais réus, nos termos dos arts.231, I e II e 232 do CPC, e da Súmula 282, do STJ, tendo em vista que já esgotadas as tentativas para localizar o atual endereço destes.TERESINA, 3 de março de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO.Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.216. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0017807-09.2012.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
ADVOGADO(S): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 7847-A)
Réu: FORÇA TELECOM LTDA, ALAN ESTEVAO GOMES TEIXEIRA, GILMAR DE SOUSA VIANA

ADVOGADO(S):
Defiro os pedidos de fl.51, para renovar a citação do terceiro requerido mediante expedição de Carta Precatória à Comarca de Água Branca-PI, no endereço indicado na fl.51, bem como para ordenar a citação por edital do primeiro e segundo requeridos,nos termos dos arts.231, I e II e 232 do CPC, com fundamento na Súmula 282, STJ, tendo em vista que já esgotadas as tentativas para localizar o seu atual endereço.TERESINA, 3 de março de 2016.CICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.217. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0004412-08.2016.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(S): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: CONFEX-IND.E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO(S):
Isto posto, defiro a expedição de mandado de pagamento no valor de R$ 28.342,57 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) em desfavor da parte requerida, para consecução no prazo de 15 (quinze) dias, cientificando-a de que no mesmo prazo poderá oferecer embargos, que suspenderão a eficácia do mandado inicial, bem como que se os embargos não forem opostos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, conforme disposto nos artigos 1.102-B e 1.102-C, do referido diploma legal. Cite-se e intime-se para o pagamento ou oferecimento de embargos. Diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 25 de fevereiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

9.218. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0004460-64.2016.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(S): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: BERNARDA VENANCIA DE SOUSA LIMA
ADVOGADO(S):
Isto posto, defiro a expedição de mandado de pagamento no valor de R$ 7.394,22 (sete mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos) em desfavor da parte requerida, para consecução no prazo de 15 (quinze) dias, cientificando-a de que no mesmo prazo poderá oferecer embargos, que suspenderão a eficácia do mandado inicial, bem como que se os embargos não forem opostos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, conforme disposto nos artigos 1.102-B e 1.102-C, do referido diploma legal. Cite-se e intime-se para o pagamento ou oferecimento de embargos. Diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 25 de fevereiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

9.219. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0009251-47.2014.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
ADVOGADO(S): MARIA LUCILIA GOMES (OAB/SP Nº 84.206)
Requerido: MARCOS ANDRE FEITOSA DE CASTRO
ADVOGADO(S):
Em análise da petição de fl. 89, determino a suspensão do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias. Aguarde-se o decurso do prazo em Secretaria. Findo o prazo, intime-se o autor para manifestar interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Cumpra-se. Teresina(PI), 29 de fevereiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

9.220. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003404-93.2016.8.18.0140
CLASSE: Alvará Judicial
Requerente: OSVALDO ALVES DE LIMA, REGINA MARIA DO ESPIRITO SANTO LIMA ARAÚJO, OSVALDO ALVES DE LIMA FILHO, FRANCISCA MARIA DO ESPIRITO SANTO LIMA
ADVOGADO(S): PAULA ANDREA DANTAS AVELINO MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 11082)
Requerido: RECEITA FEDERAL
ADVOGADO(S):
[...] determino a intimação da parte requerente para juntada de documentos que comprovem sua hipossuficiência financeira, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do pedido. [...] Em assim sendo, faculto ao subscritor da inicial a regularização dos aludidos documentos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da mesma, nos termos dos arts. 283 e 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Intime-se. Cumpra-se. Teresina, 01 de março de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

9.221. DECISÃO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0004465-86.2016.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
ADVOGADO(S): CARLO ANDRÉ DE MELLO QUEIROZ (OAB/PIAUÍ Nº 12011)
Requerido: ROMARIO LIMA DA SILVA
ADVOGADO(S):
Face o exposto, declino da competência deste para o aludido juízo da 6º Vara Cível, e o faço com fulcro nos artigos 103, 106 e 263, todos do Código de Processo Civil, para onde determino, desde logo, a remessa dos presentes autos, mediante redistribuição. Diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 26 de fevereiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

9.222. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0004328-07.2016.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: MEDPLAN ASSISTENCIA MEDICA LTDA.
ADVOGADO(S): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAUÍ Nº 3923)

Réu: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA, SERVI SAN LTDA
ADVOGADO(S):
2. Em assim sendo, faculto ao subscritor da inicial a regularização dos aludidos documentos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da mesma, nos termos dos arts. 283 e 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil.Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 01 de março de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

9.223. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0019223-07.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ADEMIR XIMENES DE ARAGAO
Réu: BANCO PANAMECANO S.A
O(a) Secretario(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO (OAB/PIAUÍ Nº 3083). Do ATO ORDINATÓRIO de fls. 36: Intime-se a parte autora, por seu advogado, via DJ/PI, bem como ainda, intime-se a parte autora, pessoalmente, via Correios com aviso de recebimento, para no prazo de 10(dez) dias juntar aos autos as taxas de preparo e baixa devidamente pagas. TERESINA, 21 de janeiro de 2016. ANA RÉGIA MOREIRA DA SILVA. Secretário(a) - 424210-6. E para constar, Eu, Luariadna Carvalho Silva,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.224. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0018724-23.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DAS DORES PEREIRA DO NASCIMENTO ABREU, WALDOMIRO PERIRA DE ABREU, KATIA MARIA PEREIRA DE ABREU, RITA DE CASSIA ABREU ALCÂNTARA, CLEMILTON PEREIRA DE ABREU, FRANKLIN SINATRA PEREIRA DE ABREU, ARNALDO PEREIRA DE ABREU
Réu: OPERADORA VIVO
O(a) Secretario(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HERMANO DE JESUS BASILIO LAGES(OAB/PI Nº 5924). Do ATO ORDINATÓRIO de fls. 55: Intime-se a parte autora, por seu advogado, via DJ/PI, bem como ainda, intime-se a parte autora, pessoalmente, via Correios com aviso de recebimento, para no prazo de 10(dez) dias juntar aos autos as taxas de preparo e baixa devidamente pagas. TERESINA, 20 de janeiro de 2016. ANA RÉGIA MOREIRA DA SILVA. Secretário(a) - 424210-6. E para constar, Eu, Luariadna Carvalho Silva,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.225. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0023005-22.2015.8.18.0140
CLASSE: Despejo
Autor: CACIQUE PETROLEO LTDA
Réu: BARCEL LINE RENT A CAR LTDA
O(a) Secretario(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 5845). Do ATO ORDINATÓRIO de fls.89: Intimem-se as partes, por seus advogados, via DJ/PI, para dizerem sobre o cumprimento do acordo de fls.85/86 dos autos. TERESINA, 1 de fevereiro de 2016. ANA RÉGIA MOREIRA DA SILVA. Secretário(a) - 424210-6. E para constar, Eu, Luariadna Carvalho Silva,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.226. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0018455-81.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: DANIEL DE ARAUJO MARCAL
Réu: BANCO BRADESCO
O(a) Secretario(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO (OAB/PIAUÍ Nº 3083). Do ATO ORDINATÓRIO de fls. 34: Intime-se a parte autora, por seu advogado, via DJ/PI, bem como ainda, intime-se a parte autora, pessoalmente, via Correios com aviso de recebimento, para no prazo de 10(dez) dias juntar aos autos as taxas de preparo e baixa devidamente pagas. TERESINA, 20 de janeiro de 2016. ANA RÉGIA MOREIRA DA SILVA. Secretário(a) - 424210-6. E para constar, Eu, Luariadna Carvalho Silva,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.227. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0016733-12.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Requerido: MIKAEL WANDERSON PEREIRA NASCIMENTO
O(a) Secretario(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799); ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PI Nº 7036-A). Do ATO ORDINATÓRIO de fls. 67: Intime-se a parte autora, por seu advogado, via DJ/PI, bem como ainda, intime-se a parte autora, pessoalmente, via Correios com aviso de recebimento, para no prazo de 10(dez) dias juntar aos autos as taxas de preparo e baixa devidamente pagas. TERESINA, 21 de janeiro de 2016. ANA RÉGIA MOREIRA DA SILVA. Secretário(a) - 424210-6. E para constar, Eu, Luariadna Carvalho Silva,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.228. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0007323-27.2015.8.18.0140

CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CONDOMINIO PALACIO DO COMERCIO
Executado(a): MARIA LUCIA DE ALMEIDA
O(a) Secretario(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 3184). Do ATO ORDINATÓRIO de fls. 61: Intime-se a parte autora, por seu advogado, via DJ/PI, bem como ainda, intime-se a parte autora, pessoalmente, via Correios com aviso de recebimento, para no prazo de 10(dez) dias juntar aos autos as taxas de preparo e baixa devidamente pagas. TERESINA, 20 de janeiro de 2016. ANA RÉGIA MOREIRA DA SILVA. Secretário(a) - 424210-6. E para constar, Eu, Luariadna Carvalho Silva,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.229. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0018184-72.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Requerido: CRISTIANO SOUSA ARAUJO
O(a) Secretario(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIA LUCILIA GOMES (OAB/SÃO PAULO Nº 84206). Do ATO ORDINATÓRIO de fls. 51: Intime-se a parte autora, por seu advogado, via DJ/PI, bem como ainda, intime-se a parte autora, pessoalmente, via Correios com aviso de recebimento, para no prazo de 10(dez) dias juntar aos autos as taxas de preparo e baixa devidamente pagas. TERESINA, 25 de janeiro de 2016. ANA RÉGIA MOREIRA DA SILVA. Secretário(a) - 424210-6. E para constar, Eu, Luariadna Carvalho Silva,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.230. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0021079-06.2015.8.18.0140
CLASSE: Despejo
Autor: CACIQUE PETROLEO LTDA
Réu: BARCEL LINE RENT A CAR LTDA
O(a) Secretario(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 5845). Do ATO ORDINATÓRIO de fls. 91: Intimem-se as partes, por seus advogados, via DJ/PI, para dizerem sobre o cumprimento do acordo de fls.85/86 dos autos. TERESINA, 1 de fevereiro de 2016. ANA RÉGIA MOREIRA DA SILVA. Secretário(a) - 424210-6. E para constar, Eu, Luariadna Carvalho Silva,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.231. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0017963-26.2014.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S.A
Requerido: EUNICE DE SOUSA CARVALHO
O(a) Secretario(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI (OAB/SÃO PAULO Nº 122626). Do ATO ORDINATÓRIO de fls. 73: Intime-se a parte autora, por seu advogado, via DJ/PI, bem como ainda, intime-se a parte autora, pessoalmente, via Correios com aviso de recebimento, para no prazo de 10(dez) dias juntar aos autos as taxas de preparo e baixa devidamente pagas. TERESINA, 20 de janeiro de 2016. ANA RÉGIA MOREIRA DA SILVA. Secretário(a) - 424210-6. E para constar, Eu, Luariadna Carvalho Silva,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.232. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0020825-33.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARCELHA MORAIS SARAIVA
Réu: B. V. FINANCEIRA S.A
O(a) Secretario(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DAVID ARAUJO MARQUES RIBEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 9704). Do ATO ORDINATÓRIO de fls. 30: Intime-se a parte autora, por seu advogado, via DJ/PI, bem como ainda, intime-se a parte autora, pessoalmente, via Correios com aviso de recebimento, para no prazo de 10(dez) dias juntar aos autos as taxas de preparo e baixa devidamente pagas. TERESINA, 20 de janeiro de 2016. ANA RÉGIA MOREIRA DA SILVA. Secretário(a) - 424210-6. E para constar, Eu, Luariadna Carvalho Silva,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.233. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0001811-63.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DALVA DOS REIS SOUSA SILVA, RENAN DOS REIS SILVA, MARIA RAYANE DOS REIS SILVA LOPES
Réu: SANDRA MARIA CARVALHO SAMPAIO RODRIGUES
O(a) Secretario(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EMERSON NOGUEIRA FIGUEIREDO(OAB/PI Nº 10073). Do ATO ORDINATÓRIO de fls. 141: Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré SANDRA MARIA CARVALHO SAMPAIO RODRIGUES. TERESINA, 23 de fevereiro de 2016. TEREZA ROSA TEIXEIRA MOURA. Analista Judicial - 1013092. E para constar, Eu, Luariadna Carvalho Silva,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.234. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0030430-37.2014.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S.A
Executado(a): MICHAEL ANDERSON RODRIGUES SOARES
O(a) Secretario(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/CEARÁ Nº 17314). Do ATO ORDINATÓRIO de fls. 77: Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, de fls. 76, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias. TERESINA, 5 de fevereiro de 2016. Luariadna Carvalho Silva. Estagiário(a) - 27276. E para constar, Eu, Luariadna Carvalho Silva,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.235. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0028263-13.2015.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PIAUÍ - CEPISA, RAIMUNDO MARQUES DOS SANTOS FILHO
Réu:
O(a) Secretario(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PI 2507). Do ATO ORDINATÓRIO de fls. 133: Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, de fls. 132, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias. TERESINA, 5 de fevereiro de 2016. Luariadna Carvalho Silva. Estagiário(a) - 27276. E para constar, Eu, Luariadna Carvalho Silva,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.236. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0019797-64.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: SOLANGE MADEIRA MOURA FÉ
ADVOGADO(S): JANIO DE BRITO FONTENELLES(OAB/PIAUÍ Nº 2902), DANIEL NEIVA DO RÊGO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5005)
Réu: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO(S):
R. Hoje,
Vistos em despacho.Designo audiência de conciliação a ser realizada em 12/05/ 2016, às 09:00 horas.Intimem-se. Cumpra-se.Teresina(PI), 02 de fevereiro de 2016.Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOSTitular da 9ª Vara Cível de Teresina

9.237. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0016375-47.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO ERNANDES VIEIRA DA CRUZ
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
O(a) Secretario(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GUSTAVO BRENNO CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 6356). Do ATO ORDINATÓRIO de fls. 56: Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, de fls. 55, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias. TERESINA, 5 de fevereiro de 2016. Luariadna Carvalho Silva. Estagiário(a) - 27276. E para constar, Eu, Luariadna Carvalho Silva,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.238. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0028496-10.2015.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - CEPISA
Réu: MARIA DOMINGAS MOURA DE SOUSA
O(a) Secretario(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 2507). Do ATO ORDINATÓRIO de fls. 110: Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, de fls. 109, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias. TERESINA, 5 de fevereiro de 2016. Luariadna Carvalho Silva. Estagiário(a) - 27276. E para constar, Eu, Luariadna Carvalho Silva,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.239. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0028348-33.2014.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
ADVOGADO(S): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 70784)
Requerido: JOÃO BATISTA CAETANO
ADVOGADO(S):
R. Hoje.Vistos em despacho.Designo audiência preliminar, a ser realizada em 12/05/2016, às 09:30horas.Intimem-se. Cumpra-se.Teresina(PI), 11 de fevereiro de 2016.Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOSTitular da 9ª Vara Cível de Teresina

9.240. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0015239-49.2014.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BV FINANCEIRA S.A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Requerido: ANTÔNIO BERNARDO SOBRINHO
O(a) Secretario(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RICARDO ALEXANDRE PERESI (OAB/SÃO PAULO

Nº 235156). Do ATO ORDINATÓRIO de fls. 76: Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, de fls. 75, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias. TERESINA, 5 de fevereiro de 2016. Luariadna Carvalho Silva. Estagiário(a) - 27276. E para constar, Eu, Luariadna Carvalho Silva,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.241. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0021305-11.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ALINE CAROLINE CARVALHO SOUSA
Réu: FACULDADE SANTO AGOSTINHO
O(a) Secretario(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CLEBER ROBERT ALVES DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 9030). Do ATO ORDINATÓRIO de fls. 39: Intime-se a parte autora, por seu advogado, via DJ/PI, bem como ainda, intime-se a parte autora, pessoalmente, via Correios com aviso de recebimento, para no prazo de 10(dez) dias juntar aos autos as taxas de preparo e baixa devidamente pagas. TERESINA, 22 de janeiro de 2016. ANA RÉGIA MOREIRA DA SILVA. Secretário(a) - 424210-6. E para constar, Eu, Luariadna Carvalho Silva,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.242. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0008513-25.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Requerido: JOSÉ MARIA GOMES SANTOS
O(a) Secretario(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6905); null. Do ATO ORDINATÓRIO de fls. 45: Intime-se a parte autora, por seu advogado, via DJ/PI, bem como ainda, intime-se a parte autora, pessoalmente, via Correios com aviso de recebimento, para no prazo de 10(dez) dias juntar aos autos as taxas de preparo e baixa devidamente pagas. TERESINA, 22 de janeiro de 2016. ANA RÉGIA MOREIRA DA SILVA. Secretário(a) - 424210-6. E para constar, Eu, Luariadna Carvalho Silva,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.243. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0015360-43.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: CARLOS RENAN SILVA AZEVEDO
Réu: BANCO AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
O(a) Secretario(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ROMULO DE SOUSA MENDES (OAB/PIAUÍ Nº 8005). Do ATO ORDINATÓRIO de fls.42: Intime-se a parte autora, por seu advogado, via DJ/PI, bem como ainda, intime-se a parte autora, pessoalmente, via Correios com aviso de recebimento, para no prazo de 10(dez) dias juntar aos autos as taxas de preparo e baixa devidamente pagas. TERESINA, 20 de janeiro de 2016. ANA RÉGIA MOREIRA DA SILVA. Secretário(a) - 424210-6. E para constar, Eu, Luariadna Carvalho Silva,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.244. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0028375-79.2015.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Réu: MARIA LUCILENE DO NASCIMENTO SILVA
O(a) Secretario(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 2507). Do ATO ORDINATÓRIO de fls. 81: Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. TERESINA, 5 de fevereiro de 2016. Luariadna Carvalho Silva. Estagiário(a) - 27276. E para constar, Eu, Luariadna Carvalho Silva,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.245. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0029199-38.2015.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Réu: MARIA DALVA DE ARAÚJO SOARES
O(a) Secretario(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 2507). Do ATO ORDINATÓRIO de fls. 199: Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça de fls. 197/198, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias. TERESINA, 1 de fevereiro de 2016. Ana Beatriz Brito Furtado. Estagiário(a) - 27284. E para constar, Eu, Luariadna Carvalho Silva,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.246. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0009446-32.2014.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A - BICBANCO
Requerido: REKINTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
O(a) Secretario(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA

VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678); null. Do ATO ORDINATÓRIO de fls. 163: Considerando a devolução da Carta Precatória, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça de fls. 159/verso no prazo de 05 (cinco) dias. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016. TEREZA ROSA TEIXEIRA MOURA. Analista Judicial - 1013092. E para constar, Eu, Luariadna Carvalho Silva,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.247. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0032321-93.2014.8.18.0140
CLASSE: Impugnação de Assistência Judiciária
Autor: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADVOGADO(S): SOCORRO DE MARIA MARINHO DE ARAUJO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 9969)
Réu: SOLANGE MADEIRA MOURA FÉ
ADVOGADO(S): JANIO DE BRITO FONTENELLES(OAB/PIAUÍ 2902)
DANIEL NEIVA DO REGO MONTEIRO (OAB/PIAUÍ 5005)
R. Hoje.
Vistos, etc.CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL- PREVI impugnou a assistência judiciária gratuita concedida em favor de SOLANGE MADEIRA MOURA FÉ, nos autos da ação de ORDINÁRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA (processo Nº0019797-64.2014.8.18.0140), afirmando que os requerentes detém condições suficientes para arcar com as custas e honorários advocatícios sem prejuízo de seu próprio sustento. Transcreveu julgamento do STJ.Juntou documentos fls. 06/11.É o relato. Decido:A decisão de deferimento da gratuidade da justiça concedida aos requerentes foi lastreada nos documentos apresentados que comprovaram não ter o autor condições de arcar com os ônus do processo e fundamentada na lei 1.060/50, sendo perquirida in concreto.Referida decisão fora proferida mediante efetiva discussão acerca de possuir, a parte requerente, os requisitos que lhe fazem merecedora da concessão.O conceito de pobreza inserido pela supramencionada lei, não refere-se necessariamente ao estado de penúria, mas tem como alicerce os binômios receitas/despesa e necessidade/possibilidade.O benefício da assistência judiciária gratuita, quando de sua impugnação carece de provas quanto a alegada condição financeira. Ademais, tem-se como consolidado o entendimento que fixa a incapacidade econômica representada por renda inferior a dez salários-mínimos. Como se percebe pelo entendimento do TJ-RS, que segue:AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA AJG. VENCIMENTOS QUE NÃO EXCEDEM A DEZ SALÁRIOS MÍNIMOS. O benefício da AJG deve ser concedido àquele que recebe mensalmente rendimentos inferiores a dez salários mínimos, configurando a condição de necessitado, em consonância com a garantia constitucional do acesso à justiça. Inteligência do art. 4º da Lei nº 1.060/50. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70066366014, Décima Quarta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Mário Crespo Brum, Julgado em 02/09/2015). (TJ-RS - AI: 70066366014 RS , Relator: Mário Crespo Brum, Data de Julgamento: 02/09/2015, Décima Quarta Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 03/09/2015).No presente caso, o deferimento do pedido de gratuidade da justiça foi lastreado na situação fática-pessoal do requerente, que conta com renda inferior a estabelecida, na forma retrotranscrita. Sendo portanto insuscetível a sua impugnação.Por tais razões e com fundamento da lei 1.060/50, não acolho a impugnação à assistência judiciária gratuita, porque fixada dentro da legalidade.Teresina(PI), 02 de fevereiro de 2016.Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOSTitular da 9ª Vara Cível de Teresina

9.248. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0022716-89.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Requerido: MONICA COMPASSO CAVALCANTE
O(a) Secretario(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI (OAB/PIAUÍ Nº 10843). Do ATO ORDINATÓRIO de fls. 41: Intime-se a parte autora, por seu advogado, via DJ/PI, bem como ainda, intime-se a parte autora, pessoalmente, via Correios com aviso de recebimento, para no prazo de 10(dez) dias juntar aos autos as taxas de preparo e baixa devidamente pagas. TERESINA, 20 de janeiro de 2016. ANA RÉGIA MOREIRA DA SILVA. Secretário(a) - 424210-6. E para constar, Eu, Luariadna Carvalho Silva,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.249. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0020326-49.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Requerido: GERALDO SOUSA SILVA
O(a) Secretario(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ROBERTO GUENDA(OAB/SÃO PAULO Nº 101856); null. Do ATO ORDINATÓRIO de fls. 32: Intime-se a parte autora, por seu advogado, via DJ/PI, bem como ainda, intime-se a parte autora, pessoalmente, via Correios com aviso de recebimento, para no prazo de 10(dez) dias juntar aos autos as taxas de preparo e baixa devidamente pagas. TERESINA, 22 de janeiro de 2016. ANA RÉGIA MOREIRA DA SILVA. Secretário(a) - 424210-6. E para constar, Eu, Luariadna Carvalho Silva,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de março de 2016.

9.250. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022488-51.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JACOB MANUEL GAYOSO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): AGNELO NOGUEIRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6653)
Réu: LUCIEDY MOUSINHO DE ALENCAR
Advogado(s): DEBORA AFONSO DE ALBUQUERQUE COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 6681)
R. Hoje.
Vistos em despacho.Intime-se a parte embargada para, querendo, apresentar manifestação no prazo de 05 (cinco) dias.Intimações e diligências necessárias. Cumpra-se.Teresina(PI), 01 de março de 2016.Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOSTitular da 9ª Vara Cível de Teresina

9.251. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
PROCESSO Nº 0002596-88.2016.8.18.0140
CLASSE: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT
Indiciado: SEM INDICIAMENTO
O(a) Secretario(a) da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUIZ DE MOURA CORREIA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA as partes sobre o teor da decisão taranscrita: " (...) Determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos, em consonância com o parecer ministerial. Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Intime as partes. P.R.I. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016. ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR, Juiz(a) de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA. E para constar, Eu, FRANCISCO DE PAIVA DIAS, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 2 de março de 2016.

9.252. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0025542-30.2011.8.18.0140
CLASSE: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA-PI
Executado(a): DELINE SOARES LIMA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO ( ) DIAS
JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Teresina/PI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o(a) reeducando(a)DELINE SOARES LIMA, da sentença/decisão proferida no processo de execução penal nº0025542-30.2011.8.18.0140, a seguir transcrita:"*...Pelo exposto, considerando que de fato ocorreu a prescrição da pretensão executória em face do réu DELINE SOARES LIMA, qualificado nos autos, considerando ainda o r. parecer Ministerial, DECLARO extinta a punibilidade do mesmo, na forma prevista no artigo 110, parágrafo 1º, do CP...*". E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos3 de março de 2016 (03/03/2016). Eu,CARLA EUGÊNIA XIMENES CAVALCANTE,Servidor Designado, o digitei, e eu, WALKEY WERBER DA SILVA SOUSA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO
Juiz de Direito

9.253. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal/Execuções Penais de Teresina/PI)
PROCESSO Nº 0001953-33.2016.8.18.0140
CLASSE: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA
Executado(a): GREGORIO SOUSA FEITOSA
O(a) secretário(a) da Vara das Execuções Penais da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a).JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):**FRANCISCO ALBELAR PINHEIRO PRADO (OAB/PI Nº 357902)** da audiência designada para o dia14/04/2016 às 11:00 horas referente ao reeducandoGREGORIO SOUSA FEITOSA e que será realizada na sala de audiências da Vara das Execuções Penais de Teresina/PI. E para constar, eu,SILVIO ADRIANO CIRQUEIRA SÁ,Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. Teresina,3 de março de 2016.

9.254. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal/Execuções Penais de Teresina/PI)
PROCESSO Nº 0008686-83.2014.8.18.0140
CLASSE: Execução da Pena
Exequente: 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA
Executado(a): MARIA DAS DORES ALVES PEREIRA
O(a) secretário(a) da Vara das Execuções Penais da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a).JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):**JOSÉ TELES VERAS (OAB/PIAUÍ Nº 2021)** da audiência designada para o dia14/04/2016 às 11:00 horas referente ao reeducandoMARIA DAS DORES ALVES PEREIRA e que será realizada na sala de audiências da Vara das Execuções Penais de Teresina/PI. E para constar, eu,SILVIO ADRIANO CIRQUEIRA SÁ,Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. Teresina,3 de março de 2016.

9.255. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0009564-71.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução da Pena
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ
Executado(a): ALBERTO LUCAS DA SILVA CASTRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Teresina/PI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o(a) reeducando(a)ALBERTO LUCAS DA SILVA CASTRO, da sentença/decisão proferida no processo de execução penal nº0009564-71.2015.8.18.0140, a seguir transcrita: "*... Ante o exposto, em consonância com parecer ministerial, defiro o pedido formulado por ALBERTO LUCAS DA SILVA, qualificado nos autos , concedendo-lhe o indulto e, por via de consequência, extinguindo sua pena ora em execução...*". E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos3 de março de 2016 (03/03/2016). Eu,CARLA EUGÊNIA XIMENES CAVALCANTE,Servidor Designado, o digitei, e eu, WALKEY WERBER DA SILVA SOUSA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO
Juiz de Direito

9.256. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0027191-25.2014.8.18.0140
CLASSE: Execução da Pena
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE URUÇUÍ - PI
Executado(a): FRANÇOAR JAIME SILVA DE CARVALHO
EDITAL DE INTIMAÇÃO
JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Teresina/PI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o(a) reeducando(a)FRANÇOAR JAIME SILVA DE CARVALHO, da sentença/decisão proferida no processo de execução penal nº0027191-25.2014.8.18.0140, a seguir transcrita: "*...DECLARO INDULTADO o apenado FRANÇOAR JAIME SILVA DE CARVALHO,identificado no respectivo processo e, em consonância com o artigo 192 da LEP, DECLARO extinta a pena aplicada ao mesmo...*". E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos3 de março de 2016 (03/03/2016). Eu,CARLA EUGÊNIA XIMENES CAVALCANTE,Servidor Designado, o digitei, e eu, WALKEY WERBER DA SILVA SOUSA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO
Juiz de Direito

10. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

10.1. SENTENÇA - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARACOL

SENTENÇA (VARA ÚNICA DE CARACOL - PI).
PROCESSO N. 0000240-16.2015.8.18.0089.
CLASSE - BUSCA E APREENSÃO.
Autor: AIMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.
Advogada: ALESSANDRA AZEVEDO ARAÚJO FURTUNATO.
Réu: BRENO BARROSO SIQUEIRA DE FIGUEIREDO. O Secretário da Vara Única de Caracol, de ordem do MM. Juiz de Direito, e de acordo com o provimento N. 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça. INTIMA a senhora advogada, ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO, OAB-PI Nº 11.826-A, da sentença proferida nos autos em epigrafe cujo teor final, é o seguinte: "SENTENÇA... homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada às fls. 40, em conseqüência, Julgo extinto o processo acima epigrafado, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VIII do CPC... P. R.I.A. Caracol (PI),23 de fevereiro de 2016. Bel. Luiz de Moura Correia- Juiz de Direito em exercício, após gozo das férias regulamentares". E para constar, Eu, (Weber Wilson Figueiredo da Silva), digitei e conferi o presente aviso. Caracol - PI, 02 de março de 2016.
SENTENÇA (VARA ÚNICA DE CARACOL - PI).
PROCESSO N. 0000291-61.2014.8.18.0089.
CLASSE - PROCEDIMENTO ORDINARIO.
Autora: ELICIA CORREIA MAIA.
Advogada: MAYNA DIAS RIBEIRO.
Réu: BANCO VOTORANTIM S/A. Advogada: ELANE SARITTA PAULINO MOURA. O Secretário da Vara Única de Caracol, de ordem do MM. Juiz de Direito, e de acordo com o provimento N. 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça. INTIMA as senhoras advogadas, MAYANA DIAS RIBEIRO, OAB-PI Nº 10.852 e ELANE SARITTA PAULINO MOURA, OAB-PI Nº 4.567, da sentença proferida nos autos em epigrafe cujo teor final, é o seguinte: "SENTENÇA... Isto posto, homologo, para que surtam seus efeitos jurídicos, o acordo ora celebrado, extinguindo o processo com julgamento do mérito, com espeque no art. 269, III, do CPC, expeça-se em favor da parte autora o respectivo alvará judicial... P. R.I.A. Caracol (PI),26 de fevereiro de 2016. Bel. Luiz de Moura Correia- Juiz de Direito em exercício, após gozo das férias regulamentares". E para constar, Eu, (Weber Wilson Figueiredo da Silva), digitei e conferi o presente aviso. Caracol - PI, 02 de março de 2016.
SENTENÇA (VARA ÚNICA DE CARACOL - PI).
PROCESSO N. 0000303-75.2014.8.18.0089.
CLASSE - PROCEDIMENTO ORDINARIO.
Autora: ODELÇA MARTINS MAIA.
Advogada: MAYNA DIAS RIBEIRO.
Réu: BANCO VOTORANTIM S/A. Advogada: ELANE SARITTA PAULINO MOURA. O Secretário da Vara Única de Caracol, de ordem do MM. Juiz de Direito, e de acordo com o provimento N. 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça. INTIMA as senhoras advogadas, MAYANA DIAS RIBEIRO, OAB-PI Nº 10.852 e ELANE SARITTA PAULINO MOURA, OAB-PI Nº 4.567, da sentença proferida nos autos em epigrafe cujo teor final, é o seguinte: "SENTENÇA... Isto posto, homologo, para que surtam seus efeitos jurídicos, o acordo ora celebrado, extinguindo o processo com julgamento do mérito, com espeque no art. 269, III, do CPC, expeça-se em favor da parte autora o respectivo alvará judicial... P. R.I.A. Caracol (PI),26 de fevereiro de 2016. Bel. Luiz de Moura Correia- Juiz de Direito em exercício, após gozo das férias regulamentares". E para constar, Eu, (Weber Wilson Figueiredo da Silva), digitei e conferi o presente aviso. Caracol - PI, 02 de março de 2016.

10.2. EDITAL - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARACOL

AVISO DE INTIMAÇÃO (VARA ÚNICA DE CARACOL).
PROCESSO N. 0000246-23.2015.8.18.0089.
CLASSE - ARROLAMENTO SUMARIO.

Autor: LICÍNIO DE SOUSA BARROS e outros.
Advogada: MARINA MACEDO E ARAÚJO. O Secretário da Vara Única de Caracol - PI, de ordem do MM. Juiz de Direito, de acordo com o provimento N. 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça. INTIMA a senhora advogada, MARINA MACEDO E ARAUJO, OAB-PI, Nº 4174 para no prazo legal, regularizar a habilitação dos herdeiros LICINIO DE SOUSA BARROS, HILDEANY DA SILVA BARROS e FERNANDA DA SILVA BARROS, conforme despacho de fls. 62/62v, proferido nos autos em epigrafe. E para constar, Eu, (Weber Wilson Figueiredo da Silva), digitei e conferi o presente aviso. Caracol - PI, 02 de março de 2016.
AVISO DE INTIMAÇÃO (VARA ÚNICA DE CARACOL).
PROCESSO N. 0000006-97.2016.8.18.0089.
CLASSE - PROCEDIMENTO ORDINARIO.
Autor: EDIMILSON DA SILVA BARBOSA
Advogado: AKILES DA SILVA ARAÚJO.
Réu: PAULO SILVA CAMPOS.
Advogado. O Secretário da Vara Única de Caracol - PI, de ordem do MM. Juiz de Direito, de acordo com o provimento N. 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça. INTIMA o senhor advogado, AKILES DA SILVA ARAÚJO, OAB-PI, Nº 10.655, para no prazo de 30 (trinta) dias recolher as custas iniciais, nos termos do despacho de fls. 10, proferido nos autos em epigrafe. E para constar, Eu, (Weber Wilson Figueiredo da Silva), digitei e conferi o presente aviso. Caracol - PI, 02 de março de 2016.

10.3. EDITAL - VARA ÚNICA DE SOCORRO DO PIAUÍ

Aviso de Intimação (Vara Única de Socorro do Piauí-PI)
PROCESSO Nº 0000115-61.2015.8.18.0117
CLASSE: Exceção de Incompetência
AUTOR: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
RÉU: JAIME ARAÚJO DA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de Socorro do Piauí-PI, de ordem do **MM. Juiz(a) MARCOS ANTONIO MOURA MENDES**, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): **HERISON HELDER PORTELA PINTO - OAB/PI 10.201**,para tomar conhecimento **da Decisão de fls. 07**, prolatada nos autos acima listados, disponibilizados de inteiro teor no sistema themis web, **cujo dispositivo a seguir transcrevo:** " Decisão determino a suspensão do processo 0000011-06.2014.8.18.0117, até decisão de mérito da exceção de incompetência ofertada. Outrossim, intime-se o excepto, pessoalmente e intermédio do advogado constituído, para manifestar-se, no prazo de 10(dez) dias, sobre os temos da exceção. Oferecida resposta ou transcorrido o prazo, vistas ao Ministério Público e, após, conclusos. Socorro do Piauí-PI, 16/12/2015. Marcos Antônio Moura Mendes. Juiz de Direito". E para constar, Eu, José Sá Carvalho Neto, Escrivão Judicial (Secretário) desta Comarca, **digitei e conferio** presente aviso. Socorro do Piauí-PI,**03 de março de 2016**

10.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO
Processo nº. 0000006-06.2016.8.18.0087
CLASSE: Ação Civil Pública
Autor: Ministério Público
Requerido: Município de Floresta do Piauí-PI
Advogado: Inácio Alves Barbosa OAB/PI nº. 9365.
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo. Juiz de Direito, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa, de acordo com o provimento 07/2012 - da Corregedoria Geral da Justiça, ***TORNA PÚBLICA****, ao tempo que notifica/intima o Advogado****: Inácio Alves Barbosa OAB/PI nº. 9365, do despacho*** *de fls. 38, a seguir transcrito: "Em atenção ao que dispõe o artigo 2.º da Lei n.º 8.437/92, pronuncie-se o representante judicial do Município de Floresta do Piauí, doutor INÁCIO ALVES BARBOSA, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, acerca do pleito Ministerial. Notifique-se. Cumpra-se.". **Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Aos 03 dias do mês de março de 2016. Eu, Marcopolo Figueredo, Escrivão Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.***
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO
Processo nº. 0000057-51.2015.8.18.0087
CLASSE: Reclamação
Autora: Jecira Bezerra Nonato
Advogada: Rosa Maria Barbosa de Menezes-OAB/PI nº 4.452
Requerido: Município de Campinas do Piauí-PI
Advogado: Mattson Resende Dourado OAB/PI nº 6.594 e Luis Soares de Amorim -OAB/PI nº 2.433
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo. Juiz de Direito, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa, de acordo com o provimento 07/2012 - da Corregedoria Geral da Justiça, ***TORNA PÚBLICA****, ao tempo que notifica/intima o Advogado****: Mattson Resende Dourado OAB/PI nº 6.594, Luis Soares de Amorim -OAB/PI nº 2.433 e Rosa Maria Barbosa de Menezes-OAB/PI nº 4.452, da decisão*** *de fls. 98, a seguir transcrita: "**Vistos etc. Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o presente recurso de apelação nos efeitos legais, nos termos do art. 520 do CPC. Intime-se o apelado para, querendo, contrarrazoar no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o art.508 c/c 518 do CPC. Após, encaminhem-se os autos imediatamente ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Aos 03 dias do mês de março de 2016. Eu, Marcopolo Figueredo, Escrivão Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.*
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO
Processo nº. 0000242-02.2009.8.18.0087
CLASSE: Ação Ordinária Previdenciária
Autor: Aldenoro de Carvalho
Advogado: Fabiana Mendes de Carvalho Barbosa da Cruz OAB/PI nº. 4001
Requerido: Município de Campinas do Piauí-PI
Advogado: Mattson Resende Dourado OAB/PI nº 6.594 e Luis Soares de Amorim -OAB/PI nº 2.433
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo. Juiz de Direito, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa, de acordo com o provimento 07/2012 - da Corregedoria Geral da Justiça, ***TORNA PÚBLICA****, ao tempo que notifica/intima a Advogada****: Fabiana Mendes de Carvalho Barbosa da Cruz OAB/PI nº. 4001, do despacho*** *de fls. 154, a seguir transcrito: "**Intime-se o senhor ALDENORO DE CARVALHO, por meio de sua advogada, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre o Embargos à Execução oposto pelo INSS. Desentranhem-se os documentos de fls. 146/152, referentes aos Embargos à Execução, formando-se autos próprios, que deverão seguir apensos aos autos principais, por dependência. Cumpra-se.** ". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Aos 03 dias do mês de março de 2016. Eu, Marcopolo Figueredo, Escrivão Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.*
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO
Processo nº. 0000008-49.2011.8.18.0087
CLASSE: Ação Ordinária

Autor: MariaOciente de Carvalho Sousa e outros
Advogado: Francisco Casimiro de Sousa OAB/PI nº. 5860
Requerido: CEERSEMA - FTM
Advogado: Diego Nogueira Portela-OAB/PI nº 7442
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo. Juiz de Direito, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa, de acordo com o provimento 07/2012 - da Corregedoria Geral da Justiça, ***TORNA PÚBLICA****, ao tempo que intima o advogado****: Diego Nogueira Portela-OAB/PI nº 7442, do despacho*** *de fls. 414, a seguir transcrito: "****Compulsando os autos, não foi possível vislumbrar a intimação da parte requerida (CEERSEMA e FTM) para a apresentação das alegações finais. Em assim sendo, intimem-se para apresentar suas alegações finais em 10 (dez) dias. Cumpra-se.*** ". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Aos 03 dias do mês de março de 2016. Eu, Marcopolo Figueredo, Escrivão Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO
Processo nº. 0000156-89.2013.8.18.0087
CLASSE: Ação Ordinária
Autor: Quirino Francisco Ribeiro Neto
Advogado: Edvarton Rommel Leal OAB/PI nº. 8481
Requerido: Banco do Nordeste do Brasil S/A
Advogado:Liana Maria Veloso Costa de Carvalho-OAB/PI nº 5752-B
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo. Juiz de Direito, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa, de acordo com o provimento 07/2012 - da Corregedoria Geral da Justiça, ***TORNA PÚBLICA****, ao tempo que intima o advogado****: Edvarton Rommel Leal OAB/PI nº. 8481, do despacho*** *de fls. 149, a seguir transcrito: "****Intime-se o Requerente, por meio de seu advogado constituído nos autos, para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os Embargos de Declaração apresentados às fls. 138/147. Cumpra-se.*** ". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Aos 03 dias do mês de março de 2016. Eu, Marcopolo Figueredo, Escrivão Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO
Processo nº. 0000053-14.2015.8.18.0087
CLASSE: Reclamação
Autor: Lucinete Rodrigues da Costa
Advogado: Rosa Maria Barbosa de Menezes-OAB/PI nº 4.452
Requerido/Apelado:Município de Campinas do Piauí-PI
Advogado:Mattson Resende Dourado OAB/PI nº 6.594 e Luis Soares de Amorim -OAB/PI nº 2.433
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo. Juiz de Direito, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa, de acordo com o provimento 07/2012 - da Corregedoria Geral da Justiça, ***TORNA PÚBLICA****, ao tempo que intima os Advogados****: Mattson Resende Dourado OAB/PI nº 6.594, Luis Soares de Amorim -OAB/PI nº 2.433 e Rosa Maria Barbosa de Menezes-OAB/PI nº 4.452, da decisão*** *de fls. 85, a seguir transcrita: "****Vistos etc. Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o presente recurso de apelação nos efeitos legais, nos termos do art. 520 do CPC. Intime-se o apelado para, querendo, contrarrazoar no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o art.508 c/c 518 do CPC. Após, encaminhem-se os autos imediatamente ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí***". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Aos 03 dias do mês de março de 2016. Eu, Marcopolo Figueredo, Escrivão Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO
Processo nº. 0000051-44.2015.8.18.0087
CLASSE: Reclamação
Autor: Alzira Alves de Sousa
Advogado: Rosa Maria Barbosa de Menezes-OAB/PI nº 4.452
Requerido/Apelado:Município de Campinas do Piauí-PI
Advogado:Mattson Resende Dourado OAB/PI nº 6.594 e Luis Soares de Amorim -OAB/PI nº 2.433
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo. Juiz de Direito, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa, de acordo com o provimento 07/2012 - da Corregedoria Geral da Justiça, ***TORNA PÚBLICA****, ao tempo que intima os Advogados****: Mattson Resende Dourado OAB/PI nº 6.594, Luis Soares de Amorim -OAB/PI nº 2.433 e Rosa Maria Barbosa de Menezes-OAB/PI nº 4.452, da decisão*** *de fls., a seguir transcrita: "****Vistos etc. Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o presente recurso de apelação nos efeitos legais, nos termos do art. 520 do CPC. Intime-se o apelado para, querendo, contrarrazoar no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o art.508 c/c 518 do CPC. Após, encaminhem-se os autos imediatamente ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí***". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Aos 03 dias do mês de março de 2016. Eu, Marcopolo Figueredo, Escrivão Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO
Processo nº. 0000056-66.2015.8.18.0087
CLASSE: Reclamação
Autor: Cláudia de Araújo Moura Fé
Advogado: Rosa Maria Barbosa de Menezes-OAB/PI nº 4.452
Requerido/Apelado:Município de Campinas do Piauí-PI
Advogado:Mattson Resende Dourado OAB/PI nº 6.594 e Luis Soares de Amorim -OAB/PI nº 2.433
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo. Juiz de Direito, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa, de acordo com o provimento 07/2012 - da Corregedoria Geral da Justiça, ***TORNA PÚBLICA****, ao tempo que intima os Advogados****: Mattson Resende Dourado OAB/PI nº 6.594, Luis Soares de Amorim -OAB/PI nº 2.433 e Rosa Maria Barbosa de Menezes-OAB/PI nº 4.452, da decisão*** *de fls., a seguir transcrita: "****Vistos etc. Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o presente recurso de apelação nos efeitos legais, nos termos do art. 520 do CPC. Intime-se o apelado para, querendo, contrarrazoar no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o art.508 c/c 518 do CPC. Após, encaminhem-se os autos imediatamente ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí***". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Aos 03 dias do mês de março de 2016. Eu, Marcopolo Figueredo, Escrivão Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO
Processo nº. 0000165-17.2014.8.18.0087
CLASSE: Reclamação Trabalhista
Autor: Benedita Borges de Brito
Advogada: Fabiana Mendes de Carvalho Barbosa da Cruz OAB/PI nº. 4001
Requerido/Apelado:Município de Campinas do Piauí-PI
Advogado:Mattson Resende Dourado OAB/PI nº 6.594 e Luis Soares de Amorim -OAB/PI nº 2.433
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo. Juiz de Direito, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa, de acordo com o provimento 07/2012 - da Corregedoria Geral da Justiça, ***TORNA PÚBLICA****, ao tempo que intima os Advogados****: Mattson Resende Dourado OAB/PI nº 6.594, Luis Soares de Amorim -OAB/PI nº 2.433 e Fabiana Mendes de Carvalho Barbosa da Cruz OAB/PI nº. 4001, da***

decisão *de fls., a seguir transcrita: "****Vistos etc. Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o presente recurso de apelação nos efeitos legais, nos termos do art. 520 do CPC. Intime-se o apelado para, querendo, contrarrazoar no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o art.508 c/c 518 do CPC. Após, encaminhem-se os autos imediatamente ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí****".* Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Aos 03 dias do mês de março de 2016. Eu, Marcopolo Figueredo, Escrivão Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Processo nº. 0000231-60.2015.8.18.0087
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: Francisco das Chagas Oliveira
Advogado: Hadyllio Makyane Gomes Mendes Gonçalves OAB/PI nº. 10164
Requerido:Município do Rio de Janeiro-RJ
Advogado/Procurador: Beatriz Varanda

A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo. Juiz de Direito, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa, de acordo com o provimento 07/2012 - da Corregedoria Geral da Justiça, ***TORNA PÚBLICA****, ao tempo que intima o Advogado****: Hadyllio Makyane Gomes Mendes Gonçalves OAB/PI nº. 10164****, do despacho de fls.38, a seguir transcrito: "****Intime-se o Requerente, por meio de seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 22/27. Após, com ou sem manifestação retornem-se conclusos. Cumpra-se*** ". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Aos 03 dias do mês de março de 2016. Eu, Marcopolo Figueredo, Escrivão Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Processo nº. 0000227-23.2015.8.18.0087
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: Jayla Rodrigues Pinheiro Ibiapino
Advogada: Rosa Maria Barbosa de Menezes-OAB/PI nº 4.452 e Jamilla Vitória Holanda França Silva OAB/PI nº. 6549
Requerido/Apelado:Município de Campinas do Piauí-PI
Advogado:Danilo Mendes de Amorim OAB/PI nº 10.849 e Luis Soares de Amorim -OAB/PI nº 2.433

A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo. Juiz de Direito, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa, de acordo com o provimento 07/2012 - da Corregedoria Geral da Justiça, ***TORNA PÚBLICA****, ao tempo que intima os Advogados****: Rosa Maria Barbosa de Menezes-OAB/PI nº 4.452 e Jamilla Vitória Holanda França Silva OAB/PI nº. 6549*** do despacho *de fls.65, a seguir transcrito: "****Defiro os requerimentos ministerial de fls. 63, intimem-se conforme susitado nas alíneas "a" e "b****". cota ministerial: informações.* Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Aos 03 dias do mês de março de 2016. Eu, Marcopolo Figueredo, Escrivão Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Processo nº. 0000226-38.2015.8.18.0087
CLASSE: Ação Ordinária
Autor: Ricardo Pinheiro dos Santos
Advogado: Noelson Ferreira da Silva-OAB/PI nº 5857
Requerido/Apelado:Maraize Gonçalves de Lima
Advogado:Fleyman Flab Florencio Fontes -OAB/PI nº 11084

A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo. Juiz de Direito, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa, de acordo com o provimento 07/2012 - da Corregedoria Geral da Justiça, ***TORNA PÚBLICA****, ao tempo que intima os Advogados****: Noelson Ferreira da Silva-OAB/PI nº 5857 e Fleyman Flab Florencio Fontes -OAB/PI nº 11084, da decisão*** *de fls.83, a seguir transcrita: "****Vistos etc. Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o presente recurso de apelação nos efeitos legais, nos termos do art. 520 do CPC. Intime-se o apelado para, querendo, contrarrazoar no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o art.508 c/c 518 do CPC. Após, encaminhem-se os autos imediatamente ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí****".* Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Aos 03 dias do mês de março de 2016. Eu, Marcopolo Figueredo, Escrivão Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Processo nº. 0000088-71.2015.8.18.0087
CLASSE: Ação Ordinária
Autor: Maria Aleluia da Silva Xavier
Advogados: Carlos Mateus Cortez Macedo-OAB/PI nº 4526 e Breno Borges Barbosa OAB/PI nº 9197
Recorrido:Estado do Piauí-PI
Procurador: Danilo e Silva de Almendra Freitas -OAB/PI nº 3552

A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo. Juiz de Direito, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa, de acordo com o provimento 07/2012 - da Corregedoria Geral da Justiça, ***TORNA PÚBLICA****, ao tempo que intima os Advogados****: Carlos Mateus Cortez Macedo-OAB/PI nº 4526 e Breno Borges Barbosa OAB/PI nº 9197 e Danilo e Silva de Almendra Freitas -OAB/PI nº 3552, da decisão*** *de fls.68, a seguir transcrita: "****Recebo o presente recurso inominado somente no seu efeito devolutivo, eis que não se vislumbra in casu, a possibilidade de dano irreparável. Intime-se a recorrida a apresentar contrarrazões, querendo, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo legal, com ou sem manifestação da parte interessada, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal com as nossas homenagens. Cumpra-se.*** ". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Aos 03 dias do mês de março de 2016. Eu, Marcopolo Figueredo, Escrivão Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Processo nº. 0000245-44.2015.8.18.0087
CLASSE: Ação de Exceução
Exequente: Banco do Nordeste do Brasil S/A
Advogado: Francisco A. R. Pereira (zico) OAB/CE nº 12981
Executado:Francisco Honorato da Silva

A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo. Juiz de Direito, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa, de acordo com o provimento 07/2012 - da Corregedoria Geral da Justiça, ***TORNA PÚBLICA****, ao tempo que intima o Advogado****: Francisco A. R. Pereira (zico) OAB/CE nº 12981, do despacho*** *de fls.48, a seguir transcrito: "****Intime-se o banco exequente para, no prazo de 10 (dias), manifestar-se sobre os documentos de fls. 41/46. Cumpra-se.*** ". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Aos 03 dias do mês de março de 2016. Eu, Marcopolo Figueredo, Escrivão Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Processo nº. 0000238-52.2015.8.18.0087
CLASSE: Ação Indenizatória
Autor: Angelita Maria do Socorro
Advogado: Maria José Rocha Cipriano Sularevicz OAB/PI nº. 222-B
Requerido: Banco de Crédito e Varejo S/A - BCV
Advogada: Marina Bastos da Porciuncula Benghi OAB/PI nº. 8.203-A

A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo. Juiz de Direito, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa, de acordo com o provimento 07/2012 - da Corregedoria Geral da Justiça, ***TORNA PÚBLICA****, ao tempo que intima a Advogada****: Maria José Rocha Cipriano Sularevicz OAB/PI nº. 222-B, do despacho*** *de fls.86, a seguir transcrito: "****Compulsando os autos, percebo que os extratos juntados pela parte autora refere-se ao ano de 2007, enquanto que o contrato em questão refere-se ao ano de 2011. Em assim sendo, os extratos juntados em nada servem ao processo. Intimem-se, então, a parte autora para, em 10 (dez) dias, apresentar os extratos da conta na qual seu benefício do INSS é depositado, abrangendo o período de outubro de 2010 a abril de 2011, vez que o empréstimo foi realizado em janeiro de 2011. Cumpra-se.*** ". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Aos 03 dias do mês de março de 2016. Eu, Marcopolo Figueredo, Escrivão Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

10.5. EDITAL DE PROCLAMAS Nº 4/2016 Livro D nº 1, Folha 35

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil:FRANCISCO ERIKC ALVES DA SILVA e CAMILA SOUSA FEITOSA ELE - é de estado civilSOLTEIRO, de profissãoTRABALHADOR RURAL, nascido emÁGUA BRANCA-PI, em 03 de Julho de 1995, residente e domiciliadoRUA ZACARIAS FREITAS, Nº 418, CENTRO, SÃO GONÇALO DO PIAUI-PI, filho deELÂNIO BARBOSA DA SILVA e SHIRLEY ALVES CATARINO. ELA - é de estado civilSOLTEIRA, de profissãoTRABALHADORA RURAL, nascida emANGICAL DO PIAUI-PI, em 10 de Julho de 1996, residente e domiciliadaRUA ADONIAS COELHO, Nº 542, CENTRO, SÃO GONÇALO DO PIAUI-PI, filha deANADETE SOUSA FEITOSA. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. ÁGUA BRANCA/PI, ____ de _____ de _____.ANTONIA LEAL PIRES FERREIRA LEITE-OFICIALA

10.6. PORTARIA Nº 01/2016

O Dr. JOÃO DE CASTRO SILVA, Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, de Entrância Intermediária, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc.
Considerando os termos contidos no Provimento nº 03 de 26/02/16 - da Corregedoria Geral da Justiça/PI, que altera excepcionalmente o prazo para realização da Correição Ordinária Anual de 2016; modificando o anterior fixado no Prov. nº 22, de 18/12/15;
Considerando já haver sido anunciada referida Correição nesta Comarca, com tais modificações, para o período de 07/03 a 07/04/2016 - conforme portaria de nº 04/2015, publicada no DJ nº 7893, de 11/01/16.
R E S O L V E: Revogar a aludida portaria - 04/15 desta Comarca e, em cumprimento ao Provimento nº 03, da CGJ/PI, 26/02/2016,
R E S O L V E 01) - Anunciar, em obediência ao disposto no art. 40, inc. XXII, letra "c", da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí (Lei nº 3.716/79) e as determinações contidas no Provimento nº 20/2014(com suas alterações nos termos do provimento nº 22 de 18/12/15) - Código de Normas, da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Piauí, que no dia 05 de abril de 2016, às 10:00 horas, dará início à CORREIÇÃO ORDINÁRIA nos serviços Judiciários desta Comarca de Elesbão Veloso (PI) - relativa a todo o ano de 2015 - junto à Secretaria da Única Vara da Comarca e nos Cartórios das Serventias Notariais e de Registro desta Jurisdição, em conformidade com as alterações e modificações no Sistema Correição/RMA, que permitirão o registro de todos os dados, constatações e providências de forma eletrônica - com termino previsto para o dia 25/04/16, ficando mantidos os demais termos contidos na Port. Nº 04/2015, de 22/12/2015 - no tocante à Correição de todos os processos físicos existentes no Acervo da Comarca - no referido período de 07/03, com termino em data de 31/03/2016.
02) - Designar para servir como Secretário da aludida Correição Aécio Gomes Costa - Escrivão Judicial, e auxiliar Antônio Clerson Vieira de Sousa, Oficial de Gabinete, ambos desta Comarca.
03) - Recomendar ao Sr. Secretário que adote as providências necessárias para o perfeito andamento dos trabalhos correicionais, inclusive, providenciando para que todos os processos permaneçam na Secretaria e sejam devolvidos com as comunicações de praxe;
04) - Que se expeça Edital de Convocação a todos os funcionários e serventuários da Justiça desta Comarca, que será afixado no átrio do Fórum local e publicado no Diário da Justiça, a fim de que, na oportunidade, se proceda ao exame da legalidade de seus respectivos títulos de nomeação;
05) - Os serviços da Correição seguirão as seguintes ordens: Secretaria Judiciária, Cartórios Extrajudiciais do 1º e 2º Ofícios, e visita à Delegacia de Polícia local;
06) - Oficie-se à Douta Corregedoria Geral da Justiça, à Egrégia Presidência do TJ/PI, Procuradoria Geral de Justiça, Defensoria Pública Geral do Estado, e OAB/PI, para os devidos fins.Notifique-se a Ilustre Representante do Ministério Público.Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se.Elesbão Veloso (PI), 03 de março de 2016.Dr. João de Castro Silva-- Juiz de Direito -

10.7. E D I T A L

O Dr. JOÃO DE CASTRO SILVA, Juiz de Direito desta Cidade e Comarca de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, de Entrância Intermediária, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que de acordo com os termos da Portaria de nº 01/2016, de 03/03/2016, baixada por este juízo, foi designado o dia 05 de abril de 2016, às 10:00 horas no Fórum local, para dar o início da CORREIÇÃO ORDINÁRIA anual, dos serviços desta Unidade Judiciária, em sua Secretaria, em conformidade com as alterações e modificações no Sistema Correição/RMA, que permitirão o registro de todos os dados, constatações e providências de forma eletrônica - com termino previsto para o dia 25/04/16, ficando mantidos os demais termos contidos na Port. Nº 04/2015, de 22/12/2015 - no tocante à Correição de todos os processos físicos existentes no Acervo da Comarca - no referido período de 07/03, com termino em data de 31/03/2016. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, aos três dias do mês março do ano de dois mil e dezesseis (03/03/2016.), Eu,(Aécio Gomes Costa), Secretário designado da Correição, o digitei e subscrevi. Dr. João de Castro Silva-Juiz de Direito -

10.8. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

3ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA
Av. João Ferreira, s/n, ÁGUA BRANCA-PI
PROCESSO Nº 0000874-51.2013.8.18.0034
CLASSE: Interdição
Interditante: EVA MARIA DE ANDRADE
Interditando: MARIA PEREIRA DA CUNHA SIQUEIRA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
A Dra. LISABETE MARIA MARCHETTI, MMª Juízade Direito desta cidade e Comarca de Água Branca, Estado do Piauí, na fora da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da Vara Única da Comarca de Água Branca - PI, tramitam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO, Nº 0000874-51.2013.8.18.0034 proposta por MARIA PEREIRA DA CUNHA SIQUEIRA, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliado na Rua Ribeiro Gonçalves, 420 - centro, nesta cidade, em face de EVA MARIA DE ANDRADE, residente no mesmo endereço da postulante, filha de Antonio José da Cunha e Maria Pereira da Silva, nascida no dia

15.07.1932, em cujo processo a mesma foi decretada incapaz nos termos da sentença datada de 02.07.2014, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito: ?Ante o acima exposto, em harmonia com o parecer ministerial e com fulcro no 1.184 do CPC, julgo procedente o pedido inicial e em conseqüência declaro a interdição de EVA MARIA DE ANDRADE, nomeando a senhora MARIA PEREIRA DA CUNHA SIQUEIRA sua curadora definitiva, confirmando, assim, a tutela jurisdicional antecipada na decisão de fls. 15. Dita curadora não poderá alienar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes à interdita, salvo com autorização judicial. Além disso, os valores recebidos de entidade previdenciária ou assistencial deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar do interdito. Fica ainda sujeita à prestação de contas, quando requeridas, na forma do art. 919 do CPC. A curatela se restringirá ao recebimento de benefício previdenciário ou assistencial e à gestão do patrimônio que a interdita perceber a partir da decretação de sua interdição provisória. Após o trânsito em julgado, inscreva-se a presente sentença no registro civil do interdito(art. 1.185, CPC) e expeça-se termo de curatela definitivo, intimando-se a curadora para assinação. Publique-se a presente no átrio deste Fórum e no Diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de dez dias. Publique-se. Registre-se .Intimem-se. Ultimadas as providências supra, arquivem-se os autos com a devida baixa. Água Branca ? Pi, 02 de julho de 2014. a) Lisabete Maria Marchetti ? Juíza de Direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 vezes no Diário da Justiça com intervalo de 10 dias e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Água Branca, Estado do Piauí, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze. Eu, Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
LISABETE MARIA MARCHETTI
Juiz de Direito da Comarca de ÁGUA BRANCA

10.9. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
PROCESSO Nº 0000271-50.2005.8.18.0036
CLASSE: Arrolamento Comum
Arrolante: RAIMUNDO PAULO DO NASCIMENTO
Arrolado: FRANCISCA RIBEIRO DA PONTE
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ALTOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ALYNE BEATRIZ LIMA SOARES OAB/PI 3.293/00, para que se manifeste sobre o plano de partilha apresentado, referente aos autos supramencionados, no prazo de 10 (dez) dias. E para constar, Eu, GUSTAVO DOS SANTOS MONTEIRO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. ALTOS, 3 de março de 2016.

10.10. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000109-47.2010.8.18.0079
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JURACI BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): NAPOLEAO SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7936), GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919), PÉRICLES RODRIGUES SABOIA (OAB/PIAUÍ Nº 238-A)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT
ADVOGADO(S): ALESSANDRO MAGNO DE SANTIAGO FERREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 2961)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de ANGICAL DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz Dr. RANIERE SANTOS SUCUPIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Advogados: PÉRICLES RODRIGUES SABOIA (OAB/PIAUÍ Nº 238-A); GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (OAB/PIAUÍ Nº 6919) e NAPOLEÃO SOARES DO NASCIMENTO JÚNIOR (OAB/PI Nº 7936) do despacho exarado nos autos em epígrafe a seguir transcrito: "Compulsando os autos verifico que o valor da condenação e dos honorários foi devidamente depositado (fls. 221). Ocorre que, verifico ainda que há 03 (três) advogados constituidos dos autos. Desta forma, expeça-se alvará para o levantamento dos valores depositados em favor do autor. Quanto ao valor depositado referente aos honorários advocatícios, intimem-se os causídicos constituídos para que se manifestem, em 10 dias. Após, conclusos. Angical do Piauí, 3 de março de 2016. a) Raniere Santos Sucupira - Juiz de Direito". E para constar. Eu, NEUMÁRIA OLIVEIRA DA SILVA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ANGICAL DO PIAUÍ, 3 de março de 2016.

10.11. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

PROCESSO Nº 0000045-58.2015.8.18.0080
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ELISABETE DA SILVA DIAS
ADVOGADO(S): AKILES DA SILVA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 10655), PEDRO DA SILVA DIAS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10388)
Réu: JOÃO DA SILVA
ADVOGADO(S):
O Secretario da Vara Única da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, de ordem do MM. Juiz Dr. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a parte autora, pelo seu advogado, AKILES DA SILVA ARAUJO (OAB/PIAUÍ Nº 10655). Para comparecerem à audiência de conciliação instrução e julgamento, designada para o dia 15/03/2016 às 09hs15min. E para constar, Eu, MAGNUM RIBEIRO DE ARAÚJO, Secretário, digitei e conferi o presente aviso. ANÍSIO DE ABREU, 3 de março de 2016.

10.12. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

Processo nº 0000120-97.2015.8.18.0080
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LEONILSON MOTA DE SÁ M. E.
Advogado(s): RANILETTI CARVALHO DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 7539)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): SILVIA LORENNA DE SOUSA ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 10638), FERNANDO ORDAHY(OAB/MARANHÃO Nº 14701-A)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA as partes pelos Srs(a) Advogado(as): RANILETTI CARVALHO DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 7539); FERNANDO ORDAHY(OAB/MARANHÃO Nº 14701-A); SILVIA LORENNA DE SOUSA ALENCAR(OAB/PI Nº 10638), para comparecerem na audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 16/03/2016 às 10hs30min, no Fórum da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí. E para constar, Eu, MAGNUM RIBEIRO DE ARAÚJO,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. ANÍSIO DE ABREU, 3 de março de 2016.

10.13. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

Processo nº 0000015-57.2014.8.18.0080

Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOÃO TURISMO LTDA - ME
Advogado(s): MARCIO DE MACEDO NEGREIROS(OAB/PIAUÍ Nº 165)
Réu: MUNICIPIO DE VARZEA BRANCA DO PIAUI
Advogado(s): ALEXANDRO DA SILVA MACÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 4771)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA as partes pelos Srs(a) Advogado(as): MARCIO DE MACEDO NEGREIROS(OAB/PIAUÍ Nº 165); ALEXANDRO DA SILVA MACÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 4771), para comparecerem na audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 16/03/2016 às 10hs15min, no Fórum da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí. E para constar, Eu, MAGNUM RIBEIRO DE ARAÚJO,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. ANÍSIO DE ABREU, 3 de março de 2016.

10.14. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

Processo nº 0000086-25.2015.8.18.0080
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: DAVINA DA SILVA SOUSA
Advogado(s): TIAGO RAMON SOUSA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10288)
Réu: 0I. S/A
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA as partes pelos Srs(a) Advogado(as): TIAGO RAMON SOUSA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10288); MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209), para comparecerem na audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 16/03/2016 às 10hs, no Fórum da comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí. E para constar, Eu, MAGNUM RIBEIRO DE ARAÚJO,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. ANÍSIO DE ABREU, 3 de março de 2016.

10.15. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

Processo nº 0000043-25.2014.8.18.0080
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LUANA DE JESUS SANTOS
Advogado(s): TIAGO RAMON SOUSA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10288)
Réu: CEPISA - ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA as partes pelos Srs(a) Advogado(as): TIAGO RAMON SOUSA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10288); AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640), para comparecerem na audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 16/03/2016 às 09hs30min, no Fórum da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí. E para constar, Eu, MAGNUM RIBEIRO DE ARAÚJO,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. ANÍSIO DE ABREU, 3 de março de 2016.

10.16. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

Processo nº 0000240-77.2014.8.18.0080
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ELAINE CRISTINA FIGUEIREDO FERREIRA
Advogado(s): WILLIAN SANTOS DIAS(OAB/BAHIA Nº 38606)
Réu: BANCO IBI - BANCO MULTIPLO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PARAÍBA Nº 17314-A)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA as parte pelos Srs(a) Advogado(as): WILLIAN SANTOS DIAS(OAB/BAHIA Nº 38606); WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PARAÍBA Nº 17314-A), para comparecerem na audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 16/03/2016 às 09hs15min, no Fórum da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí. E para constar, Eu, MAGNUM RIBEIRO DE ARAÚJO,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. ANÍSIO DE ABREU, 3 de março de 2016.

10.17. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

Processo nº 0000068-43.2011.8.18.0080
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: GILMAR DA COSTA SANTOS
Advogado(s): JOAQUIM MAURICIO COSTA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4617)
Réu: WILLIAN HONÓRIO FIGUEIREDO
Advogado(s): DEMETRIO PAES LANDIM NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7221)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA as partes pelos Srs(a) Advogado(as): JOAQUIM MAURICIO COSTA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4617); DEMETRIO PAES LANDIM NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7221), para comparecerem na audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 16/03/2016 às 09hs45min, no Fórum da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí. E para constar, Eu, MAGNUM RIBEIRO DE ARAÚJO,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. ANÍSIO DE ABREU, 3 de março de 2016.

10.18. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

PROCESSO Nº 0000068-38.2014.8.18.0080
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: LUZIA OLIVEIRA DA ROCHA
ADVOGADO(S): TIAGO RAMON SOUSA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10288)
Réu: NELSON FERREIRA DA ROCHA
ADVOGADO(S): ULISSES JOSE DA SILVA NETO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11350)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA as partes pelos Srs(a) Advogado(as): TIAGO RAMON SOUSA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10288); ULISSES JOSE DA SILVA NETO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11350), para comparecerem a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 15/03/2015 às 10hs30min no Fórum da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí. E para constar, Eu, MAGNUM RIBEIRO DE ARAÚJO,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. ANÍSIO DE ABREU, 3 de março de 2016.

10.19. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

PROCESSO Nº 0000084-26.2013.8.18.0080
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: PAULO DE SANTANA BRAGA
ADVOGADO(S): JOAQUIM MAURICIO(OAB/PIAUÍ Nº 4617)
Réu: VALDEILTON MIRANDA DA SILVA
ADVOGADO(S): ALEXANDRO DA SILVA MACÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 4771)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA as partes pelos Srs(a) Advogado(as): JOAQUIM MAURICIO COSTA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4617); ALEXANDRO DA SILVA MACÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 4771), para comparecerem a audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 15/03/2016 às 11hs no Fórum da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí. E para constar, Eu, MAGNUM RIBEIRO DE ARAÚJO,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. ANÍSIO DE ABREU, 3 de março de 2016.

10.20. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

Processo nº 0000092-71.2011.8.18.0080
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA JOVECI FERREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): VALDECI GALVÃO(OAB/PIAUÍ Nº 964)
Réu: AGENOR JOSE DOS SANTOS
Advogado(s): SONIA MALENA PAES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 2950)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA as partes pelos Srs(a) Advogado(as): VALDECI GALVÃO(OAB/PIAUÍ Nº 964); SONIA MALENA PAES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 2950), para comparecerem na audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 16/03/2016 às 9hs no Fórum da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí. E para constar, Eu, MAGNUM RIBEIRO DE ARAÚJO,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. ANÍSIO DE ABREU, 3 de março de 2016.

10.21. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

PROCESSO Nº 0000086-35.2009.8.18.0080
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ROSILENE DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO(S):
Réu: MARTINHO JOSÉ DE SOUSA
ADVOGADO(S): PEDRO DE ALCÂNTARA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 2402)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): PEDRO DE ALCÂNTARA RIBEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 2402), para comparecer na audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 15/03/2016 às 10hs15min no Fórum da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí. E para constar, Eu, MAGNUM RIBEIRO DE ARAÚJO,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. ANÍSIO DE ABREU, 3 de março de 2016.

10.22. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

PROCESSO Nº 0000229-14.2015.8.18.0080
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: GILMAR DE JESUS ABREU
ADVOGADO(S): RONAN RUBEN DE MACÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 10636)
Réu: DORINETE RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a parte autora pelo Sr(a) Advogado(a): RONAN RUBEN DE MACÊDO (OAB/PIAUÍ Nº 10636), para comparecerem na audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 15/03/2016 às 10hs no Fórum da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí. E para constar, Eu, MAGNUM RIBEIRO DE ARAÚJO,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. ANÍSIO DE ABREU, 3 de março de 2016.

10.23. DECISÃO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000234-30.2015.8.18.0082
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: VALDINAR SOARES DA SILVA
Advogado(s): ROLÂNDIA GOMES DE BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 4455-B)
Réu: RAIMUNDO ALVES DE ANDRADE, ANTÔNIO EDUARDO ALVES DE ANDRADE COSTA
Advogado(s): DR. KARLLOS ANASTÁCIO DOS SANTOS SOARES
Dispositivo da Decisão: (...) ANTE O EXPOSTO, CONCEDO, a antecipação de tutela vindicada para determinar que os requeridos, RAIMUNDO ALVES DE ANDRADE e ANTÔNIO EDUARDO ALVES DE ANDRADE, assim como qualquer preposto e ou terceiro não permissionário, abstenham-se de realizar o transporte público de passageiros nas linhas VALENÇA DO PIAUÍ (SAÍDA 08:00 e 13:00)/AROAZES ? PI (SAÍDA 05:00 e 11:00), no prazo de 24 (vinte e quatro horas), sob pena de multa diária no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) em caso de descumprimento, até o limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sem prejuízo de responsabilização pelo crime de desobediência e de apreensão dos veículos que realizem transporte irregular.(...) Intime-se e CUMPRA-SE. Aroazes ? PI, 03 de março de 2016. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito.

10.24. DECISÃO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000339-12.2012.8.18.0082
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO MARCOS IDELFONSO DA SILVA
Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6986)

Dispositivo da Decisão: (...) Posto isso, MANTENHO a decisão contra a qual se insurge o recorrente, ao tempo em que REMETO os presentes autos para o Egrégio Tribunal de Justiça com as cautelas de praxe e homenagens de estilo, nos termos do art. 589 do Código de Processo Penal. Intime-se o advogado constituído da presente decisão, solicitando deste manifestação expressa a respeito da continuidade no patrocínio da defesa do acusado, notadamente para os fins do art. 265 do CPP. Aroazes ? PI, 03 de março de 2016. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito.

10.25. DECISÃO - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

PROCESSO Nº 0000023-54.2016.8.18.0083
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO SOUSA
ADVOGADO(S): BRUNA MARIANNE DA ROCHA MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 11913)
Réu: LEONERSO DA SILVA MARINHO (PREFEITO MUNICIPAL)
ADVOGADO(S):
DECISÃO: (...) ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, CONCEDO A LIMINAR PLEITEADA, e determino que a autoridade coatora restabeleça aos vencimentos da Impetrante, Senhora MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO SOUSA, qualificada, o pagamento da Gratificação de Regência de Classe, nos termos do art. 5º da Lei nº 26/1993, até decisão final, sob pena de multa diária e pessoal de R$ 500,00 (quinhentos reais) até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais), até a data de fechamento da próxima folha de pagamento dos servidores municipais. (...) Arraial/PI, 02 de março de 2016.ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIORJuiz de Direito

10.26. DECISÃO - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

PROCESSO Nº 0000022-69.2016.8.18.0083
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): BRUNA MARIANNE DA ROCHA MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 11913)
Réu: LEONERSO DA SILVA MARINHO (PREFEITO MUNICIPAL)
ADVOGADO(S):
DECISÃO: (...) ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, CONCEDO A LIMINAR PLEITEADA, e determino que a autoridade coatora restabeleça aos vencimentos da Impetrante, Senhora MARIA APARECIDA DOS SANTOS, qualificada, o pagamento da Gratificação de Regência de Classe, nos termos do art. 5º da Lei nº 26/1993, até decisão final, sob pena de multa diária e pessoal de R$ 500,00 (quinhentos reais) até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais), até a data de fechamento da próxima folha de pagamento dos servidores municipais. (...) Arraial/PI, 02 de março de 2016. ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR Juiz de Direito

10.27. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

PROCESSO Nº 0000028-76.2016.8.18.0083
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DAS DORES DE ARAÚJO FEITOSA
ADVOGADO(S): BARBARA BRUNELLA ROCHA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 12078)
Réu: CASAS BAHIA S/A
ADVOGADO(S):
DESPACHO: Intime-se a parte requerente, MARIA DAS DORES DE ARAÚJO FEITOSA, por seu patrono para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, como segue:Adequar o valor da causa, por encontrar-se absolutamente dissociado da disposição constante do CPC, art. 259, II.Pena de indeferimento da inicial, nos termos do CPC 284.ARRAIAL, 2 de março de 2016 ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIORJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ARRAIAL

10.28. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
PROCESSO Nº 0000132-53.2009.8.18.0038
CLASSE: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO
Réu: OSVALDO GRANJA FILHO
O Secretario da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES, de ordem do MM. Juiz Dr. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs. Advogado: CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6512-A); ANTONIO RÔMULO SILVA GRANJA (OAB/PI Nº. 2806) e MARCELO ROCHA MAGALHÃES (OAB/PI Nº 11294), para se manifestarem sobre as informações prestadas pela SUDENE / MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, às fls. 86/118. E para constar, Eu, NENILTON FRANCISCO PEREIRA, Secretário, digitei e conferi o presente aviso. AVELINO LOPES, 2 de março de 2016.

10.29. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
PROCESSO Nº 0000133-38.2009.8.18.0038
CLASSE: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL - COMARCA DE AVELINO LOPES, MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO
Réu: OSVALDO GRANJA FILHO
O Secretario da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES, de ordem doMM. Juiz Dr. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO, de acordo com oProvimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs. Advogado:JOÃO PAULO NOGEUIRA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 2837); ANTONIO RÔMULO SILVA GRANJA(OAB/PI Nº. 2806) e MARCELO ROCHA MAGALHÃES (OAB/PI Nº 11294), para semanifestarem sobre as informações prestadas pelo FNDEàs fls. 133/139. E para constar, Eu, NENILTON FRANCISCOPEREIRA, Secretário, digitei e conferi o presente aviso. AVELINO LOPES, 2 de março de2016.

10.30. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de AVELINO LOPES)
PROCESSO Nº 0000224-21.2015.8.18.0038
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JARIDEL MOREIRA DA SILVA
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
A Auxiliar Judicial da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES, de ordem do MM. Juiz Dr. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, para conhecimento das partes e dos Srs Advogado: CLEMILSON

LOPES (OAB/PIAUÍ Nº 6512-A); JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A). PUBLICA a sentença de fls. 108/116, dos acima descritos, cujo teor é o seguinte: ...."Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação para: a) inexistência de reação jurídica entre as partes e, em consequência, a inexigibilidade dos cheques e débito decorrente de cartão de crédito, levados a inscrição junto aos órgãos de proteção ao crédito, nos valores de R$ 1.537,46, R$ 1.012,47 e R$ 647,65, referente ao contrato nº 036038263000002; b) determinar o cancelamento definitivo das anotações existentes perante os órgãos de proteção ao crédito referente a tais débitos, caso conste o nome do requerido negativado; c) condenar a empresa ré ao pagamento ao autor de importância de R$ 5.000,00, a título de indenização por danos moral, regularmente acrescida de correção monetária, com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça e de juros de mora de 1% ao mês, ambos incidentes a partir da data da sentença. Após o trânsito em do decisum, fica desde já advertida a parte requerida que o não cumprimento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias desta condenação, implicará na aplicação de multa no percentual de 10%, conforme disposto no art. 475-J do CPC. As intimações do demandado devem ser dirigidas em nome de seu bastante procurador, conforme requerido em contestação. Custas de Lei pelo requerido se houver. Arquivem-se, após os trâmites legais. Publique-se, registre-se, intimem-se e cumpra-se. Avelino Lopes-PI, 27 de novembro de 2015. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO".E para constar, Eu, SIDILÉIA PEREIRA GAMA, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. AVELINO LOPES, 3 de março de 2016.

10.31. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000350-08.2014.8.18.0038
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: BENTO JOÃO RODRIGUES
Advogado(s): WESLLEY MOREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6338)
Réu: VALÉRIO GRANJA DUARTE, HUNBERTO BOLA DE NEVE
Advogado: MAURÍCIO DA SILVA VIEIRA (OAB/PIAUI 8208)
"....Ante o exposto e pelo mais que dos autos consta JULGO IMPROCEDENTE o pedido e declaro extinto o feito, com exame do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil.A autora responderá pelas custas, despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) do valor da causa.P.R.I.Avelino Lopes, 16 de fevereiro de 2016.Elvio Ibsen B. S. Coutinho -JUIZ DE DIREITO."

10.32. SENTENÇA - JECC DE BARRAS

PROCESSO Nº 0000112-10.2014.8.18.0128
CLASSE: Termo Circunstanciado
Autor:
ADVOGADO(S):
Autor do fato: JOYLEE SIQUEIRA SANTOS, GERSON GOMES DA SILVA
ADVOGADO(S): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7482)
INTIMAÇÃO - SENTENÇA - Ante o exposto, atendidos os princípios que norteiam a Lei nº 9.099/95 em face do integral cumprimento da transação penal homologada por este juízo, declaro extinta a punibilidade do fato descrito neste procedimento.

10.33. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
PROCESSO Nº 0000967-28.2015.8.18.0039
CLASSE: Cautelar Inominada Criminal
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: LUIZ CANDIDO BRITO NOGUEIRA, ROBERTO LUIS FERREIRA DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO SOUSA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BARRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOSELIO DA SILVA LIMA(OAB/PI 2619) e MARCUS VINÍCIUS SANTOS SPÍNDOLA RODRIGUES(OAB/PI 12.276), para no prazo de 05(cinco) dias, se manifestarem sobre o pedido de reonsideração(fls. 141/159), nos termos do art. 282, 3.º do CPP. E para constar, Eu, ANTÔNIO WILSON LAGES DO REGO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BARRAS, 3 de março de 2016.

10.34. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
PROCESSO Nº 0001147-78.2014.8.18.0039
CLASSE: Dissolução e Liquidação de Sociedade
Requerente: MARIA DOMINGAS DA SILVA, PEDRO MANOEL DE PAULA
Réu:
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BARRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LILIANY MARQUES BENICIO MELO(OAB/PI 10739), para no prazo de 05(cinco) dias, se manifestar da avaliação dos bens de fls. 42v. E para constar, Eu, ANTÔNIO WILSON LAGES DO REGO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BARRAS, 3 de março de 2016.

10.35. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
PROCESSO Nº 0000369-74.2015.8.18.0039
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DE JESUS RIBEIRO SAMPAIO
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BARRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA, OAB nº 8053, para se manifestar sobre contestação juntada nos autos, querendo em 10 dias. E para constar, Eu, LUIZ CÂNDIDO BRITO NOGUEIRA,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BARRAS, 3 de março de 2016.

10.36. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

PROCESSO Nº 0000539-14.2013.8.18.0040
CLASSE: Inventário
Inventariante: BALTAZAR MELO SOBRINHO
ADVOGADO(S): DANIEL DA COSTA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128)

Inventariado: ESPÓLIO DE ANAÍDES CASTRO
ADVOGADO(S): DANIEL DA COSTA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128)
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO (Vara Única da Comarca de Batalha)
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca, INTIMA os interessados no processo nº 0000539-14.2013.8.18.0040 - Ação de Inventário, Inventariante Baltazar de Melo Sobrinho e inventariado o espólio de Anaides Castro, através de seu advogados habilitados Dr. Daniel da Costa Araújo ? OAB/PI 7.128 e Drª. Georgia de Brito Medeiros ? OAB/PI 5.649, para no prazo de 10 (dez) dias, querendo, manifestarem sobre o auto de avaliação juntado nos autos às fls, 94. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.
Batalha, 03 de março de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

10.37. EDITAL - VARA ÚNICA DE BATALHA

PROCESSO Nº 0000483-20.2009.8.18.0040
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
ADVOGADO(S):
Réu: ANTONIO EVANGELISTA DE CARVALHO, LEANDRO ALMEIDA DE MORAES
ADVOGADO(S):
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BATALHA)
A Escrivã Judicial da Vara Única da Comarca de BATALHA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LIDIANE SUELY MARQUES BATISTA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os advogados AFONSO LIGORIO DE SOUSA CARVALHO, OAB/PI 2945 e KELSON DIAS FEITOSA OAB/PI 2311/92, para tomar conhecimento de despacho exarado às fls. 179 no proc. criminal 0000483-20.2009.8.18.0040, "(...) Em face da inércia dos procuradores, (i) comunique-se a OAB para tomar as providencias cabíveis; (ii) arbitro em desfavor dos mesmo multa no valor de 10 salarios minimos. (...)". E para constar, Eu, FLAVIO CASTRO SILVA,Oficial de Gabinete,digitei e conferi o presente aviso. BATALHA, 3 de março de 2016.

10.38. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
PROCESSO Nº 0000028-47.2012.8.18.0041
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO
Réu: BANCO BMG S.A.
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): THIAGO CARTUCHO MADEIRA CAMPOS (OAB/PIAUÍ Nº 7555). **Para, querendo, apresentar as contrarrazões.** E para constar, Eu, BENEDITO PESSOA DE CASTRO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BENEDITINOS, 3 de março de 2016.

10.39. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
PROCESSO Nº 0000027-57.2015.8.18.0041
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: EUNICE MARIA BARROS BRITO
Réu: BANCO BRADESCOFIN S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DECIO CAVALCANTE BASTOS NETO (OAB/PIAUÍ Nº 9380), para querendo apresentar as contrarazões no prazo legal, conforme despacho proferido pela MMª Juíza de Direito desta Comarca que se encontra disponível no sistema themis web. E para constar, Eu, TÂNIA MARIA MENDES DO VALE CASTRO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BENEDITINOS, 3 de março de 2016.

10.40. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
PROCESSO Nº 0000229-34.2015.8.18.0041
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: DOMINGOS LUIZ TEIXEIRA
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI (OAB/PIAUÍ Nº 8.203-A). **Para, querendo, apresentar as contrarrazões.** E para constar, Eu, BENEDITO PESSOA DE CASTRO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BENEDITINOS, 3 de março de 2016.

10.41. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
PROCESSO Nº 0000205-06.2015.8.18.0041
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: REMAZA NOVATERRA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Requerido: JUDACI DOS SANTOS ABREU
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTADO (OAB/PIAUÍ Nº 4908-A). **Para informar o endereço correto do requerido, tendo em vista não ter sido encontrado no endereço indicado na inicial.** E para constar, Eu, BENEDITO PESSOA DE CASTRO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BENEDITINOS, 3 de março de 2016.

10.42. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)

PROCESSO Nº 0000058-77.2015.8.18.0041
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: TERESA MARIA DE JESUS ARAKEN
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DECIO CAVALCANTE BASTOS NETO (OAB/PIAUÍ Nº 9380). **Para no prazo de 10 (dez) dias, indicar as provas que pretende produzir.** E para constar, Eu, BENEDITO PESSOA DE CASTRO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BENEDITINOS, 3 de março de 2016.

10.43. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
PROCESSO Nº 0000042-31.2012.8.18.0041
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA VIEIRA DA SILVA
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A.
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EVANDRO TAJRA HIDD FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 5143). **Para, querendo, apresentar as contrarrazões.** E para constar, Eu, BENEDITO PESSOA DE CASTRO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BENEDITINOS, 3 de março de 2016.

10.44. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

Processo nº 0000056-49.2011.8.18.0041
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOSEFA DE RIBAMAR DO NASCIMENTO
Advogado(s): DANIEL SAID ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BGN S.A.
Advogado(s): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO(OAB/BAHIA Nº 16780), CELSO DAVID ANTUNES(OAB/BAHIA Nº 1141A)
SENTENÇA
Desta forma, não cabe direito a Autora. Não há dano, consequentemente não há o que ser sanado.
POSTO ISTO, julgo improcedente o pedido da Autora, nos termos do artigo 269, I, do CPC.
Sem condenação de custas.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Beneditinos/PI, 11 de outubro de 2011
Drª. Lygia Carvalho Parentes Sampaio
Juíza de Direito

10.45. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
PROCESSO Nº 0000054-40.2015.8.18.0041
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Réu: BANCO ITAÚ BMG S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES (OAB/PIAUÍ Nº 6180), para apresentar as contrarrazões no prazo legal, conforme despacho proferido pela MMª Juíza de Direito desta Comarca, que se encontra disponível no sistema themis web. E para constar, Eu, TÂNIA MARIA MENDES DO VALE CASTRO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BENEDITINOS, 3 de março de 2016.

10.46. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
PROCESSO Nº 0000179-08.2015.8.18.0041
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSEFA PEREIRA DA SILVA
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DECIO CAVALCANTE BASTOS NETO (OAB/PIAUÍ Nº 9380). **Para, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifestar sobre a petição de fls, 63/65, que se encontra dispopnível no sistema themis web.** E para constar, Eu, BENEDITO PESSOA DE CASTRO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BENEDITINOS, 3 de março de 2016.

10.47. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOCAINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOCAINA)
PROCESSO Nº 0000346-84.2015.8.18.0086
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA ROSA DE LIMA SOUSA, DANIELA BEZERRA MACEDO, LÍVIO PORTELA DE DEUS LAGES, DENISE LEAL BARROS, MARIA DO CARMO SANTOS, CLEIDINÁ LEAL SOUSA, LUCELMA REGO VIEIRA
Réu: MUNICÍPIO DE BOCAINA-PI
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BOCAINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SERGIO LUIS CARVALHO FORTES , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSY CRISTINA NASCIMENTO CORTEZ - OAB/PI Nº 9469, para, comparecer na audiência preliminar, designada para o dia 05 de abril de 2016, às 10:30 horas. E para constar, Eu, FRANCISCO VALENTIM NETO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. BOCAINA, 3 de março de 2016.

10.48. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOCAINA

2ª Publicação
PROCESSO Nº 0000077-79.2014.8.18.0086

CLASSE: Interdição
Interditante: ROSEANE MOURA ROCHA
ADVOGADO(S): EVERTON VALTER DA SILVA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6764)
Interditando: ELIDOMAR DA ROCHA
ADVOGADO(S): null
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
(2ª e 3ª PUBLICAÇÕES)
O Dr. SÉRGIO LUÍS CARVALHO FORTES, Juiz de Direito da Comarca de Bocaina-PI, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite por este Juízo, a ação em epígrafe, que conforme a sentença prolatada, foi decretada a interdição de ELIDOMAR DA ROCHA, declarando absoluta sua incapacidade civil, e nomeando Curadora, a Sra. ROSEANE MOURA ROCHA, a fim de exercer o ?múnus?. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e não possa no futuro alegar ignorância, mandou o MM. Juiz, expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bocaina, Estado do Piauí, aos 21 de setembro de 2015 (21/09/2015). Eu, Bel. Everaldo de Moura Rocha, Analista Judicial, o digitei e subscrevi.
SÉRGIO LUÍS CARVALHO FORTES
Juiz de Direito da Comarca de Bocaina-PI.

10.49. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº 0000382-06.2011.8.18.0042
CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: RICARDO SOARES RAMOS, ANTONIO LISBOA LOPES DE SOUSA FILHO
ADVOGADO(S): DAISE VIANA CASTELO BRANCO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 3505)
Requerido: DIOGO JOSE DE CASTILHO NETO
ADVOGADO(S): THIAGO SANTOS CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6128), THIAGO SANTOS CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6128/08)
DESPACHO
Das manifestações, apenas o réu requer esclarecimentos do perito. Assim, e conforme preceitua o art. 435 do CPC designo audiência de instrução e julgamento para o dia 22 de março de 2016, as 11:00h.BOM JESUS, 2 de março de 2016HELIOMAR RIOS FERREIRAJuiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

10.50. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº 0000420-91.2006.8.18.0042
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ALEXANDRE LUIZ FERRARI
ADVOGADO(S): SILVANA GINA F. DE CÉSARO(OAB/MARANHÃO Nº 6571)
Réu: MANOEL CARMONA DE ARAUJO ROCHA, ORQUIDEA LEITAO DE BRITO ROCHA, EUCLIDES DE CARLI
ADVOGADO(S): GUILARDO CESA MEDEIROS GRAÇA(OAB/PIAUÍ Nº 7308)
DESPACHO
Nomeio perito oficial deste Juízo, Juan Tomas Beneyto Paysal, Rua: Afonso Viseu, nº. 22, Bairro: Centro, CEP. 60060-160, Fortaleza/Ceará, para atestar a veracidade da assinatura do Sr. JOÃO PEREIRA DA SILVA na procuração apontada pela parte autora. Intimem-se as partes para nomearem assistentes técnicos e apresentar quesitos, no prazo de 5 (cinco) dias.BOM JESUS, 2 de março de 2016HELIOMAR RIOS FERREIRAJuiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

10.51. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº 0000591-67.2014.8.18.0042
CLASSE: Embargos de Terceiro
Autor: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CURRAIS - APRC
ADVOGADO(S): RAIMUNDO NONATO BORGES BARJUD(OAB/PIAUÍ Nº 3891)
Réu: BARTOLOMEU ROYER
ADVOGADO(S): FRANCISCO PITOMBEIRA DIAS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8047)
DESPACHO
Calcule as custas judicias devidas pela parte autora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
BOM JESUS, 3 de março de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRAJuiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

10.52. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº 0000198-16.2012.8.18.0042
CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BARTOLOMEU ROYER
ADVOGADO(S): FRANCISCO PITOMBEIRA DIAS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8047)
Requerido: JULSON NÉLIO DE LIMA ARANTES COSTA, LUIZ RIBEIRO DA SILVA, ANTONIO ALVES PACHECO
ADVOGADO(S): SYNARA LEMOS DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 5057), RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5061), PAULO DE TÁRCIO SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2475-93)
DESPACHO
Notifique-se o perito para dar início aos trabalhos no dia 16/03/2016, as 08:00 horas, cientificando-o de que disporá do prazo de 90 (noventa) dias para entrega do respectivo laudo pericial, podendo ser prorrogada.
BOM JESUS, 3 de março de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

10.53. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº 0001225-63.2014.8.18.0042
CLASSE: Interdito Proibitório
Interditante: CAJUPI ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES

ADVOGADO(S): RAINOLDO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3893)
Interditando: NORBERTO DE CARVALHO GROSSI, VARLEI JANDIR CORNELIUS, MANOEL LEMOS BARBOSA SANTOS
ADVOGADO(S): VANESSA CALVITTE WEIRICH LEMOS BARBOSA(OAB/PARANÁ Nº 68223)
DESPACHO
Notifique-se o perito para dar início aos trabalhos no dia 18/03/2016, as 10:00 horas, cientificando-o de que disporá do prazo de 90 (noventa) dias para entrega do respectivo laudo pericial, podendo ser prorrogada.
BOM JESUS, 3 de março de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

10.54. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
PROCESSO Nº 0000412-75.2010.8.18.0042
CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: LILIANA APARECIDA SVERSUTTI CESAR, DOMINGOS AUGUSTO CESAR
Requerido: VOLMIR MARINI
O(a) Secretario(a) da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). HELIOMAR RIOS FERREIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): RAINOLDO DE OLIVEIRA (OAB/PI Nº 3.893-A) e WALKIRIA EMANUELA DE OLIVEIRA (OAB/PI Nº 4.689), MICHEL GALOTTI REBELO (OAB/PI Nº 4.689)*para efetuarem o pagamento das custas da carta precatória expedida para a secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Maringá-PR*. E para constar, Eu, MARCIELA DE CARVALHO SILVA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BOM JESUS, 3 de março de 2016.

10.55. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº 0000584-75.2014.8.18.0042
CLASSE: Embargos de Terceiro
Autor: OSCAR LUIZ CERVI
ADVOGADO(S): PEDRO RONNY ARGERIN(OAB/MATO GROSSO DO SUL Nº 4883)
Réu: BARTOLOMEU ROYER, JULSON NELIO DE LIMA ARANTES COSTA, LUIZ RIBEIRO DA SILVA, ANTONIO ALVES PACHECO
ADVOGADO(S): PAULO DE TÁRCIO SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2475), FRANCISCO PITOMBEIRA DIAS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8047), SYNARA LEMOS DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 5057), RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5061)
DESPACHO
Verifico que o processo n.º 0000198-16.2012.8.18.0042, está com perícia designada para o dia 16/03/2016, as 08:00h.
Assim, determino que a perícia a ser realizada naquele processo passe a servir para o presente, devendo o processo n.º 0000198-16.2012.8.18.0042 permancer suspenso.
Intimem-se as partes para apresentarem quesitos e assistentes técnicos no prazo de 5 (cinco) dias.
BOM JESUS, 3 de março de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

10.56. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
PROCESSO Nº 0000288-19.2015.8.18.0042
CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: JOSÉ BARBOSA DE SOUSA, EDIVALDO RODRIGUES NERES, CORNÉLIO BARBOSA DE SOUSA, JAQUELINE MARTINS DE CASTRO, MIGUEL JOSÉ DOS SANTOS, MANOEL RODRIGUES DOS REIS, ALDENIR RODRIGUES DOS REIS, MARIA JOSÉ BARBOSA DE SOUSA, FRANCISCO DAS CHAGAS BORGES DE MEDEIROS
Requerido: CANTAGALO GENERAL GRAINS (CGG TRADING), INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI - INTERPI
O(a) Secretario(a) da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). HELIOMAR RIOS FERREIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ROBERTO PIRES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5306); JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 2.141) e ADRIANO MARTINS DE HOLANDA (OAB/PI Nº 5.794) da SENTENÇA: *"Mantenho, portanto, a sentença fustigada pelos seus próprios fundamentos. Ante o exposto, REJEITO os embargos."* E para constar, Eu, MARCIELA DE CARVALHO SILVA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BOM JESUS, 3 de março de 2016.

10.57. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
PROCESSO Nº 0000115-49.2002.8.18.0042
CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: ELVIDIO DE SEIXAS NOGUEIRA E ESPOSA
Requerido: JAIRO DA CUNHA LOBATO NOGUEIRA, JAIRTON LOBATO DA CUNHA NOGUEIRA, JAIR DA CUNHA NOGUEIRA
A Secretaria da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS, de ordem do MM. Juiz Dr. HELIOMAR RIOS FERREIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): IVANA MARIA MORANDI LUSTOSA (OAB/PIAUÍ Nº 202-B); ZADIEL LOBATO DE OLIVEIRA (OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 7108/) do Despacho de fls.141v dos autos epigrafados, a seguir transcrito: **DESPACHO:** "Tendo em vista o processo já se encontrar sentenciado, não podendo mais este Juízo prolatar qualquer tipo de ato no mesmo, determino a retirada/desentranhamento da sentença de fls. 140/142 por ser inexistente no mundo jurídico."E para constar, Eu, KARIANE PEREIRA BARROS SANTOS, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. BOM JESUS, 3 de março de 2016.

10.58. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
PROCESSO Nº 0000436-30.2015.8.18.0042
CLASSE: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Réu: HELVIO JOST
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BOM JESUS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MÁRIO SOARES DE ALENCAR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RAPHAEL VICTOR COSTA DAMASCENO (OAB/PIAUÍ Nº 6.161), do teor da sentença em parte transcrita: "Pelo exposto, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC, HOMOLOGO a desistência da

presente ação e declaro extinto o presente processo sem exame do mérito. Autorizo o autor a desentranhar o título original. Custas pela parte autora. Sem condenação em honorários. Eventuais comunicações a órgãos e entidades de proteção ao crédito deverão ser procedidas pela própria parte autora. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa...". E para constar, Eu, Kaio Ferreira Sousa,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. BOM JESUS, 3 de março de 2016.

10.59. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
PROCESSO Nº 0001060-79.2015.8.18.0042
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: CIA DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT BRASIL S.A
Requerido: DANIEL DE SOUSA LIMA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BOM JESUS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MÁRIO SOARES DE ALENCAR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ALESSANDRA AZEVEDO ARAÚJO FURTUNATO (OAB/PI Nº 11826-A), do teor da sentença em parte transcrita: "Com razão a requerente ao pedir a desistência do processo uma vez que a lei faculta ao autor da ação a desistência do processo nos termos do art. 267, VIII do Código de Processo Civil. Eventuais comunicações a órgãos e entidades públicas deverão ser procedidas pela própria parte autora. Custas pela requerente. Sem condenação em honorários. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa...". E para constar, Eu, Kaio Ferreira Sousa,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. BOM JESUS, 3 de março de 2016.

10.60. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
PROCESSO Nº 0000175-07.2011.8.18.0042
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Executado(a): JOSÉ MARTINS DE ANDRADE
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BOM JESUS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MÁRIO SOARES DE ALENCAR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANTONIO DO NASCIMENTO COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 11.930), da sentença em parte transcrita: "Pelo exposto, com fundamento no art. 267, IV, do CPC, declaro extinta a presente execução. Declaro sem efeito eventual penhora realizada nestes autos. Autorizo o exequente a desentranhar o título executivo original. Eventuais comunicações a órgãos e entidades de proteção ao crédito deverão ser procedidas pela própria parte autora. Custas pelo executado. Sem honorários. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa...". E para constar, Eu, Kaio Ferreira Sousa,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. BOM JESUS, 3 de março de 2016.

10.61. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
PROCESSO Nº 0000017-15.2012.8.18.0042
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: BV FINANCEIRA S/A
Requerido: MARIA RITA DE SOUSA LUZ DUARTE
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BOM JESUS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MÁRIO SOARES DE ALENCAR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148); FRANCISCO PITOMBEIRA DIAS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8047-11), do teor da sentença em parte transcrita: "Pelo exposto, com fundamento no art. 267, VIII do CPC, declaro extinta a presente execução. Eventuais comunicações a órgãos e entidades públicas deverão ser procedidas pea própria parte autora. Sem custas. Sem honorários. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa...". E para constar, Eu, Kaio Ferreira Sousa,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. BOM JESUS, 3 de março de 2016.

10.62. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
PROCESSO Nº 0000332-43.2012.8.18.0042
CLASSE: Exibição
Requerente: MANOEL DE SOUZA NETO
Requerido: BANCO BRASIL S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BOM JESUS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MÁRIO SOARES DE ALENCAR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO PITOMBEIRA DIAS FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 804711), do teor da sentença em parte transcrita: "Pelo exposto, com fundamento no art. 269, I, do CPC, reconhecendo o direito do demandante a ter acesso aos documentos indicados, que já restaram apresentados, julgo extinto o processo com exame do mérito. Caso haja eventual requerimento da parte autora, auotorizo, outrossim, o desentranhamento das cópias dos documentos juntados pelo requerido, vez que a parte ré detém os originais. Custas pela parte requerida. Sem condenação em honorários...". E para constar, Eu, Kaio Ferreira Sousa,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. BOM JESUS, 3 de março de 2016.

10.63. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
PROCESSO Nº 0000035-02.2013.8.18.0042
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Executado(a): SALVADOR DE SOUSA DO Ó, EDILMAR ALVES DE SOUSA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BOM JESUS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MÁRIO SOARES DE ALENCAR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 1962), do teor da sentença em parte transcrita: "Pelo exposto, com fundamento no art. 267, VIII do CPC, declaro extinta a presente execução. Autorizo o exequente a desentranhar o título executivo original. Sem custas. Sem honorários...". E para constar, Eu, Kaio Ferreira Sousa,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. BOM JESUS, 3 de março de 2016.

10.64. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
PROCESSO Nº 0000021-67.2003.8.18.0042

CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Executado(a): CLACIR SECCO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BOM JESUS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MÁRIO SOARES DE ALENCAR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ANDREI ALEXANDRE TAGGESELL GIOSTRI(OAB/PIAUÍ Nº 246-A); MOYSES ELVAS BARJUD(OAB/PIAUÍ Nº 5399-B), do teor da sentença em parte transcrita: "Pelo exposto, com fundamento no art. 569 do Código de Processo Civil, declaro extinta a presente execução. Custas pela parte executada. Sem honorários...". E para constar, Eu, Kaio Ferreira Sousa,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. BOM JESUS, 3 de março de 2016.

10.65. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
PROCESSO Nº 0000979-98.2013.8.18.0043
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: RAFAEL NUNES CUNHA, ANTONIA CARLA NUNES CUNHA, LETÍCIA NUNES CUNHA, JOSE CARLOS NUNES DA CUNHA
Réu: OLINPIN TRANSPORTES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, ANTONIO MARCOS PEREIRA, COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARIA PAULA DE CARVALHO MOREIRA (OAB/SP Nº 133.065); e HELIO ARAUJO DE LIMA (OAB/SP 180.385) PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR PARA A FORMAÇÃO DO CONVENCIMENTO DO JUIZO. E para constar, Eu, Paulo Henrique de Sousa Carvalho,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. BURITI DOS LOPES, 3 de março de 2016.

10.66. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
PROCESSO Nº 0000893-30.2013.8.18.0043
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA INEZ GOMES, JUAREZ GOMES DOS SANTOS
Réu: OLINPIN TRANSPORTES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, ANTONIO MARCOS PEREIRA, COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARIA PAULA DE CARVALHO MOREIRA (OAB/SP Nº 133.065); e HELIO ARAUJO DE LIMA (OAB/SP 180.385) PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR PARA A FORMAÇÃO DO CONVENCIMENTO DO JUIZO. E para constar, Eu, Paulo Henrique de Sousa Carvalho,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. BURITI DOS LOPES, 3 de março de 2016.

10.67. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
PROCESSO Nº 0000892-45.2013.8.18.0043
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ROSINETE DE LOURDES DOS SANTOS, CLEILTON DOS SANTOS ARAÚJO, KLEBER DOS SANTOS DE ARAÚJO, ROSEANE DOS SANTOS ARAÚJO
Réu: OLINPIN TRANSPORTES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, ANTONIO MARCOS PEREIRA, COMAPANHIA MUTUAL DE SEGUROS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARIA PAULA DE CARVALHO MOREIRA (OAB/SP Nº 133.065); e HELIO ARAUJO DE LIMA (OAB/SP 180.385) PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR PARA A FORMAÇÃO DO CONVENCIMENTO DO JUIZO. E para constar, Eu, Paulo Henrique de Sousa Carvalho,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. BURITI DOS LOPES, 3 de março de 2016.

10.68. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
PROCESSO Nº 0000981-68.2013.8.18.0043
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: DAVI DA SILVA DE ARAÚJO
Réu: OLINPIN TRANSPORTES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, ANTONIO MARCOS PEREIRA, COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARIA PAULA DE CARVALHO MOREIRA (OAB/SP Nº 133.065); e HELIO ARAUJO DE LIMA (OAB/SP 180.385) PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR PARA A FORMAÇÃO DO CONVENCIMENTO DO JUIZO. E para constar, Eu, Paulo Henrique de Sousa Carvalho,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. BURITI DOS LOPES, 3 de março de 2016.

10.69. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
PROCESSO Nº 0000891-60.2013.8.18.0043
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DOS SANTOS, FRANCICLEITON DOS SANTOS RODRIGUES, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES, OLINPIN TRANSPORTES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
Réu: ANTONIO MARCOS PEREIRA, COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARIA PAULA DE CARVALHO MOREIRA (OAB/SP Nº 133.065); e HELIO ARAUJO DE LIMA (OAB/SP 180.385) PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR PARA A FORMAÇÃO DO CONVENCIMENTO DO JUIZO. E para constar, Eu, Paulo Henrique de Sousa Carvalho,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. BURITI DOS LOPES, 3 de março de 2016.

10.70. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
PROCESSO Nº 0000982-53.2013.8.18.0043
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDO DE SOUSA ARAÚJO, MARIA EULINDA ALVES DE ARAÚJO
Réu: OLINPIN TRANSPORTES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, ANTONIO MARCOS PEREIRA, COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARIA PAULA DE CARVALHO MOREIRA (OAB/SP Nº 133.065); e HELIO ARAUJO DE LIMA (OAB/SP 180.385) PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR PARA A FORMAÇÃO DO CONVENCIMENTO DO JUIZO. E para constar, Eu, Paulo Henrique de Sousa Carvalho,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. BURITI DOS LOPES, 3 de março de 2016.

10.71. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
PROCESSO Nº 0000980-83.2013.8.18.0043
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: BERNARDA NUNES DOS SANTOS, FELIPE DOS SANTOS ARAÚJO, REINALDO NUNES DE SOUSA, RONALDO NUNES DE SOUSA
Réu: OLINPIN TRANSPORTES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, ANTONIO MARCOS PEREIRA, COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARIA PAULA DE CARVALHO MOREIRA (OAB/SP Nº 133.065); e HELIO ARAUJO DE LIMA (OAB/SP 180.385) PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR PARA A FORMAÇÃO DO CONVENCIMENTO DO JUIZO. E para constar, Eu, Paulo Henrique de Sousa Carvalho,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. BURITI DOS LOPES, 3 de março de 2016.

10.72. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0001060-98.2013.8.18.0026
CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: CÍCERA JARDIM DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO(S): DECIO CAVALCANTE BASTOS LUSTOSA (OAB/PIAUÍ Nº 2420), ANDREA BANDEIRA PAZ(OAB/PIAUÍ Nº 5174)
Requerido: MARIA TERESA DE SOUSA SANTANA
ADVOGADO(S):
Ante o exposto, não emendada no prazo legal conferido aos autores e persistindo os vícios apontados INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL (art. 284, parágrafo único, CPC), ao tempo em que DECLARO EXTINTO o presente processo, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, I, do CPC.
Custas ex lege.
Publique-se e registre-se. Intimações necessárias.
Cumpra-se com as formalidades legais.

10.73. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0000591-18.2014.8.18.0026
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Requerido: ANTONIO F. F. DA C. SILVA
ADVOGADO(S):
Decorrido o prazo de dilação, intime-se o requerente para manifestação.

10.74. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

PROCESSO Nº 0000460-52.2015.8.18.0044
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - CANTO DO BURITI
ADVOGADO(S):
Réu: RITHARLY COELHO BRITO, GILCARDSON BATISTA DE MACEDO
ADVOGADO(S): MARAIZA NUNES DE AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 7253)
AVISO - PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
DISPOSITIVO
Ante exposto, e por tudo mais que consta dos autos, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRETENSAO PUNITIVA ESTATAL para ABSOLVER OS RÉUS, RITHARLY COELHO BRITO e GILCARDSON BATISTA DE MACEDO, todos já devidamente qualificados nos autos, quanto aos crimes de petrechos para falsificação e usurpação de função pública, previsto no artigo 294 do CP, com fulcro no artigo 386, II do Código de Processo Penal; e CONDENAR os réus: RITHARLY COELHO BRITO, como incurso nos delitos do artigo 297, caput, (por 10 ? dez ? vezes), na forma do artigo 69 do CP, c/c artigo 296, §1º, III, do CP, estes na forma do artigo 69 do CP; e GILCARDSON BATISTA DE MACEDO, como incurso no delito do artigo 297, caput, (por 03 ? três ? vezes), na forma do artigo 69 do CP, razão pela qual passo a dosar a respectiva pena a ser aplicada a cada réu, em estrita observância ao disposto pelo artigo 68, caput, do CP.
- Do réu RITHARLY COELHO BRITO
Avaliando as diretrizes do artigo 59 do CP para este réu, denoto que: 1) o réu agiu com a culpabilidade normal para a espécie delitiva reconhecida, nada tendo a valorar, para ambos os tipos penais 2) o réu é possuidor de bons antecedentes, não existindo registro anterior de qualquer condenação definitiva por fato delituoso que venha desabonar essa circunstância, para ambos os tipos penais 3) os elementos coletados a respeito de sua conduta social é satisfatório, razão pela qual deixo de valorá-la, para ambos os tipos penais; 4) não existem nos autos elementos suficientes à aferição da personalidade do agente, razão pela qual deixo de valorá-la, para ambos os tipos penais; 5) o motivo do crime é normal a espécie, ou seja, a sua potencial utilização, para ambos os tipos penais; 6) as circunstâncias do crime são inerentes ao crime, nada tendo que valorar, para ambos os tipos penais; 7) bem como suas consequências não se mostraram gravosas, nada tendo a valorar, para ambos os tipos penais; 8) e, por fim, como não há vítimas, não é possível valorar este ponto, para ambos os tipos penais.
Dessa forma, à vista das circunstâncias analisadas individualmente, fixo a pena base privativa de liberdade, em 02 (dois) anos de reclusão, para o crime de falsificação de documento público, artigo 297, caput, (por 10 ? dez ? vezes); e 02 (dois) anos de reclusão, para o crime de falsificação de selo ou sinal público, previsto no artigo 296, §1º, III, do CP.

Na segunda fase de aplicação de pena, foi reconhecida a circunstância atenuante da confissão espontânea, perante a autoridade judicial, o que contribuiu para ensejar o presente decreto condenatório, perante o Juízo (artigo 65, III, alínea d, do CP), reduzindo a pena privativa de liberdade, para 01 (um) ano e 08 (oito) meses de reclusão, para o crime de falsificação de documento público, artigo 297, caput, (por 10 ? dez ? vezes); e para 01 (um) ano e 08 (oito) meses de reclusão, para o crime de falsificação de selo ou sinal público, previsto no artigo 296, §1º, III, do CP.
Quanto as circunstâncias agravantes não foram vislumbradas.
Também, não foram reconhecidas causas de diminuição, nem causas de aumento de pena.
Por sua vez, a vista do resultado final obtido na dosagem das respectivas penas privativas de liberdade, fixo a pena de multa, a qual deve guardar estrita proporcionalidade com àquela, que foi fixada no mínimo legal, quanto ao crime do artigo 297 do CP (por 10 ? dez - vezes), no pagamento de 10 (dez) dias-multa; e quanto ao crime do artigo 296, §1º, III, do CP, no pagamento de 10 (dez) dias-multa, todos no equivalente a 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato delituoso, observado o disposto no artigo 60 do CP.
Com isso, fica condenado o réu a pena de 01 (um) ano e 08 (oito) meses de reclusão e multa no pagamento de 10 (dez) dias-multa, no anteriormente fixado , para o crime de falsificação de documento público, artigo 297, caput, (por 10 ? dez ? vezes); e para 01 (um) ano e 08 (oito) meses de reclusão e multa no pagamento de 10 (dez) dias-multa, no anteriormente fixado, para o crime de falsificação de selo ou sinal público, previsto no artigo 296, §1º, III, do CP.
Por derradeiro, reconheço, ao caso concreto, o cúmulo material disposto no artigo 69 do CP, tanto para os delitos homogêneos quanto para os heterogêneos, visto que o agente mediante mais de uma ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes, idênticos ou não, aplicando-se cumulativamente as penas privativas de liberdade em que haja incorrido. Dessa forma, derradeiramente, fica o réu, RITHARLY COELHO BRITO, de acordo com o artigo 69 do CP, com a penal total de 18 (dezoito) anos e 04 (quatro) meses de reclusão e multa de 120 (cento e vinte) dias-multa, no anteriormente fixado.
Em consonância com o disposto no artigo 33, parágrafo 2º, alínea a, do CP, o réu deverá iniciar o cumprimento de pena privativa de liberdade em regime fechado, devendo ser encaminhado para o início de cumprimento da pena privativa de liberdade, na Casa de Prisão Provisória de Paraíso, no Estado do Tocantins; Rua 15, nº. 800, Setor Oeste, CEP 77.600-000, Paraíso-TO; ou na Penitenciário apta a recebê-lo no Estado do Tocantins, uma vez tratar-se do Estado de seu domicílio originário, facilitando, então, o contato com sua família, devendo apenas este Juízo, ser informado do status de cumprimento de pena pelo Juízo da execução penal do Estado de Tocantins.
Deixa-se claro a inviabilidade dos benefícios dos artigos 44 e 77 do CP, uma vez ausentes seus requisitos objetivos e subjetivos para tanto.
Quanto à aplicação de pena de multa ao réu, fixado o valor de 120 dias-multa, em razão das circunstâncias judiciais acima expostas, cujo valor do dia-multa fixo em 1/30 (um trigésimo avos) do salário-mínimo vigente em julho de 2015, época em que se consumou o delito, cujo montante redunda na quantia de R$ 3.152,00 (três mil, cento e cinquenta e dois reais), que poderá ser parcelado em até 5 (cinco) vezes.
No que tange a este acusado, não concedo o benefício de recorrer em liberdade desta decisão, visto que preenche-se o requisito do artigo 313, I, do CPP, mantendo-se, assim, o réu sob continuidade da prisão cautelar, preventivamente, acrescentando a quantidade de pena final, a este dada neste Juízo, motivo que ulteriormente deverá cumprir em regime fechado, e caso solte o mesmo nessa fase, dificilmente seria factível a aplicação da lei penal.
Por fim, condeno o réu ao pagamento das custas processuais.
- Do réu GILCARDSON BATISTA DE MACEDO
Avaliando as diretrizes do artigo 59 do CP para este réu, denoto que: 1) o réu agiu com a culpabilidade normal para a espécie delitiva reconhecida, nada tendo a valorar; 2) o réu é possuidor de bons antecedentes, não existindo registro anterior de qualquer condenação definitiva por fato delituoso que venha desabonar essa circunstância; 3) os elementos coletados a respeito de sua conduta social é satisfatório, razão pela qual deixo de valorá-la; 4) não existem nos autos elementos suficientes à aferição da personalidade do agente, razão pela qual deixo de valorá-la; 5) o motivo do crime é normal a espécie, ou seja, a sua potencial utilização; 6) as circunstâncias do crime são inerentes ao crime, nada tendo que valorar; 7) bem como suas consequências não se mostraram gravosas, nada tendo a valorar; 8) e, por fim, como não há vítimas, não é possível valorar este ponto.
Dessa forma, à vista das circunstâncias analisadas individualmente, fixo a pena base privativa de liberdade, em 02 (dois) anos de reclusão, para o crime de falsificação de documento público, artigo 297, caput, (por 03 ? três ? vezes).
Na segunda fase de aplicação de pena, foi reconhecida a circunstância atenuante da confissão espontânea, perante a autoridade judicial, o que contribuiu para ensejar o presente decreto condenatório, perante o Juízo (artigo 65, III, alínea d, do CP), reduzindo a pena privativa de liberdade, para 01 (um) ano e 08 (oito) meses de reclusão, para o crime de falsificação de documento público, artigo 297, caput, (por 03 ? três ? vezes).
Quanto as circunstâncias agravantes não foram vislumbradas.
Também, não foram reconhecidas causas de diminuição, nem causas de aumento de pena.
Por sua vez, a vista do resultado final obtido na dosagem das respectivas penas privativas de liberdade, fixo a pena de multa, a qual deve guardar estrita proporcionalidade com àquela, que foi fixada no mínimo legal, quanto ao crime do artigo 297 do CP (por 03 ? três ? vezes) no pagamento de 10 (dez) dias-multa, sendo que cada dias-multa equivalente a 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente ao tempo do fato delituoso, observado o disposto no artigo 60 do CP.
Com isso, fica condenado o réu a pena de 01 (um) ano e 08 (oito) meses de reclusão e multa no pagamento de 10 (dez) dias-multa, no anteriormente fixado , para o crime de falsificação de documento público, artigo 297, caput, (por 03 ? três ? vezes).
Por derradeiro, reconheço, ao caso concreto, o cúmulo material disposto no artigo 69 do CP, tanto para os delitos homogêneos quanto para os heterogêneos, visto que o agente mediante mais de uma ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes, idênticos ou não, aplicando-se cumulativamente as penas privativas de liberdade em que haja incorrido. Dessa forma, derradeiramente, fica o réu, GILCARDSON BATISTA DE MACEDO, de acordo com o artigo 69 do CP, com a penal total de 05 (cinco) anos de reclusão e multa de 30 (trinta) dias-multa, no anteriormente fixado.
Em consonância com o disposto no artigo 33, parágrafo 2º, alínea b, do CP, o réu deverá iniciar o cumprimento de pena privativa de liberdade em regime semi-aberto, devendo ser encaminhado para o início de cumprimento da pena privativa de liberdade a um dos estabelecimentos prisionais do Estado da Bahia, se possível na cidade de Barreiras, ou o mais próximo da referida cidade, facilitando, então, o contato com sua família, devendo apenas este Juízo, ser informado do status de cumprimento de pena pelo Juízo da execução penal do Estado da Bahia.
Deixa-se claro a inviabilidade dos benefícios dos artigos 44 e 77 do CP, uma vez ausentes seus requisitos objetivos e subjetivos para tanto.
Quanto à aplicação de pena de multa ao réu, fixado o valor de 30 dias-multa, em razão das circunstâncias judiciais acima expostas, cujo valor do dia-multa fixo em 1/30 (um trigésimo avos) do salário-mínimo vigente em julho de 2015, época em que se consumou o delito, cujo montante redunda na quantia de R$ 788 (setecentos e oitenta e oito reais), que deverá ser pago em parcela única.
Quanto a este acusado, poderá recorrer em liberdade, conforme preceitua o Código de Processo Penal e a CRFB/88, uma vez que já se encontra solto no referido processo.
Por fim, condeno o réu ao pagamento das custas processuais.
PARA AMBOS OS RÉUS:
Oportunamente, após o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências:
1) Lance-se o nome do réu nos rol dos culpados, com a máxima atenção ao artigo 5º, LVII, da CRFB/88 e a Lei 12.403/11, após o trânsito em julgado;
2) Expeça-se guia de execução provisória ou definitiva, conforme o caso, encaminhado-o para o cumprimento da pena privativa de liberdade, quanto ao réu RITHARLY COELHO BRITO para a Casa de Prisão Provisória de Paraíso, no Estado do Tocantins; Rua 15, nº. 800, Setor Oeste, CEP 77.600-000, Paraíso-TO; e, quanto ao réu GILCARDSON BATISTA DE MACEDO, para uma das unidades prisionais do Estado da Bahia, se possível na cidade de Barreiras-BA, ou o mais próximo da referida cidade.

3) Em cumprimento ao artigo 71, parágrafo 2º, do Código Eleitoral, oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins e do Estado da Bahia, comunicando-lhe sobre a condenação dos réus, fornecendo-lhe cópia da presente sentença, para cumprimento do disposto no artigo 15, III, da CRFB/88.
4) Oficie-se, ainda, o órgão estatal de cadastro de dados sobre antecedentes criminais e ao órgão responsável do SINESP (consoante a Lei nº 12.681/12), informando-lhe sobre esta decisão condenatória dos réus.
Procedam-se às comunicações de estilo.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
CANTO DO BURITI, 02 de março de 2016.
JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI

10.75. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

PROCESSO Nº 0000033-56.1995.8.18.0044
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA JOSÉ DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO(S): CLEMILTON AGUIAR BARRETO(OAB/PIAUÍ Nº 2082/87)
Réu: ALIMENTOS PROTEICOS DO NORTE S/A - PRONORTE
ADVOGADO(S): CARLOS PESSOA DE AQUINO(OAB/PARAÍBA Nº 5146), RAIMUNDO CARLOS NOGUEIRA ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 1789), FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1672)
despacho
I - Determino a intimação do(a)(s) Devedor(a)(s)(es), na pessoa de seu(s) Advogado(s), ou, na falta de devida constituição deste(s) nos autos, de seu(s) representante(s) legal(ais) ou pessoalmente, por mandado ou pelo correio, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, providencie(m) o pagamento do montante da dívida, sob pena de multa, desde logo imposta, de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, advertindo-lhe(s) de que, caso o pagamento seja parcial, a multa incidirá sobre o restante da dívida, nos termos do art. 475-J, § 4.º, do CPC;
II - não sendo paga a quantia devida no prazo referido no item anterior:
(a) - fixo, desde logo, os honorários advocatícios da execução da obrigação por quantia certa, na forma do art. 20, § 4.º, do CPC, em 10% (dez por cento) do valor da dívida executada acrescida da multa indicada no parágrafo anterior;
(b) - expeça-se mandado de penhora e avaliação, observando a eventual indicação do(s) bem(ns) a ser(em) penhorado(s);
III - em sendo positiva a diligência de penhora determinada no item III, alínea (b), acima, intime(m)-se o(a)(s) Devedor(a)(s)(es), na pessoa de seu(s) Advogado(s), por publicação, ou, na falta de devida constituição deste(s) nos autos, de seu(s) representante(s) legal(ais) ou pessoalmente, por mandado ou pelo correio, do auto de penhora e avaliação, podendo oferecer, nos próprios autos deste processo, impugnação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, obedecidas as disposições do art. 475-L do CPC;
IV - apresentada impugnação à execução, concluam-se os autos para decisão quanto à sua admissibilidade, aos efeitos de seu recebimento e à forma de sua tramitação (art. 475 - L e art. 475-M, ambos, do CPC).
V ? À Secretaria para modificar a nomenclatura deste autos para cumprimento de sentença, adequando-se aos padrões legais e determinados pela Corregedoria do TJPI.
Expedientes necessários.
CANTO DO BURITI, 2 de março de 2016
JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI

10.76. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
PROCESSO Nº 0000409-45.2011.8.18.0088
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ROBERTO PAULO MORAIS DA SILVA
Réu: SATCHMO COMERCIO DE LIVROS E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
O Analista Judicial da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EDCARLOS JOSÉ DA COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4780) para comparecer acompanhado de seu constituinte à audiência Preliminar de Conciliação, designada para o dia 30 de Março de 2016 às 10:00hs, a ter lugar na Sala das audiências do Fórum Des,. Vicente Ribeiro Gonçalves, situado na Avenida Santos Dumont nº- 335, centro da cidade de Capitão de Campos, PI,. E para constar, Eu, ALBERTINO RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. CAPITÃO DE CAMPOS, 3 de março de 2016.

10.77. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
PROCESSO Nº 0000094-17.2011.8.18.0088
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DO ROSÁRIO SILVA
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 6460), do dispositivo da Sentença, o qual tem o teor seguinte: Assim sendo, com base nas exposições acima feitas, JULGOTOTALMENTEIMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, determinando a REVOGAÇÃO daANTECIPAÇÂO DE TUTELA concedida às fls. 78-79, razão pela qual, EXTINGO O FEITOCOM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 269, I do Código de Processo Civil.Condeno a autora ao pagamento de custas processuais e honorários desucumbência, na razão de 10% do valor da causa.Entretanto, suspendo a sua exigibilidade, por ser beneficiária da gratuidade dajustiça, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/50.Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Cumpra-se.CAPITÃO DE CAMPOS, 1 de outubro de 2015.SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS.E para constar, Eu, ATUALPA RODRIGUES DE CARVALHO JÚNIOR,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. CAPITÃO DE CAMPOS, 3 de março de 2016.

10.78. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
PROCESSO Nº 0000108-64.2012.8.18.0088
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO OTÍLIO BERNABÉ
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARLOS LAPA LOIOLA (OAB/MARANHÃO Nº 8119), do dispositivo da sentença proferida nos autos supra, o qual tem o teor seguinte: Dispensado o relatório nos termos do art. 38 d Lei 9.099/95, a parte autora devidamente intimada deixou de comparecer a esta audiência, razão pela qual entendo por seu desinteresse na continuidade feito. Certo que a extinção do processo no caso presente independerá de prévia intimação pessoal das partes, conforme art.51, I, da Lei 9.099/95Determino o gabinete a inclusão deste ato judicial no sistema informatizado Themis Web, observando a movimentação adequada, remetendo os autos a secretaria para demais providências. Após o trânsito em julgado desta sentença. Arquive-se com baixa na distribuição.Publique-se.Registre-se.Intime-se e Cumpra-se.?SILVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR, Juiz de Direito. E para constar, Eu, ATUALPA RODRIGUES DE CARVALHO JÚNIOR,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. CAPITÃO DE CAMPOS, 3 de março de 2016.

10.79. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
PROCESSO Nº 0000517-40.2012.8.18.0088
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO
Réu: BANCO CIFRA FINANCEIRA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARIA DOS REMEDIOS ASSUNÇÃO MEDEIROS(OAB/PIAUÍ Nº 59062008); da sentença proferida nos autos supra, cujo dispositivo tem o teor seguinte: Dispensado o relatório nos termos do art. 38 d Lei 9.099/95, a parte autora devidamente intimada deixou de comparecer a esta audiência, razão pela qual entendo por seu desinteresse na continuidade feito. Certo que a extinção do processo no caso presente independerá de prévia intimação pessoal das partes, conforme art.51, I, da Lei 9.099/95.Determino o gabinete a inclusão deste ato judicial no sistema informatizado Themis Web, observando a movimentação adequada, remetendo os autos a secretaria para demais providências. Após o trânsito em julgado desta sentença. Arquive-se com baixa na distribuição.Publique-se.Registre-se.Intime-se e Cumpra-se. 30 de setembro de 2015.?SILVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR, Juiz de Direito. E para constar, Eu, ATUALPA RODRIGUES DE CARVALHO JÚNIOR,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. CAPITÃO DE CAMPOS, 3 de março de 2016.

10.80. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
PROCESSO Nº 0000102-57.2012.8.18.0088
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCA CARDOSO DE MACEDO
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A.
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARLOS LAPA LOIOLA (OAB/MARANHÃO Nº 8119), da sentença proferida nos autos supra, cujo dispositivo tem o teor seguinte: Relatório Dispensado nos termos da Lei 9.099/95. Ante a ausência da parte autora e seu advogado, apesar de devidamente intimados,conforme documento de fl.73, o que denota desinteresse na continuidade feito, EXTINGO o processo SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO,nos termos do art.51, I, da Lei 9.099/95. Sem custas por se tratar de Juizado especial. Após o decurso do prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado arquivando os autos com baixa na distribuição.Publique-se.Registre-se.Intime-se e Cumpra-se.?SILVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR, Juiz de Direito.. E para constar, Eu, ATUALPA RODRIGUES DE CARVALHO JÚNIOR,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. CAPITÃO DE CAMPOS, 3 de março de 2016.

10.81. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000152-76.2016.8.18.0045
CLASSE: Carta de Ordem Criminal
Ordenante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Ordenado: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CASTELO DO PIAUÍ-PI, ANTONIO FRANCISCO MARQUES DE ARAÚJO, ISMAEL GALDINO PINTO, JOHN LENNON RODRIGUES MARINHO DA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): Dr. ACELINO DE PAULA VANDERLEI FILHO - OAB/PI7573-B, do despacho de fls. 16, em que se destaca: "Cumpra-se na forma ordenada, intimando-se a(s) defesa(s) dos réus para, no prazo de10 (dez) dias, apresentar manifestação sobre o pedido de desaforamento formulado peloMinistério Público e assistente de acusação".E para constar, Eu, GUSTAVO MOURA EVANGELISTA DE SOUSA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. CASTELO DO PIAUÍ, 3 de março de 2016.

10.82. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

2ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE CORRENTE
Rua Des. Amaral, s/n, CORRENTE-PI
PROCESSO Nº 0000495-97.2014.8.18.0027
CLASSE: Interdição
Interditante: CECY NONATO DA SILVA
Interditando: RAIMUNDA NONATO DE MORAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Dr. CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CORRENTE, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Des. Amaral, s/n, CORRENTE-PI, a Ação acima referenciada, proposta por CECY NONATO DA SILVA, Brasileiro(a) , solteira, portadora do RG nº 1.728.476 SSP-PI e do CPF nº 006.466.383-35 , residente e domiciliado(a) em CORRENTE - Piauí , foi pelo Juiz de Direito desta Comarca **Dr. Carlos Marcello Sales Campos**, por sentença datado de 18 de agosto de 2015. Vistos, etc...DECRETO A INTERDIÇÃO de **RAIMUNDA NONATO DE MORAIS**, brasileira, filha de Inês Nonato de Morais e de Odimar Ribeiro Morais, residente e domiciliada na localidade Pintado, Zona Rural, Sebastião Barros-Piauí, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inc. II, do Novo Código Civil, e de acordo com o art.. 1.767 e seguintes, também do Código Civil, nomeio-lhe curadora sua irmã, **CECY NONATO DA SILVA**, sob compromisso. Deixo de determinar a especialização de hipoteca legal por não constar que a interditanda e a requerente sejam proprietarias de

bens que a justifique. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 12, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e pelo Orgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CORRENTE, Estado do Piauí, aos 22 de fevereiro de 2016 (22/02/2016). Eu, _(Margareth de Lourdes Cavalcanti Rocha), Analista Judicial, digitei, subscrevi e assino.

10.83. EDITAL - VARA ÚNICA DE CURIMATÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CURIMATÁ)
PROCESSO Nº 0000010-09.2008.8.18.0092
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: IDALETE REINALDO TORRES
Réu: BANCO BMG S.A, BANCO GE CAPITAL S/A, BANCO BMC
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CURIMATÁ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARCOS DE RESENDE ANDRADE JÚNIOR (OAB/SP Nº 188846); JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO (OAB/SP Nº 126.504) e ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23.255), para sentença de fls. 245/249 dos presentes autos cujo dispositivo tem o seguinte teor: "DISPOSITIVO: Ante o exposto, e considerando o que mais dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE a ação, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil em face dos Bancos BMG S/A e Banco GE CAPITAL S/A. Ante a sucumbência, condeno o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios da parte contrária, que fixo em 10% do valor da causa. Contudo, por ser beneficiária da justiça gratuita, a obrigação fica suspensa. As intimações do demandado devem ser dirigidas, em nome de seu bastante procurador, conforme requerido em contestação. No tocante ao Banco BMC, ratifico a HOMOLOGAÇÃO, por sentença, da transação celebrada entre as partes,- fls. 142/154, para que possa surtir os seus legais e jurídicos efeitos, JULGANDO, assim, com fundamento no art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o Transito em Julgado, devidamente certificado, arquivem-se. Curimatá, 27 de janeiro de 2016. Elvio Ibsen B. S. Coutinho, JUIZ DE DIREITO. E para constar, Eu, JOSE IRON GUIMARÃES LUSTOSA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. CURIMATÁ, 3 de março de 2016.

10.84. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

3ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
PROCESSO Nº 0000618-32.2014.8.18.0048
CLASSE: Interdição
Interditante: LUCILENE TORRES
Interditando: ANTONIO JOSE TORRES
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, de ordem da MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele conhecimento tiverem, do teor da Sentença expedida nos autos acima, conforme segue: "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e DECRETO A INTERDIÇÃO de ANTÔNIO JOSÉ TORRES, com declaração de que é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil. Lavre-se, termo de curatela definitivo, em nome de LUCILENE TORRES. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a sentença no Registro Civil. Oficie-se a Justiça Eleitoral enviando cópia da sentença. Intime-se a Curadora para o compromisso. P.R.I, após o transito em julgado, arquive-se. Demerval Lobão, 11 de fevereiro de 2016. Dra. Maria da Paz e Silva Miranda. Juíza de Direito." E para constar, Eu, ANDREIA CORDEIRO MAMEDE, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. DEMERVAL LOBÃO, 12 de fevereiro de 2016.

10.85. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
PROCESSO Nº 0000538-05.2013.8.18.0048
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA VALDINAR LIMA MENDES, ANNELYSE LIMA MENDES, JOAO LUIS LIMA MENDES
Réu: ANTONIO FRANCISCO NOGUEIRA CARNEIRO, CIPRIANO RIBEIRO MENDES
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JACYLENNE COELHO B. FORTES OAB/PI 5464; NIKÁCIO BORGES LEAL FILHO OAB PI 5745 E JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE ARAÚJO OAB PI 5205 para comparecerem a este Juízo, no prédio do Fórum local, na sala das audiências, no dia 16/03/2016, às 08:30 horas, para a audiência de Instrução e Julgamento. CUMPRA-SE na forma da lei. E para constar, Eu, LAIZE FEITOSA SOLANO NOGUEIRA,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. DEMERVAL LOBÃO, 2 de março de 2016.

10.86. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
A Juíza de Direito da Vara Única da Justiça Comum da Comarca de Demerval Lobão, Estado do Piauí, Maria da Paz e Silva Miranda, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de processo nº 0000105.30.2015.18.0048 ?, foi julgada a ação acima mencionada, cuja parte final se transcreve por extrato: Assim sendo suficiente, tempestivo e completo os depósitos levados a efeito pelo autor JULGO PROCEDENTE o pedido contido na petição inicial para considerar subsistentes e eficazes os depósitos de fl. 114, por essa razão deverão a requerida a levantar os valores acrescidos da correção monetária em conta judicial. Determino que seja expedito em favor da requerida alvará judicial para levantamento dos valores, após o transito em julgado da decisão. Em razão do principio da sucumbência, condeno o Réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 8% sobre o valor da causa. Publica-se. Registra-se. Intimem-se.Demerval Lobão, PI, 22 de outubro de 2015. Maria da Paz e Silva Miranda Juíza de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão, (PI). Aos 02 dias do mês de março de 2016. Eu, (Laize Feitosa Solano Nogueira), técnica administrativa, digito, subscrevo e assino em conformidade com os artigos 225, VII do CPC, c/c o artigo 2º, XVIII do provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

10.87. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

EXPEDIENTE DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE DEMERVAL LOBÃO-PI
Intimações de sentença e despachos, para fins do art. 236, § 1º do Código de Processo Civil, nos Termos da Resolução nº 04 de 04.06.92, do Egrégio Tribunal Pleno, publicado no Diário da Justiça nº 2.407, de 17.02.92.

SENTENÇA:
PROCESSO nº 0000105-30.2015.8.18.0048
Ação: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO CUMULADO COMPEDIDO DE LIMINAR ?INAUDITA ALTERA PARS?
Autor: ANTONIO FRANCISCO NOGUEIRA CARNEIRO
Reú: MARIA VALDINAR LIMA MENDES
ADVOGADOS: NIKACIO BORGES LEAL FILHO OAB-PI N° 5745 e JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE ARAÚJO OAB PI 5205
A Secretaria Judicial, de ordem da MM. Juíza de Direito da Vara Única da Justiça Comum da Comarca de Demerval Lobão-PI, Maria da Paz e Silva Miranda, nos autos em epígrafe, INTIMA os nobres ADVOGADOS acima mencionados, da SENTENÇA proferida às fl.181 e 182 cujo dispositivo: Assim sendo suficiente, tempestivo e completo os depósitos levados a efeito pelo autor JULGO PROCEDENTE o pedido contido na petição inicial para considerar subsistentes e eficazes os depósitos de fl. 114, por essa razão deverão a requerida a levantar os valores acrescidos da correção monetária em conta judicial. Determino que seja expedito em favor da requerida alvará judicial para levantamento dos valores, após o transito em julgado da decisão. Em razão do principio da sucumbência, condeno o Réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 8% sobre o valor da causa. Publica-se. Registra-se. Intimem-se.Demerval Lobão, PI, 22 de outubro de 2015. Maria da Paz e Silva Miranda Juíza de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão, (PI). Aos 02 dias do mês de março de 2016. Eu, (Laize Feitosa Solano Nogueira), técnica administrativa, digito, subscrevo e assino em conformidade com os artigos 225, VII do CPC, c/c o artigo 2º, XVIII do provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

10.88. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0001916-19.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: TEOFILO CARVALHO SOBRINHO
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A-BMC
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito". E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de março de 2016.

10.89. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002032-25.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: DOMINGOS ALBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito". E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de março de 2016.

10.90. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0001378-38.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO DE LIMA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito". E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de março de 2016.

10.91. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0001853-91.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA FONTINELE DA SILVA
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito". E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de março de 2016.

10.92. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0001513-50.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO NONATO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito". E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de março de 2016.

10.93. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002010-64.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA ONEIDE DE SOUSA
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito". E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de março de 2016.

10.94. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002318-03.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DE JESUS DOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570). do dispositivo da sentença a seguir transcrito "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se.Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto Juiz de Direito" E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de março de 2016.

10.95. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002324-10.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO CUNHA DA SILVA
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570). do dispositivo da sentença a seguir transcrito "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se.Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto Juiz de Direito" E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de março de 2016.

10.96. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0000611-78.2007.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: ANTONIO ALVES, ANTONIO CARLOS FERREIRA BARROS, ANTONIA QUARESMA DE CASTRO, CARMEM LÚCIA CARVALHO BARROS ARAÚJO, FRANCISCA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, JOAO CALISTO DE CASTRO FILHO, IRACEMA DE CARVALHO SANTOS, JOSE AMERICO LOPES DA SILVA, MARIA DE JESUS LUSTOSA SAMPAIO, MARIA SANTANA DA SILVA CARVALHO, MARINALDA MARIA FORTES SILVA, MANOEL ARAGÃO NETO, SELMA MARIA OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO(S): JOÃO DIAS DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3063)
Requerido: O MUNICIPIO DE ESPERANTINA
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOÃO DIAS DE SOUSA JÚNIOR (OAB/PI Nº 3063). Diante do dispositivo de sentença de fls. 97/102... Por todo exposto, julgo procedente em parte a presente ação e, em conseqüência, condeno a ré a pagar aos autores a importância correspondente aos meses de novembro/2004, dezembro/2004 e 13° salário de 2004, descontando-se os valores já adimplidos pelo município réu, tudo corrigido monetariamente e acrescido de juros de mora, devendo o referido

valor ser apurado mediante simples cálculo aritmético. Condeno, ainda, a sucumbida ao pagamento de honorários advocatícios, à base de 15% (quinze por cento) do valor total da condenação, nos termos do art. 20, §4°, do CPC. In casu, prolatada sentença está sujeita ao duplo grau de jurisdição, na forma do art. 475, inciso I, do Código de Processo Civil, decorrido o lapso temporal para a interposiçao de eventual recurso das partes, independentemente destes, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as cautelas necessárias. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIMEM-SE. Cumpra-se. Esperantina - PI, 05 de fevereiro de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de março de 2016.

10.97. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002046-09.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO SANTANA
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570). do dispositivo da sentença a seguir transcrito "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se.Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto Juiz de Direito" E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de março de 2016.

10.98. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002014-04.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570). do dispositivo da sentença a seguir transcrito "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se.Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto Juiz de Direito" E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de março de 2016.

10.99. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0001358-47.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: LUIZ SANTOS
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO PANAMECANO S.A
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570). do dispositivo da sentença a seguir transcrito "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se.Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto Juiz de Direito" E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de março de 2016.

10.100. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0001277-98.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA SO SOCORRO SOUSA
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito". E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de março de 2016.

10.101. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002502-56.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA JOSE DE SOUZA
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO FICSA S.A
ADVOGADO(S):

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito". E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de março de 2016.

10.102. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002045-24.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: DOMINGOS AMARO DE SOUZA
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito". E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de março de 2016.

10.103. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002511-18.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO SEGUNDO BARROZO
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO FICSA S.A
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito". E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de março de 2016.

10.104. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002368-29.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSE IVO DA SILVA
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito". E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de março de 2016.

10.105. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002527-69.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCA MARIA DE LIMA
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO FICSA S.A
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito". E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de março de 2016.

10.106. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002168-22.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: TEODORA MARIA DE AGUIAR
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
ADVOGADO(S):

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito". E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de março de 2016.

10.107. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002063-45.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO SANTANA
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito". E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de março de 2016.

10.108. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002152-68.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: CECILIA MARIA RUFINA
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito". E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de março de 2016.

10.109. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002383-95.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: VICENTE DE PAULA COSTA
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito". E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de março de 2016.

10.110. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002033-10.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: DAMIÃO MENDES
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito". E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de março de 2016.

10.111. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002382-13.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
ADVOGADO(S):

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito". E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de março de 2016.

10.112. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0001364-54.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA JOSE DE SOUZA
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BCV S.A.
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito". E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de março de 2016.

10.113. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0001366-24.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA ANTONIA ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BCV S.A.
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito". E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de março de 2016.

10.114. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002051-31.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DE JESUS SALMENTO SOUZA
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO - S.A
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito". E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de março de 2016.

10.115. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002372-66.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANGELINA DE SOUSA RODRIGUES
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito". E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de março de 2016..

10.116. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0001273-61.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BCV (BANCO SCHAIHN S.A)
ADVOGADO(S):

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito". E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de março de 2016.

10.117. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0001341-11.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MANOEL CARVALHO
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito". E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de março de 2016.

10.118. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0001329-94.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA SALETE DE SOUSA VALE
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BCV S.A.
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito". E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de março de 2016.

10.119. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002004-57.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO NONATO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito". E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de março de 2016.

10.120. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0001389-67.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOAO JOSE DE CARVALHO
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito". E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de março de 2016.

10.121. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0001396-59.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: BERNADA MARIA ALVES
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BCV S.A.
ADVOGADO(S):

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito". E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de março de 2016.

10.122. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0001370-61.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA MARIA DE LIMA
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO INTERMEDIUM S.A
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito". E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de março de 2016.

10.123. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0001393-07.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: TERESA DE JESUS RAMOS
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BCV S.A.
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito". E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de março de 2016.

10.124. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002018-41.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito". E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de março de 2016.

10.125. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0001315-13.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA NILZA BORGES DA SILVA
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito". E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de março de 2016.

10.126. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002174-29.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DE NASARE SILVA
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
ADVOGADO(S):

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito". E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de março de 2016.

10.127. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002044-39.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA NASARE DE SOUSA
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (BANCO BMC)
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito". E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de março de 2016.

10.128. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002536-31.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DAS GRAÇAS BORGES DA SILVA
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO FICSA S.A
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito". E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de março de 2016.

10.129. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002036-62.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCA MARIA SOUSA SILVA
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito". E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de março de 2016.

10.130. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002418-55.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA TEREZA DE SOUSA
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito". E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de março de 2016.

10.131. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002419-40.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DE NAZARÉ COSTA SILVA
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
ADVOGADO(S):

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito". E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de março de 2016.

10.132. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002515-55.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: DOMINGAS MARIA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO FICSA S.A
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito". E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 2 de março de 2016.

10.133. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0001305-66.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO FERREIRA CALAÇA
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Com o trânsito em julgado, arquive-se.Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito.Esperantina-PI, 02 de Março de 2016." E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.134. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002411-63.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIA VENTURA RIBEIRO
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Com o trânsito em julgado, arquive-se.Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito.Esperantina-PI, 02 de Março de 2016." E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016..

10.135. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002410-78.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: BERNARDINA MARIA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Com o trânsito em julgado, arquive-se.Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito.Esperantina-PI, 02 de Março de 2016." E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.136. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0001511-80.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: EXPEDITA MARIA DE JESUS
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO ORIGINAL S/A
ADVOGADO(S):

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Com o trânsito em julgado, arquive-se.Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito.Esperantina-PI, 02 de Março de 2016." E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.137. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0001873-82.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: TEODORA MARIA DE AGUIAR
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Com o trânsito em julgado, arquive-se.Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito.Esperantina-PI, 02 de Março de 2016." E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.138. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002320-70.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Com o trânsito em julgado, arquive-se.Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito.Esperantina-PI, 02 de Março de 2016." E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.139. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0001865-08.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA JOSE DE SOUZA
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Com o trânsito em julgado, arquive-se.Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito.Esperantina-PI, 02 de Março de 2016." E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.140. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0001507-43.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA JOSEFINA DE FATIMA
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Com o trânsito em julgado, arquive-se.Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito.Esperantina-PI, 02 de Março de 2016." E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.141. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002414-18.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA LEAL DE ARAUJO
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
ADVOGADO(S):

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Com o trânsito em julgado, arquive-se.Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito.Esperantina-PI, 02 de Março de 2016." E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.142. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0001889-36.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA ANTONIA DA SILVA
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Com o trânsito em julgado, arquive-se.Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito.Esperantina-PI, 02 de Março de 2016." E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.143. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002097-20.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: BERNARDO RODRIGUES SILVA
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do teor da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil".E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.144. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002059-08.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: IZABEL ROSA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do teor da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil".E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.145. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002403-86.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DE LOURDES RIBEIRO
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do teor da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil".E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.146. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0000072-39.2012.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ALBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO(S): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: BANCO FICSA S/A
ADVOGADO(S): ADRIANO MUNIZ REBELLO(OAB/PIAUÍ Nº 6822-A)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 8053); ADRIANO MUNIZ REBELLO (OAB/PIAUÍ Nº 6822-A). Para comparecer neste Juizo, para audiênca designada para fins de instrução e julgamento no dia 25/08/2016 às 10h15min. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.147. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002026-18.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO LOPES DA SILVA
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BANRISUL S/A
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do teor da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil".E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.148. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002109-34.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: CAROLINA MARIA DA SILVA
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BONSUCESSO
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do teor da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil".E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.149. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002405-56.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO RIBEIRO PINTO
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do teor da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil".E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.150. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002352-75.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do teor da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil".E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.151. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002088-58.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCA MARIA SOUSA SILVA
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do teor da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil".E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.152. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0001355-92.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DE JESUS SALMENTO SOUZA
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA

PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do teor da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil".E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.153. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002087-73.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA JOSEFINA DE FATIMA
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do teor da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil".E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.154. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002356-15.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA FRANCISCA DE SOUSA
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do teor da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil".E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.155. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0002053-98.2015.8.18.0050
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: SEBASTIANA MARIA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Com o trânsito em julgado, arquive-se.Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito.Esperantina-PI, 02 de Março de 2016." E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.156. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0002391-72.2015.8.18.0050
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DE JESUS DOS SANTOS DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado(s):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Com o trânsito em julgado, arquive-se.Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito.Esperantina-PI, 02 de Março de 2016." E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.157. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0002508-63.2015.8.18.0050
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: BERNARDA CASSIANA TAVARES
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO FICSA S.A
Advogado(s):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Com o trânsito em julgado, arquive-se.Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito.Esperantina-PI, 02 de Março de 2016." E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de

março de 2016.

10.158. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0002408-11.2015.8.18.0050
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA FRANCISCA DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado(s):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Com o trânsito em julgado, arquive-se.Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito.Esperantina-PI, 02 de Março de 2016." E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.159. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0002099-87.2015.8.18.0050
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA SAMPAIO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMB (BANCO MERCANTIL DO BRASIL)
Advogado(s):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Com o trânsito em julgado, arquive-se.Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito.Esperantina-PI, 02 de Março de 2016." E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.160. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001372-31.2015.8.18.0050
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DAS GRAÇAS SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Com o trânsito em julgado, arquive-se.Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito.Esperantina-PI, 02 de Março de 2016." E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.161. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001509-13.2015.8.18.0050
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BANRISUL S/A
Advogado(s):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Com o trânsito em julgado, arquive-se.Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito.Esperantina-PI, 02 de Março de 2016." E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.162. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0002404-71.2015.8.18.0050
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDA MARIA DE JESUS
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado(s):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Com o trânsito em julgado, arquive-se.Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito.Esperantina-PI, 02 de Março de 2016." E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de

março de 2016.

10.163. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002027-03.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Com o trânsito em julgado, arquive-se.Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito.Esperantina-PI, 02 de Março de 2016." E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.164. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002389-05.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA MONTEIRO DE SOUSA
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Com o trânsito em julgado, arquive-se.Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito.Esperantina-PI, 02 de Março de 2016." E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.165. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002317-18.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DE JESUS DOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Com o trânsito em julgado, arquive-se.Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito.Esperantina-PI, 02 de Março de 2016." E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.166. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001295-22.2015.8.18.0050
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JAIME JOSE RODRIGUES
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Com o trânsito em julgado, arquive-se.Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito.Esperantina-PI, 02 de Março de 2016." E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.167. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001353-25.2015.8.18.0050
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LUIZ COELHO RODRIGUES
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BCV S.A.
Advogado(s):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Com o trânsito em julgado, arquive-se.Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito.Esperantina-PI, 02 de Março de 2016." E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de

março de 2016.

10.168. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0002057-38.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDO RICARDO DA SILVA
ADVOGADO(S): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO - S.A
ADVOGADO(S):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Com o trânsito em julgado, arquive-se.Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito.Esperantina-PI, 02 de Março de 2016." E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.169. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0002385-65.2015.8.18.0050
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA NASARE DE SOUSA, BANCO BMG S.A
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu:
Advogado(s):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do teor do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto Juiz de Direito" E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.170. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0002060-90.2015.8.18.0050
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANGELINA DE SOUSA RODRIGUES
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do teor do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto Juiz de Direito" E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.171. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0002517-25.2015.8.18.0050
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: BERNARDO RODRIGUES SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A
Advogado(s):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do teor do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto Juiz de Direito" E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.172. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001297-89.2015.8.18.0050
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA NASARE DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BCV S/A(SCHAHIN)
Advogado(s):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do teor do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto Juiz de Direito" E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO,Assessor

Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.173. PETIÇÃO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0002074-74.2015.8.18.0050
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LUIZ SANTOS
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Com o trânsito em julgado, arquive-se.Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito.Esperantina-PI, 02 de Março de 2016." E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.174. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0002504-26.2015.8.18.0050
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO FICSA S.A
Advogado(s):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Com o trânsito em julgado, arquive-se.Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito.Esperantina-PI, 02 de Março de 2016." E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.175. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001319-50.2015.8.18.0050
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ADELINA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BANRISUL S.A
Advogado(s):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do teor do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto Juiz de Direito" E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.176. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0002313-78.2015.8.18.0050
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDA GOMES DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado(s):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do teor do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto Juiz de Direito" E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.177. PETIÇÃO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0002505-11.2015.8.18.0050
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO ANA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO FICSA S.A
Advogado(s):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Com o trânsito em julgado, arquive-se.Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito.Esperantina-PI, 02 de Março de 2016." E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de

março de 2016.

10.178. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0002506-93.2015.8.18.0050
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: CESÁRIO DE SOUSA CORREIA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO FICSA S.A
Advogado(s):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do teor da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil".E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.179. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0002098-05.2015.8.18.0050
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA ANASTACIO DA SILVA SANTOS
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A
Advogado(s):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do teor da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil".E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.180. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001293-52.2015.8.18.0050
Classe: Procedimento Sumário
Autor: BERNARDA CASSIANA TAVARES
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BCV (BANCO SCHAIHN S.A)
Advogado(s):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do teor do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto Juiz de Direito" E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.181. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0002518-10.2015.8.18.0050
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: DOMINGAS PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO FICSA S.A
Advogado(s):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Com o trânsito em julgado, arquive-se.Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito.Esperantina-PI, 02 de Março de 2016." E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.182. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0002530-24.2015.8.18.0050
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOSE RIBAMAR RIBEIRO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO FICSA S.A
Advogado(s):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Com o trânsito em julgado, arquive-se.Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito.Esperantina-PI, 02 de Março de 2016." E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.183. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0002092-95.2015.8.18.0050

Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA NASARE DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do teor do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 02 de Março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto Juiz de Direito" E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.184. PETIÇÃO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001271-91.2015.8.18.0050
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO ITERMEDIUM S.A
Advogado(s):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Com o trânsito em julgado, arquive-se.Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito.Esperantina-PI, 02 de Março de 2016." E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.185. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0002095-50.2015.8.18.0050
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCA XAVIER DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A
Advogado(s):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Com o trânsito em julgado, arquive-se.Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito.Esperantina-PI, 02 de Março de 2016." E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.186. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0002316-33.2015.8.18.0050
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA IZIDORIO DE CARVALHO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado(s):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do teor da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil".E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.187. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001985-51.2015.8.18.0050
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA AFONSO RODRIGUES
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A
Advogado(s):
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570), do teor da sentença a seguir transcrito: "Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil".E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de março de 2016.

10.188. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª Vara DA COMARCA DE FLORIANO
Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI

PROCESSO Nº 0000109-98.2013.8.18.0028
CLASSE: Interdição
Interditante: VITORINA BARBOSA DA SILVA
Interditando: JOSE PEREIRA DA SILVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA 3ª

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e secretaria da 3ª Vara, se processa aos termos de uma ação de Interdição e Curatela, nº 0000109-98.2013.8.18.0028, proposta por VITORINA BARBOSA DA SILVA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Fernando Sepúlveda, n.º 1167, Bairro Centro, Floriano-PI, em face de JOSÉ PEREIRA DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado ao mesmo endereço da Interditante, supra mencionada, a quem o MM Juiz decretou a curatela definitiva do requerido, conferindo à requente os cuidados e as obrigações pertinentes, com supedâneo nas menções dos arts. 446, I, e 447, CCB e 1.177 e ss., CPC. Cumprindo o disposto no art. 1184, CPC. Tudo de conformidade com a sentença prolatada às fls. 45/47, datada de 21.10.2014. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 3 de março de 2016 (03/03/2016). Eu, ___ (Rayana Soares Moura), Auxiliar Judicial da 3ª Vara o digitei.
MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS
Juiz de Direito

10.189. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª Vara DA COMARCA DE FLORIANO
Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI
PROCESSO Nº 0001490-78.2012.8.18.0028
CLASSE: Interdição
Interditante: LUANA DA SILVA VENTURA
Interditando: ROSA MARIA DA SILVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA 3ª

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e secretaria da 3ª Vara, se processa aos termos de uma ação de Interdição e Curatela, nº 0001490-78.2012.8.18.0028, proposta por LUANA DA SILVA VENTURA, brasileira, casada, costureira, residente e domiciliada à Rua Fernand Sepúlveda, n.º 79, Bairro Sambaíba Nova, em face de ROSA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliado ao mesmo endereço da Interditante, supramencionada, a quem o MM Juiz decretou a curatela definitiva do requerido, conferindo à requente os cuidados e as obrigações pertinentes, com supedâneo nas menções dos arts. 446, I, e 447, CCB e 1.177 e ss., CPC. Cumprindo o disposto no art. 1184, CPC. Tudo de conformidade com a sentença prolatada às fls. 46/48, datada de 20.01.2015, a qual já transitou em julgado. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 3 de março de 2016 (03/03/2016). Eu, ___ (Rayana Soares Moura), Auxiliar Judicial o digitei.
MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS
Juiz de Direito

10.190. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª Vara DA COMARCA DE FLORIANO
Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI
PROCESSO Nº 0002140-91.2013.8.18.0028
CLASSE: Interdição
Interditante: ISMAEL CARVALHO SANTOS
Interditando: MARIA FERREIRA DE CARVALHO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e secretaria da 3ª Vara, se processa aos termos de uma ação de Interdição e Curatela, nº 00021740-91.2013.8.18.0028, proposta por ISMAEL CARVALHO SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliado à Rua Projetada, n.º 55, Bairro Riacho Fundo, em face de MARIA FERREIRA DE CARVALHO, brasileira, residente e domiciliada ao mesmo endereço do Interditante, supramencionado, a quem o MM Juiz decretou a curatela definitiva do requerido, conferindo à requerente os cuidados e as obrigações pertinentes, com supedâneo nas menções dos arts. 446, I, e 447, CCB e 1.177 e ss., CPC. Cumprindo o disposto no art. 1184, CPC. Tudo de conformidade com a sentença prolatada às fls. 38/40, datada de 20.01.2015, a qual já transitou em julgado. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 3 de março de 2016 (03/03/2016). Eu, ___ (Rayana Soares Moura), Auxiliar Judicial da 3ª Vara o digitei.
MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS
Juiz de Direito

10.191. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

1ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª Vara DA COMARCA DE FLORIANO
Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI

PROCESSO Nº 0002851-62.2014.8.18.0028
CLASSE: Interdição
Interditante: CLEMENTEDE CARVALHO VIEIRA
Interditando: TERESA DE JESUS VIEIRA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e secretaria da 3ª Vara, se processa aos termos de uma ação de Interdição nº 0002851-62.2014.8.18.0028, proposta por CLEMENTE DE CARVALHO VIEIRA, brasileiro, solteiro, residente à Rua Francisco Pacheco, nº 470- Centro, Floriano/PI, em face de TERESA DE JESUS VIEIRA, brasileira, viúva, pensionista, portadora da cédula de identidade RG nº 283.806, SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 904.605.613-91, residente e domiciliada ao mesmo endereço do Interditante, supramencionado, a quem o MM Juiz decretou a interdição definitiva do requerido, conferindo ao requerente os cuidados e as obrigações pertinentes, com supedâneo nas menções dos arts. 446, I, e 447, CCB e 1.177 e ss., CPC. Cumprindo o disposto no art. 1184, CPC. Tudo de conformidade com a sentença prolatada às fls. 35/36, datada de 09.09.2015, a qual já transitou em julgado. E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, para publicação por três (03) vezes, no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez (10) dias, com os benefícios da justiça gratuita e afixado cópia no local de costume na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 3 de março de 2016 (03/03/2016). Eu, ____ (Rayana Soares Moura), Auxiliar Judicial da 3ª Vara o digitei.
MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS
Juiz de Direito

10.192. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª Vara DA COMARCA DE FLORIANO
Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI
PROCESSO Nº 0000726-92.2012.8.18.0028
CLASSE: Interdição
Interditante: ANTONIA MARIA ALVES
Interditando: MARCOS ANTONIO ALVES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA 3ª

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e secretaria da 3ª Vara, se processa aos termos de uma ação de Interdição e Curatela, nº 0000726-92.2012.8.18.0028, proposta por ANTÔNIA MARIA ALVES, brasileira, casada, de profissão ignorada, residente e domiciliada à Rua Projetada, n.º 161, Bairro Santa Rita, em face de MARCOS ANTÔNIO ALVES, brasileiro, residente e domiciliado ao mesmo endereço da Interditante, supra mencionada, a quem o MM Juiz decretou a curatela definitiva do requerido, conferindo à requente os cuidados e as obrigações pertinentes, com supedâneo nas menções dos arts. 446, I, e 447, CCB e 1.177 e ss., CPC. Cumprindo o disposto no art. 1184, CPC. Tudo de conformidade com a sentença prolatada às fls. 57/59, datada de 20.01.2015, a qual já transitou em julgado. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 3 de março de 2016 (03/03/2016). Eu, ___ (Rayana Soares Moura), Auxiliar Judicial da 3ª Vara o digitei..
MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS
Juiz de Direito

10.193. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª Vara DA COMARCA DE FLORIANO
Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI
PROCESSO Nº 0001426-34.2013.8.18.0028
CLASSE: Interdição
Interditante: LENILDA RUFINA DE SOUSA
Interditando: SILVANI DE SOUSA ARAUJO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA 3ª

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e secretaria da 3ª Vara, se processa aos termos de uma ação de Interdição e Curatela, nº 0001426-34.2013.8.18.0028, proposta por LENILDA RUFINA DE SOUSA, brasileira, casada, de profissão, residente e domiciliada à Rua Projetada 151, n.º 767, Bairro Riacho Fundo, em face de SILVANI DE SOUSA ARAÚJO, brasileira, residente e domiciliada ao mesmo endereço da Interditante, supra mencionada, a quem o MM Juiz decretou a curatela definitiva do requerido, conferindo à requente os cuidados e as obrigações pertinentes, com supedâneo nas menções dos arts. 446, I, e 447, CCB e 1.177 e ss., CPC. Cumprindo o disposto no art. 1184, CPC. Tudo de conformidade com a sentença prolatada às fls. 43/44, datada de 20.01.2015, a qual já transitou em julgado. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 3 de março de 2016 (03/03/2016). Eu, __(Rayana Soares Moura), Auxiliar Judicial da 3ª Vara o digitei.
MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS
Juiz de Direito

10.194. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª Vara DA COMARCA DE FLORIANO
Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI

PROCESSO Nº 0000228-59.2013.8.18.0028
CLASSE: Interdição
Interditante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.
Interditando: VITORIA LARANJEIRA ROCHA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA 3ª

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e secretaria da 3ª Vara, se processa aos termos de uma ação de Interdição e Curatela, nº 0000228-59.2013.8.18.0028, proposta por MARLENE ROCHA DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada à Avenida Dirceu Arcoverde, n.º 1471, Bairro Irapuá I, Floriano-PI, em face de VITÓRIA LARANJEIRA ROCHA, brasileira, residente e domiciliada ao mesmo endereço da Interditante, supra mencionada, a quem o MM Juiz decretou a curatela definitiva do requerido, conferindo à requerente os cuidados e as obrigações pertinentes, com supedâneo nas menções dos arts. 446, I, e 447, CCB e 1.177 e ss., CPC. Cumprindo o disposto no art. 1184, CPC. Tudo de conformidade com a sentença prolatada às fls. 35/37, datada de 21.10.2014, a qual já transitou em julgado. E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, para publicação por três (03) vezes, no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez (10) dias, com os benefícios da justiça gratuita e afixado cópia no local de costume na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 3 de março de 2016 (03/03/2016). Eu, ____ (Rayana Soares Moura), Auxiliar Judicial o digitei.
MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS
Juiz de Direito - 3ª Vara

10.195. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª Vara DA COMARCA DE FLORIANO
Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI
PROCESSO Nº 0000949-11.2013.8.18.0028
CLASSE: Interdição
Interditante: ANA CELIA DA SILVA
Interditando: ELSON DA SILVA RIOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA 3ª

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e Secretaria da 3ª Vara, se processa aos termos de uma ação de Interdição com Pedido de Tutela Antecipada, nº 0000949-11.2013.8.18.0028, proposta por ANA CELIA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, residente na Rua Antonio Moreira, 55, Bairro Bosque, neste município, e Interditando ELSON DA SILVA RIOS, brasileiro, maior, residente no mesmo endereço acima, a quem o MM. Juiz decretou a sua interdição por ter sido declarada absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Novo Código Civil, e de acordo com o art. 1.775 § 1'º, do Novo Código Civil, nomeou Curadora a requerente Sra. ANA CELIA DA SILVA, sob compromisso. Em obediência ao disposto no art.1.184 do Código do Processo Civil, tudo de conformidade com a sentença de fls. 38/40, datada de 20.01.2015. E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, para publicação por três (03) vezes, no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez (10) dias, com os benefícios da justiça gratuita e afixado cópia no local de costume na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 3 de março de 2016 (03/03/2016). Eu, ___ (Rayana Soares Moura), Auxiliar Judicial da 3ª vara o digitei.
MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS
Juiz de Direito

10.196. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª Vara DA COMARCA DE FLORIANO
Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI
PROCESSO Nº 0001483-23.2011.8.18.0028
CLASSE: Interdição
Interditante: MARIA JUCILENE DA SILVA
Interditando: JULIO JOSE DA SILVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA 3ª

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e secretaria da 3ª Vara, se processa aos termos de uma ação de Interdição e Curatela, nº 0001483-23.2011.8.18.0028, proposta por MARIA JUCILENE DA SILVA, brasileira, solteira, agente de saúde, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, n.º 1451, Bairro São Cristóvão, em face de JÚLIO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado ao mesmo endereço da Interditante, supra mencionada, a quem o MM Juiz decretou a curatela definitiva do requerido, conferindo à requente os cuidados e as obrigações pertinentes, com supedâneo nas menções dos arts. 446, I, e 447, CCB e 1.177 e ss., CPC. Cumprindo o disposto no art. 1184, CPC. Tudo de conformidade com a sentença prolatada às fls. 54/55, datada de 20.11.2014, a qual já transitou em julgado. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 3 de março de 2016 (03/03/2016). Eu, ____ (Rayana Soares Moura), Auxiliar Judicial o digitei.
MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS
Juiz de Direito

10.197. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª Vara DA COMARCA DE FLORIANO

Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI
PROCESSO Nº 0000541-20.2013.8.18.0028
CLASSE: Interdição
Interditante: MARIA FRANCINETE DOS SANTOS
Interditando: LAÉCIO DOS SANTOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA 3ª

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e secretaria da 3ª Vara, se processa aos termos de uma ação de Interdição e Curatela, nº 0000541-20.2013.8.18.0028, proposta por MARIA FRANCINETE DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliada à BR 343, n.º 540, Bairro Meladão, Floriano-PI, em face de LAÉCIO DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado ao mesmo endereço da Interditante, supra mencionada, a quem o MM Juiz decretou a curatela definitiva do requerido, conferindo à requente os cuidados e as obrigações pertinentes, com supedâneo nas menções dos arts. 446, I, e 447, CCB e 1.177 e ss., CPC. Cumprindo o disposto no art. 1184, CPC. Tudo de conformidade com a sentença prolatada às fls. 42/44, datada de 26.11.2014, a qual já transitou em julgado. E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, para publicação por três (03) vezes, no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez (10) dias, com os benefícios da justiça gratuita e afixado cópia no local de costume na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 3 de março de 2016 (03/03/2016). Eu, ___ (Rayana Soares Moura), Auxiliar Judicial o digitei.
MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS
Juiz de Direito

10.198. EDITAL - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GILBUÉS)
PROCESSO Nº 0000471-28.2013.8.18.0052
CLASSE: Cautelar Inominada
Requerente: MOACYR RIBEIRO JÚNIOR E OUTROS
Requerido: IVAR DALL"AGLI O
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de GILBUÉS, de ordem do MM. Juiz(a) em exercício, Dr(a). TEÓFILO RODRIGUES FERREIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2644), do despacho proferido em 24 de fevereiro de 2016, nos autos do processo supracitado, do teor seguinte: "Vistos, etc. Sobre os pedidos de fls. 4.630/4640ne documentos apresentados, diga a parte suplicada no prazo de 5 (cinco) dias. Int. Cumpra-se. . E para constar, Eu, MOISÉS FERNANDES DE ASSUNÇÃO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. GILBUÉS, 3 de março de 2016.

10.199. EDITAL - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GILBUÉS)
PROCESSO Nº 0000181-76.2014.8.18.0052
CLASSE: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DO PIAUI
Requerido: LEODETE BARREIRA SOARES, MADSON BARREIRA SOARES, JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GILBUÉS-PI
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de GILBUÉS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): VIRGÍLIO BACELAR DE CARVALHO (OAB/PI, nº 2.040), como advogado dos acusados supramenciondos, para comparecer à audiência de interrogatório dos acusados, designada para o dia 17 de março de 2016, às 08:15 horas, nos autos do processo supracitado, a ter lugar na sala das audiências do Fórum local, situado à Rua Anísio de Abreu, 711, centro, em Gilbués/PI. E para constar, Eu, MOISÉS FERNANDES DE ASSUNÇÃO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. GILBUÉS, 2 de março de 2016.

10.200. EDITAL - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GILBUÉS)
PROCESSO Nº 0000590-18.2015.8.18.0052
CLASSE: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICÁRIA DE BARREIRAS/BA, MINISTERIO PUBLICO FEDERAL, AMAURI ANTONIO SHCER
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GILBUÉS-PI
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de GILBUÉS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ROSIMERI ZANETTI MARTINS, OAB/BA nº 18.024; MARCUS VINÍCIUS AGUIAR FARIA, OAB/BA nº 31.252, para comparecerem à audiência de inquirição da testemunha de defesa AMAURI ANTONIO SCHER, designada para o dia 17(dezessete) de março de 2016 (dois mil e dezesseis), às 13:20 horas, nos autos do processo supracitado, na sala das audiências do Fórum de Gilbués-PI, situado à Rua Anísio de Abreu, 711, centro. E para constar, Eu, MOISÉS FERNANDES DE ASSUNÇÃO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. GILBUÉS, 2 de março de 2016.

10.201. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
PROCESSO Nº 0000356-33.2015.8.18.0053
CLASSE: Guarda
Requerente: JULIO PEREIRA DA SILVA FILHO, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO, JULIO EMANUEL AGUIAR BRITO
Requerido: TATIANE AGUIAR BRITO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de GUADALUPE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS ANTONIO SOUSA E SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ODAIR PEREIRA HOLANDA (OAB-PI nº 6998), a comparecer a audiência de instrução, designada para o dia 09 de março de 2016, às 13:30 horas, Fórum local. E para constar, Eu, ROSA CARMINA COELHO LIMA,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. GUADALUPE, 3 de março de 2016.

10.202. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
PROCESSO Nº 0000098-86.2016.8.18.0053

CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: EDMILTON MATOS ALCANTARA
Réu: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de GUADALUPE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS ANTONIO SOUSA E SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): WILLMA FERNANDA LIMA CAVALCANTE (OAB/PIAUÍ Nº 11290), a comparecer a audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 27/05/2016, às 10:00 horas, Fórum local. E para constar, Eu, ROSA CARMINA COELHO LIMA,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. GUADALUPE, 3 de março de 2016.

10.203. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
PROCESSO Nº 0000645-63.2015.8.18.0053
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LUIZ CARREIRO MOUSINHO
Réu: JESSICA SOUSA MOUSINHO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de GUADALUPE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS ANTONIO SOUSA E SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): WILLYANNE MOUSINHO DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 10658), a comparecer a audiência de instrução, designada para o dia 16/03/2016, às 12:30 horas, Fórum local. E para constar, Eu, ROSA CARMINA COELHO LIMA,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. GUADALUPE, 3 de março de 2016.

10.204. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
PROCESSO Nº 0000375-75.2011.8.18.0054
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A
Executado(a): FRANCISCO RAIMUNDO DE CARVALHO, JOSÉ RAIMUNDO DE CARVALHO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de INHUMA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EXPEDITO COSTA JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB/CEARÁ Nº 16477), da sentença de fls. 31/32 ao seu final transcrito: Face ao exposto, e por tudo mais que dos autos constam, HOMOLOGO a desistência, e, com base no artigo 794, inciso I, e 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil JULGO EXTINTA, a ação e determino sejam os títulos originários entregues ao exequente por seu digno advogado, que seja oficiado os cadastros restritivos de crédito, para a imediata retirada do executado dos cadastros de inadimplentes oriundos desta demanda. E para constar, Eu, REGINALDO DE PAULA LEAL ARAÚJO,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. INHUMA, 3 de março de 2016.

10.205. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
PROCESSO Nº 0000384-03.2012.8.18.0054
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCA DE ASSIS SOUSA LIMA
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de INHUMA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EXPEDITO COSTA JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): TIAGO PRADO MOURAO (OAB/PIAUÍ Nº 5212); ANTÔNIO DOURADO NETO OAB/PI 9651, da sentença de fls. 96/101 ao seu final transcrito: Pelo exposto, com fundamento nos artigos 186 e 927 do CC, nos artigos 6º, VI, e 14 do CDC, c/c o art. 269, I, do CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos contidos na inicial e, declarando enexistente relação jurídica contratual entre as partes que fundamente os descontos questionados, condeno BANCO BMG S/A a pagar a FRANCISCA DE ASSIS SOUSA LIMA o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) como indenização por danos morais, bem como a pagar à parte autora o valor de R$ 2.689,60 (dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), até a presente data, correspondentes à restituição em dobro do valor dos descontos indevidos em seu benefício previdenciário. O valor indenizatório deve ser corrigido monetariamente, a partir desta data (Súmula 362-STF), e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. E para constar, Eu, REGINALDO DE PAULA LEAL ARAÚJO,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. INHUMA, 3 de março de 2016.

10.206. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
PROCESSO Nº 0000095-70.2012.8.18.0054
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: GERUSA MARIA DE JESUS NASCIMENTO
Réu: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de INHUMA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EXPEDITO COSTA JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053); WILSON SALES BELCHIOR OAB/PE 1259-A, da sentença de fls.121/123 ao seu final transcrito: Pelo exposto, com fundamento no art. 259, I, do CPC, não havendo prova de ser ilegal a operação de crédito, julgo improcedente os pedidos contidos na inicial. E para constar, Eu, REGINALDO DE PAULA LEAL ARAÚJO,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. INHUMA, 3 de março de 2016.

10.207. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
PROCESSO Nº 0000085-26.2012.8.18.0054
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOAQUIM CUSTÓDIO VIEIRA
Réu: BANCO BMG
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de INHUMA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EXPEDITO COSTA JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053); ANTÔNIO DE MORAIS DOURADO NETO OAB/PE 23.255, da sentença de fls. 66 ao seu final transcrito: Face ao exposto e por tudo que dos autos constam, com base no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil JULGO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o processo e determino que depois de cumpridas as formalidades legais, e procedidas as devidas baixas, sejam os autos arquivados. E para constar, Eu, REGINALDO DE PAULA LEAL ARAÚJO,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. INHUMA, 3 de março de 2016.

10.208. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
PROCESSO Nº 0000273-14.2015.8.18.0054
CLASSE: Interdição
Interditante: MARIA DO ROSÁRIO BEZERRA DE MOURA
Interditando: FRANCISCO BEZERRA DE MOURA
O Secretario da Vara Única da Comarca de INHUMA, de ordem do MM. Juiz Dr. EXPEDITO COSTA JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado: DR. AURELIANO DE SOUZA PINHEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 12875). Para apresentação de alegações finais, na forma de memoriais, no prazo de lei. E para constar, Eu, GILMÁRIO BORGES DE OLIVEIRA,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. INHUMA, 3 de março de 2016.

10.209. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
PROCESSO Nº 0000008-66.2002.8.18.0054
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S.A
Executado(a): RAIMUNDO DOS SANTOS CARVALHO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de INHUMA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EXPEDITO COSTA JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANTONIO CARVALHO MOURA OAB/PI 1253/81, DA sentença de fls. 60/61 ao seu final transcrito: Isto posto, com base nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil Julgo Extinta, a ação e determino que depois de cumpridas as formalidades legais inerentes à espécie, e procedidas as devidas baixas, sejam os autos arquivados. E para constar, Eu, REGINALDO DE PAULA LEAL ARAÚJO,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. INHUMA, 3 de março de 2016.

10.210. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
PROCESSO Nº 0000159-17.2011.8.18.0054
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA NONI DE HOLANDA
Réu: BANCO SCHAHIM S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de INHUMA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EXPEDITO COSTA JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053); JOSE EDGARD DA CUNHA OAB/PI 7198-A, Da sentença de fls. 62/64 ao seu final transcrito: Pelo exposto, com fundamento no art. 269, I, do CPC, não havendo prova de ser ilegal a operação de crédito, julgo improcedente os pedidos contidos na inicial. E para constar, Eu, REGINALDO DE PAULA LEAL ARAÚJO,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. INHUMA, 3 de março de 2016.

10.211. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
PROCESSO Nº 0000087-64.2010.8.18.0054
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.
Executado(a): MACIEL RUFINO DE SOUSA, VICENTE DE OLIVEIRA SOUSA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de INHUMA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EXPEDITO COSTA JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB/CEARÁ Nº 16477), da sentença de fls. 27/28 ao seu final transcrito: Face ao exposto, e por tudo mais que dos autos constam, HOMOLOGO a desistência, e, com base no artigo 794, inciso I, e 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil JULGO EXTINTA, a ação e determino sejam os títulos originários entregues ao exequente por seu digno advogado, que seja oficiado os cadastros restritivos de crédito, para a imediata retirada do executado dos cadastros de inadimplentes oriundos desta demanda. E para constar, Eu, REGINALDO DE PAULA LEAL ARAÚJO,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. INHUMA, 3 de março de 2016.

10.212. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
PROCESSO Nº 0000058-77.2011.8.18.0054
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Executado(a): FRANCISCO RAIMUNDO DE CARVALHO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de INHUMA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EXPEDITO COSTA JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): NAYARA DOS SANTOS SOUZA (OAB/BAHIA Nº 22950), da sentença de fls. 41/42 ao seu final transcrito: Face ao exposto, e por tudo mais que dos autos constam, HOMOLOGO a desistência, e, com base no artigo 794, inciso I, e 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil JULGO EXTINTA, a ação e determino sejam os títulos originários entregues ao exequente por seu digno advogado, que seja oficiado os cadastros restritivos de crédito, para a imediata retirada do executado dos cadastros de inadimplentes oriundos desta demanda. E para constar, Eu, REGINALDO DE PAULA LEAL ARAÚJO,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. INHUMA, 3 de março de 2016.

10.213. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

2ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE INHUMA
Praça João de Sousa Leal, 545, Centro, INHUMA-PI
PROCESSO Nº 0000764-55.2014.8.18.0054
CLASSE: Interdição
Interditante: PAULO HENRIQUE GONÇALVES E OUTROS
Interditando: ERISNALDO RODRIGUES GONÇALVES
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO

O EXPEDITO COSTA JÚNIOR, Juiz de Direito da Comarca de INHUMA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, a todos a quem interessar possa, da sentença de fls. 41/42, do Proc. nº 0000764-55.2014.8.18.0054-Interdição. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de INHUMA, Estado do Piauí, aos 22 de fevereiro de 2016 (22/02/2016). Eu, FRANCISCO VALENTIM NETO, Escrivão(ã), o digitei, e eu, GILMÁRIO BORGES DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
EXPEDITO COSTA JÚNIOR
Juiz de Direito da Comarca de INHUMA

10.214. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
PROCESSO Nº 0000053-81.2015.8.18.0097
CLASSE: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: JOSEFA RODRIGUES DAMASCENO
Réu:
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ISAÍAS COELHO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): WALDEMAR CLEMENTINO DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 73-B), **para comparecer à audiência de instrução e julgamento, DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 21/03/2016, às 10:00 Horas, LOCAL: Rua São Francisco, 540, ISAÍAS COELHO-PI**. E para constar, Eu, LAYSIO PASSOS DE SOUSA, Servidor Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ISAÍAS COELHO, 3 de março de 2016.

10.215. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
PROCESSO Nº 0000079-79.2015.8.18.0097
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: RITA MARIA DA SILVA
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ISAÍAS COELHO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): VALÉRIA LEAL SOUSA ROCHA (OAB/PIAUÍ Nº 4683), **para comparecer à audiência de instrução e julgamento, DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 21/03/2016, às 09:00 Horas, LOCAL: Rua São Francisco, 540, ISAÍAS COELHO-PI**. E para constar, Eu, LAYSIO PASSOS DE SOUSA, Servidor Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ISAÍAS COELHO, 3 de março de 2016.

10.216. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
PROCESSO Nº 0000050-39.2009.8.18.0097
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO
Indiciado: ROBERTO DE CARVALHO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ISAÍAS COELHO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MAX WELL MUNIZ FEITOSA (OAB/PIAUÍ Nº 4159), **para comparecer à audiência admonotória, DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 22/03/2016 às 11:00 Horas, LOCAL: Rua São Francisco, 540, ISAÍAS COELHO-PI**. E para constar, Eu, LAYSIO PASSOS DE SOUSA, Servidor Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ISAÍAS COELHO, 3 de março de 2016.

10.217. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
PROCESSO Nº 0000067-65.2015.8.18.0097
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: SILVANA DAMASCENO CONCEIÇÃO
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ISAÍAS COELHO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): VALÉRIA LEAL SOUSA ROCHA (OAB/PIAUÍ Nº 4683), **para comparecer à audiência de instrução e julgamento, DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 21/03/2016 às 09:30 Horas, LOCAL: Rua São Francisco, 540, ISAÍAS COELHO-PI.** E para constar, Eu, LAYSIO PASSOS DE SOUSA, Servidor Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ISAÍAS COELHO, 3 de março de 2016.

10.218. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
PROCESSO Nº 0000022-08.2008.8.18.0097
CLASSE: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, MUNICÍPIO DE ISAÍAS COELHO-PI
Réu: WALDEMAR MAURIZ FILHO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ISAÍAS COELHO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4.505) e ANTONIO JAIRO VIANA DE ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 2496) para apresentarem, sucessivamente, suas alegações finais por memoriais. E para constar, Eu, Aldglan de Sousa Vieira, Secretário da Vara Única,digitei e conferi o presente aviso. ISAÍAS COELHO, 3 de março de 2016.

10.219. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

PROCESSO Nº 0000838-69.2015.8.18.0056
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ERIK BORGES DE SOUSA
ADVOGADO(S): MARIANA FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 12327)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(S):

INTIMA a advogada, Dra. MARIANA FEITOSA ? OAB/PI Nº 12327, para ciência do indeferimento da liminar pela inexistência de prova inequívoca, uma vez que os documentos apresentados pela parte autora são insuficientes para concluir pela sua incapacidade laborativa alegada. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos três dias do mês de março de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Walter Antonio da Luz, Analista Judicial, conferi o presente aviso.

10.220. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

PROCESSO Nº 0000837-84.2015.8.18.0056
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DE NAZARÉ LIRA SENA
ADVOGADO(S): MARIANA FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 12327)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(S):
INTIMA a advogada, Dra. MARIANA FEITOSA ? OAB/PI Nº 12327, para ciência do indeferimento da liminar pela inexistência de prova inequívoca, uma vez que os documentos apresentados pela parte autora são insuficientes para concluir pela sua incapacidade laborativa alegada. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos três dias do mês de março de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Walter Antonio da Luz, Analista Judicial, conferi o presente aviso.

10.221. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

PROCESSO Nº 0000049-36.2016.8.18.0056
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ LUIZ PEREIRA
ADVOGADO(S): JOSINA ANASTACIA RAMOS ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 6707)
Réu: BANCO BRADESCOFIN, BANCO ITAU - BMG, BANCO PANAMERICANO S.A
ADVOGADO(S):
INTIMA a advogada, Dra. JOSINA ANASTÁCIA RAMOS ALENCAR, OAB/PI Nº 6707, para assinatura da petição inicial no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do procedimento sem resolução do mérito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos três dias do mês de março de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Walter Antonio da Luz, Analista Judicial, conferi o presente aviso

10.222. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

PROCESSO Nº 0000836-02.2015.8.18.0056
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: PATRICIA DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO(S): MARIANA FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 12327)
Réu: IINSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO(S):
INTIMA a advogada, Dra. MARIANA FEITOSA ? OAB/PI Nº 12327, para ciência do indeferimento da liminar pela inexistência de prova inequívoca, uma vez que os documentos apresentados pela parte autora são insuficientes para concluir pela sua incapacidade laborativa alegada. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos três dias do mês de março de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Walter Antonio da Luz, Analista Judicial, conferi o presente aviso.

10.223. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

PROCESSO Nº 0000094-40.2016.8.18.0056
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JACINTA MILITÃO FERREIRA
ADVOGADO(S): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BMB
ADVOGADO(S):
INTIMA o advogado, Dr. DANIEL SAID ARAÚJO, OAB/PI Nº 5.285, do inteiro teor da sentença a seguir transcrita : ?Jacinta Militão Ferreira ajuizou ação de indenização contra o banco BMB sob o argumento de que não houve negócio jurídico entre as partes ensejador de descontos em seu benefício previdenciário. Deu-se à causa o valor de R$20.000,00 e requereu o benefício da justiça gratuita. Autos conclusos. Passo a decidir. Conheço da prescrição de ofício. A matéria discutida nestes autos já prescreveu, tendo em vista que o negócio jurídico entre as partes (contrato Nº7988143) conforme consta às fls.04 e 13, iniciou em maio de 2010, logo, deveria ter sido ajuizada ação dentro dos cinco anos que ocorreu o primeiro desconto indevido, uma vez que a parte autora alega inexistência de relação jurídica entre as partes. A ação apenas foi ajuizada em 29/01/2016. Ante o exposto, extingo o procedimento com resolução do mérito pela prescrição. Sem custas, pois defiro o pedido de gratuidade da justiça, e sem honorários. Arquive-se, após o trânsito em julgado, dando-se, inclusive, baixa na distribuição com os expedientes necessários. Itaueira,19 de fevereiro de 2016. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito?. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos três dias do mês de março de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

10.224. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

PROCESSO Nº 0000163-48.2011.8.18.0056
CLASSE: Cumprimento de sentença
Autor: MANOEL DA MATA CAMINHA
ADVOGADO(S): FRANCIMARY COELHO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7374/10)
Réu: BANCO SCHAHIM S/A
ADVOGADO(S): ANDRE LOPES AUGUSTO(OAB/SÃO PAULO Nº 239766)
INTIMA os advogados, Dr. EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ, OAB/PI Nº 7048 e a Dra. MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI ? OAB/PI Nº 8203-A, do inteiro teor da sentença a seguir transcrita : ?O credor requereu às fls.120/125 o cumprimento da sentença de fls.90/97. Despacho de fls.129 determinou a citação do demandado para pagamento no prazo de 15 dias, sob pena de acréscimo de multa de 10% . Despacho de fls.137 revogou o despacho de fls.129 e determinou a intimação do demandado para pagamento no prazo de 15 dias, sob pena de acréscimo de multa de 10% e penhora. Às fls.140 em ato ordinatório foi determinado que a parte autora apresenta-se novo endereço no requerido. Petição de fls.142. Despacho de fls.144. Petição de fls.147. Petição de fls.156. Petição de fls.157 requerendo o prosseguimento do feito. Despacho de fls.158. Às fls.160/162 o devedor junta pagamento de depósito judicial para cumprimento da sentença. Autos conclusos. Passo a decidir. O caso é de extinção do procedimento de cumprimento de sentença pelo pagamento espontâneo, uma vez que o devedor pagou a quantia determinada na sentença. Ante o exposto, extingo o procedimento do cumprimento de sentença com resolução do mérito pelo

pagamento espontâneo. Expeça-se Alvará para liberação do valor depositado judicialmente em nome de Manoel da Mata Caminha (CPF/CNPJ n°527.217.283-34). Sem custas e sem honorários (inteligência do art.475-J CPC). P.R.I.C. Arquive-se, após o trânsito em julgado, inclusive dando-se baixa na distribuição, com os expedientes necessários. Itaueira, 12 de fevereiro de 2016. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito?. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso..

10.225. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

PROCESSO Nº 0000140-29.2016.8.18.0056
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: LOURENÇA ANA DE SOUSA
ADVOGADO(S): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BMG
ADVOGADO(S):
INTIMA o advogado, Dr. DANIEL SAID ARAÚJO, OAB/PI Nº 5.285, do inteiro teor da sentença a seguir transcrita : ?Lourença Ana de Sousa ajuizou ação de indenização contra o banco BMG sob o argumento de que não houve negócio jurídico entre as partes ensejador de descontos em seu benefício previdenciário. Deu-se à causa o valor de R$20.000,00 e requereu o benefício da justiça gratuita. Autos conclusos. Passo a decidir. Conheço da prescrição de ofício. A matéria discutida nestes autos já prescreveu, tendo em vista que o negócio jurídico entre as partes (contrato Nº185008291) conforme consta às fls.04 e 12, iniciou em agosto de 2008, logo, deveria ter sido ajuizada ação dentro dos cinco anos que ocorreu o primeiro desconto indevido, uma vez que a parte autora alega inexistência de relação jurídica entre as partes. A ação apenas foi ajuizada em 29/01/2016. Ante o exposto, extingo o procedimento com resolução do mérito pela prescrição. Sem custas, pois defiro o pedido de gratuidade da justiça, e sem honorários. Arquive-se, após o trânsito em julgado, dando-se, inclusive, baixa na distribuição com os expedientes necessários. Itaueira,19 de fevereiro de 2016. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito?. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos três dias do mês de março de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

10.226. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

PROCESSO Nº 0000136-89.2016.8.18.0056
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARGARIDA MARIA DA SILVA
ADVOGADO(S): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BM,B
ADVOGADO(S):
INTIMA o advogado, Dr. DANIEL SAID ARAÚJO, OAB/PI Nº 5.285, do inteiro teor da sentença a seguir transcrita : ?Margarida Maria da Silva ajuizou ação de indenização contra o banco BMG sob o argumento de que não houve negócio jurídico entre as partes ensejador de descontos em seu benefício previdenciário. Deu-se à causa o valor de R$20.000,00 e requereu o benefício da justiça gratuita. Autos conclusos. Passo a decidir. Conheço da prescrição de ofício. A matéria discutida nestes autos já prescreveu, tendo em vista que o negócio jurídico entre as partes (contrato Nº8326872) conforme consta às fls.04 e 12, iniciou em setembro de 2010, logo, deveria ter sido ajuizada ação dentro dos cinco anos que ocorreu o primeiro desconto indevido, uma vez que a parte autora alega inexistência de relação jurídica entre as partes. A ação apenas foi ajuizada em 29/01/2016. Ante o exposto, extingo o procedimento com resolução do mérito pela prescrição. Sem custas, pois defiro o pedido de gratuidade da justiça, e sem honorários. Arquive-se, após o trânsito em julgado, dando-se, inclusive, baixa na distribuição com os expedientes necessários. Itaueira,19 de fevereiro de 2016. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito?. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

10.227. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

PROCESSO Nº 0000096-10.2016.8.18.0056
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ VALDECI RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO(S): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BMB
ADVOGADO(S):
NTIMA o advogado, Dr. DANIEL SAID ARAÚJO, OAB/PI Nº 5.285, do inteiro teor da sentença a seguir transcrita : ?José Valdeci Rodrigues de Sousa ajuizou ação de indenização contra o banco BMB sob o argumento de que não houve negócio jurídico entre as partes ensejador de descontos em seu benefício previdenciário. Deu-se à causa o valor de R$20.000,00 e requereu o benefício da justiça gratuita. Autos conclusos. Passo a decidir. Conheço da prescrição de ofício. A matéria discutida nestes autos já prescreveu, tendo em vista que o negócio jurídico entre as partes (contrato Nº8260589) conforme consta às fls.04 e 12, iniciou em 22/07/2010, logo, deveria ter sido ajuizada ação dentro dos cinco anos que ocorreu o primeiro desconto indevido, uma vez que a parte autora alega inexistência de relação jurídica entre as partes. A ação apenas foi ajuizada em 29/01/2016. Ante o exposto, extingo o procedimento com resolução do mérito pela prescrição. Sem custas, pois defiro o pedido de gratuidade da justiça, e sem honorários. Arquive-se, após o trânsito em julgado, dando-se, inclusive, baixa na distribuição com os expedientes necessários. Itaueira,19 de fevereiro de 2016. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito?. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos três dias do mês de março de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

10.228. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000035-88.2012.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DO AMPARO DDA CONCEIÇÃO FERREIRA
Réu:
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): SILVANDIRA DO NASCIMENTO ALENCAR DANTAS (OAB/PIAUÍ Nº -4538) para emendar a inicial nos termos do despacho de fls. 32. E para constar, Eu, MARCOS VERÍSSIMO COSTA CARVALHO, estagiário, digitei o presente aviso. Eu, LYLIANNE SILVIA DE OLIVEIRA AIRES, Assessora Jurídica, o conferi. JAICÓS, 3 de março de 2016.

10.229. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000680-45.2014.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOSEFA LEONIZA DE CARVALHO
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) para emendar a inicial nos termos do despacho de fls. 32. E para constar, Eu, MARCOS VERÍSSIMO COSTA CARVALHO, estagiário, digitei o presente aviso. Eu, LYLIANNE SILVIA DE OLIVEIRA AIRES, Assessora Jurídica, o conferi. JAICÓS, 3 de março de 2016.

10.230. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000642-33.2014.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: GERMANO ISIDORO DA COSTA
Réu: BANCO VITORANTIM S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) para emendar a inicial nos termos do despacho de fls. 31. E para constar, Eu, MARCOS VERÍSSIMO COSTA CARVALHO, estagiário, digitei o presente aviso. Eu, LYLIANNE SÍLVIA DE OLIVEIRA AIRES, o conferi. JAICÓS, 3 de março de 2016.

10.231. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000656-17.2014.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: PASCOAL TIAGO DA COSTA
Réu: BANCO VITORANTIM S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) para emendar a inicial nos termos do despacho de fls. 30. E para constar, Eu, MARCOS VERÍSSIMO COSTA CARVALHO, estagiário, digitei o presente aviso. Eu, LYLIANNE SILVIA DE OLIVEIRA AIRES, Assessora Jurídica, o conferi. JAICÓS, 3 de março de 2016.

10.232. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000626-79.2014.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: GERMANO IZIDORIO DA COSTA
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) para emendar a inicial nos termos do despacho de fls. 31. E para constar, Eu, MARCOS VERÍSSIMO COSTA CARVALHO, estagiário, digitei o presente aviso. Eu, LYLIANNE SILVIA DE OLIVEIRA AIRES, Assessora Jurídica, o conferi. JAICÓS, 3 de março de 2016.

10.233. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000374-47.2012.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
Réu: BANCO BRADESCO, O MUNICÍPIO DE INHUMA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOÃO BATISTA ALVES DE CASTRO' (OAB/PIAUÍ Nº 119-A) para emendar a inicial nos termos do despacho de fls. 33. E para constar, Eu, MARCOS VERÍSSIMO COSTA CARVALHO, estagiário, digitei o presente aviso. Eu, LYLIANNE SILVIA DE OLIVEIRA AIRES, Assessora Jurídica, o conferi. JAICÓS, 3 de março de 2016.

10.234. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0001101-98.2015.8.18.0057
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Requerido: RENATO DE ALMEIDA RODRIGUES
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 8799) do teor do DESPACHO a seguir transcrito: "Considerando o desarrazoado lapso temporal entre a data do ajuizamento da ação e da conclusão a este magistrado o que se deve a extrema carência de servidor neste Juízo, hei por bem determinar a intimação do autor para informar se ainda subsiste interesse no prosseguimento do feito, eis que pelo decurso dos meses é possível ter havido adimplemento voluntário." E para constar, Eu, MARCOS VERÍSSIMO COSTA CARVALHO, estagiário, digitei o presente aviso. Eu, LYLIANNE SILVIA DE OLIVEIRA AIRES, Assessora Jurídica, o conferi. JAICÓS, 3 de março de 2016.

10.235. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000050-18.2016.8.18.0057
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A
Requerido: ERISBELTO DA SILVA BARBOSA

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LAURISSE M RIBEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 345401) do DESPACHO que segue: "Considerando o desarrazoado lapso temporal entre a data do ajuizamento da ação e da conclusão a este magistrado o que se deve a extrema carência de servidor neste Juízo, hei por bem determinar a intimação do autor para informar se ainda subsiste interesse no prosseguimento do feito, eis que pelo decurso dos meses é possível ter havido adimplemento voluntário.". E para constar, Eu, MARCOS VERÍSSIMO COSTA CARVALHO, estagiário, digitei o presente aviso. Eu, LYLIANNE SILVIA DE OLIVEIRA AIRES, Assessora Jurídica, o conferi. JAICÓS, 3 de março de 2016.

10.236. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000965-04.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: GERMANO ISIDORO DA COSTA
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (BANCO BMC)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.237. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0001000-61.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: PASCOAL TIAGO DA COSTA
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (BANCO BMC)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.238. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000952-05.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ MANOEL DA COSTA
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (BANCO BMC)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.239. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000993-69.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: PASCOAL TIAGO DA COSTA
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (BANCO BMC)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à

petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.240. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000941-73.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ISABEL FRANCISCA DA SILVA
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (BANCO BMC)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.241. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000947-80.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MANOEL ISIDÓRIO DA COSTA
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (BANCO BMC)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.242. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000994-54.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: PASCOAL TIAGO DA COSTA
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (BANCO BMC)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.243. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000942-58.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ISABEL FRANCISCA DA SILVA
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (BANCO BMC)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.244. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000964-19.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: GERMANO ISIDORO DA COSTA
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (BANCO BMC)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.245. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000937-36.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOSEFA LEONIZA DE CARVALHO
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (BANCO BMC)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.246. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000946-95.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MANOEL ISIDÓRIO DA COSTA
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (BANCO BMC)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.247. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000943-43.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ISABEL FRANCISCA DA SILVA
Réu: BANCO ITAÚ S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.248. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000923-52.2015.8.18.0057

CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA JOSEFA DA SILVA
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (BANCO BMC)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.249. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000957-27.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: GERMANO ISIDORO DA COSTA
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.250. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000955-57.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: GERMANO ISIDORO DA COSTA
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (BANCO BMC)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.251. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000954-72.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: GERMANO ISIDORO DA COSTA
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (BANCO BMC)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.252. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000995-39.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: PASCOAL TIAGO DA COSTA
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (BANCO BMC)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de

acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.253. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000961-64.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: GERMANO ISIDORO DA COSTA
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (BANCO BMC)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.254. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000960-79.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: GERMANO ISIDORO DA COSTA
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (BANCO BMC)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.255. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000969-41.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: GERMANO ISIDORO DA COSTA
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (BANCO BMC)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.256. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000962-49.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: GERMANO ISIDORO DA COSTA
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (BANCO BMC)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando

que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.257. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000970-26.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: GERMANO ISIDORO DA COSTA
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (BANCO BMC)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.258. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000953-87.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ MANOEL DA COSTA
Réu: BANCO ITAÚ S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.259. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000945-13.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MANOEL ISIDÓRIO DA COSTA
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (BANCO BMC)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.260. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000931-29.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOSEFA LEONIZA DE CARVALHO
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e

individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.261. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000997-09.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: PASCOAL TIAGO DA COSTA
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.262. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000932-14.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOSEFA LEONIZA DE CARVALHO
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.263. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000922-67.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA JOSEFA DA SILVA
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.264. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000996-24.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: PASCOAL TIAGO DA COSTA
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (BANCO BMC)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.265. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000990-17.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: PASCOAL TIAGO DA COSTA
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (BANCO BMC)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.266. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000934-81.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOSEFA LEONIZA DE CARVALHO
Réu: BANCO ITAÚ S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.267. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000926-07.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA JOSEFA DA SILVA
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.268. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000966-86.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: GERMANO ISIDORO DA COSTA
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (BANCO BMC)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.269. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000991-02.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: PASCOAL TIAGO DA COSTA

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (BANCO BMC)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.270. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000967-71.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: GERMANO ISIDORO DA COSTA
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (BANCO BMC)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.271. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000928-74.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA JOSEFA DA SILVA
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.272. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000924-37.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA JOSEFA DA SILVA
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (BANCO BMC)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.273. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000968-56.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: GERMANO ISIDORO DA COSTA
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (BANCO BMC)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora

o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.274. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000930-44.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA JOSEFA DA SILVA
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.275. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000933-96.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOSEFA LEONIZA DE CARVALHO
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (BANCO BMC)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.276. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000929-59.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA JOSEFA DA SILVA
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.277. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000963-34.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: GERMANO ISIDORO DA COSTA
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (BANCO BMC)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e

juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.278. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0001002-31.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: PASCOAL TIAGO DA COSTA
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (BANCO BMC)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.279. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000944-28.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ISABEL FRANCISCA DA SILVA
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (BANCO BMC)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.280. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000938-21.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOSEFA LEONIZA DE CARVALHO
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.281. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000949-50.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MANOEL ISIDÓRIO DA COSTA
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (BANCO BMC)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.282. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000959-94.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: GERMANO ISIDORO DA COSTA
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.283. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000958-12.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: GERMANO ISIDORO DA COSTA
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.284. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000948-65.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MANOEL ISIDÓRIO DA COSTA
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (BANCO BMC)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.285. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000956-42.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: GERMANO ISIDORO DA COSTA
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.286. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000951-20.2015.8.18.0057

CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ MANOEL DA COSTA
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (BANCO BMC)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.287. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000936-51.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOSEFA LEONIZA DE CARVALHO
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (BANCO BMC)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.288. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000939-06.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOSEFA LEONIZA DE CARVALHO
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.289. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000950-35.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ MANOEL DA COSTA
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (BANCO BMC)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.290. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000104-81.2016.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: GERMANO ISIDORO DA COSTA
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (BANCO BMC)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de

acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.291. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000927-89.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA JOSEFA DA SILVA
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.292. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000935-66.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOSEFA LEONIZA DE CARVALHO
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474), do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica, em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 2 de março de 2016.

10.293. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000541-64.2012.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: PAULA JOSEFA DA CONCEIÇÃO COSTA
Réu: BANCO GE CAPITAL S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DANILO BAIÃO RIBEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 5963) do teor do despacho de fls. 44. E para constar, Eu, MARCOS VERÍSSIMO COSTA CARVALHO, estagiário, digitei o presente aviso. Eu, LYLIANNE SILVIA DE OLIVEIRA AIRES, Assessora Jurídica, o conferi. JAICÓS, 3 de março de 2016.

10.294. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000537-27.2012.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: BANCO GE CAPITAL S.A
Réu: AUGUSTA LUISA DE OLIVEIRA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DANILO BAIÃO RIBEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 5963) do teor do despacho de fls. 40. E para constar, Eu, MARCOS VERÍSSIMO COSTA CARVALHO, estagiário, digitei o presente aviso. Eu, LYLIANNE SILVIA DE OLIVEIRA AIRES, Assessora Jurídica, o conferi. JAICÓS, 3 de março de 2016.

10.295. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000751-18.2012.8.18.0057
CLASSE: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: JUSTINIANA CONCEIÇÃO DA SILVA, CÍCERO NUNES DA SILVA
Réu:

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): SILVANDIRA DO NASCIMENTO ALENCAR DANTAS (OAB/PIAUÍ Nº 4538) do teor do despacho de fls. 30. E para constar, Eu, MARCOS VERÍSSIMO COSTA CARVALHO, estagiário, digitei o presente aviso. Eu, LYLIANNE SILVIA DE OLIVEIRA AIRES, Assessora Jurídica, o conferi. JAICÓS, 3 de março de 2016.

10.296. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000599-33.2013.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSÉ JÚLIO DE SOUSA
Réu: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO VIEIRA SALES NETO (OAB/CEARÁ Nº 21906) do teor do despacho de fls. 26. E para constar, Eu, MARCOS VERÍSSIMO COSTA CARVALHO, estagiário, digitei o presente aviso. Eu, LYLIANNE SILVIA DE OLIVEIRA AIRES, Assessora Jurídica, o conferi. JAICÓS, 3 de março de 2016.

10.297. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000940-88.2015.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOSEFA LEONIZA DE CARVALHO
Réu: BANCO VOTORANTIM FINANCEIRA S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do despacho de parte final do teor seguinte: "(....) Portanto, com esteio no art. 284, *caput* e parágrafo único, do CPC, defiro a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que acoste aos autos, sob pena de indeferimento, os extratos bancários das contas de sua titularidade, referentes aos 04 (quatro) meses subsequentes ao início do contrato guerreado, bem como do mês em que se iniciou a cobrança. Outrossim, considerando que da narrativa dos fatos (declaração de inexistência) não decorre logicamente o pedido (nulidade contratual), havendo, inclusive, pedidos contraditórios, e que a documentação não está totalmente legível, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima deferido, emendar a inicial e juntar cópia atualizada do documento de identificação pessoal, também sob pena de indeferimento. Lembro, ainda, diante da vedação legal à petição genérica (mesma narração fática para pessoas distintas), em caso de manutenção da alegação de nulidade por fraude, deverá a parte autora especificar em que consiste o engodo e individualizar o negócio jurídico discutido, pois na petição inicial sequer há o valor do contrato questionado." E para constar, Eu, KALINE SOUSA CARVALHO, Oficiala de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 3 de março de 2016.

10.298. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000650-10.2014.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: PASCOAL TIAGO DA COSTA
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do teor do despacho de fls. 23. E para constar, Eu, MARCOS VERÍSSIMO COSTA CARVALHO, estagiário, digitei o presente aviso. Eu, LYLIANNE SILVIA DE OLIVEIRA AIRES, Assessora Jurídica, o conferi. JAICÓS, 3 de março de 2016.

10.299. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000597-63.2013.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSÉ JÚLIO DE SOUSA
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO VIEIRA SALES NETO (OAB/CEARÁ Nº 21906) do teor do despacho de fls. 27. E para constar, Eu, MARCOS VERÍSSIMO COSTA CARVALHO, estagiário, digitei o presente aviso. Eu, LYLIANNE SILVIA DE OLIVEIRA AIRES, Assessora Jurídica, o conferi. JAICÓS, 3 de março de 2016.

10.300. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000594-11.2013.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSÉ JÚLIO DE SOUSA
Réu: BABCO RURAL
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO VIEIRA SALES NETO (OAB/CEARÁ Nº 21906) do teor do despacho de fls. 26. E para constar, Eu, MARCOS VERÍSSIMO COSTA CARVALHO, estagiário, digitei o presente aviso. Eu, LYLIANNE SILVIA DE OLIVEIRA AIRES, Assessora Jurídica, o conferi. JAICÓS, 3 de março de 2016.

10.301. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000188-53.2014.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: GRACILO RODRIGUES DA SILVA
Réu: BANCO FICCA S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de

acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO VIEIRA SALES NETO (OAB/CEARÁ Nº 21906) do teor do despacho de fls. 23. E para constar, Eu, MARCOS VERÍSSIMO COSTA CARVALHO, estagiário, digitei o presente aviso. Eu, LYLIANNE SILVIA DE OLIVEIRA AIRES, Assessora Jurídica, o conferi. JAICÓS, 3 de março de 2016.

10.302. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000552-93.2012.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSÉ JUSTINO DA SILVA
Réu: BANCO GE CAPITAL S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DANILO BAIÃO RIBEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 5963) do teor do despacho de fls. 49. E para constar, Eu, MARCOS VERÍSSIMO COSTA CARVALHO, estagiário, digitei o presente aviso. Eu, LYLIANNE SILVIA DE OLIVEIRA AIRES, Assessora Jurídica, o conferi. JAICÓS, 3 de março de 2016.

10.303. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000681-30.2014.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOSEFA LEONIZA DE CARVALHO
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 10474) do teor do despacho de fls. 32. E para constar, Eu, MARCOS VERÍSSIMO COSTA CARVALHO, estagiário, digitei o presente aviso. Eu, LYLIANNE SILVIA DE OLIVEIRA AIRES, Assessora Jurídica, o conferi. JAICÓS, 3 de março de 2016.

10.304. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0001119-22.2015.8.18.0057
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
Requerido: RENATO DE ALMEIDA RODRIGUES
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LAZARO DUARTE PESSOA (OAB/PIAUÍ Nº 12851) do teor do DESPACHO a seguir transcrito: "Considerando o desarrazoado lapso temporal entre a data do ajuizamento da ação e da conclusão a este magistrado o que se deve a extrema carência de servidor neste Juízo, hei por bem determinar a intimação do autor para informar se ainda subsiste interesse no prosseguimento do feito, eis que pelo decurso dos meses é possível ter havido adimplemento voluntário." E para constar, Eu, MARCOS VERÍSSIMO COSTA CARVALHO, estagiário, digitei o presente aviso. Eu, LYLIANNE SILVIA DE OLIVEIRA AIRES, Assessora Jurídica, o conferi. JAICÓS, 3 de março de 2016.

10.305. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000670-35.2013.8.18.0057
CLASSE: Reclamação
Autor: FRANCISCA DA COSTA VELOSO
Réu: MUNICÍPIO DE PATOS DO PAIUÍ - PI
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSÉ URTIGA DE SÁ JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 2677/95) para adaptar o procedimento adotado na inicial, nos termos do despacho de fls. 116. E para constar, Eu, MARCOS VERÍSSIMO COSTA CARVALHO, estagiário, digitei o presente aviso. Eu, LYLIANNE SILVIA DE OLIVEIRA AIRES, Assessora Jurídico, o conferi. JAICÓS, 3 de março de 2016.

10.306. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000549-70.2014.8.18.0057
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ELISEU HONÓRIO DA COSTA
Réu: AGATÃO RAFAEL ALVES FIGUEIREDO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSE URTIGA DE SA JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 2677) para adaptar o procedimento adotado na inicial, nos termos do despacho de fls. 18. E para constar, Eu, MARCOS VERÍSSIMO COSTA CARVALHO, estagiário, digitei o presente aviso. Eu, LYLIANNE SILVIA DE OLIVEIRA AIRES, Assessora Jurídica, o conferi. JAICÓS, 3 de março de 2016.

10.307. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000067-25.2014.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: INSTITUTO FINSOL - IF
Réu: GERONIMO JOÃO DE CARVALHO, GENIVAL DA COSTA COUTINHO, SEVERINO JOSÉ DE CARVALHO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LEONARDO NASCIMENTO GONÇALVES DRUMOND (OAB/PERNAMBUCO Nº 768A), APARÍCIO DE MOURA DA CUNHA RABELO (OAB/PERNAMBUCO Nº 18360), LOURENÇO GOMES GADELHA DE MOURA (OAB/PERNAMBUCO Nº 21233, GIULLIANO CECÍLIO CAITANO SIQUEIRA (OAB/PERNAMBUCO Nº 23989), RODRIGO SABINO SOARES (OAB/PERNAMBUCO Nº 26463), FLÁVIO CANDUZINI MANOEL (OAB/SÃO PAULO Nº 294911), ALINE THAIS

BRAZ SANTOS (OAB/SÃO PAULO Nº 277607), FABIANA CECÍLIA XAVIER DE MORAES MESQUITA (OAB/PERNAMBUCO Nº 28781), MARIA VERÔNICA GOMES GADELHA DE MOURA (OAB/PERNAMBUCO Nº 28392), MANOEL ÍTALO NÓBREGA MARINHO (OAB/PERNAMBUCO Nº 32993) para adaptar o procedimento adotado na inicial, nos termos do despacho de fls. 49. E para constar, Eu, MARCOS VERÍSSIMO COSTA CARVALHO, estagiário, digitei o presente aviso. Eu, LYLIANNE SILVIA DE OLIVEIRA AIRES, Assessora Jurídica, o conferi. JAICÓS, 3 de março de 2016.

10.308. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000263-92.2014.8.18.0057
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE SOUSA
Réu: CONSORCIO NACIONAL HONDA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 4769) para adaptar o procedimento adotado na inicial, nos termos do despacho de fls. 22. E para constar, Eu, MARCOS VERÍSSIMO COSTA CARVALHO, estagiário, digitei o presente aviso. Eu, LYLIANNE SILVIA DE OLIVEIRA AIRES, Assessora Jurídica, o conferi. JAICÓS, 3 de março de 2016.

10.309. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000550-55.2014.8.18.0057
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ELISEU HONÓRIO DA COSTA
Réu: LEONIDAS TINTINO DE FIGUEIREDO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSE URTIGA DE SA JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 2677) para adaptar o procedimento adotado na inicial, nos termos do despacho de fls. 14. E para constar, Eu, MARCOS VERÍSSIMO COSTA CARVALHO, estagiário, digitei o presente aviso. Eu, LYLIANNE SILVIA DE OLIVEIRA AIRES, Assessora Jurídica, o conferi. JAICÓS, 3 de março de 2016.

10.310. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
PROCESSO Nº 0000548-85.2014.8.18.0057
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ELISEU HONÓRIO DA COSTA
Réu: DOMINGOS ANDRÉ DE SOUZA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSE URTIGA DE SA JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 2677) para adaptar o procedimento adotado na inicial, nos termos do despacho de fls. 15. E para constar, Eu, MARCOS VERÍSSIMO COSTA CARVALHO, estagiário, digitei o presente aviso. Eu, LYLIANNE SILVIA DE OLIVEIRA AIRES, Assessora Jurídica, o conferi. JAICÓS, 3 de março de 2016.

10.311. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOAQUIM PIRES)
PROCESSO Nº 0000361-51.2014.8.18.0098
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO FILHA
Réu: BANCO BONSUCESSO S. A.
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JOAQUIM PIRES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). STEFAN OLIVEIRA LADISLAU, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): WILLIAM BATISTA NÉSIO(OAB/PI 10.208), do desapcho de fls. 110:*"... Intime-se a parte recorrida para, querendo, no prazo de 10(dez) dias, apresentar contrarrazões ao recurso inimonado. Após o decurso do prazo, com ou sem contrarrazões, remeta-se à instancia superior.* E para constar, Eu, VERBÊNIA FERREIRA PAIVA MELO, Secretária da vara,digitei e conferi o presente aviso. JOAQUIM PIRES, 2 de março de 2016.

10.312. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOAQUIM PIRES)
PROCESSO Nº 0000460-89.2012.8.18.0098
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOÃO SALVIANO GOMES
Réu: BANCO SCHAHIM S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JOAQUIM PIRES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). STEFAN OLIVEIRA LADISLAU, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ANDRÉ LOPES AUGUSTO(OAB/SP Nº 239.766), do teor da sentença de fls. 117/122:*" Ante o exposto, declaro extinto o processo com resolução do mérito, na forma do art. 269, I do CPC para julgar improcedentes os pedidos formulados na inicial. Sem condenação em custas e honorários advocatícios ante a vedação expressa contida na Lei nº 9.099/95. Intimações necessárias. Após o trancurso in albis do prazo para interposição de eventual recurso, arquivem-se os autos e dê-se baixa no setor de distribuição. P.R.I."* E para constar, Eu, VERBÊNIA FERREIRA PAIVA MELO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. JOAQUIM PIRES, 2 de março de 2016.

10.313. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOAQUIM PIRES)
PROCESSO Nº 0000348-52.2014.8.18.0098
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA ALVES DE SOUSA
Réu: BANCO SCHAHIN S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JOAQUIM PIRES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). STEFAN OLIVEIRA LADISLAU, de acordo

com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963); ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PE 23.255), do teor da sentença de fls. 103/108:*" Ante o exposto, declaro extinto o processo com resolução do mérito, na forma do artigo 269, I do CPC para julgar improcedentes os pedidos formulados na inicial. Custas na forma da lei. Intimações necessárias. Após o transcurso do prazo para interposição de eventual recurso, arquivem-se os autos e dê-se baixa no setor de distribuição. P.R.I.".* E para constar, Eu, VERBÊNIA FERREIRA PAIVA MELO, Secretária da vara,digitei e conferi o presente aviso. JOAQUIM PIRES, 2 de março de 2016.

10.314. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
PROCESSO Nº 0000094-58.2015.8.18.0029
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: JOSÉ ELIZEU DE OLIVEIRA
Réu: TERESINHA DE JESUS VIEIRA DA COSTA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JOSÉ DE FREITAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LIRTON NOGUEIRA SANTOS , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): PEDRO AFONSO SANTOS ASSUNÇÃO(OAB/PIAUÍ Nº 1743) para tomar ciência da sentença de fl. 84, cujo dispositivo é o seguinte:"....Destarte, homologo, por sentença, para que surta seus juridicos e legais efeitos, o acordo de fls. 75/76 dos autos. Custas de Lei pelo Requerido. Publique-se. Registre-se e Intimem-se. Após o trânsito em julgado, observadas as cautelas de estilo arquivem-se, sem baixa. José de Freitas, 13 de outubro de 2015. LIRTON NOGUEIRA SANTOS, Juiz de Direito.". E para constar, Eu, LUDMILA MENDES DA ROCHA SÁ,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. JOSÉ DE FREITAS, 3 de março de 2016.

10.315. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
PROCESSO Nº 0000317-11.2015.8.18.0029
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: PATRICIO SOUSA LIMA, JEFFERSON BRENO BORGES DA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JOSÉ DE FREITAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LIRTON NOGUEIRA SANTOS , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): Dra. Tatiana Maria de Sousa Barros, OAB-PI 694-93 para apresentar a resposta à acusação de Patrício de Sousa Lima nos autos acima mencionado. E para constar, Eu, AMADO BATISTA DE OLIVEIRA STORCH,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. JOSÉ DE FREITAS, 3 de março de 2016.

10.316. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
PROCESSO Nº 0000339-06.2014.8.18.0029
CLASSE: Cautelar Inominada
Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Requerido: MUNICIPIO DE JOSE DE FREITAS-PI, JOSIEL BATISTA DA COSTA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JOSÉ DE FREITAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LIRTON NOGUEIRA SANTOS , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EDIVALDO DA SILVA CUNHA, OAB/PI Nº 6319 para tomar ciência do despacho de fl. 874, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos, Junto aos autos termo de audiência e determino a intimação dos demandados para manifestarem-se sobre o parecer retro. José de Freitas, 03 de fevereiro de 2016. LIRTON NOGUEIRA SANTOS JUIZ DE DIREITO". E para constar, Eu, LUDMILA MENDES DA ROCHA SÁ,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. JOSÉ DE FREITAS, 3 de março de 2016.

10.317. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
PROCESSO Nº 0000141-71.2011.8.18.0029
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: R L DE F BRAGA ME
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JOSÉ DE FREITAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LIRTON NOGUEIRA SANTOS , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CHICO COUTO DE NORONHA PESSOA (OAB/PIAUÍ Nº 7181) e ELINE MARIA CARVALHO LIMA, OAB/PI 2995 para tomar ciência da decisão de fls. 318/320 dos autos supracitados, cujo teor é o seguinte: "....Desta forma, ante os argumentos acima explanados, constato que os cálculos apresentados pela Contadoria Judicial às fls. 297/298 dos autos, tendo como débito remanescente a quantia de R$ 103.231,56 (cento e três mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos). Intimem-se para ciência e acatamento. José de Freitas, 24 de fevereiro de 2016. LIRTON NOGUEIRA SANTOS, Juiz de Direito" . E para constar, Eu, LUDMILA MENDES DA ROCHA SÁ,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. JOSÉ DE FREITAS, 3 de março de 2016.

10.318. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)
PROCESSO Nº 0000198-34.2015.8.18.0099
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: J. A. P. DE M.
Réu: R. C. DA F.
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934); PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230). da audiencia redesignada nestes autos para o dia 30/03/2016, às 10:00 horas, conforme depacho, a seguir transcrito: " Tendo em vista a impossibilidade de comparecimento do MP, por motivos ja justificados, redesigno a presente audiencia para o dia 30 de março de 2016, às 10:00 horas. Intimem-se as partes. LANDRI SALES, 3 de março de 2016. DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA. Juiz de Direito". E para constar, Eu, PAULO BENVINDO DA SILVA,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. LANDRI SALES, 3 de março de 2016.

10.319. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)
PROCESSO Nº 0000035-20.2016.8.18.0099
CLASSE: Execução Contra a Fazenda Pública
Exequente: JOSE ALVES DO NASCIMENTO
Executado(a): MUNICÍPIO DE LANDRI SALES - PI
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): BRUNO MILTON SOUSA BATISTA (OAB/PIAUÍ Nº 5150). do despacho proferido nestes autos, adiante transcrito: " Cite-se o Município de Landri Sales, Pi da presente execução. LANDRI SALES, 2 de março de 2016. DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA. Juiz de Direito". E para constar, Eu, PAULO BENVINDO DA SILVA,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. LANDRI SALES, 3 de março de 2016.

10.320. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)
PROCESSO Nº 0000166-63.2014.8.18.0099
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DE JESUS LIMA DE SOUSA
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935); JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A). do despacho proferido nestes autos, a seguir transcrito: "Acordo homologado às fls. 129. Nada mais havendo, sigam-se os preveitos da homologação. LANDRI SALES, 3 de março de 2016. DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA. Juiz de Direito". E para constar, Eu, PAULO BENVINDO DA SILVA,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. LANDRI SALES, 3 de março de 2016.

10.321. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)
PROCESSO Nº 0000164-59.2015.8.18.0099
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: W. D. P.
Réu: L. D. N.
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUCAS DUARTE VIEIRA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12132); LOIANE ALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 11038). da audiencia redesignada nestes autos para o dia 30/03/2016, às 11:00 horas, conforme depacho, a seguir transcrito: " Tendo em vista a impossibilidade de comparecimento do MP, por motivos ja justificados, redesigno a presente audiencia para o dia 30 de março de 2016, às 11:00 horas. Intimem-se as partes. LANDRI SALES, 3 de março de 2016. DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA. Juiz de Direito". E para constar, Eu, PAULO BENVINDO DA SILVA,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. LANDRI SALES, 3 de março de 2016.

10.322. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)
PROCESSO Nº 0000237-31.2015.8.18.0099
CLASSE: Execução de Alimentos
Autor: A. L. DE S. S., O. DE S. B.
Réu: R. S. M.
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LOIANE ALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 11038); da decisão proferida nestes autos, parte final adiante transcrita: "... Ante o exposto, com a anuência do Ministério Publico, decreto a prisão civil de R. S. M. pelo período de 30 (trinta) dias. segundo os dispositivos contidos nos arts. 19 e 21. Da Lei n° 5.478/68, combinados com o art. 733, do Código de Processo Civil, devendo Ficar recolhido em estabelecimento carcerário condizente com a sua situação, à disposição deste juízo. Na hipótese de pagamento das parcelas vencidas (as descritas na inicial), e das que venceram no decorrer deste processo, deverá ele ser solto, imediatamente, independentemente de alvará de soltura. Expeça-se carta precatória para comarca de GUADALUPE-PI com a presente ordem. Expeça-se Mandado de Prisão. Cumpra-se. Landri Sales-PI, 02 de março de 2016. DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA. Juiz de Direito". E para constar, Eu, PAULO BENVINDO DA SILVA,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. LANDRI SALES, 3 de março de 2016.

10.323. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
PROCESSO Nº 0000007-75.2016.8.18.0059
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: VERA HELENA FERRAZ ZIEGERT
Réu: ROBERTO PAULO ZIEGERT JUNIOR
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FERNANDA FERRAZ CAROLO (OAB/SÃO PAULO Nº 315273) do Despacho proferido em data de 29.02.2016 nos autos em epígrafe, cujo Dispositivo é o seguinte:(DESPACHO) .Intime(m)-se a(s) parte(s) requerente(s), VERA HELENA FERRAZ ZIEGERT, por seu patrono para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, como segue:Adequar o valor da causa, por encontrar-se absolutamente dissociado das disposições constantes do CPC 258 a 260, nos termos do art. 7° do Provimento n° 47/2009, de 18.05.2009, da Corregedoria Geral da Justiça, a fim de que proceda ao devido recolhimento das custas processuais, ou peticione requerendo o recolhimento ao fim do processo. Sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do CPC 284. Int. Expedientes necessários.. E para constar, Eu, JOÃO ALVES DA SILVA FILHO,Diretor(a) de Secretaria,digitei e conferi o presente aviso. LUIS CORREIA, 2 de março de 2016.

10.324. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
PROCESSO Nº 0000060-56.2016.8.18.0059
CLASSE: Adoção c/c Destituição do Poder Familiar
Adotante: FRANCISCO BORGES DE SOUZA FILHO, MARIA VANI BRITO BORGES

Requerido: CARLISETE VIEIRA DE SOUSA, MARCELLI NERUDA SOARES DA SILVA, MOISÉS SOARES SOUSA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARIA LUCIA PINTO DO NASCIMENTO (OAB/PI Nº 7596) da Decisão nos aurtos em epígrafe: Portanto, concedo a Guarda Provisória do menor MOISES SOARES SOUSA SILVA aos senhores FRANCISCO BORGES DE SOUZA FILHO e MARIA IVANIR BRITO BORGES, autorizando os mesmo a cuidar dos interesses do menor, sem prejuízos de uma eventual fiscalização do Ministério Público. Devendo a Secretaria do Fórum tomar as providencias necessárias. Expeçam-se Ofícios ao Conselho Tutelar e ao CRAS na perspectiva de realizarem estudo psicossocial nas famílias envolvidas no caso em apreço. Intime-se os requentes para que junte-se aos autos Certidão de Antecedentes Criminais bem como Atestado de Aptidão Física e Mental dos mesmo. CITE-SE a parte Requerida. Intime-se a requerente. Vista ao Ministério Público. LUIS CORREIA, 29 de fevereiro de 2016.WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA,.E para constar, Eu, JOÃO ALVES DA SILVA FILHO,Diretor(a) de Secretaria,digitei e conferi o presente aviso. LUIS CORREIA, 2 de março de 2016.

10.325. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
PROCESSO Nº 0000096-98.2016.8.18.0059
CLASSE: Ação de Alimentos
Requerente: MARIA ALAÍDES SALES PEREIRA
Requerido: FABRICIO CAMPOS SOUSA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUILMA SAMIA SILVA CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 12425) para se fazer presente perante este Juizo no dia 16/03/2016 às 14:00h para audiência de conciliação,instrução e julgamento nos autos em epígrafe. E para constar, Eu, JOÃO ALVES DA SILVA FILHO,Diretor(a) de Secretaria,digitei e conferi o presente aviso. LUIS CORREIA, 2 de março de 2016.

10.326. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

PROCESSO Nº 0000345-62.2012.8.18.0100
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARLENE ALMEIDA DA COSTA DIAS
ADVOGADO(S): FAGNNER PIRES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8960)
Réu: AVON COSMÉTICOS LTDA
ADVOGADO(S): JOÃO GUILHERME MONTEIRO PETRONI(OAB/SÃO PAULO Nº 139854).Recolha a parte Ré AVON COSMÉTICOS LTDA, as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, conforme determinado na sentença de fls. 65/70, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado.

10.327. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
PROCESSO Nº 0000039-54.2016.8.18.0100
CLASSE: Guarda
Requerente: LUZIA MOREIRA DA SILVA, JOÃO VICTOR DA SILVA SOUZA, POLIANA DA SILVA SOUZA
Réu:
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MANOEL EMÍDIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767). Do despacho de fl. 18, a seguir transcrito:" Vistos.Cuidam-se os autos de um pedido de definição de guarda com pedido de guarda provisória intentada por LUZIA MOREIRA DA SILVA em relação aos menores VICTOR DA SILVA SOUZA, POLIANA DA SILVA SOUZA.Trata-se de demanda contenciosa que necessita do preenchimento do polo passivo pelos pais dos menores.Desta forma, determino a intimação da parte autora para que emende a inicial, incluindo os pais no polo passivo da lide, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, a teor do art. 284 do CPC. P.R.IMANOEL EMÍDIO, 02 DE MARÇO DE 2016. THIAGO ALELEUIA FERREIRADE OLIVEIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca/de MANOEL EMÍDIO.E para constar, Eu, JOSÉ OALDO DE SOUSA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. MANOEL EMÍDIO, 3 de março de 2016.

10.328. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
PROCESSO Nº 0000004-94.2016.8.18.0100
CLASSE: Execução Contra a Fazenda Pública
Exequente: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BASICA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI - SINTE -PI
Executado(a): MUNICIPIO DE MANOEL EMÍDIO - PI
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MANOEL EMÍDIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): EGILDA ROSA CASTELO BRANCO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 2821); da Sentença de fl. 14. seguir transcrita:" SENTENÇA.Vistos.Trata-se de ação de execução promovida pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO PIAUÍ - em relação à sentença homologatória de acordo firmado com MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO.No caso, em pese tenha sido citado, o Município quedou-se inerte.Desta forma, diante da aceitação tácita dos valores declinados na execução, expeça-se respectivo PRECATÓRIO, no valor de R$ 271.297,85 (duzentos e sententa e um mil e duzentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) na forma da conta devidamente atualizadae março de 2016.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas da lei e dê-se baixa na distribuição.THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MANOEL EMÍDIO.E para constar, Eu, JOSÉ OALDO DE SOUSA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. MANOEL EMÍDIO, 3 de março de 2016.

10.329. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
PROCESSO Nº 0000109-02.2015.8.18.0102
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIA PEREIRA DE CARVALHO
Réu: BANCO CIFRA S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI (OAB/PIAUÍ Nº 8203-A). Acerca do despacho a seguir transcrito: " DESPACHO Intime-se a parte requerida para contrarrazões no prazo de 15

dias e, após, remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça. MARCOS PARENTE, 1 de março de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE." E para constar, Eu, Maria do Socorro Castro da Rocha Ribeiro, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 3 de março de 2016.

10.330. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO/DESPACHO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
PROCESSO Nº 0000161-37.2011.8.18.0102
CLASSE: Cautelar Inominada
Requerente: MARIA JOSÉ TRAJANO DA FONSECA
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PEREIRA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LAYANNA WALESKA CARVALHO DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 5565); CESAR AUGUSTO FONSECA GONDIM(OAB/PIAUÍ Nº 6352). Para no prazo de 05(cinco) dias, dizerem as provas que pretendem produzir, tudo conforme inteiro teor do despacho do MM. Juiz nos autos que se segue: "DESPACHO Intimem-se as partes, por seus procuradores, para dizerem das provas que pretendem produzir no prazo de cinco dias. Caso não haja requerimento, intime-as para que apresentem suas alegações finais por memoriais, no prazo de 5 dias. MARCOS PARENTE, 29 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE". E para constar, Eu, Júlio César Ribeiro da Cruz, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 3 de março de 2016.

10.331. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO/DESPACHO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
PROCESSO Nº 0000095-18.2015.8.18.0102
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LAURA PEREIRA DA SILVA
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11044); MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A). para que apresentes suas alegações finais por memoriais, confor inteiro teor do desapcho do MM> Juiz que se segue: "DESPACHO Juntado aos autos a relação de contas da autora, intimem-se as partes, por seus procuradores, para que apresentem suas alegações finais por memoriais. MARCOS PARENTE, 25 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE". E para constar, Eu, Júlio César Ribeiro da Cruz, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 3 de março de 2016.

10.332. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO/DECISÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
PROCESSO Nº 0000248-85.2014.8.18.0102
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ANTONIO JOÃO SOUSA DA SILVA
Executado(a): ALCEBIADES BORGES DO REGO JUNIOR
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JAIRO DE SOUSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8222);Para no prazo de 05(cinco) dias, requerer o que entender de direito, confome parte final da decisão do MM. Juiz que se segue: "(...) Ante o exposto, defiro o pedido de bloqueio de valores (penhora online) por meio do Sistema Bacen Jud, para que sejam constritos os ativos financeiros da devedora até o limite da vívida. Cumpra-se. Em seguida, intime-se o exequente para que requeira o que entender de direito no prazo de 5 (cinco) dias. Marcos Parente, 17 de fevereiro de 2016. Breno Borges Brasil Juiz de Direito". E para constar, Eu, Júlio César Ribeiro da Cruz, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 3 de março de 2016.

10.333. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
PROCESSO Nº 0000373-82.2016.8.18.0102
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA URSULA SILVA ALVES
Réu: BANCO BRADESCO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PIAUÍ Nº 12751). Para ciência da sentença nos autos supra conforme transcrita: " SENTENÇA Trata-se de ação declaratória de nulidade/inexistência de negócio jurídico de relação contratual c/c pedido de repetição do indébito e indenização por danos morais ajuizada ela autora em face da instituição financeira ré, ambas devidamente qualificadas nos autos, aduzindo em suma que os contratos de mútuo efetuados não atendiam ao requisito formal por não possuírem procuração pública. Depois do despacho inicial, a parte autora compareceu em secretaria para informar que já havia ajuizado a competente demanda contra a instituição financeira e, em razão disso, não teria interesse no prosseguimento da presente demanda. É a síntese do necessário. Verifico que a parte apresentou requerimento verbal de desistência da presente demanda com o objetivo de evitar a condenação desfavorável em razão da litispendência, o que redundaria em despesas com o pagamento de custas processuais e honorários para a parte adversa. Apesar da displicência do procurador do autor, que não se atentou para demandas já ajuizadas pela parte, entendo que a parte autora não agiu de má-fé. Assim, considerando que a manifestação de vontade da parte deve surtir imediatos efeitos processuais e considerando ainda que não foi feita a citação da parte requerida, determino a extinção do processo sem a resolução do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários, vez que não foi formado o contraditório. Publique-se. Registre-se. Intimem-se..." E para constar, Eu, Maria do Socorro Castro da Rocha Ribeiro, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 3 de março de 2016.

10.334. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
PROCESSO Nº 0000175-45.2016.8.18.0102
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA URSULA SILVA ALVES
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PIAUÍ Nº 12751). Para ciência da sentença nos autos supra conforme transcrita: "... SENTENÇA Trata-se de ação declaratória de nulidade/inexistência de negócio jurídico de relação contratual c/c pedido de repetição do indébito e indenização por danos morais ajuizada ela autora em face da instituição financeira ré, ambas devidamente qualificadas nos autos, aduzindo em suma que os contratos de mútuo efetuados não atendiam ao requisito formal por não possuírem procuração pública. Depois do despacho inicial, a parte autora compareceu em secretaria para informar que já havia ajuizado a competente demanda contra a instituição financeira e, em razão disso, não teria interesse no prosseguimento da presente demanda. É a síntese do necessário. Verifico que a parte apresentou requerimento verbal de desistência da presente demanda com o objetivo de evitar a condenação desfavorável em razão da litispendência, o que redundaria em despesas com o pagamento de custas processuais e honorários para a parte adversa. Apesar da displicência do procurador do autor, que não se atentou para demandas já ajuizadas pela parte, entendo que a parte autora não agiu de má-fé. Assim, considerando que a manifestação de vontade da parte deve surtir imediatos efeitos processuais e considerando ainda que não foi feita a citação da parte requerida, determino a extinção do processo sem a resolução do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários, vez que não foi formado o contraditório. Publique-se. Registre-se. Intimem-se..." E para constar, Eu, Maria do Socorro Castro da Rocha Ribeiro, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 3 de março de 2016.

10.335. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO/SENTENÇA (Vara Única de MARCOS PARENTE)
PROCESSO Nº 0000069-20.2015.8.18.0102
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MANOEL DE ANCHIETA PEREIRA DO NASCIMENTO, MARIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO
Réu: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): RICARDO SILVA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7270); MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499).Para que fiquem ciente da sentença do MM.Juiz nos autos supra, conforme dispositivo final da sentença que segue em anexo: "(...) VI. DISPOSITIVO Ao lume do exposto com espeque no art. 14, §1º, art. 6º, VIII, parágrafo único, do art. 42, do CDC, e demais fundamentos jurídicos suprainvocados, JULGO PROCEDENTE o pedido para a) Condenar o Requerido ao pagamento da importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para indenizar os danos morais sofridos, devendo ser corrigido monetariamente desde a publicação desta sentença e os juros moratórios de 1% ao mês da citação, utilizando-se os índices do Manual de Cálculos da Justiça Federal. b) Condenar o Requerido nas custas e honorários, que arbitro no valor de 10% sobre o valor da condenação. Oficie-se ao INSS, para que tome ciência desta decisão e proceda à imediata interrupção dos descontos no benefício da parte autora. Após o trânsito em julgado, intime-se a parte ré para que recolha as custas judiciais no prazo de 15 dias. Caso não haja comprovação do pagamento, encaminhese expediente à Procuradoria-Geral do Estado para inscrição em dívida ativa. Por fim, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Breno Borges Brasil Juiz de Direito". E para constar, Eu, Júlio César Ribeiro da Cruz, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 3 de março de 2016.

10.336. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

PUBLICAÇÃO DE SENTENAÇ E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
PROCESSO Nº 0000146-92.2016.8.18.0102
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA URSULA SILVA ALVES
Réu: BANCO BONSUCESSO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PIAUÍ Nº 12751). Para ciência da sentença nos autos supra conforme transcrita: " SENTENÇA Trata-se de ação declaratória de nulidade/inexistência de negócio jurídico de relação contratual c/c pedido de repetição do indébito e indenização por danos morais ajuizada ela autora em face da instituição financeira ré, ambas devidamente qualificadas nos autos, aduzindo em suma que os contratos de mútuo efetuados não atendiam ao requisito formal por não possuírem procuração pública. Depois do despacho inicial, a parte autora compareceu em secretaria para informar que já havia ajuizado a competente demanda contra a instituição financeira e, em razão disso, não teria interesse no prosseguimento da presente demanda. É a síntese do necessário. Verifico que a parte apresentou requerimento verbal de desistência da presente demanda com o objetivo de evitar a condenação desfavorável em razão da litispendência, o que redundaria em despesas com o pagamento de custas processuais e honorários para a parte adversa. Apesar da displicência do procurador do autor, que não se atentou para demandas já ajuizadas pela parte, entendo que a parte autora não agiu de má-fé. Assim, considerando que a manifestação de vontade da parte deve surtir imediatos efeitos processuais e considerando ainda que não foi feita a citação da parte requerida, determino a extinção do processo sem a resolução do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários, vez que não foi formado o contraditório. Publique-se. Registre-se. Intimem-se..." E para constar, Eu, Maria do Socorro Castro da Rocha Ribeiro, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 3 de março de 2016.

10.337. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
PROCESSO Nº 0000013-50.2016.8.18.0102
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA URSULA SILVA ALVES
Réu: BANCO BRADESCO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PIAUÍ Nº 12751). Para ciência da sentença nos autos supra conforme transcrita: " SENTENÇA Trata-se de ação declaratória de nulidade/inexistência de negócio jurídico de relação contratual c/c pedido de repetição do indébito e indenização por danos morais ajuizada ela autora em face da instituição financeira ré, ambas devidamente qualificadas nos autos, aduzindo em suma que os contratos de mútuo efetuados não atendiam ao requisito formal por não possuírem procuração pública. Depois do despacho inicial, a parte autora compareceu em secretaria para informar que já havia ajuizado a competente demanda contra a instituição financeira e, em razão disso, não teria interesse no prosseguimento da presente demanda. É a síntese do necessário. Verifico que a parte apresentou requerimento verbal de desistência da presente demanda com o objetivo de evitar a condenação desfavorável em razão da litispendência, o que redundaria em despesas com o pagamento de custas processuais e honorários para a parte adversa. Apesar da displicência do procurador do autor, que não se atentou para demandas já ajuizadas pela parte, entendo que a parte autora não agiu de má-fé. Assim, considerando que a manifestação de vontade da parte deve surtir imediatos efeitos processuais e considerando ainda que não foi feita a citação da parte requerida, determino a extinção do processo sem a resolução do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários, vez que não foi formado o contraditório.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se..." E para constar, Eu, Maria do Socorro Castro da Rocha Ribeiro, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 3 de março de 2016.

10.338. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO/DECISÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
PROCESSO Nº 0000029-04.2016.8.18.0102
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LAURA MARIA DA ANUNCIAÇÃO
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PIAUÍ Nº 12751).Da parte final da decisão do MM. Juiz da comarca nos autos supra que se segue: "(...) Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da COMARCA DE MARCOS PARENTE". E para constar, Eu, Júlio César Ribeiro da Cruz, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 3 de março de 2016.

10.339. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO/DECISÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
PROCESSO Nº 0000020-42.2016.8.18.0102
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PIAUÍ Nº 12751).Para que fique ciente da decisão do MM. Juiz da comarca, nos autos supra, conforme parte final que adiante se segue: "(...) Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Marcos Parente". E para constar, Eu, Júlio César Ribeiro da Cruz, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 3 de março de 2016.

10.340. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO/DECISÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
PROCESSO Nº 0000019-57.2016.8.18.0102
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOÃO LUIZ DOS ANJOS
Réu: BANCO BMG
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PIAUÍ Nº 12751).Para que fique ciênte da decisão do MM. Juiz da coamrca nos autos supra, conforme parte final que adiante se segue"(...) Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE". E para constar, Eu, Júlio César Ribeiro da Cruz, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 3 de março de 2016.

10.341. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

PROCESSO Nº 0000092-60.2015.8.18.0103
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DAS NEVES DUARTE, IVANEIDE DA SILVA SOUSA
ADVOGADO(S): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Réu: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO(S):
Intime-se a parte autora, para, no prazo de 10 dias, juntar os documentos requeridos à fls. 38, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, I do CPC.MATIAS OLÍMPIO, 3 de março de 2016.MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

10.342. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

PROCESSO Nº 0000045-67.2007.8.18.0103
CLASSE: Processo de Apuração de Ato Infracional
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.
ADVOGADO(S):
Menor Infrator: RONALDO ARAÚJO MACHADO, ANTONIO NETO BARROSO MACHADO, DANIEL BARROSO MACHADO, DAMIÃO ALVES DE OLIVEIRA REIS
ADVOGADO(S): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2394)
Considerando que os representados têm nesta data idade superior a 21 anos, é forçoso reconhecer a extinção da pretensão educativa, pois nenhuma das medidas aplicadas ao caso é cabível aos que atingiram a maioridade civil. Isto posto, diante da fundamentação supra, declaro a

extinção da pretensão socioeducativa do estado e determino o ARQUIVAMENTO do presente procedimento. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se, com baixa. Matias Olímpio(PI), 17 de fevereiro de 2016. Mariana Cruz Almeida de Sousa-Juíza de Direito.

10.343. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

PROCESSO Nº 0000207-91.2009.8.18.0103
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: OLINDA DA COSTA RESENDE
ADVOGADO(S): JOSÉ LACERDA JÚNIOR(OAB/MARANHÃO Nº 4648)
Réu: MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
ADVOGADO(S): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a memória de cálculos de fl. 162, requerendo o que entender de direito.Cumpra-se.MATIAS OLÍMPIO, 2 de março de 2016.MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

10.344. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

PROCESSO Nº 0000169-06.2014.8.18.0103
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSE DA COSTA SOARES
ADVOGADO(S): LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8243)
Réu: BANCO DO BRASIL, VISA ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
ADVOGADO(S): ANDRE MENESCAL GUEDES(OAB/SÃO PAULO Nº 324495), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Com base no exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor, com fundamento no art. 269, I, CPC, para CONDENAR o réu Banco do Brasil S/A a restituir em dobro o valor de 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos) indevidamente pago pelo autor. Sobre esse montante, deve incidir correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto n° 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% ao mês, conforme o disposto no art. 406, do Código Civil vigente e em consonância com o art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional, a contar da data do pagamento (súmulas 43 e 54 do STJ).Indefiro o pedido de danos morais.Sem custas e honorários, por que indevidos nesta fase (inteligência dos artigos 54 e 55 da Lei 9.099/95).P.R.I.Matias Olímpio, 02 de março de 2016 .Mariana Cruz Almeida de Sousa.Juíza de Direito

10.345. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

PROCESSO Nº 0000393-75.2013.8.18.0103
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MANOEL SIMIÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8243)
Réu: BANCO BRADESCO
ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Posto isso, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, nos termos do art. 269, I, CPC, para:a) CONFIRMAR a tutela antecipada concedida às fls. 23/24, para a exclusão do nome do autor, Sr. MANOEL SIMIÃO DE OLIVEIRA, dos cadastros do SPC, sob pena de multa diária fixada no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);b) CONDENAR a parte ré a pagar o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com os devidos acréscimos legais acima referidos, à título de reparação por danos morais.Sobre tal valor a ser pago deverá incidir a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), a contar da data de publicação desta sentença, acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a contar da citação, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º do Código Tributário Nacional.Sem custas e honorários, por que indevidos nesta fase (inteligência dos artigos 54 e 55 da Lei 9.099/95).P.R.I.Matias Olímpio, 02 de março de 2016.Mariana Cruz Almeida de Sousa.Juíza de direito

10.346. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

PROCESSO Nº 0000096-34.2014.8.18.0103
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JONAS MOURAO DA SILVA, MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA, PEDRO MOURÃO DA SILVA e outros
ADVOGADO(S): LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8243)
Réu: CEPISA - ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
ADVOGADO(S): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Posto isso, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, nos termos do art. 269, I, CPC, para: CONDENAR a parte ré a pagar o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a cada autor, com os devidos acréscimos legais, a título de indenização por danos morais, o que totaliza o quantum indenizatório de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).Sobre o valor deve-se aplicar a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), a contar da data de publicação desta sentença, acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a contar da citação, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º do Código Tributário Nacional.Sem custas e honorários, por que indevidos nesta fase (inteligência dos artigos 54 e 55 da Lei 9.099/95).P.R.I.Matias Olímpio, 02 de março de 2016.Mariana Cruz Almeida de Sousa.Juíza de Direito

10.347. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)
PROCESSO Nº 0000171-15.2010.8.18.0103
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCELMA FERREIRA DA SILVA, B. L. S. S. MENOR, VALDINA OLIVEIRA DE SOUSA
Réu: VALDINÁ SOUSA OLIVEIRA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DR. JOSE AUGUSTO OLIVEIRA (OAB/PI6470) DO DESPACHO: "Vistos em Correição. Intime-se o advogado da parte autora, para, em 10 dias informar se ainda tem interesse no feito, sob pena de extinção. Matias Olimpio - PI, 25 de fevereiro de 2015. Mariana Cruz Almeida de Sopusa, Juíza de Direito." E para constar, Eu, ANTONIO EDILSON DE OLIVEIRA,Servidor(a),digitei e conferi o presente aviso. MATIAS OLÍMPIO, 2 de março de 2016.

10.348. DECISÃO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

PROCESSO Nº 0000757-13.2014.8.18.0103
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCIMAURA FIRMINO DA SILVA, FRANCISCO MANOEL DA COSTA, MARIA ANTONIA DUARTE DA CUNHA
ADVOGADO(S): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Réu: CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A
ADVOGADO(S):
Assim, numa analise sobre os termos da demanda, indefiro a tutela antecipada pleiteada por considerar ausentes os requisitos da prova inequívoca e da verossimilhança da alegação, previstos no art. 273 do CPC, nos termos da fundamentação.Cite-se a requerida.Intimem-se as partes da decisão.Matias Olímpio(PI), 02 de março de 2016.Mariana Cruz Almeida de Sousa.
Juíza de Direito

10.349. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000094-27.2015.8.18.0104
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: DIONÍSIO MARTINS DAS CHAGAS
Advogado(s): CARLOS ALBERTO TEIVE DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5293)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR, para:
1. DECLARAR a inexistência do contrato de empréstimo consignado referido na inicial;
2. CONDENAR o Requerido:
2.1 Devolução em dobro dos valores descontados dos proventos do Autor (art.42 da Lei n. 8.078/90), no valor de R$ 1.232,00, incidindo correção monetária pelo INPC a partir do ajuizamento da ação e juros legais a partis da citação;
2.2 Ao pagamento de compensação por danos morais, no valor de R$ 8.800,00, com correção monetária pelo INPC e juros legais a partir desta data.
Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei n. 9.099/95).
Intimações via DJPI

10.350. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000256-22.2015.8.18.0104
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOVENIL DAMAS DA SILVA FERREIRA
Advogado(s): JULIA SANTIAGO DE MATOS NETA(OAB/PIAUÍ Nº 12473)
Réu: BANCO ORIGINAL S.A
Advogado(s): RÔMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4261), ELANE SARITTA PAULINO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4567), VITOR PINTO DA SILVA BORGES(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 165414), LENON CORTEZ PIRES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11418), GEORGIA BELEM FEIJAO(OAB/PIAUÍ Nº 10607)
ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR, para:
1. DECLARAR a inexistência do contrato de empréstimo consignado referido na inicial;
2. CONDENAR o Requerido:
2.1 Devolução em dobro dos valores descontados dos proventos do Autor (art.42 da Lei n. 8.078/90), no período de março de 2012 a abril de 2015, no valor de R$ 2.538,20, incidindo correção monetária pelo INPC a partir do ajuizamento da ação e juros legais a partis da citação;
2.2 Ao pagamento de compensação por danos morais, no valor de R$ 8.800,00, com correção monetária pelo INPC e juros legais a partir desta data.
Considerando a existência de indícios do cometimento de infração penal, extraia-se cópia integral dos autos, remetendo-se ao Ministério Público Estadual desta Comarca.
Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei n. 9.099/95).
Intimações via DJPI
MONSENHOR GIL, 3 de março de 2016

10.351. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000567-47.2014.8.18.0104
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Requerente: JOSÉ DE RIBAMAR DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
Requerido: GERSON DA SILVA MOTOS
Advogado(s): RUI LOPES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5130)
SENTENÇA
ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, DECLARO O PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.
Sem custas e sem honorários (art. 55 da lei n. 9.099/95)Intimem-se as partes via DJPI.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa nos registros.MONSENHOR GIL, 3 de março de 2016

10.352. EDITAL - VARA ÚNICA DE NAZARÉ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NAZARÉ DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000199-32.2014.8.18.0106
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: DIEGO SOARES DA CUNHA
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
A Secretaria da Vara Única da Comarca de NAZARÉ DO PIAUÍ, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs. Advogados: EDILCIO JOSÉ DE SOUSA,OAB/PIAUÍ Nº 10540 e WILSON DE CASTRO ESMERALDO FILHO, OAB/PI nº 9640, do despacho do dispositivo a seguir transcrito: **DESPACHO:** No caso vertente a prova pericial é necessária. (art. 421 do CPC). Nomeio o perito o Dr. JOÃO SOARES JUNIOR, ortopedista/traumatologista para a realização da perícia, no qual deve ser intimado para, em 05(cinco) dias, informar os valores de seus honorários. Intime-se as partes, para, querendo, apresentar quesitos e indicar assistentes técnicos, em 05(cinco) dias. O perito informando o valor dos honorários, intime-se a parte requerente para proceder o depósito da quantia, no prazo de 03(três) dias. Comprovado nos autos o depósito do valor dos honorários, intime-se o

perito judicial para apresentar o laudo respectivo no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se com as formalidades legais. Nazaré do Piauí(PI), 14 de outubro de 2015. As) MARIA DO SOCORRO ROCHA, Juíza de Direito em substituição". . E para constar, Eu, ISABEL CRISTINA LIMA CARVALHO, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. NAZARÉ DO PIAUÍ, 3 de março de 2016.

10.353. EDITAL - VARA ÚNICA DE NAZARÉ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NAZARÉ DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000410-68.2014.8.18.0106
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSÉ DE CARVALHO REIS NETO
Réu: CLAUDIA SANTOS PEREIRA
A Secretaria da Vara Única da Comarca de NAZARÉ DO PIAUÍ, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado: JOSE DE CARVALHO REIS NETO (OAB/PIAUÍ Nº 8357), da sentença do inteiro teor a seguir transcrito: " SENTENÇA. Vistos, etc. Tendo em vista que a parte autora compareceu pessoalmente nesta Secretaria da Vara Única da Comarca de Nazaré do Piauí, conforme a certidão do Secretário acostada à fl. 29, informando que não tem mais interesse no prosseguimento do feito, assim, com fulcro no art. 267, inciso VIII, § 4º, julgo extinto o processo. Após o trânsito em julgado do **decisum**, arquivem-se os autos, com baixa na Distribuição. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Nazaré do Piauí (PI), 24 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO, Juíza de Direito em substituição." E para constar, Eu, ISABEL CRISTINA LIMA CARVALHO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. NAZARÉ DO PIAUÍ, 3 de março de 2016.

10.354. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
PROCESSO Nº 0000140-10.2016.8.18.0030
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE
Executado(a): ANTONIO CIRILO DE SOUZA
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de OEIRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE (OAB/PIAUÍ Nº 10719), para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre a avaliação de fls. 24/25, destes autos. E para constar, Eu, MARIA DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA FIGUEIREDO PIAUIENSE,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. OEIRAS, 3 de março de 2016.

10.355. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
PROCESSO Nº 0001034-20.2015.8.18.0030
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: LUIZ MARINHO PEREIRA DA SILVA
Usucapido: VALDERI AVELINO DA SILVA, ALICE MARIA COELHO MARQUES
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de OEIRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) DR JOSÉ GONZAGA CARNEIRO, para manifestar como cuirador, nestes autos. E para constar, Eu, MARIA DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA FIGUEIREDO PIAUIENSE,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. OEIRAS, 3 de março de 2016.

10.356. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
PROCESSO Nº 0000373-90.2005.8.18.0030
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: SEBASTIAO FREDSON AMARANTE LIMA
Réu:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de OEIRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) DR. MIGUEL ARCANJO SILVA COSTA, inscrito na OAB/PI n.º 1.108, para tomar ciente da decisão de pronuncia de fls. 154/163, destes autos, no prazo de lei. E para constar, Eu, MARIA DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA FIGUEIREDO PIAUIENSE,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. OEIRAS, 3 de março de 2016.

10.357. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
PROCESSO Nº 0000246-69.2016.8.18.0030
CLASSE: Ação de Alimentos
Requerente: FRANCISCA NATHALY GOMES DO NASCIMENTO
Requerido: NATALINO DO NASCIMENTO
O(a) Secretário(a) da 2ª Vara da Comarca de OEIRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, **INTIMA** o Sr Advogado: **DR. BENOAR FRANCISCO DE SOUSA OAB/PIAUÍ Nº 6602**, para tomar ciência da **Audiência de Conciliação e Julgamento designada para o dia 23 de junho de 2016 às 10h30min**, na Sala de Audiências do Fórum Local, nesta Comarca de Oeiras (PI), conforme despacho de fl. 12 dos autos da ação em epígrafe. E para constar, Eu, Tarciana Maria dos Santos Rêgo, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. OEIRAS, 3 de março de 2016.

10.358. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
PROCESSO Nº 0001532-53.2014.8.18.0030
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: EVANGELINA VENANCIO DO NASCIMENTO
Réu: FRANCISCO DOS SANTOS BARBOSA DO NASCIMENTO
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de OEIRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, **INTIMA** a Sr(a) Advogada: **Drª MAGNA FERREIRA DA FROTA OAB/PI Nº 5468-B**; para tomar ciência da **Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 12 de julho de 2016 às 14h00min**, na Sala de Audiências do Fórum Local, nesta Comarca de Oeiras (PI), conforme despacho de fl. 38 exarado dos autos da ação em epígrafe. E para constar, Eu, Tarciana Maria dos Santos Rêgo, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. OEIRAS, 3 de março de 2016.

10.359. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
PROCESSO Nº 0001142-49.2015.8.18.0030
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: IOLÁ GONÇALVES DA COSTA
Réu: EDNALDO BARBOSA LIMA
O(a) Secretário(a) da 2ª Vara da Comarca de OEIRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, **INTIMA** o Sr Advogado: **DR. VERÍSSIMO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA OAB/PI Nº 3.803-B**, para tomar ciência da **Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 13 de abril de 2016 às 13h00min**, na Sala de Audiências do Fórum Local, nesta Comarca de Oeiras (PI), conforme despacho de fl. 61 exarado dos autos da ação em epígrafe. E para constar, Eu, Tarciana Maria dos Santos Rêgo, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. OEIRAS, 3 de março de 2016.

10.360. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
PROCESSO Nº 0001288-90.2015.8.18.0030
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSE CAMPELO SILVA FILHO
Réu: O MUNICIPIO DE COLÔNIA DO PIAUI
O(a) Secretário(a) da 2ª Vara da Comarca de OEIRAS, de ordem da MM. Juíza Dr(a). MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, **INTIMA** os Srs Advogados: **ROSA MARIA BARBOSA DE MENESES OAB/PI Nº 4.452/05, JAMILLA VITÓRIA HOLANDA FRANÇA SILVA OAB/PI Nº 6549, NOAC ALMEIDA GONÇALVES OAB/PIAUÍ Nº 9755, WILSON DE MENESES ROCHA OAB/PI Nº 11.561 E LIA RAQUEL DE SOUSA RABELO FERNANDES OAB/PI Nº 8782**, para tomarem ciência da **Audiência de Conciliação designada para o dia 21 de julho de 2016 às 08h30min**, na Sala de Audiências do Fórum Local, nesta Comarca de Oeiras (PI), conforme despacho de fl. 77 exarado dos autos da ação em epígrafe. E para constar, Eu, Tarciana Maria dos Santos Rêgo, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. OEIRAS, 3 de março de 2016.

10.361. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
PROCESSO Nº 0001409-55.2014.8.18.0030
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Réu: RAIMUNDO NONATO LIMA DOS SANTOS
O(a) Secretário(a) da 2ª Vara da Comarca de OEIRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, **INTIMA** o Sr Advogado: **DR. MISLAVE DE LIMA SILVA OAB/PI Nº 12.522**, para tomar ciência da **Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 18 de abril de 2016 às 14h00min, na Sala de Audiências do Fórum Local, nesta Comarca de Oeiras (PI)**, conforme despacho de fl. 94 exarado dos autos da ação em epígrafe. E para constar, Eu, Tarciana Maria dos Santos Rêgo, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso.OEIRAS, 3 de março de 2016.

10.362. EDITAL - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

Processo nº 0000258-28.2009.8.18.0063
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Denunciado: CLAYTON CÉLIO OLIVEIRA RÔXO
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PALMEIRAIS)
PROCESSO Nº 0000258-28.2009.8.18.0063
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Denunciado: CLAYTON CÉLIO OLIVEIRA RÔXO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PALMEIRAIS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):Dra. LIA RAQUEL DA SILVA SOUSA-OAB/PI 9587, para ciência da audiência designada para o dia 29 de março de 2016 às 10:30 horas no Fórum Des. Antonio Almeida na Comarca de Palmeirais/PI. E para constar, Eu, CONCEIÇÃO DE MARIA TEIXEIRA SOARES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PALMEIRAIS, 3 de março de 2016.

10.363. EDITAL - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

PROCESSO Nº 0000093-83.2006.8.18.0063
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
ADVOGADO(S):
Denunciado: JORDANE CARDOSO ROCHA
ADVOGADO(S):
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PALMEIRAIS)
PROCESSO Nº 0000093-83.2006.8.18.0063
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Denunciado: JORDANE CARDOSO ROCHA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PALMEIRAIS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): Dr. Hilbertho Luis Leal Evangelista -OAB/PI 3208, para comparecer à audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 29 de março de 2016 às 09:00 horas. E para constar, Eu, CONCEIÇÃO DE MARIA TEIXEIRA SOARES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PALMEIRAIS, 3 de março de 2016.

10.364. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0000603-51.2013.8.18.0031
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ARISTOFANES CARNEIRO RIBEIRO
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MAURO AUGUSTO DE REZENDE , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): VIRGILIO NERIS MACHADO NETO (OAB/PIAUÍ Nº 6644). da decisão das fls. 79 "Intime-se o requerente, por seu advogado, para se manifestar sobre o documento de fls. 77/77v, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias."E para constar, Eu, BRUNO MENESES DE OLIVEIRA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 3 de março de 2016.

10.365. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0003166-47.2015.8.18.0031
CLASSE: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: RAFAEL SILVA ALMEIDA, FRANCISCO KLEBER SILVA ALMEIDA, GENIVAL SILVA ALMEIDA, ROSINEIDE DE PAULO SOUZA, FRANCE MEYRE SILVEIRA, KARLA SILVA ALMEIDA, RICARDO ARAGAO VASCONCELOS, DOURIVAL SILVA ALMEIDA, SYDIANE MARGARIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA, KEILA MARIA ALMEIDA RODRIGUES, VINICIUS DOS SANTOS ALMEIDA, SILVANA DOS SANTOS ALMEIDA
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MAURO AUGUSTO DE REZENDE , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): PAULO ROBERTO DA SIVA OLIVEIRA (0AB/PI 9170) DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: Dessa forma indefiro a petição inicial, nos moldes do art. 295, I parágrafo único, III da Lei Civil Adjetiva e, por consequência, julgo extinto, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do art. 267, I CPC. Defiro a justiça gratuita. Sem custas. Transitada em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se . P. R. I. Parnaíba, 21 de outubro de 2015. Bel. Mauro Augusto de Rezende - Juiz titular da 2ª Vara Cível. E para constar, Eu, MARLINDA PESSOA ARAUJO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 3 de março de 2016.

10.366. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0002642-26.2010.8.18.0031
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MAURICIO PINHEIRO MACHADO JUNIOR
Réu: DUOMO S/A
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MAURO AUGUSTO DE REZENDE , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GUSTAVO FURTADO LEITE NETO (OAB/PIAUÍ Nº 5368) ERNESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR OAB/PI 3959 da seguinte decisão de fls. 233/234: " Isto posto, declaro a nulidade de todos os atos processuais praticados pelo advogado da requerida após o falecimento do senhor Maurício Pinheiro Machado, mais precisamente as petições e documentos contidos às fls. 105/111, 156/166, 187/200 e 212/218 no que determino, na sequencia, o seu desentranhamento dos autos. Intimem-se Determino, ainda, a intimação do requerente, por seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, informar nos autos se ainda possui provas a produzir em audiência, especificando-as, ou se concorda com o julgamento antecipado da lide.". E para constar, Eu, BRUNO MENESES DE OLIVEIRA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 3 de março de 2016.

10.367. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0002642-26.2010.8.18.0031
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MAURICIO PINHEIRO MACHADO JUNIOR
Réu: DUOMO S/A
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MAURO AUGUSTO DE REZENDE , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): GUSTAVO FURTADO LEITE NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5368); JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 5444) ERNESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR da decisão de fls. 330: "Mantenho a decisão de fls. 233/234 por seus próprios fundamentos. Aguarde-se em cartório o resultado do agravo de instrumento interposto. Após, voltem-me conclusos.". E para constar, Eu, BRUNO MENESES DE OLIVEIRA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 3 de março de 2016.

10.368. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0001915-43.2005.8.18.0031
CLASSE: Procedimento Ordinário
Reivindicante: DEBORAH RIBEIRO DUTRA
Reivindicado: RAIMUNDO DO VALE ARAUJO
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MAURO AUGUSTO DE REZENDE , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIA DO AMPARO ALVES GUIMARÃES FERREIRA (OAB/MARANHÃO N°4496). Da decisão de fls. 267, "intime-se a requerente, por seu advogado, para colacionar aos autos comprovante de pagamento da taxa para envio da carta precatória, no prazo de 10 (dez) dias."E para constar, Eu, BRUNO MENESES DE OLIVEIRA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 3 de março de 2016.

10.369. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
PROCESSO Nº 0000377-78.2012.8.18.0064
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Indiciado: CLAUDEMIR DE SOUZA CAMPOS
O Escrivão Judicial da Vara Única da Comarca de PAULISTANA, de ordem do MM. Juiz desta Comarca, de acordo com o Provimento 07/2012 da

Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado Dr. Pericles Cavalcanti Rodrigues - OAB/PI Nº. 5721-A, da audiência de suspensão condicional do processo designada para o dia 23 de março de 2016, às 9:20 horas, no Fórum de Justiça. E para constar, Eu, Sandro Henrique Reis de Sousa, Escrivão Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PAULISTANA, 3 de março de 2016.

10.370. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
PROCESSO Nº 0000358-72.2012.8.18.0064
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Indiciado: ROBERTO CARLOS DE ALENCAR
O Escrivão Judicial da Vara Única da Comarca de PAULISTANA, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado Dr. Jesualdo Siqueira Brito - OAB/PI, da audiência de suspensão condicional do processo, designada para o dia 23 de março de 2016, às 8:40 horas, no Fórum de Justiça. E para constar, Eu, Sandro Henrique Reis de Sousa,Escrivão Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PAULISTANA, 3 de março de 2016.

10.371. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
PROCESSO Nº 0000360-42.2012.8.18.0064
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Indiciado: GUSTAVO LUIS RODRIGUES, JOSÉ EDUARDO DA SILVA
O Escrivão Judicial da Vara Única da Comarca de PAULISTANA, de ordem do MM. Juiz desta Comarca, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado Dr. Daniel Batista Lima - OAB nº. 6.825, da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 22 de março de 2016, às 09:00 horas. E para constar, Eu, Sandro Henrique Reis de Sousa,Escrivão Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PAULISTANA, 3 de março de 2016.

10.372. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
PROCESSO Nº 0000267-79.2012.8.18.0064
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: A JUSTIÇA PÚBLICA
Requerido: JOÃO JOSÉ FILHO
O Escrivão Judicial da Vara Única da Comarca de PAULISTANA, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): PERICLES CAVALCANTI RODRIGUES (OAB/PIAUÍ Nº 5721-A), da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 22 de março de 2016, às 11:00 horas, no Fórum de Justiça. E para constar, Eu, Sandro Henrique Reis de Sousa,Escrivão Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PAULISTANA, 3 de março de 2016.

10.373. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
PROCESSO Nº 0000088-48.2012.8.18.0064
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: A JUSTIÇA PUBLICA
Réu: RAIMUNDO NONATO ALVES
O Escrivão Judicial da Vara Única da Comarca de PAULISTANA, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado Dr. Laerson Lourival de Andrade Alencar - OAB/PI Nº. 4.634, da audiência de suspensão condicional do processo designada para o dia 23 de março de 2016, ás 9:40 horas, no Fórum de Justiça. E para constar, Eu, Sandro Henrique Reis de Sousa,Escrivão Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PAULISTANA, 3 de março de 2016.

10.374. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
PROCESSO Nº 0000269-15.2013.8.18.0064
CLASSE: Auto de Prisão em Flagrante
Representante: A JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: VALDIR ACILON BIDA
O Escrivão Judicial da Vara Única da Comarca de PAULISTANA, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado Dr. PERICLES CAVALCANTI RODRIGUES (OAB/PERNAMBUCO Nº 19072-D), da audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 23 de março de 2016, às 10:00 horas, no Fórum de Justiça. E para constar, Eu, Sandro Henrique Reis de Sousa,Escrivão Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PAULISTANA, 3 de março de 2016.

10.375. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
PROCESSO Nº 0000768-67.2011.8.18.0064
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: MINISTERIO PUBLICO
Réu: ELDENI RAIMUNDO DA SILVA, JOÃO BATISTA DA PAIXÃO
O Escrivão Judicial da Vara Única da Comarca de PAULISTANA, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado Dr. Pericles Cavalcanti Rodrigues, OAB/PE N° 19072, da audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 22 de março de 2016, às 14:00 horas, no Fórum de Justiça. E para constar, Eu, Sandro Henrique Reis de Sousa,Escrivão Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PAULISTANA, 3 de março de 2016.

10.376. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
PROCESSO Nº 0000186-72.2008.8.18.0064
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Denunciado: CARLOS ELIAS RODRIGUES
O Escrivão Judicial da Vara Única da Comarca de PAULISTANA, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado Dr. Pericles Cavalcanti Rodrigues, OAB/PI Nº. 5271/A, da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 22 de março de 2016, às 8:00 horas, no Fórum de Justiça. E para constar, Eu, Sandro Henrique Reis de Sousa,Escrivão Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PAULISTANA, 3 de março de 2016.

10.377. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIMENTEIRAS)
PROCESSO Nº 0000379-02.2015.8.18.0110
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: GILBERTO FRANCISCO DE ARAÚJO
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PIMENTEIRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIANA MARINHO MACHADO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5945); do dispositivo final da sentença prolatada por este juízo, do teor seguinte: "ANTE O EXPOSTO, extingo o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, I c/c art. 295, VI, ambos do Código de Processo Civil, em razão do indeferimento da petição inicial. Sem custas e honorários. Publique-se. Intime-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, com a devida baixa." E para constar, Eu, NÁDYA BRITO DANTAS,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. PIMENTEIRAS, 3 de março de 2016.

10.378. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIMENTEIRAS)
PROCESSO Nº 0000250-94.2015.8.18.0110
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCA ELINETE ALVES SOUSA
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PIMENTEIRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIANA MARINHO MACHADO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383); do dispositivo final da sentença prolatada por este juízo, do teor seguinte: "ANTE O EXPOSTO, extingo o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, I c/c art. 295, VI, ambos do Código de Processo Civil, em razão do indeferimento da petição inicial. Sem custas e honorários. Publique-se. Intime-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, com a devida baixa." E para constar, Eu, NÁDYA BRITO DANTAS,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. PIMENTEIRAS, 3 de março de 2016.

10.379. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIMENTEIRAS)
PROCESSO Nº 0000006-83.2006.8.18.0110
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Executado(a): FLORENCIO JOSE VELOSO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PIMENTEIRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIANA MARINHO MACHADO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): PAULO ROBERTO DA SILVA (OAB/SÃO PAULO Nº 161046), despacho "Intime-se as partes para se manifestarem a cerca do bloqueio. Cumpra-se. Mariana Marinho Machado- Juíza de Direito". E para constar, Eu, DALBA MARIA MARTINS DANTAS, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIMENTEIRAS, 3 de março de 2016.

10.380. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIMENTEIRAS)
PROCESSO Nº 0000335-80.2015.8.18.0110
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DAS DORES SOUSA DE NEGREIROS
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PIMENTEIRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIANA MARINHO MACHADO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JANDER MARTINS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6616); MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499) do inteiro teor do despacho a seguir: "Ante a ocorrência de caso fortuito, redesigno a presente audiência para a data de 06/04/2016, às 09:30 horas. Intimações e diligências necessárias. Cumpra-se." E para constar, Eu, NÁDYA BRITO DANTAS,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. PIMENTEIRAS, 3 de março de 2016.

10.381. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

PROCESSO Nº 0000170-33.2015.8.18.0110
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSÉ ALVES DE PAIVA
ADVOGADO(S): ANDRE LOPES NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 10445)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
ADVOGADO(S): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Ante a ocorrência de caso fortuito, redesigno a presente audiência para a data de 06/04/2016, às 11:20 horas.
Intimações e diligências necessárias.

10.382. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

PROCESSO Nº 0000431-95.2015.8.18.0110
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ALDINA SOARES DE SOUSA
ADVOGADO(S): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO(S):
Determino a autor que apresente comprovante de residencia nesta comarca em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se;

10.383. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

PROCESSO Nº 0000002-51.2003.8.18.0110
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S A
ADVOGADO(S): JORGE LUIS BRANCO AGUIAR (OAB/MARANHÃO Nº 5553)
Executado(a): TEODULFO VELOSO BONFIM, MANOEL BONFIM
ADVOGADO(S):
DESPACHO
Vistos,
Ante a indição da AEAPI às fls. 320, determino que seja oficiado o perito indicado neste petitório de fls. 320, para que em 10 (dez) dias, o mesmo informe se possui condições de exercer o munus puvblico de perito para a avaliação do bem imóvel penhorado nos autos, bem como os valores dos honorários cobrados, nos termos do art. 680 e ss do CPC.
Intime-se via AR.

10.384. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

PROCESSO Nº 0000056-02.2012.8.18.0110
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-PIMENTEIRAS-PI
ADVOGADO(S):
Indiciado: RAIMUDO ARAÚJO DE SOUSA
ADVOGADO(S): ANTONIO CARLOS MOREIRA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 6662)
O sentenciado apresentou petitório de fls. 110 e ss, reiterando argumentos já apresentados nos embargos declaratórios já julgados por este Juízo às fls. 107/108.Desta forma rejeito os argumentos apresentados no petitorio de fls. 110 e ss, e mantenho em todos os termos a decisão já exarada por este Juízo às fls. 107 e 108.Intime-se as partes e o MP.

10.385. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

PROCESSO Nº 0000115-82.2015.8.18.0110
CLASSE: Embargos à Execução
Autor: R. D. DOS SANTOS ME, REIJANE DANTAS DOS SANTOS, PEDRO OLIVEIRA
ADVOGADO(S): JANDER MARTINS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6616)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
ADVOGADO(S): JUCIANO MARCOS DA CUNHA MONTE(OAB/PIAUÍ Nº 3537)
Posto isso, com base no art. 739, inciso I, do Código de Processo Civil, REJEITO LIMINARMENTE os embargos do devedor.
Sem condenação em honorários, à míngua de resposta da parte credora.
Custas na forma do art. 12, da Lei de Assistência Judiciária, ora dispensadas, desde que as partes não possam pagá-las, em 05 anos, sem prejuízo do sustento próprio ou da família dela.
Com o trânsito em julgado, junte-se cópia desta sentença nos autos principais (processo nº 0000276-29.2014.8.18.0110).
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE, dando-se baixa na distribuição.

10.386. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

PROCESSO Nº 0000276-29.2014.8.18.0110
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
ADVOGADO(S): REGINA HELENA COSTA E COSTA LIMA(OAB/CEARÁ Nº 8230)
Executado(a): R. D. DOS SANTOS ME, REIJANE DANTAS DOS SANTOS, PEDRO OLIVEIRA
ADVOGADO(S):
PROCEDA-SE A JUNTADA DA SENTENÇA EXARADA NO BOJO DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO EM APENSO (PROCESSO Nº 0000115-82.2015.8.18.0110) , E APÓS, ABRA-SE VISTA AO EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER CABÍVEL EM 15 DIAS.
cumpra-se.

10.387. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

PROCESSO Nº 0000023-80.2010.8.18.0110
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S A
ADVOGADO(S): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 16477)
Executado(a): CRISTIANE F DA SILVA COMERCIO -ME, CRISTIANE FERREIRA LOPES DA SILVA, GALDECI MENDES BARBOSA
ADVOGADO(S): MAURO RUBENS GONCALVES LIMA VERDE(OAB/PIAUÍ Nº 2032)
DESPACHO
Vistos,
Designo hasta pública para a data de 30 de março de 2016, às 10:00hs, a ser realizada no átrio deste fórum. Intime-se as partes, bem como expeça-se os editais acerca do bem penhorado, nos termos dos art. 686 e 687 do CPC.
Cumpra-se.
PIMENTEIRAS, 2 de março de 2016

10.388. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
PROCESSO Nº 0000115-30.2009.8.18.0066
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: EDILEUSA LUIZA DE JESUS
Réu: MÚLTIPLA - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PIO IX, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): UBIRATAN RODRIGUES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 4539); AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640) JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2.516) E

EMMANUEL FONSECA DE SOUZA (OAB/PIAUÍ Nº 4.555) com a finalidade de que compareçam à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 28 de ABRIL de 2016, às 08:30 horas, no Fórum Local, referente ao processo em epígrafe. E para constar, Eu, José Aniel Viana,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. PIO IX, 2 de março de 2016.

10.389. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0000047-07.2014.8.18.0066
CLASSE: Interdição
Interditante: LEIDIANA MARIA DA ROCHA
Interditando: DEUSDETE RICARDO DA SILVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO
O (A) Dr (a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PIO IX, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **DEUSDETE RICARDO DA SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em , , PIO IX - Piauí** nos autos do Processo nº 0000047-07.2014.8.18.0066 em trâmite pela Vara Única da Comarca de PIO IX, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador LEIDIANA MARIA DA ROCHA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em , , PIO IX - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ NADJA CELINA FEITOSA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
PIO IX, 2 de março de 2016.
JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da PIO IX.

10.390. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
PROCESSO Nº 0000484-14.2015.8.18.0066
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Réu: ANTONIO VANDERLÂNDIO DO M ONTE SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PIO IX, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, **INTIMA** o Sr(a) Advogado(a): **DIOGO MAIA DE ALENCAR (OAB/PI 6428),** para que no prazo legal, apresentar as Alegações Finais. E para constar, Eu, JEFERSON ANTÃO DE CARVALHO NETO, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIO IX, 3 de março de 2016.

10.391. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
PROCESSO Nº 0000624-53.2012.8.18.0066
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PÚBLICO CO ESTADO DO PIAUI
Réu: MANOEL FREITAS NETO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PIO IX, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DANIEL RODRIGUES BEZERRA (OAB/PIAUÍ Nº 8475); FRANCISCO GIOVANNI DE SOUSA ALENCAR (OAB/PIAUÍ Nº 8491), do inteiro teor da sentença que extinguiu "a punibilidade do réu MANOEL FREITAS NETO, com fundamento no art. 89, §5º da Lei 9.099/95". E para constar, Eu, LEINA PATRÍCIA DO NASCIMENTO SILVA DA COSTA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PIO IX, 3 de março de 2016.

10.392. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
PROCESSO Nº 0000375-68.2013.8.18.0066
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSÉ ANTONIO DE MORAIS
Réu: ELETRO NEW
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PIO IX, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): PAULO RICARDO MOREIRA DE ALENCAR (OAB/PIAUÍ Nº 9892) sobre o teor da Sentença de fls. 65/66, cujo dispositivo segue transcrito: "(...)Ante o exposto, extingo a presente execução, sem resolução de mérito, ficando, outrossim, facultado ao autor requerer novo cumprimento de sentença quando souber de novo endereço atualizado da parte executada (...)". E para constar, Eu, NADJA CELINA FEITOSA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIO IX, 3 de março de 2016.

10.393. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
PROCESSO Nº 0000534-40.2015.8.18.0066
CLASSE: Conversão de Separação Judicial em Divórcio
Suplicante: F. R. DA R., J. V. DA S. R.
Réu:
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PIO IX, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DIOGO MAIA DE ALENCAR (OAB/PIAUÍ Nº 6428) sobre o teor da Sentença de fls. 10/11, que converteu em divórcio a separação judicial do casal F. R. DA R. e J. V. DA S. R. e julgou procedente o pedido constante da petição inicial. E para constar, Eu, NADJA CELINA FEITOSA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIO IX, 3 de março de 2016.

10.394. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
PROCESSO Nº 0000642-11.2011.8.18.0066

CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: A. D. P.
Réu: V. B. DE S.
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PIO IX, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO WASHINGTON GONÇALVES FERREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 5494) sobre teor da Sentença de fls. 62/63, cujo dispositivo segue transcrito:"(...) Ante o exposto, extingo o presente feito, com fulcro no art. 267, IV do CPC (...)". E para constar, Eu, NADJA CELINA FEITOSA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIO IX, 3 de março de 2016.

10.395. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
PROCESSO Nº 0000767-37.2015.8.18.0066
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO PEDRO DE ALENCAR
Réu: BANCO BRADESCO S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PIO IX, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO (OAB/PIAUÍ Nº 9076) a fim de participar da audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 27 de Abril de 2016, às 9h30min no Fórum Local. E para constar, Eu, NADJA CELINA FEITOSA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIO IX, 3 de março de 2016.

10.396. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
PROCESSO Nº 0000010-58.2006.8.18.0066
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: M. Z. D. O.
Réu: C. V. B.
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PIO IX, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARIA DE JESUS MELO DA SILVA RAMOS (OAB/PIAUÍ Nº 190-B); JOÃO DEUSDETE DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 195) a fim de parcicipar da audiência designada para o dia 26 de abril de 2016 às 08:30 horas, no Fórum Local da Comarca de Pio IX-PI, relacionada ao processo em epígrafe. E para constar, Eu, José Aniel Viana,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. PIO IX, 3 de março de 2016.

10.397. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
PROCESSO Nº 0001102-90.2014.8.18.0066
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: RISÉLIA JOEFA DE SÁ
Réu: CÍCERO PABLO DA ROCHA E ROCHA, FLÁVIO FRANCISCO DA ROCHA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PIO IX, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): GEANCLECIO DOS ANJOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8693); ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4769) com a finalidade de que compareçam à audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 26 de ABRIL de 2016, às 08h00min, no Fórum Local, referente ao processo em epígrafe. E para constar, Eu, José Aniel Viana,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. PIO IX, 3 de março de 2016.

10.398. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
PROCESSO Nº 0000692-95.2015.8.18.0066
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: A. D. DO C., A. D. DO C.
Requerido: J. E. C. A.
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PIO IX, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO GIOVANNI DE SOUSA ALENCAR (OAB/PIAUÍ Nº 8491) com a finalidade de que compareça à audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 30 de março do ano em curso, às 8 horas, no Fórum local, referente ao processo em epígrafe. E para constar, Eu, NADJA CELINA FEITOSA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIO IX, 3 de março de 2016.

10.399. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA (Vara Única de PIRACURUCA)
PROCESSO Nº 0000261-29.2013.8.18.0067
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MANOEL DE MENESES DIAS
Réu: MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI
O Secretario da Vara Única da Comarca de PIRACURUCA, de ordem do MM. Juiz Dr. JOÃO BANDEIRA MONTE JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, **INTIMA os Srs Advogados:Dr.GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO(OAB/PIAUÍ Nº 7068-B)Advogado do autor;Dra. IVONALDA BRITO DE ALMEIDA MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 6702)Procuradora do Município,para comparecerem a audiência designada para o dia 16 de março de 2016 às 11h:30min na Sala das Audiências do Fórum local, conforme despacho deste juízo exarado às fls.78 dos autos da ação mencionada.** E para constar, Eu, ONESINO CELESTINO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRACURUCA, 3 de março de 2016.

10.400. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA(Vara Única de PIRACURUCA)
PROCESSO Nº 0000263-96.2013.8.18.0067
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: CYNTHIA RIBEIRO CERQUEIRA

Réu: MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI
O Secretario da Vara Única da Comarca de PIRACURUCA, de ordem do MM. Juiz Dr. JOÃO BANDEIRA MONTE JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, **INTIMA os Srs Advogados:Dr.GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO(OAB/PIAUÍ Nº 7068-B)advogado da autora;Dra.IVONALDA BRITO DE ALMEIDA MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 6702)advogada do réu,para comparecerem a audiência designada para o dia 16 de março de 2016 às 08h:30min na Sala das Audiências do Fórum local, conforme despacho exarado às fls.68 dos autos da ação mencionada.** E para constar, Eu, ONESINO CELESTINO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRACURUCA, 3 de março de 2016.

10.401. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA(Vara Única de PIRACURUCA)
PROCESSO Nº 0000217-73.2014.8.18.0067
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: CICERO BARRETO
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
O Secretario da Vara Única da Comarca de PIRACURUCA, de ordem do MM. Juiz Dr. JOÃO BANDEIRA MONTE JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, **INTIMA o Sr Advogado: Dr.GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO (OAB/PIAUÍ Nº 7068-B)advogado do requerente,para comparecer a audiência designada para o dia 29 de março de 2016 às 08h:30min na Sala das Audiências do Fórum local, conforme despacho deste juízo exarado às fls.93 dos autos da ação mencionada .** E para constar, Eu, ONESINO CELESTINO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRACURUCA, 3 de março de 2016.

10.402. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000855-82.2012.8.18.0033
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PÚBLICO CO ESTADO DO PIAUI
Réu: FELIPE JUNIOR SILVA
Vítima: Maria José da Silva
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem doMM.Juiz(a) Dr(a). FRANCISCO JOAO DAMASCENO , de acordo com o Provimento07/2012 daCorregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): Dr. UBALDOGUTIERREZ DE ARAÚJO BRITO OAB/PI 6348, para audiência admonitória designada parao dia 28/03/2016, às 11:00 horas, neste Fórum. E para constar, Eu, ÂNDREA MARIASERAINE CUSTODIO VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,02 de março de 2016

10.403. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0000503-61.2011.8.18.0033
CLASSE: Interdição
Interditante: DELMIRA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA
Interditando: FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO
DE ORDEM, O Dr (a). RAIMUNDO JOSE GOMES , Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, inscrito no CPF nº 006.382.103-64 portador do RG nº 2.375.216 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Ioio Melo, nº 61, bairro Paciência, desta cidade PIRIPIRI - Piauí** nos autos do Processo nº 0000503-61.2011.8.18.0033 em trâmite pela 2ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador DELMIRA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA, brasileira, casada, do lar, postadora do RG nº 430.662 SSP- PI, inscrita no CPF nº 979.712.193-34, residente e domiciliado na Rua Ioio Melo, nº 61, bairro Paciência, desta cidade , a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ Risoleta do Nascimento Santos, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
PIRIPIRI, 3 de março de 2016.
RAIMUNDO JOSE GOMES
Juiz de Direito da Comarca da 2ª Vara da PIRIPIRI.

10.404. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0000487-20.2005.8.18.0033
CLASSE: Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa
Requerente: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
Requerido: DEUSA MARIA DOS SANTOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO
DE ORDEM, O Dr (a). RAIMUNDO JOSE GOMES , Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **DEUSA MARIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrito no CPF nº 503.852.323-49 portador do RG nº 1.287.579 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Localidade Jardins, Zona Rural desta cidade, PIRIPIRI - Piauí** nos autos do Processo nº 0000487-20.2005.8.18.0033 em trâmite pela 2ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, lavrador, residente edomiciliado residente e domiciliada na LOCALIDADE JARDIM, PIRIPIRI-PI, PIRIPIRI - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ Risoleta do Nascimento Santos, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
PIRIPIRI, 3 de março de 2016.
RAIMUNDO JOSE GOMES
Juiz de Direito da Comarca da 2ª Vara da PIRIPIRI.

10.405. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0004188-37.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DA PAZ DE PINHO SILVA
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4027) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.406. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003780-46.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: PEDRO CORREIA DE SOUZA
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570) LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4.027-A) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.407. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000874-49.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MAURICIO SAMPAIO DA SILVA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570);) do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.408. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0004171-98.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: DOMINGOS NUNES DE SOUSA
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4027) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.409. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003792-60.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO DE SOUSA LIMA
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570) LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4.027-A) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a

baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.410. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003784-83.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: PAULO ABREU BONFIN
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570) LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4.027-A) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.411. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003773-54.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO RAIMUNDO DA CRUZ
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570) LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4.027-A) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.412. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001268-61.2013.8.18.0033
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA-ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Requerido: ROBERTA KALINE FERREIRA
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EDEMILSON KOJI MOTODA (OAB/SÃO PAULO Nº 231747), ***para no prazo de lei, apresentar réplica a contestação constante de fls. 55/59 dos autos.*** E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.413. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001274-63.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: CRISTINO ALVES DA CUNHA
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.414. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001072-86.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: IZABEL MIRANDA RODRIGUES
Réu: BANCO FICCA S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03

(três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.415. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003260-86.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOAQUIM MENDES RIBEIRO
Réu: BANCO CACIQUE S.A.
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.416. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003926-87.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: RUFINO BENEDITO DOS SANTOS
Réu: BANCO OBOE S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 12 de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.417. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001204-46.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570);) do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.418. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003557-93.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DA GRAÇA SANTOS NASCIMENTO
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570) LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4.027-A) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.419. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0003616-81.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DEUSA DA SILVA PEREIRA
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570) LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4.027-A) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?.' E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.420. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003599-45.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS REGO
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570) LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4.027-A) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.421. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003818-58.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570) LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4.027-A) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.422. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0004184-97.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: DOMINGAS MARIA DA CONCEIÇÃO
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4027) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.423. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0004085-30.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: LUIZ DE ARAÚJO FERREIRA
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570) LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4.027-A) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.424. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003814-21.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA GONÇALA DA SILVA
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570) LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4.027-A) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.425. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003554-41.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA CARLEUZA DE SOUSA
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570) LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4.027-A) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.426. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0004163-24.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO GONÇALVES DE SOUZA
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as):LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.427. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003907-81.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO HONORATO DA SILVA
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570) LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4.027-A) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.428. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001757-93.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: LUIZA MARIA DA SILVA SOUZA
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a

petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.429. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001756-11.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA IRACI DE SOUSA
Réu: BANCO PANAMERICANO
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.430. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001755-26.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: LUIZA MARIA DA SILVA SOUZA
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.431. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001754-41.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA IRACI DE SOUSA
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.432. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001753-56.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: LUIZA MARIA DA SILVA SOUZA
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.433. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0001761-33.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor:
Réu: JOSEFINA MARIA FERREIRA, .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA/OAB-PI 5371 Advogado da Parte Ativa; do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.434. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001760-48.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: LUIZA MARIA DA SILVA SOUZA
Réu: BANCO SUL FINANCEIRA S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.435. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001759-63.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ROMUALDO TEIXEIRA DE SOUSA
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.436. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001758-78.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.437. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001741-42.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ELIAS EDIMAR DA SILVA
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos

empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.438. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001740-57.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DE FATIMA IBIAPINA RODRIGUES
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.439. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001750-04.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.440. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001749-19.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA JOSÉ RODRIGUES
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.441. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001748-34.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: LUIZA MARIA DA SILVA SOUZA
Réu: BANCO ITAÚ CONSIGNADOS S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.442. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001747-49.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA JOSÉ RODRIGUES
Réu: BANCO BMG
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.443. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001746-64.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DO CARMO SOUSA
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.444. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001745-79.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DO CARMO SOUSA
Réu: BANCO BMG
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.445. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001744-94.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ELIAS EDIMAR DA SILVA
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.446. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001743-12.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO MARCIANO LIMA
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls.

Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.447. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001752-71.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA JOSÉ RODRIGUES
Réu: BANCO BMB
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.448. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001751-86.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA JOSÉ RODRIGUES
Réu: BANCO BMB
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.449. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001517-07.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANA MARIA DE SOUSA LOPES
Réu: BANCO ITAU (ITAU UNIBANCO S.A)
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.450. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001739-72.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DE NAZARÉ PEREIRA
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.451. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001738-87.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOAQUIM MARCELINO
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.452. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001737-05.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA MENDES DE MEDEIROS SOUZA
Réu: BANCO BRADESCO
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.453. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001742-27.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DE NAZARÉ PEREIRA
Réu: BANCO BMB (BANCO MERCANTIL DO BRASIL)
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.454. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001521-44.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO
Réu: BANCO ITAU (ITAU UNIBANCO S.A)
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.455. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001520-59.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANA MARIA DE SOUSA LOPES
Réu: BANCO ITAU (ITAU UNIBANCO S.A)
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE

DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.456. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001518-89.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANA MARIA DE SOUSA LOPES
Réu: BANCO ITAU (ITAU UNIBANCO S.A)
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.457. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001519-74.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANA MARIA DE SOUSA LOPES
Réu: BANCO ITAU (ITAU UNIBANCO S.A)
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.458. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001499-83.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO CASTELO BRANCO
Réu: BANCO BMB S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.459. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001504-08.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANA MARIA DE SOUSA LOPES
Réu: BANCO ITAU (ITAU UNIBANCO S.A)
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2

de março de 2016.

10.460. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001503-23.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANA MARIA DE SOUSA LOPES
Réu: BANCO ITAU (ITAU UNIBANCO S.A)
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.461. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001508-45.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANA MARIA DE SOUSA LOPES
Réu: BANCO BMB S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.462. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001507-60.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: NELI DOS ANJOS ARAUJO
Réu: BANCO BMB S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.463. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001509-30.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANA MARIA DE SOUSA LOPES
Réu: BANCO BMB S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.464. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001511-97.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO

Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.465. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001512-82.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANA MARIA DE SOUSA LOPES
Réu: BANCO CIFRA L S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.466. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001505-90.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANA MARIA DE SOUSA LOPES
Réu: BANCO BMB S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.467. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001506-75.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANA MARIA DE SOUSA LOPES
Réu: BANCO BMB S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.468. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001513-67.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANA MARIA DE SOUSA LOPES
Réu: BANCO BMB S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo

único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.469. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001516-22.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANA MARIA DE SOUSA LOPES
Réu: BANCO ITAU (ITAU UNIBANCO S.A)
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.470. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001510-15.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANA MARIA DE SOUSA LOPES
Réu: BANCO ITAU (ITAU UNIBANCO S.A)
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.471. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001515-37.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANA MARIA DE SOUSA LOPES
Réu: BANCO BMB S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.472. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001514-52.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANA MARIA DE SOUSA LOPES
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.473. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001728-43.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOSE NILSON SOUSA
Réu: BANCO PANAMERICANO S A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.474. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001727-58.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ALDENORA PEREIRA DO NASCIMENTO
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.475. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001726-73.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DE NAZARÉ PEREIRA
Réu: BANCO BONSUCESSO CONSIGNADO S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.476. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001725-88.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOÃO LUIS DA SILVA
Réu: BANCO BMG
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.477. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001724-06.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DE FATIMA IBIAPINA RODRIGUES
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03

(três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.478. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001723-21.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DE FATIMA IBIAPINA RODRIGUES
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.479. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001722-36.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ELIAS EDIMAR DA SILVA
Réu: BANCO BMG
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.480. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001736-20.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOSEFINA MARIA FERREIRA
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.481. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001735-35.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DO CARMO SOUSA
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.482. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001734-50.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOSE NILSON SOUSA
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.483. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001733-65.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ALDENORA PEREIRA DO NASCIMENTO
Réu: BANCO BMG
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.484. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001732-80.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOAQUIM DANTAS DE ALMEIDA
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.485. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001731-95.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ALDENORA PEREIRA DO NASCIMENTO
Réu: BANCO BMG
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.486. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001730-13.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ALDENORA PEREIRA DO NASCIMENTO
Réu: BANCO BMG
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls.

Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.487. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001729-28.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOAQUIM DANTAS DE ALMEIDA
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.488. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001702-45.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: EDMILSON VIEIRA DOS SANTOS
Réu: BANCO ITAÚ CONSIGNADOS S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371) do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, dezembro de 2015. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.489. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001701-60.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DO CARMO SOUSA
Réu: BANCO BMG
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371) do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, dezembro de 2015. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.490. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001699-90.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: EDMILSON VIEIRA DOS SANTOS
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371) do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, dezembro de 2015. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.491. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001700-75.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: EDMILSON VIEIRA DOS SANTOS
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371) do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, dezembro de 2015. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.492. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001500-68.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO CASTELO BRANCO
Réu: BANCO BMB S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.493. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001502-38.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO CASTELO BRANCO
Réu: BANCO BMB S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.494. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001501-53.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO CASTELO BRANCO
Réu: BANCO BMB S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.495. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001498-98.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO CASTELO BRANCO
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE

DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.496. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001497-16.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DEUSA DA SILVA SOUSA
Réu: BANCO ITAU (ITAU UNIBANCO S.A)
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 2016 . As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 2 de março de 2016.

10.497. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001380-25.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA JOSE ALVES DE SOUSA SILVA
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.498. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000754-06.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: VALDECI DE ARAUJO MENESES
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.499. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000876-19.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DURCILIA DO NASCIMENTO SOUSA, .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Réu:
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as):) do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. Advogado da Parte Passiva. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.500. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001142-40.2015.8.18.0033
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Requerido: FRANCISCO DE ASSIS DA S. ALVES
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 5172) ***do inteiro teor da certidão de fls. 30vº, proferida pelo Oficial de Justiça no Mandado de Busca e Apreensão e Citação, no teor seguinte: "CERTIDÃO. Certifico, que em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me nesta cidade e comarca de Piripiri-PI até o endereço determinado neste, e sendo aí DEIXEI de proceder a Busca e Apreensão do bem descrito neste, em razão de não localizá-lo. Dou fé. Piripiri-PI 28/11/2015. as) Francisco Gessiê da Rocha Viana-Oficial de Justiça.*** E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.501. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003092-84.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA
Réu: BANCO PINE S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570) LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4.027-A) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.502. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0004411-87.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: HELENA ESTER ROCHA DA SILVA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4.027-A) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.503. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0004426-56.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA EUNICE MENDES DE LIMA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4.027-A) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.504. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0004407-50.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO MARQUES DA SILVA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4.027-A) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª

Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.505. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0004437-85.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MANOEL FERREIRA DA SILVA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4.027-A) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.506. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003564-85.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: GENI FERREIRA MOURA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4.027-A) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.507. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003338-80.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor:
Espólio de: PEDRO MANUEL DO NASCIMENTO, BANCO SANTADER S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): Francisca Telma Pereira Marques (OAB/PiauíNº11.570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4.027-A) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.508. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001798-94.2015.8.18.0033
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Requerido: REJANE DA SILVA ARAUJO
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIA LUCILIA GOMES (OAB/SÃO PAULO Nº 84206), ***para no prazo de lei, querendo, apresentar resposta a contestação de fls. 41/49 e documentos que a instruem.*** E para constar, Eu, MARIA DOS REMÉDIOS SOUZA PAIVA MARQUES, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.509. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001314-45.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOÃO SOUZA
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570); do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a

petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.510. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003480-84.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA JOSE DA SILVA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4027-A) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.511. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003474-77.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ELIAS PEREIRA DE SOUSA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4027-A) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.512. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003501-60.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MANOEL PEREIRA DA SILVA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4027-A) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.513. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003477-32.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DOS REMEDIOS FARIAS
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4027-A) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?.E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.514. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003498-08.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: LUISA PEREIRA DO NASCIMENTO
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4027-A) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art.

295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.515. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003514-59.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MANOEL ALVES DE OLIVEIRA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4027-A) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.516. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003268-63.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4027-A) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.517. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003494-68.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: CORINA VIEIRA DE CARVALHO CRUZ
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4027-A) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.518. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003491-16.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4027-A) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.519. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003475-62.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA ODETE DE SOUSA PEREIRA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4027-A) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art.

295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.520. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003271-18.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOVELINO ALVES FEITOSA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4027-A) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.521. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003715-51.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS ROMÃO
Réu: BANCO BONSUCESSO S. A.
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4027) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.522. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003408-97.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO
Réu: BANCO BONSUCESSO S. A.
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4027-A) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.523. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003444-42.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: LIVINO LIMA DA COSTA
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4.027-A) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.524. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003676-54.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO
Réu: BANCO BONSUCESSO S. A.
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4027) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o

exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.525. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003679-09.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MANUEL GOMES DO NASCIMENTO
Réu: BANCO BONSUCESSO S. A.
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4027) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.526. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003452-19.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DOS REMEDIOS DA SILVA FREITAS
Réu: BANCO BONSUCESSO S. A.
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4.027-A) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.527. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003172-48.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO RAFAEL DA COSTA
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4.027-A) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.528. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003330-06.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA GOMES DA SILVA
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570) LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4.027-A) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.529. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003552-71.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOSE DE MELO PENHA
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570) LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4.027-A) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.530. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003326-66.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO PEDRO NETO
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570) LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4.027-A) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.531. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003570-92.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: EXPEDITO RODRIGUES DOS SANTOS
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4.027-A), do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.532. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003608-07.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIA MARIA DA SILVA
Réu: BANCO BMB S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4.027-A), do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.533. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003492-98.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANA HILDA DE OLIVEIRA SILVA
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4.027-A) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.534. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0003099-76.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: AFONSO RIGORIO DE CASTRO
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570) E LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4.027-A), do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.535. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003747-56.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: CESARIO PERES DA SILVA
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI Nº 4.027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PI Nº 11.570), do final da SENTENÇA a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento nos arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 03 de março de 2016.

10.536. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003920-80.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDA NONATA DAMASCENO SILVA
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI Nº 4.027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PI Nº 11.570), do final da SENTENÇA a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento nos arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 03 de março de 2016.

10.537. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0004056-77.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA IRIA DA CONCEIÇÃO SOUSA
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570) E LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4.027-A), do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.538. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003893-97.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DA PAZ FERREIRA
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI Nº 4.027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PI Nº 11.570), do final da SENTENÇA a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento nos arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 03 de março de 2016.

10.539. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003281-62.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI Nº 4.027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PI Nº 11.570), do final da SENTENÇA a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento nos arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 03 de março de 2016.

10.540. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003652-26.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO DE ASSIS ROCHA
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI Nº 4.027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PI Nº 11.570), do final da SENTENÇA a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento nos arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 03 de março de 2016.

10.541. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003890-45.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DE JESUS NASCIMENTO
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI Nº 4.027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PI Nº 11.570), do final da SENTENÇA a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento nos arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 03 de março de 2016.

10.542. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0004002-14.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: EDITE MARIA DOS SANTOS
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570) E LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4.027-A), do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.543. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003918-13.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: EDVALDO ARAUJO GOMES
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI Nº 4.027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PI Nº 11.570), do final da SENTENÇA a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento nos arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 03 de março de 2016.

10.544. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003078-03.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOSE DO AMARANTE DE SOUSA
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570) E LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4.027-A), do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.545. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0004121-72.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO LIMA DE SOUSA
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI Nº 4.027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PI Nº 11.570), do final da SENTENÇA a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento nos arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 03 de março de 2016.

10.546. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0004039-41.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: DEJANIRA MARIA PAZ
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570) E LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4.027-A), do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.547. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0004059-32.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DO CARMO SILVA D ARRUDA
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S. A.
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI Nº 4.027-A) e FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PI Nº 11.570), do final da SENTENÇA a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento nos arts. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição?. PIRIPIRI, fevereiro de 2016. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 03 de março de 2016.

10.548. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0004009-06.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DEUSA DA SILVA PEREIRA
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570) E LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4.027-A), do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.549. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003736-27.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ABEL FAUSTO DO NASCIMENTO
Réu: BANCO BMB S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570) E LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4.027-A), do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.550. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003483-39.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: LINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO
Réu: BANCO BMB S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4.027-A), do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.551. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003782-16.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA ANA GONÇALVES DE SOUSA
Réu: BANCO BMB S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4.027-A), do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.552. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003476-47.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ILENO CARNEIRO BRITO
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4027-A) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.553. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003511-07.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DO SOCORRO GALVÃO
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4027-A) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA

DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.554. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003518-96.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4027-A) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?.E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.555. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003473-92.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4027-A) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.556. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0003478-17.2015.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: SANCAO ANTONIA DA SILVA COSTA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4027-A) do inteiro teor da decisão proferida nos autos acima mencionado, cujo parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 18 de fevereiro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 3 de março de 2016.

10.557. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
PROCESSO Nº 0000049-05.2013.8.18.0068
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: GESSICA FRANÇA OLIVEIRA SILVA
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PORTO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RAPHAEL DE BRITO FORTES (OAB/PIAUÍ Nº 6970) da sentença de fl. 88/91, cujo dispositivo segue: "Diante do exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados na petição inicial, e extingo o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno a parte autora ao pagamento das custas e honorários, estes fixados em R$1.000,00 (um mil reais), sendo que a exigibilidade de tais valores fica suspensa, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/50. Publique-se, registre-se e intime-se. Considerando que a sentença foi favorável à autarquia previdenciária federal, não há que se falar em reexame necessário. Assim, com a ausência de recursos voluntários e o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. E para constar, Eu, LEILIANE COSTA DA MATA, Assessora Judiciária, digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 3 de março de 2016.

10.558. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
PROCESSO Nº 0000088-70.2011.8.18.0068
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO MARTINS DE ARAUJO
Réu: BANCO FICSA S/A
De ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMO o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053) e ADRIANO MUNIZ REBELLO (OAB/PIAUÍ Nº 6.822-A) da sentença de fl. 51/52, cujo dispositivo segue: POSTO ISSO, com base no art. art. 267 III e VI do Código de Processo Civil, EXTINGO O PROCESSO, na forma suso fundamentada. Sem custas, em razão da gratuidade deferida. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquive-se. E para constar, Eu, LEILIANE COSTA DA MATA, Assessora Judiciária, digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 3 de março de 2016.

10.559. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
PROCESSO Nº 0001294-17.2014.8.18.0068
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO LUIS FERREIRA DE SOUSA
De ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMO o Sr(a) Advogado(a): JOSE MARIA DE ARAUJO COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 6761) da sentença de fls. 27/28, cujo teor segue: "Em face do exposto, à luz dos artigos 77, 78, 10 e ss. da Lei6.015/73 (Lei dos Registros Publicos), JULGO PROCEDENTE o pedido e determino ao Sr. Oficial do Cartório do Registro Civil de Porto (PI) que proceda ao registro de óbito de FRANCISCO LUIS DE SOUSA FILHO, brasileiro, menor, filho de FRANCISCO LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO e MARIA DELMA DE OLIVEIRA, CPF nº 039.674.653-57, RG 2.968.087 SSP/PI, falecido em 28/10/2013, conforme documentos de fl. 09. Transcorrido o período para recurso sem qualquer manifestação, certificando-se tal fato (§ 3º do art. 109 da Lei nº 6.015/77), expeça-se o competente mandado de suprimento ao Cartório de Registro Civil Porto/PI, com cópia desta decisão e da declaração de óbito de fl. 09, para proceder com a lavratura do assento de óbito ora determinado, consoante o disposto no art. 53, § 1º da Lei de Registros Publicos, devendo ser o ato gratuito, consoante o disposto na lei 1.060/50. Em razão de não constar aos autos informações sobre a certidão de nascimento do de cujus, como o livro e as folhas em que foi registrado, caso o Oficial do Registro entenda pela sua imprescindibilidade, deverá o requerente dirigir-se ao Cartório munido da devida certidão. Sem custas, face o benefício de gratuidade da justiça. Sem condenação em honorários advocatícios em razão da ausência de lide. Após o trânsito em julgado desta decisão e expedição do competente mandado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição e no registro. Ciência ao douto Promotor de Justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. CUMPRA-SE. PORTO, 11 de fevereiro de 2016. JÚLIO CÉSAR MENEZES GARCEZ. Juiz de Direito em Respondência." E para constar, Eu, LEILIANE COSTA DA MATA, Assessora Judiciária, digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 3 de março de 2016.

10.560. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PORTO

PROCESSO Nº 0000267-96.2014.8.18.0068
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA
ADVOGADO(S): JOÃO CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7482); VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA (OAB/PIAUÍ N°7562)
Réu: BANCO CIFRA S.A.
ADVOGADO(S):
Saliento ainda que o sistema judiciário não pode ficar eternamente esperando pela vontade do autor em cumprir a diligência determinada. Desta feita, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, JULGANDO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, I, do CPC. Sem custas. P.R.I. Após as formalidades de praxe, arquive-se o feito. PORTO, 3 de março de 2016. JULIO CESAR MENEZES GARCEZ Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PORTO.

10.561. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PORTO

PROCESSO Nº 0000335-46.2014.8.18.0068
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LINO PAULO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO(S): JOSÉ CASTELO BRANCO R. S. FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7482), VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7562)
Réu: BANCO VOTORANTIM
ADVOGADO(S):
Desta feita, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, JULGANDO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, I, do CPC. Sem custas. P.R.I. Após as formalidades de praxe, arquive-se o feito. PORTO, 3 de março de 2016. JULIO CESAR MENEZES GARCEZ Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PORTO

10.562. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PORTO

PROCESSO Nº 0000523-73.2013.8.18.0068 **CLASSE:** Procedimento Ordinário **Autor:** VICENTE RODRIGUES CHAVES **ADVOGADO(S):** JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7482); VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA (OAB/PI7562) **Réu:** BANCO CIFRA S.A **ADVOGADO(S):**
Desta feita, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, JULGANDO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, I, do CPC. Sem custas. P.R.I. Após as formalidades de praxe, arquive-se o feito. PORTO, 3 de março de 2016. JULIO CESAR MENEZES GARCEZ Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PORTO

10.563. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
PROCESSO Nº 0001322-82.2014.8.18.0068
CLASSE: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Autor:
Indiciado: RAIMUNDO GOMES DA COSTA IRMAO DA VITIMA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PORTO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA da SENTENÇA proferida nos autos. "Isto posto, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento do art. 267, VI, do CPC, ante a perda do objeto da ação." E para constar, Eu, ANGÉLICA ROCHA MOITA,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 3 de março de 2016.

10.564. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PORTO

PROCESSO Nº 0000359-74.2014.8.18.0068
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DORALICE DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADO(S): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA (OAB/PI 8053)
Réu: BANCO MORADA S/A
ADVOGADO(S):
Desta feita, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, JULGANDO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, I, do

CPC. Sem custas. P.R.I. Após as formalidades de praxe, arquive-se o feito. PORTO, 3 de março de 2016. JULIO CESAR MENEZES GARCEZ Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PORTO

10.565. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PORTO

PROCESSO Nº 0000220-25.2014.8.18.0068 **CLASSE:** Procedimento Ordinário **Autor:** FRANCISCO DAS CHAGAS ASSUNÇÃO **ADVOGADO(S):** FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053) **Réu:** BANCO BANRISUL S/A. **ADVOGADO(S):** Saliento ainda que o sistema judiciário não pode ficar eternamente esperando pela vontade do autor em cumprir a diligência determinada. Desta feita, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, JULGANDO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, I, do CPC. Sem custas. P.R.I. Após as formalidades de praxe, arquive-se o feito. PORTO, 3 de março de 2016. JULIO CESAR MENEZES GARCEZ Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PORTO.

10.566. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PORTO

PROCESSO Nº 0000221-10.2014.8.18.0068 **CLASSE:** Procedimento Ordinário **Autor:** MARIA RITA MOREIRA **ADVOGADO(S):** JOSÉ CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7482) **Réu:** BANCO FICSA **ADVOGADO(S):** Saliento ainda que o sistema judiciário não pode ficar eternamente esperando pela vontade do autor em cumprir a diligência determinada. Desta feita, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, JULGANDO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, I, do CPC. Sem custas. P.R.I. Após as formalidades de praxe, arquive-se o feito. PORTO, 3 de março de 2016. JULIO CESAR MENEZES GARCEZ Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PORTO.

10.567. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PORTO

PROCESSO Nº 0000292-12.2014.8.18.0068
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(S): JOSÉ CASTELO BRANCO R. S. FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7482)
Réu: BANCO VOTORANTIM
ADVOGADO(S):
Saliento ainda que o sistema judiciário não pode ficar eternamente esperando pela vontade do autor em cumprir a diligência determinada. Desta feita, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, JULGANDO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, I, do CPC. Sem custas. P.R.I. Após as formalidades de praxe, arquive-se o feito. PORTO, 3 de março de 2016. JULIO CESAR MENEZES GARCEZ Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PORTO.

10.568. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PORTO

PROCESSO Nº 0000316-40.2014.8.18.0068
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA RITA MOREIRA
ADVOGADO(S): JOSÉ CASTELO BRANCO R. S. FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7482), VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7562)
Réu: BANCO LECCA S/A
ADVOGADO(S):
Saliento ainda que o sistema judiciário não pode ficar eternamente esperando pela vontade do autor em cumprir a diligência determinada. Desta feita, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, JULGANDO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, I, do CPC. Sem custas. P.R.I. Após as formalidades de praxe, arquive-se o feito. PORTO, 3 de março de 2016. JULIO CESAR MENEZES GARCEZ Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PORTO.

10.569. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000392-66.2011.8.18.0069
CLASSE: Interdição
Interditante: JUAREZ DA COSTA MISSÃO
Interditando: MARIA EUNICE RODRIGUES DA SILVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO
O (A) Dr (a). ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA EUNICE RODRIGUES DA SILVA, Brasileiro(a), em união estável, filho(a) de José Alves Brandão e de Rosa Rodrigues Alves, residente e domiciliado(a) no Povoado Lagoa do Barro, município de REGENERAÇÃO - Piauí** nos autos do Processo nº 0000392-66.2011.8.18.0069 em trâmite pela Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador JUAREZ DA COSTA MISSÃO, Brasileiro, em união estável, trabalhador rural, filho(a) de FILOMENA MARIA DA COSTA e JOÃO DA COSTA MISSÃO, residente e domiciliado(a) no Povoado Lagoa do Barro, município de REGENERAÇÃO - Piauí, o qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.Eu, _____ MARIA LUCIA DOS SANTOS, Secretário(a), digitei e subscrevo.
REGENERAÇÃO, 12 de fevereiro de 2016.
ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da REGENERAÇÃO.

10.570. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
PROCESSO Nº 0000515-25.2015.8.18.0069
CLASSE: Carta Precatória Criminal
Deprecante: 3ª VARA FEDERAL DA SEÇAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PIAUI
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE REGENERAÇÃO-PI, PAULO RODRIGUES DE MORAES
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO NUNES DE

BRITO FILHO (OAB/PI 2975), para a audiência de interrogatório, designada para o dia 16/03/2016, às 15:00 horas, no Fórum de Regeneração. E para constar, Eu, MARIA LUCIA DOS SANTOS,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. REGENERAÇÃO, 3 de março de 2016.

10.571. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000152-03.2015.8.18.0113
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCA JOAQUINA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): AYLA BARBOSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9275), FRANCISCA ACACIA MENDES URTIGA(OAB/PIAUÍ Nº 9646), TALITA MARINHO DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9410), ANA LUCIA DE SOUSA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9831)
Réu: BRASDESCAD
ADVOGADO(S): RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5914)
Réu:CLARO-FIXO
ADVOGADO.
Considerando o depósitos de fls. 48 realizados pelo requerido Banco Bradescard S.A, em favor do requerente, cumprida está sua obrigação quantas as dividas.com estes, restando, porém, o pagamento das custas do processo calculadas ás fls. 60 (Guia de Recolhimento Judicial), no valor de R$ 330,94.Expeça-se alvará de levantamento em favor do requerente.Intime-se mais uma vez a parte devedora Banco Bradescard S.A, por meio de seu procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.Após o decurso do prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão de custas para remessa à Procuradoria Geral do Estado, com vistasà realização da cobrança, a teor dos arts. 125 e 126 do Código de Normas da CorregedoriaGeral da Justiça (Provimento nº 002/2001).Quanto ao requerido Claro Fixo, não tendo cumprido a obrigação, proceda a pesquisa e bloqueio via Bacen Jud de valores suficiente ao pagamento da dívida e custas do processo. Restando frutífera a diligência, intime-se por AR o requerido para querendo apresentar impugnação em 15 dias. Sendo infrutífera, intime-se o credor para tomar ciência e em 05 dias requerer o que for de Direito.SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 3 de março de 2016.CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ

10.572. EDITAL - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SANTA CRUZ DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000392-89.2015.8.18.0113
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO DE MOURA SANTOS
Réu: JOSINO PINHEIRO DE ARAÚJO NETO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): GLEUVAN ARAÚJO PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 155-B); ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8396).Para comparecerem a audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento no dia 10/05/2016 às 08:00 horas, na sala de Audiências, sito a Praça Santana, s/n, no Fórum de Santa Cruz do Piauí/PI, com aadvertência de que deverá(ão) comparecer com as provas que pretenda(m) produzir.E para constar, Eu, ROCINI DE MOURA SANTOS, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 3 de março de 2016.

10.573. EDITAL - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SANTA CRUZ DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000416-20.2015.8.18.0113
CLASSE: Execução da Pena
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DESTA COMARCA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ/PI
Executado(a): FRANCISCO JOÃO DA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DANIEL BRUNO FORMIGA DA COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 7073), para comparecer à audiência admonitória designada para o dia 16/05/2016, às 08:30 horas, na Sala de Audiências deste Juízo. E para constar, Eu, VANDA LUSTOSA BRANDÃO GONÇALVES DE MOURA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 3 de março de 2016.

10.574. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000288-97.2015.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: KARENINA NOGUEIRA GONÇALVES
Advogado(s): JESSICA DE ALMEIDA MUNIZ(OAB/PIAUÍ Nº 11955)
Réu: CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA (CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICOS S/A)
Advogado(s): BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI(OAB/PERNAMBUCO Nº 19353)
1. Altere-se no sistema ThemisWeb para cumprimento de sentença. Corrija-se o polo ativo por questão administrativa.2. Intime-se a parte executada por meio de seu patrono via DJ para efetuar o pagamento do débito (R$ 1.519,40), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa prevista no art. 475-J do CPC e do acréscimo dos honorários advocatícios fixados abaixo, bem como das custas do processo no valor de R$ 629.00, conforme guia de recolhimento de fls 109, sobe pena de expedição para fins de inscrição na dívida ativa.3. Consoante a jurisprudência do STJ, cuja função constitucional precípua é a uniformização da interpretação da legislação infraconstitucional (Constituição da República, art. 105, inc. III), é cabível o arbitramento de honorários advocatícios em sede de cumprimento de sentença.4. Assim, em caso de inadimplemento do débito no prazo de 15 (quinze) dias, além da multa prevista no art. 475-J do CPC, fixo também honorários para a fase de cumprimento de sentença no valor de R$ 500,00 , observada a natureza da causa, o valor do crédito, o trabalho a ser desenvolvido pelo profissional e o local da sua prestação, ex vi § 4º, observados os vetores do § 3º, ambos do art. 20 do diploma processual civil.SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 3 de março de 2016.CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ

10.575. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000097-18.2016.8.18.0113
Classe: Retificação de Registro de Imóvel
Autor: MARIA DE LOURDES SILVA PEREIRA
Advogado(s): PAULO GONÇALVES PINHEIRO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5500)
Réu:

Advogado(s):
À parte autora, para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, providenciando a juntada de Certidão atualizada do imóvel cujos dados pretende retificar, nos termos do art.259 do CPC, sob pena de indeferimento (art. 284 do CPC).SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 3 de março de 2016.CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ

10.576. EDITAL - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SANTA CRUZ DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000059-40.2015.8.18.0113
CLASSE: Guarda
Requerente: A. C. DE N, M. DE J. M. DE N
Requerido: L. F. DE S, M. C. F, V. A. DE S
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **WILLIAM DA SILVA RODRIGUES** (OAB/PI nº 9494) e **FRANCISCO RAMON GONÇALVES LEAL** (OAB/PI nº 11.611), para comparecer(em) à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO nos autos em epígrafe, designada para o **dia 23 de MAIO de 2016, às 09h30m**, no FÓRUM - Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ/PI. E para constar, Eu, MARIA GORETTE BARROSO SILVA RUFINO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 3 de março de 2016.

10.577. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000419-72.2015.8.18.0113
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO ALVES FEITOSA
ADVOGADO(S): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): EVANDRO TAJRA HIDD FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5143), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008), JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033)
Sobre a contestação e documentos apresentados pelo requerido, diga o requerente em 10 dias. Deverá, no referido prazo, juntar a estes autos extratos de sua conta bancário (ou em nome de MARIA DO CARMO ALVES FEITOSA) mantida junto ao Banco do Brasil S.A, conta 8554, agência 3963, no período de 01.01.2013 a 30.03.2013. SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 2 de março de 2016. CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ

10.578. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000402-36.2015.8.18.0113
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: SILVESTRE GONÇALVES DANTAS
ADVOGADO(S): GLEUVAN ARAÚJO PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 155-B)
Réu: TELEFONICA BRASIL S/A
ADVOGADO(S): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198-A)
Intimem-se as partes por meio de seus patronos para em 10 dias dizerem se há provas a serem produzidas e, em caso positivo, especificando e justificando as suas necessidades. SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 2 de março de 2016. CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ

10.579. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000107-96.2015.8.18.0113
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
ADVOGADO(S): HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4202)
Executado(a): ADÃO PINHEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): WILLIAM DA SILVA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 9494), FRANCISCO RAMON GONÇALVES LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 11611)
Sobre a Certidão do Oficial de Justiça de fls. 86v, dando conta da não localização de bens penhoráveis em nome do executado, intime-se o exequente por meio de seu patrno via DJ para manifestar-se em 10 dias. SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 2 de março de 2016. CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ

10.580. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000279-72.2014.8.18.0113
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: J.F DA S.P
ADVOGADO(S): JANNICE MARIA DE JESUS(OAB/PIAUÍ Nº 6301)
Réu: F.P.A DE M.
ADVOGADO/CURADOR(S): PAULO GONÇALVES PINHEIRO JÚNIOR, OAB/PI 5500
7. Dispensada, pois, a instrução, para averiguação do tempo de ruptura da sociedade conjugal, em face da Emenda Constitucional referida, que deu nova redação à CF 226, § 6° e não havendo controvérsia quanto a guarda de filhos e verba alimentícia, nos termos do CPC 299, I e CPC 330, I, decreto o divórcio do casal litigante, independentemente do reconhecimento de culpabilidade, declarando, em consequência, cessados os deveres de coabitação, fidelidade recíproca e o regime matrimonial de bens, resguardada a partilha de qualquer patrimônio que o casal divorciando possa ter.8. Sem custas, face os benefícios da Justiça gratuita.9. Expeçam-se os necessários mandados de averbação, uma vez certificado o trânsito em julgado desta decisão, observando-se que a requerida voltará a usar seu nome de solteira, qual seja, F.A. DE M. Após, arquivem-se os autos, feitas as anotação devidas.Ciência ao MP.P.R.I.C.SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 2 de março de 2016.CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ

10.581. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000295-89.2015.8.18.0113
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO VOLKSVAGEN S.A
ADVOGADO(S): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 70784)
Requerido: MARIA CONCEBIDA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(S):
Ante o exposto, DECLARO extinto o processo sem a resolução do mérito e assim decido com suporte no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil.Custas já satisfeitas.P.R.I. Após, arquive-se.SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 2 de março de 2016.CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ

10.582. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000335-13.2011.8.18.0113
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): SALVADOR GOMES PESSOA
ADVOGADO(S): HERVAL RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4213/2004)
O exequente em petição de fls. 93 aduz que a dívida foi quitada e requer a extinção do processo.Considerando que o débito foi quitado, extingo a execução na forma do art. 794, I, do CPC.Condeno o executado ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes arbitrados em 1.000,00, isentos, porém, em razão da justiça gratuita que concedo ao mesmo.Desconstituo a penhora de fls.20-22.A determinação de eventuais baixas/restrição em bancos ou outras instituições é ônus do credor, cabendo a este as providência necessárias.P.R.I.O processo permanecerá em secretaria pelo prazo de 15 dias, no aguardo de manifestação do exequente, para requer a desentranhamento de peças que desejar. Apos este prazo, proceda-se com as baixas de estilo e arquivem-se os autos.SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 2 de março de 2016.CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ

10.583. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000101-55.2016.8.18.0113
CLASSE: Alvará Judicial
Requerente: NELSON DE MOURA FERREIRA, JOSÉ DE MOURA FERREIRA, ADERSON DE MOURA FERREIRA
ADVOGADO(S): JOSE GONCALVES DE MOURA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 13424)
Diante do exposto, Julgo Procedente a pretensão formulada na petição inicial para autorizar, mediante alvará, o levantamento pelos interessados NELSON DE MOURA FERREIRA, JOSÉ DE MOURA FERREIRA e ADERSON DE MOURA FERREIRA, junto ao Banco do Brasil S/A ou INSS, os residuos previdenciários ou valores depositados em conta corrente, poupança e/ou aplicações em nome do ?de cujus? MARIA FRANCISCA DE MOURA. Expeça-se o respectivo alvará.Sem custas e honorários.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Após o trânsito em julgado e com as baixas necessárias, arquivem-se os autos.SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 2 de março de 2016.CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ

10.584. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000404-06.2015.8.18.0113
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: SILVESTRE GONÇALVES DANTAS
ADVOGADO(S): GARRONIA CHIENE ARAUJO PORTELA MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 12351), GLEUVAN ARAÚJO PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 155-B)
Réu: ATIVOS S/A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS
ADVOGADO(S): FLAVIO RIBEIRO MIRANDA(OAB/BAHIA Nº 20658)
Intimem-se as partes por meio de seus patronos para em 10 dias dizerem se há provas a serem produzidas e, em caso positivo, especificando e justificando as suas necessidades. SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 2 de março de 2016.SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 2 de março de 2016.CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ

10.585. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000383-30.2015.8.18.0113
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Autor: CÍCERO RAIMUNDO MACHADO
ADVOGADO(S): JANNICE MARIA DE JESUS(OAB/PIAUÍ Nº 6301)
Réu: LUIS RIBEIRO DANTAS
ADVOGADO(S):
O executado não cumpriu a obrigação no prazo fixado. Daí seuge para o exequente possibilidade:1ª. É lícito ao exequente, nos próprios autos do processo, requerer que o fato seja executado à custa do executado, devendo, neste caso, adiantar o valor das quantias necessárias, ou;2ª Nos próprios autos haver perdas e danos, caso em que ela se converte em indenização. Neste caso, o valor das perdas e danos será apurado em liquidação, seguindo-se a execução para cobrança de quantia certa (art. 633 do CPC);3ª outras forma alternativa de compelir o deverdor a cumprir a obrigação.Assim sendo, considerando que o executado não se mostrou interessado em dá cumprimento a execução, intime-se o exequente por meio de seu patrono via DJ para em 10 dias dizer qual a medida que prefere adotar para seguimento da execução.Após, conclusos.SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 2 de março de 2016.CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ

10.586. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000102-74.2015.8.18.0113
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ALBERTO GONÇALVES
ADVOGADO(S): GLEUTON ARAÚJO PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 6828-A)
Réu: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
ADVOGADO(S):
A certidão de fls. 26 dá conta de que o executado compareceu na secretaria, reconheceu o crédito, aí incluído os valores atualizados e honorários advocatícios (total de R$ 3.672,41), depositou mais de 30% do valor da execução (deposito de R$ 2.000,00) e requereu o parcelamento do restante da dívida (R$ 1.672,41) em 03 parcelas mensais, com vencimento da primeira para o dia 01.04.2016 e os restante para os meses subsequentes.Assim, na forma do art. 745-A do CPC, aplicável subsidiariamente ao cumprimento de sentença, defiro o pedido.Expeça-se alvará em favor dos exequentes para levantamento das quantia depositada, observados os respectivos créditos.Intime-se as partes, sendo o executado pessoalmente e o exequente por meio de seu patrono via DJ.Aguarde-se o cumprimento da proposta.Chegando-se novos comprovantes de pagamento, expeçam-se os respectivos alvarás.Com o pagamento da última parcela, concluso.SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 2 de março de 2016.CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ

10.587. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000358-17.2015.8.18.0113
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: ZILMA MARIA DOS SANTOS DE SOUSA, ANTONY DOS SANTOS PACHECO, ANDREINA DOS SANTOS PACHECO
ADVOGADO(S): EDINELSON FEITOSA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 11846)
Réu: ANTÔNIO PACHECO DE SOUSA
ADVOGADO(S): PAULO GONCALVES PINHEIRO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5500)
Sobre a contestação e documentos apresentados pelo requerido diga o requerente em 10 dias.SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 2 de março de 2016.CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ

10.588. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000053-33.2015.8.18.0113
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: LUIZ PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): CHALANA AGUIAR DA SILVA NEIVA TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8897)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.
ADVOGADO: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.
ADVOGADO: TAYLISE CATARINA ROGERIO SEIXAS, OAB/PI 8454-A; BENEDICTO CELSO BENICIO JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 131896)
Réu: BV FINANCEIRA S.A
ADVOGADO(S): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
Intimem-se as partes por meio de seus patronos para em 10 dias dizerem se há provas a serem produzidas e, em caso positivo, especificando e justificando as suas necessidades.SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 2 de março de 2016.CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ

10.589. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

3ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000301-24.2014.8.18.0116
CLASSE: Interdição
Interditante: TOMAZIA MARIA DE GOIS
Interditando: JOSÉ RIBAMAR DIOLINDO GÓES
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, que foi JULGADO os autos da ação supra, assistido pela DEFENSORIA PUBLICA ESTADUAL DO PIAUÍ, cujo teor d SENTENÇA é o seguinte: SENTENÇA Trata-se de Ação de Interdição proposta por TOMAZIA MARIA DO ESPIRÍTO SANTOS em face de JOSÉ RIBAMAR DIOLINDO GOES, ambos já qualificados nos autos. A requerente na qualidade de mãe do demandado pretende obter a interdição dele a fim de que possa representá-lo na prática de todos os atos da vida civil, resguardando seus direitos e proporcionando-lhe segurança. Nisso, alega que ele sofre de Retardo Mental Moderado CID-10 - F71.1, inclusive estando dependente de medicação controlada, sem expectativa de melhora, o que o impede de exercer os atos da vida civil. A inicial e os documentos respectivos foram juntados às fls. 02/11. O ato ordinatório de fl. 14, designou audiência de interrogatório do interditando. À fl. 25, a Defensória Pública requereu a emenda da inicial para retificar o nome da requerente para TOMAZIA MARIA DE GÓIS. No termo de audiência de fls. 24/25 foi realizado o interrogatório do demandado, concedeu a curatela provisória e determinou a realização de perícia médica. À fl. 36 foi juntado laudo pericial realizado no interditando por médica psiquiatra. À fl. 39-v, o Ministério Público opinou pela procedência do pedido. É o breve relatório. Passo a decidir. FUNDAMENTAÇÃO. Apesar do art. 1183 do CPC determinar uma audiência de instrução e julgamento, entendo que o presente processo já está devidamente instruído, o que me faz realizar o julgamento antecipado da lide, nos termo do art. 330, I do mesmo código. O instituto da curatela tem sua disciplina quanto aos casos e aos legitimados nos arts. 1767 e 1768 do Código Civil, como se transcreve: Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para os atos da vida civil; II - aqueles que, por outra causa duradoura, não puderem exprimir a sua vontade; III - os deficientes mentais, os ébrios habituais e os viciados em tóxicos; IV - os excepcionais sem completo desenvolvimento mental; V - os pródigos. Art. 1.768. A interdição deve ser promovida: I - pelos pais ou tutores; II - pelo cônjuge, ou por qualquer parente; III - pelo Ministério Público. O pedido da inicial é realizado pela mãe do interditando, parentesco demonstrado pelo documento de fl. 09, o que atende à exigência da legitimidade exigida pela lei. Segundo a alegação da requerente, a demandada sofre de problemas decorrentes de Retardo Mental Moderado que a impedem de exercer os atos da vida civil. Nisso, junta aos autos atestado de fl. 11 que evidencia a sua situação de incapacidade para gerir a sua vida. No meu entender, sobre esta condição deve se concentrar a instrução processual para a devida constatação. Durante a audiência de interrogatório, foi possível detectar que o interditando não respondeu de forma lógica as perguntas formuladas, evidenciando não ter a percepção da realidade e uma estabilidade mental a fim de poder praticar de forma plena e independente os atos da vida civil. Nisso, foi determinada a realização de perícia médica, no intuito de fornecer avaliação por profissional devidamente habilitado na psiquiatria. O laudo pericial de fl. 36 constatou o retardo mental moderado CID: F71.1 e informou que o requerido não é capaz, por si só, gerir seus negócios, bem e atos da vida civil, não sendo capaz de prover a sua própria subsistência. Ressaltou ainda que a doença é irreversível. Tais constatações só confirmaram as evidências apresentadas no interrogatório realizado, o que determina a concessão da curatela do Sr. José Ribamar Diolindo de Góis, a fim de que sua mãe, a Sra. Tomazia Maria de Góis, possa amparar o exercício dos atos da vida civil dele. Outrossim, ressalto que o representante do Ministério Público opinou favoravelmente à curatela postulada, o que indica que o mesmo acompanhou o feito pelo menos no condição de custus legis. No caso concreto não entendo que não existe qualquer prejuízo diante da ausência de curador nomeado nos autos, até porque não existe Defensoria Pública instalada nesta comarca. Dessa forma, tenho que a curatela em favor do requerido deve ser deferida e exercida pela sua mãe ora autora, pois estão preenchidos os requisitos legais para que a mesma cuide dos interesses e do exercício dos atos da vida civil dele. A jurisprudência já se manifestou neste sentido, como se transcreve: AÇÃO DE INTERDIÇÃO - INTERDITANDA PORTADORA DE ESQUIZOFRENIA - ENFERMIDADE QUE A TORNA ABSOLUTAMENTE INCAPAZ PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL - CURATELA - PROCEDÊNCIA DO PEDIDO - REFORMA DA SENTENÇA. - O laudo pericial elaborado de modo fundamentado e lógico, por médico de confiança do Juízo, e que se atém às peculiaridades do caso, mostra-se de inegável valia para o reconhecimento da incapacidade do interditando. - Evidenciada a incapacidade absoluta da Ré/Apelada para reger sua pessoa e administrar seus bens, em razão da esquizofrenia que a acomete (art. 1.767, I, do CC/2002), mostra-se imperiosa a nomeação de curador para prestar-lhe assistência e preservar seus interesses. -Recurso provido (TJ-MG , Relator: Ana Paula Caixeta, Data de Julgamento: 25/08/2015, Câmaras Cíveis / 4ª CÂMARA CÍVEL) DISPOSITIVO. Ante o exposto, e o que mais constam dos presentes autos, considerando que foram atendidas as formalidades legais pertinentes à espécie, julgo procedente o pedido e DECRETO a interdição do Sr. JOSÉ RIBAMAR DIOLINDO DE GÓIS, para assumir o encargo, nomeio como curadora do interditando sua mãe TOMAZIA MARIA DE GÓIS, que não poderá por qualquer modo alienar o onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade de previdência deverão ser aplicados

exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interditanda. Lavre-se o termo de curatela, constando às restrições acima. Cumpra-se como o disposto nos arts. 1.184 a 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a sentença no Registro Civil competente. Publique-se na Imprensa Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Intime-se a curadora para o compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interdito, sem autorização judicial. Sem custas e emolumentos, pelo benefício da justiça gratuita. Publique-se, registre-se, intimem-se e cumpra-se. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 26 de janeiro de 2016 FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ. E para constar, Eu, MOISÉS PEREIRA DOS SANTOS FILHO, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 12 de fevereiro de 2016.

10.590. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

3ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000295-17.2014.8.18.0116
CLASSE: Interdição
Interditante: BENVINA ANGELA DA SILVA
Interditando: MARIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, torna público para quem interessar possa que este juízo julgou por sentença os autos acima mencionados, cuja parte final da sentença se transcreve:
"...Ante o exposto, e o que mais constam dos presentes autos, considerando que foram atendidas as formalidades legais pertinentes à espécia, julgo procedente o pedido e DECRETO a interdição da Sra. MARIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA, para assumir o encargo, nomeio como curadora da interditanda sua irmã CÍCERA PEREIRA DA SILVA NUNES, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis ou de quaisquer natureza, pertencentes a interdita, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade de previdência deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interditando. Lavre-se o termo de curatela, constando às restrições acima. Cumpra-se como o disposto nos arts. 1.184 a 1.188 do CPC, publicando Editais. Inscreva-se a sentença no registro civil competente. Publique-se na imprensa Oficial por 3 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se o curador para o compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interdito, sem autorização judicial. E para constar, Eu, **ANTÔNIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 12 de fevereiro de 2016.

10.591. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000039-90.2009.8.18.0135
CLASSE: Inventário
Inventariante: CELINA ISABEL DE SOUSA
ADVOGADO(S): GUSTAVO BARBOSA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5315)
Inventariado: JOAQUIM SÁTIRO DE SOUSA
ADVOGADO(S):
Intime-se a parte autora para comprovar o pagamento do ITCMD e acostar aos autos certidão de inteiro teor e cadeia dominial dos imóveis a inventariar.

10.592. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000565-57.2009.8.18.0135
CLASSE: Inventário
Inventariante: JOSE TOLENTINO MENDES, JOAO TOLENTINO MENDES, MARCELINO TOLENTINO MENDES, SEBASTIAO TOLENTINO MENDES, FLORENCIA ANA DE JESUS SOUSA, VITORIA ANA DE JESUS, RICARDO TOLENTINO MENDES, HERCILIA ANA DE JESUS, ROSALINA ANA DE JESUS, ARACI JOSEFA MENDES, NAILDA MARIA DE OLVIEIRA, JOÃO BATISTA DE CARVALHO, ROSILDA LUIZA DE OLIVEIRA MENDES, JOAO GAUDENCIO DE SOUSA, MARIA ORNELINA DE JESUS
ADVOGADO(S): CARLOS AUGUSTO BATISTA (OAB/PIAUÍ Nº 3837)
Inventariado: FRANCISCO TOLENTINO MENDES, ANA JESUINA DE JESUS
ADVOGADO(S):
Intime-se a inventariante para manifestar sobre o ofício retro.

10.593. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000094-70.2011.8.18.0135
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSÉ DIAS
ADVOGADO(S): MARCELO LIMA RODRIGUES(OAB/SÃO PAULO Nº 243970)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
ADVOGADO(S):
Ante o exposto, com base nos fundamentos jurídicos acima extingo o processo sem julgamento do mérito, com espeque no art. 267, VI, do CPC.

10.594. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000385-02.2013.8.18.0135
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA APARECIDA DE JESUS SOUSA
ADVOGADO(S): AGOSTINHO DE JESUS MOREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9511)
Réu: BANCO BMC S.A
ADVOGADO(S):
Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a petição e documentos de fls.72/79.

10.595. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0001493-32.2014.8.18.0135
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO(S): AGOSTINHO DE JESUS MOREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9511)
Réu: CLARO S/A

ADVOGADO(S): DEBORA LINS CATTONE (OAB/RIO GRANDE DO NORTE 5.169); ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MORAES LARA (OAB/PIAUÍ N° 12.389)
Intime-se a parte executada para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa prevista no art. 475-J do CPC.

10.596. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0001991-31.2014.8.18.0135
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO ALBERTO PEREIRA DE MOURA E SOUSA, GUILHERMINO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): GILVAN JOSE DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10710), JAMES BRITO MARTINS DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10496)
Réu: FREDERICO BRASILEIRO DOS PASSOS, FREDERICO BRASILEIRO DOS PASSOS FILHO
ADVOGADO(S):
Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a contestação e documentos no prazo de 10 (dez) dias.

10.597. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000128-74.2013.8.18.0135
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDO GRIGÓRIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO(S):
Réu: BANCO BMC S.A
ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)
Intime-se a parte requerida para se manifestar sobre o pedido de habilitação retro.

10.598. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000646-35.2011.8.18.0135
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S): ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5525)
Executado(a): MARIA DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES, NELSON RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO(S):
Ante o exposto, com espeque no art. 794, I, do CPC, extingo o presente feito.

10.599. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000100-38.2015.8.18.0135
CLASSE: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MUNICIPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
ADVOGADO(S): VITOR TABATINGA DO REGO LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6989)
Réu: AGAPITO COELHO DA LUZ
ADVOGADO(S): MARCOS FERREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7070)
Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a contestação e documentos.

10.600. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0002131-65.2014.8.18.0135
CLASSE: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO
ADVOGADO(S): MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 4703)
Réu: ISRAEL ODILIO DA MATA
ADVOGADO(S): CARLOS AUGUSTO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3837)
Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a contestação e documentos.

10.601. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0002133-35.2014.8.18.0135
CLASSE: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO
ADVOGADO(S): MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 4703)
Réu: ISRAEL ODILIO DA MATA
ADVOGADO(S): CARLOS AUGUSTO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3837)
Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a contestação e documentos.

10.602. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000344-06.2011.8.18.0135
CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: ANTONIO MALAN BASTOS SILVA
ADVOGADO(S): MARCELLO RIBEIRO DE LAVOR(OAB/PIAUÍ Nº 5902/08)
Requerido: POSTO AVELINO
ADVOGADO(S): JOSÉ DE ANCHIETA GOMES CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 2309)
Intime-se o perito para manifestar sobre os esclarecimentos solicitados às fls. 127/129.

10.603. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000166-57.2011.8.18.0135
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S): THAIANNE CASSEB DA SILVA(OAB/CEARÁ Nº 23503)
Requerido: CLEBER MAGALHÃES CARDOSO

ADVOGADO(S): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Intime-se a parte autora para manifestar sobre o pedido de fls. 48/49.

10.604. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000885-97.2015.8.18.0135
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(S): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: CLEITON OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO(S): MARCO AURÉLIO NUNES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10551)
Intime-se a parte autora para manifestar sobre a contestação e reconvenção.

10.605. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000725-72.2015.8.18.0135
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADVOGADO(S): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851)
Requerido: ADAO ALENCAR DE AMORIM
ADVOGADO(S): AGOSTINHO DE JESUS MOREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9511)
Ante o acima exposto, extingo o processo com julgamento de mérito, tendo em vista o acordo feito entre as partes, com fulcro no art. 269, III, CPC.
Custas satisfeitas. Sem honorários.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

10.606. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000967-70.2011.8.18.0135
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: RONALDO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO(S): JAMES ARAUJO AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 8050)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)
ADVOGADO(S): LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 2433)
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, com base no art. 269, I do CPC, declarando nula a contratação do autor pelo Estado do Piauí, eis que não precedido de concurso público, e condenando o Estado do Piauí ao pagamento do FGTS ao autor referente aos meses de abril de 2006 a maio de 2008.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

10.607. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000322-50.2008.8.18.0135
CLASSE: Cumprimento de sentença
Exequente: BANCO MATONE S/A
ADVOGADO(S): PAULO ROBERTO VIGNA(OAB/SÃO PAULO Nº 173477)
Executado(a): JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO(S):
Intime-se a parte autora para manifestar sobre a resposta da penhora on line.

10.608. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000214-11.2014.8.18.0135
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: LONGUINHO JOSE DA SILVA
ADVOGADO(S): ÍTALO FERNANDO DE CARVALHO GONÇALVES ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
Réu: BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A
ADVOGADO(S): ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6905)
Defiro o pedido de habilitação das herdeiras.
Certifique-se o trânsito em julgado.
Expeça-se alvará em nome das herdeiras.
Arquive-se.

10.609. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0001121-83.2014.8.18.0135
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO(S):
Executado(a): AGAPITO COELHO DA LUZ
ADVOGADO(S): MARCOS FERREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7070)
Trata-se de Execução Fiscal proposta inicialmente na Justiça Federal e enviado à Estadual.
Com a revogação do inciso I, do art. 15 da Lei 5010/66 c/c art. 75 da Lei 13.043, não é mais da competência da Justiça Estadual o julgamento das execuções fiscais.
Ante o exposto, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA deste juízo e determino o envio dos autos à Subseção da Justiça Federal em São Raimundo Nonato - PI.
Cumpra-se.

10.610. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000099-19.2016.8.18.0135
CLASSE: Inventário

Inventariante: JOSELMA DA SILVA ASSIS
ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 8264)
Inventariado: BENIVALDO GETULIO DE OLIVEIRA
Nomeio inventariante a parte autora.
Intime-se o inventariante judicial nomeado para que, em 5 (cinco) dias, preste o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo (art. 990, parágrafo único), e, prestado o compromisso, para que, em 20 (vinte) dias, preste as primeiras declarações, contendo a individualização do autor da herança, do cônjuge supérstite e de todos os herdeiros, e a discriminação de todos os bens integrantes do espólio, além da menção da existência ou não de dívidas (art. 993).
Dê-se ciência ao douto representante do Ministério Público.

10.611. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000116-55.2016.8.18.0135
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: CARLA LUIDIA MELO DE OLIVEIRA DOURADO
ADVOGADO(S): CHARYZE DE HOLANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6249)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI
ADVOGADO(S):
A inicial merece emenda.
A Prefeitura Municipal de São João do Piauí não tem personalidade jurídica para figurar no polo passivo de qualquer demanda.
Concedo o prazo de 10 dias para a parte autora emendar a inicial.

10.612. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000062-94.2013.8.18.0135
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
ADVOGADO(S): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): RAIMUNDO VIEIRA DE AMORIM
ADVOGADO(S):
Intime-se a parte exequente para se manifestar no feito, requerendo o que entender de direito.

10.613. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000367-44.2014.8.18.0135
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ISABEL MARIA DA ANUNCIAÇÃO BRAZ
ADVOGADO(S): ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONCALVES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
Réu: BANCO CIFRA S. A.
ADVOGADO(S): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/SÃO PAULO Nº 124.809)
Deixo de homologar o acordo de fls.82/83 pelo fato de o depósito do valor acordado entre as partes não ser feito mediante conta judicial.
Intimem-se.

10.614. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000447-08.2014.8.18.0135
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: HUMBERTO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(S): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ 4027-A); LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PIAUÍ 12.751-A)
Réu: BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO(S):
A sentença transitou em julgado em 23/11/2015 e o recurso foi apresentado apenas em 25//11/2015, conforme certidões de fls. 53/54. Assim, não recebo o apelo, eis que intempestivo.Intimem-se.

10.615. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
PROCESSO Nº 0000086-91.2011.8.18.0071
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO CARLOS VENUTO DA SILVA
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT - CNPJ - 09 248 608 0001 04
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): PERICLES RODRIGUES SABOIA (OAB/PIAUÍ Nº 238); LUCAS NUNES CHAMA (OAB/PA Nº 16.956), para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicarem assistente técnico, se desejarem, e apresentarem os quesitos complementares que entenderem necessários. E para constar, Eu, MARIA IRISDALVA PITOMBEIRA DE SOUSA, Auxiliar de Secretaria, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 3 de março de 2016.

10.616. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
PROCESSO Nº 0000446-84.2015.8.18.0071
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
ADV: EDEMILSON KOJI MOTODA (OAB/SP Nº 231.747)
Requerido: MANOEL FABIO BESERRA SOUSA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça. TORNA PÚBLICA ao tempo que INTIMA o(a) Sr.(a) advogado(a), EDEMILSON KOJI MOTODA (OAB/SP Nº 231.747), da r. sentença de fls. 67, exarada nos autos em epígrafe, cujo o teor do dispositivo final a seguir transcrevo: "....Isto posto, ante a desistência expressa do autor, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do inc. VIII do art. 267, do Código de Processo Civil. Custas pelo autor. **Transitada em julgado, dê-se baixa nos registros. Arquive-se**. P.R.I. São Miguel do Tapuio-PI, 14 de dezembro de 2015. Roberth Rogério Marinho Arouche. Juiz de Direito." E para constar, Eu, MARIA

IRISDALVA PITOMBEIRA DE SOUSA, Auxiliar de Secretaria, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 3 de março de 2016.

10.617. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
PROCESSO Nº 0000595-80.2015.8.18.0071
CLASSE: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: ALCINITA DA SILVA FERREIRA
Retificado: NESTOR LUIZ FERREIRA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça. TORNA PÚBLICA a r. sentença de fls. 21, exarada nos autos em epígrafe, cujo o teor do dispositivo final a seguir transcrevo: "....ANTE O EXPOSTO, julgo procedente o pedido inicial, determinando que o Cartório de Registro Civil competente lavre o registro de óbito de **NESTOR LUIZ FERREIRA**, nascido em 26/09/1926, natural do Estado do Piauí, filho de Raimundo Luiz Ferreira e Sabina Maria da Conceição, falecido em 21 de dezembro de 2012, às 15:30hs, em domicílio, na localidade Brejo da Onça, zona rural de São Miguel do Tapuio-PI. Cumpra-se, servindo esta de mandado, devendo o Cartório do 1º Ofício de Notas de Registro Civil de São Miguel do Tapuio/PI providenciar o assento do óbito, conforme documentação em anexo. Sem Custas. Expedientes necessários. P.R.I.C. São Miguel do Tapuio-PI, 14 de dezembro de 2015. Roberth Rogério Marinho Arouche. Juiz de Direito." E para constar, Eu, MARIA IRISDALVA PITOMBEIRA DE SOUSA, Auxiliar de Secretaria, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 3 de março de 2016.

10.618. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
PROCESSO Nº 0000246-53.2010.8.18.0071
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
ADV: CLÁUDIO SOARES DE BRITO FILHO (OAB/PI Nº 3.849)
Réu: GILBERTO CAMPELHO METHOD
ADV: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA (OAB/PI Nº 5823)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça. TORNA PÚBLICA ao tempo em que INTIMA o Sr. Advogado, CLÁUDIO SOARES DE BRITO FILHO (OAB/PI Nº 3.849): DANIEL CARVALHO OLIVEIRA (OAB/PI Nº 5823), da r. sentença de fls. 97/99, exarada nos autos em epígrafe, cujo o teor do dispositivo final a seguir transcrevo: "....Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários por força da Lei 9099/95. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa nos registro e arquivem-se. P.R.I. São Miguel do Tapuio, 15 de dezembro de 2015. Roberth Rogério Marinho Arouche. Juiz de Direito." E para constar, Eu, MARIA IRISDALVA PITOMBEIRA DE SOUSA, Auxiliar de Secretaria, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 3 de março de 2016.

10.619. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
PROCESSO Nº 0000205-13.2015.8.18.0071
CLASSE: Imissão na Posse
Requerente: ACENDINO DE ARAUJO CAMPELO CHAVES, ANGELINA DE OLIVEIRA ARAÚJO CHAVES
ADV: JOSUÉ SOARES DA SILVA (OAB/PI Nº 4003)
Requerido: SEVERINO NOGUEIRA DA CRUZ
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça. TORNA PÚBLICA ao tempo que INTIMA o(a) Sr.(a) advogado(a), JOSUÉ SOARES DA SILVA (OAB/PI Nº 4003), da r. sentença de fls. 28, exarada nos autos em epígrafe, cujo o teor do dispositivo final a seguir transcrevo: "....Isto posto, ante a desistência expressa dos autores, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do inc. VIII do art. 267, do Código de Processo Civil. Custas pelos requerente. **Transitada em julgado, dê-se baixa nos registros. Arquivem-se**. P.R.I. São Miguel do Tapuio-PI, 20 de novembro de 2015. **Roberth Rogério Marinho Arouche. Juiz de Direito**." E para constar, Eu, MARIA IRISDALVA PITOMBEIRA DE SOUSA, Auxiliar de Secretaria, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 3 de março de 2016.

10.620. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
PROCESSO Nº 0000162-52.2010.8.18.0071
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: VIRGULINO LOPES DO NASCIMENTO
ADV: CÍCERO CORDEIRO FURTUNA (OAB/CE Nº 22.014)
Réu: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
ADV: LUCAS NUNES CHAMA (OAB/PA Nº 16.956)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça. TORNA PÚBLICA ao tempo que INTIMA o(a) Sr(a) Advogado(a), CÍCERO CORDEIRO FURTUNA (OAB/CE Nº 22.014), LUCAS NUNES CHAMA (OAB/PA Nº 16.956), da r. sentença de fls. 130/131, exarada nos autos em epígrafe, cujo o teor do dispositivo final a seguir transcrevo: "....Ante o exposto, pronuncio a prescrição da pretensão autoral, julgando extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inc. IV do Código de Processo Civil. Deixo de condenar a parte autora em custas e honorários por ser esta beneficiária da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa nos registros e arquive-se. P.R.I. São Miguel do Tapuio-PI, 15 de dezembro de 2015. Roberth Rogério Marinho Arouche. Juiz de Direito." E para constar, Eu, MARIA IRISDALVA PITOMBEIRA DE SOUSA, Auxiliar de Secretaria, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 3 de março de 2016.

10.621. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
PROCESSO Nº 0000411-26.2012.8.18.0073
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: TERESA NEUMA RIBEIRO NEGREIROS RODRIGUES
Réu: BANCO DO BRASIL S/A

O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FABRÍCIO PAULO CYSNE DE NOVAES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): WILSON JOSE FERREIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7387); CELSO DAVID ANTUNES (OAB/BAHIA Nº 1141) e LUIS CARLOS LAURENÇO (OAB/BA 16.780) de todo teor do despacho a seguir trasncrito " Intime-se a parte executada para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidencia da multa prevista no art. 475-J do CPCV. Cumpra-se. SRNonato, 02 de março de 2016 (aa) Dr. Fabricio Paulo Cysne de Novaes- Juiz de Direito da 1º Vara. E para constar, Eu, Evandro Nunes Diógenes,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 3 de março de 2016.

10.622. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº 0001021-23.2014.8.18.0073
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: HERMINIO COSTA FERREIRA, DULCELINA MARIA DE JESUS FERREIRA
ADVOGADO(S): NILO JUNIOR LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 29-A)
Usucapido: HONORIO JOSE DA COSTA
ADVOGADO(S):

10.623. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
PROCESSO Nº 0000474-85.2011.8.18.0073
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE SAO RAIMUNDO NONATO, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado: JOSE MAILSON DA SILVA COSTA
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMAR o Sr(a) Advogado(a): ALEXANDRO DA SILVA MACEDO OAB/PI Nº 4761, do inteiro teor do despacho a seguir: Há informações de que o réu tinha, à época dos fatos, menos de 21 anos, fazendo jus a redução do prazo perscricional previsto no art. 115 do CPB. No entanto inesiste nos autos comprovação de tal informação. Diante disto, determino que seja intimado a defesa, atraves do seu patrono, para apresentar copia de documeto de indentificação do acusado no prazo de 10 dias. Italo Marico Gurgel de Castro -Juiz de Direito. E para constar, **Eu, Wilson Dias Dos Reis,Analista Judicial,**digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 3 de março de 2016.

10.624. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
PROCESSO Nº 0001558-82.2015.8.18.0073
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: J. C. C.
Réu: R. D. C.
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EDNALDO DE ALMEIDA DAMASCENO (OAB/PIAUÍ Nº 6902), do inteiro teor do Ato Ordinatorio a seguir: (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI). Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação. E para constar, Eu, CHRISTIAN DE SOUSA BALDOINO,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 3 de março de 2016.

10.625. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

3ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Praça Francisco Antonio da Silva, s/n, Centro, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
PROCESSO N° 0000747-25.2015.8.18.0073
O DR. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR, Juiz de Direito Titular da 2a Vara desta Cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, por Titulo e nomeação legal, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou
dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 2a Secretaria da Cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, se processa a Ação de Interdição e Curatela, processo 0000747- 25.2015.8.18.0073, em que é Interditante: DAIANY CARDOSO DA SILVA e Interditada: DILZETE DE BRITO PAES. Encontra- se julgado o presente feito conforme segue parte da sentença transcrita: julgo procedente o pedido, para em conseqüência decretar a Interdição Judicial de DILZETE DE BRITO PAES, declarou-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil. E para constar mandou o MM. Juiz que fosse a presente sentença publicada e será afixada no local de costume, e publicada no Diário da Justiça do Estado por 03 (três) vezes, na forma Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, aos 12 de fevereiro de 2016 (12/02/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO
[juizCentralMandados]

10.626. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

3ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Praça Francisco Antonio da Silva, s/n, Centro, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
PROCESSO N° 0000885-89.2015.8.18.0073
O DR. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR, Juiz de Direito Titular da 2a Vara desta Cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, por Titulo e nomeação legal, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 2a Secretaria da Cidade e Comarca de

São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, se processa a Ação de Interdição e Curatela, processo n° 0000885-89.2015.8.18.0073, em que é Interditante: CHARLENE DE SOUZA SANTOS e Interditado: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS. Encontra-se julgado o presente feito conforme segue parte da sentença transcrita: julgo procedente o pedido, para em conseqüência decretar a Interdição Judicial de RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS, declarou-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil. E para constar mandou o MM. Juiz que fosse a presente sentença publicada e será afixada no local de costume, e publicada no Diário da Justiça do Estado por 03 (três) vezes, na forma Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, aos 12 de fevereiro de 2016 (12/02/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO
[juizCentralMandados]

10.627. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

3ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Praça Francisco Antonio da Silva, s/n, Centro, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
PROCESSO N° 0000415-58.2015.8.18.0073
O DR. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR, Juiz de Direito Titular da 2a Vara desta Cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, por Titulo e nomeação legal, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 2a Secretaria da Cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, se processa a Ação de Interdição e Curatela, processo 0000415-58.2015.8.18.0073, em que é ínterditante: RASALIA CARLOS DA MOTA DIAS e Interditado: JANILTON DA MOTA DIAS. Encontra-se julgado o presente feito conforme segue parte da sentença transcrita: julgo procedente o pedido, para em consequência decretar a Interdição Judicial de JANILTON DA MOTA DIAS., declarou-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil. E para constar mandou o MM. Juiz que fosse a presente sentença publicada e será afixada no local de costume, e publicada no Diário da Justiça do Estado por 03 (três) vezes, na forma Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, aos 12 de fevereiro de 2016 (12/02/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR
[juizCentralMandados]

10.628. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

3ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Praça Francisco Antonio da Silva, s/n, Centro, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
PROCESSO N° 0000523-87.2015.8.18.0073
O DR. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR, Juiz
de Direito Titular da 2a Vara desta Cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, por Titulo e nomeação legal, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 2a Secretaria da Cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, se processa a Ação de Interdição e Curatela, processo 0000523-87.2015.8.18.0073, em que é ínterditante: EUDA PAES DOS SANTOS e Interditado: MARCOS DANILO PAES DOS SANTOS. Encontra-se julgado o presente feito conforme segue parte da sentença transcrita: julgo procedente o pedido, para em consequência decretar a Interdição Judicial de MARCOS DANILO PAES DOS SANTOS, declarou-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil. E para constar mandou o MM. Juiz que fosse a presente sentença publicada e será afixada no local de costume, e publicada no Diário da Justiça do Estado por 03 (três) vezes, na forma Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, aos 12 de fevereiro de 2016 (12/02/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR
[juizCentralMandados]

10.629. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

3ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Praça Francisco Antonio da Silva, s/n, Centro, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
PROCESSO N° 0001458-64.2014.8.18.0073
O DR. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR, Juiz de Direito Titular da 2a Vara desta Cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, por Titulo e nomeação legal, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 2a Secretaria da Cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, se processa a Ação de Interdição e Curatela, processo 0001458-64.2014.8.18.0073, em que é Interditante: APARECIDA DE SOUSA e Interditado: JOSÉ CARLOS DE SOUSA. Encontra-se julgado o presente feito conforme segue parte da sentença transcrita: julgo procedente o pedido, para em conseqüência decretar a Interdição Judicial de JOSÉ CARLOS DE SOUSA, declarou-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil. E para constar mandou o MM. Juiz que fosse a presente sentença publicada e será afixada no local de costume, e publicada no Diário da Justiça do Estado por 03 (três) vezes, na forma Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, aos 12 de fevereiro de 2016 (12/02/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO
[juizCentralMandados]

10.630. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

3ª Publicação
PODER JUDICIáRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Praça Francisco Antonio da Silva, s/n, Centro, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
PROCESSO N° 00001536-58.2014.8.18.0073
O DR.ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, Juiz de Direito Auxiliar da 2a Vara desta Cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, por Titulo e nomeação legal, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 2a Secretaria da Cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, se processa a Ação de Interdição e Curatela, processo 00001536-58.2014.8.18.0073, em que é Interditante: FRANCISCO DE SANTANA CASTRO e Interditado: MARIA JOSÉ DE SANTANA CASTRO. Encontra-se julgado o presente feito conforme segue parte da sentença transcrita: julgo procedente o pedido, para em conseqüência decretar a Interdição Judicial de MARIA JOSÉ DE SANTANA CASTRO, declarou-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil. E para constar mandou o MM. Juiz que fosse a presente sentença publicada e será afixada no local de costume, e publicada no Diário da Justiça do Estado por 03 (três) vezes, na forma Lei.Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, aos 12 de fevereiro de 2016 (12/02/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO
[juizCentralMandados]

10.631. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

3ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Praça Francisco Antonio da Silva, s/n, Centro, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
PROCESSO N° 0000116-18.2014.8.18.0073
O DR. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, Juiz
de Direito Auxiliar da 2a Vara desta Cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, por Titulo e nomeação legal, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 2a Secretaria da Cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, se processa a Ação de Interdição e Curatela, processo 0000116-18.2014.8.18.0073, em que é ínterditante: ODETE DA SILVA NEGREIROS e Interditado: GEONE GOMES DE NEGREIROS. Encontra-se julgado o presente feito conforme segue parte da sentença transcrita: julgo procedente o pedido, para em conseqüência decretar a Interdição Judicial de GEONE GOMES DE NEGREIROS, declarou-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil. E para constar mandou o MM. Juiz que fosse a presente sentença publicada e será afixada no local de costume, e publicada no Diário da Justiça do Estado por 03 (três) vezes, na forma Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, aos 12 de fevereiro de 2016 (12/02/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO
[juizCentralMandados]

10.632. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

3ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Praça Francisco Antonio da Silva, s/n, Centro, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
PROCESSO N° 0001496-76.2014.8.18.0073
O DR. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, Juiz de Direito Auxiliar da 2a Vara desta Cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, por Titulo e nomeação legal, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou
dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 2a Secretaria da Cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, se processa a Ação de Interdição e Curatela, processo 0001496- 76.2014.8.18.0073, em que é Interditante: LINDINALVA OLIVEIRA DE SANTANA e Interditado: ROSIMAR OLIVEIRA DE SANTANA. Encontra-se julgado o presente feito conforme segue parte da sentença transcrita: julgo procedente o pedido, para em conseqüência decretar a Interdição Judicial de ROSIMAR OLIVEIRA DE SANTANA, declarou-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil. E para constar mandou o MM. Juiz que fosse a presente sentença publicada e será afixada no local de costume, e publicada no Diário da Justiça do Estado por 03 (três) vezes, na forma Lei.Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, aos 12 de fevereiro de 2016 (12/02/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO
[juizCentralMandados]

10.633. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

3ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Praça Francisco Antonio da Silva, s/n, Centro, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
PROCESSO N° 0000606-11.2012.8.18.0073
O DR. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, Juiz de Direito Auxiliar da 2a Vara desta Cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, por Titulo e nomeação legal, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou
dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 2a Secretaria da Cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, se processa a Ação de Interdição e Curatela, processo 0000606- 11.2012.8.18.0073, em que é Interditante: JOSÉ GABINO DOS SANTOS e Interditado: ATANAGILDO GABINO DOS SANTOS. Encontra-se julgado o presente feito conforme segue parte da sentença transcrita: julgo procedente o pedido, para em consequência decretar a Interdição Judicial de ATANAGILDO GABINO DOS SANTOS, declarou-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil. E para constar mandou o MM. Juiz que fosse a presente sentença publicada e será afixada no local de costume, e publicada no Diário da Justiça do Estado por 03 (três) vezes, na forma Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO

RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, aos 12 de fevereiro de 2016 (12/02/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO
[juizCentralMandados]

10.634. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

3ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Praça Francisco Antonio da Silva, s/n, Centro, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
DITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
PROCESSO N° 00001457-79.2014.8.18.0073
O DR. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR, Juiz de Direito Titular da 2a Vara desta Cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, por Titulo e nomeação legal, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 2° Secretaria da Cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, se processa a Ação de Interdição e Curatela, processo 00001457-79.2014.8.18.0073, em que é Interditante: ISABEL RIBEIRO BRAGA e Interditado: ADELINA RIBEIRO BRITO. Encontra-se julgado o presente feito conforme segue parte da sentença transcrita: julgo procedente o pedido, para em conseqüência decretar a Interdição Judicial de ADELINA RIBEIRO BRITO, declarou-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil. E para constar mandou o MM. Juiz que fosse a presente sentença publicada e será afixada no local de costume, e publicada no Diário da Justiça do Estado por 03 (três) vezes, na forma Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, aos 12 de fevereiro de 2016 (12/02/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR
[juizCentralMandados]

10.635. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

3ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Praça Francisco Antonio da Silva, s/n, Centro, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
PROCESSO N° 0001363-34.2014.8.18.0073
O DR. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR, Juiz de Direito Titular da 2a Vara desta Cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, por Titulo e nomeação legal, etc....
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou
dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 2a Secretaria da Cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, se processa a Ação de Interdição e Curatela, processo n°0001363- 4.2014.8.18.0073 , em que é Interditante: DELZUITA ANA DA COSTA SILVA e Interditado: DURVAL AMORIM DA COSTA. Encontra-se julgado o presente feito conforme segue parte da sentença transcrita: julgo procedente o pedido, para em conseqüência decretar a Interdição Judicial de DURVAL AMORIM DA COSTA, declarou-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil. E para constar mandou o MM. Juiz que fosse a presente sentença publicada e será afixada no local de costume, e publicada no Diário da Justiça do Estado por 03 (três) vezes, na forma Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, aos 12 de fevereiro de 2016 (12/02/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR
[juizCentralMandados]

10.636. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)
PROCESSO Nº 0000039-69.2015.8.18.0074
CLASSE: Ação Popular
Autor: LEONARDO DE RAÚJO BENTO, FRANCISCO AVILMAR LEAL, MIGUEL SOUSA DA SILVA, MARIA DA SILVA, OSVALDO GOMES DA SILVA
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, CESAR ERNANI IBIAPINA RUFINO - ME
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SIMÕES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO(OAB/PI Nº 5.085), do Despacho do teor seguinte: " Visto em despacho. Atendendo a cota ministerial, intimem-se os requerentes, através de seu advogado, para manisfestar no prazo de 10(dez) dias. Após manifestação, dê-se vista dos autos a representante do Ministério Público. Simões, 09 de julho de 2015. Dr. Valdemi Alves de Almeida. Juiz de Direito". E para constar, Eu, Robéria Lopes da Silva,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. SIMÕES, 3 de março de 2016.

10.637. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
PROCESSO Nº 0000029-90.2013.8.18.0075
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: VALDENIZA ARAÚJO DE CARVALHO
Réu: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DANIEL GONÇALVES GONDIM, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): NOELSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5857); JOÃO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201) da certidão a seguir transcrito:" Certifico e dou fé que, de Ordem do MM. Juiz de Direito Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, designe-se audiência de conciliação para o dia 20/04/2016 às 13:00, no Fórum Local de Simplício Mendes-PI". E para constar, Eu,CATIANE VIRGÍNIA SOARES ALVES,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. SIMPLÍCIO MENDES, 3 de março de 2016.

10.638. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)

PROCESSO Nº 0000005-53.1999.8.18.0075
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A-AG.DESTA CIDADE
Executado(a): JOSÉ DE ANCHIETA ARAUJO RODRIGUES
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DANIEL GONÇALVES GONDIM, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSE URTIGA DE SA JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 2677). Do Ato do DESPACHO de fls.90, proferido em 08 de fevereiro de 2015, para no prazo legal de 05(cinco) dias, se manifestar nos autos mormente sobre o auto negativo da 2ª praça. E para constar, Eu,_____, JOÃO FRANÇA ARAÚJO, Distribuidor, digitei e conferi o presente aviso. SIMPLÍCIO MENDES, 03 de março de 2016.

10.639. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
PROCESSO Nº 0000642-13.2013.8.18.0075
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSÉ REIS DE SOUSA E MARIA ÁGUIDA DE SOUSA
Réu: KEYSON ALISON DOS SANTOS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DANIEL GONÇALVES GONDIM, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CLAUDI PINHEIRO DE ARAÚJO (OAB/PIAUÍ Nº 264-B). E para constar, Do Ato do DESPACHO de fls.22, proferido em 11 de fevereiro de 2015, para que no prazo legal de 10(cinco) dias, para juntar aos autos comprovante de renda dos requeridos. E para constar, Eu,_____, GERSON SOUSA OLIVEIRA, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. SIMPLÍCIO MENDES, 03 de março de 2016

10.640. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
PROCESSO Nº 0000130-98.2011.8.18.0075
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Executado(a): JOÃO NETO GOMES
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DANIEL GONÇALVES GONDIM, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DAVID SOBREIRA PEIXOTO (OAB/PIAUÍ Nº 7847-A). Do Ato do DESPACHO de fls.56, proferido em 23 de janeiro de 2014, pela então Juíza de Direito na referida data Dra. Anna Victoria Muylaert Saraiva Cavalcantes Dias, para que no prazo legal de 05(dez) dias, se manifestar, requerendo o que enteder cabível. E para constar, Eu,_____, GERSON SOUSA OLIVEIRA, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. SIMPLÍCIO MENDES, 03 de março de 2016.

10.641. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
PROCESSO Nº 0000588-76.2015.8.18.0075
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSÉ JOÃO DA CRUZ
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DANIEL GONÇALVES GONDIM, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): NOELSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5857); da certidão a seguir transcrito:"Certifico e dou fé que, de Ordem do MM. Juiz de Direito Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, designe-se audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 20/04/2016 às 13:30, no Fórum Local de Simplício Mendes-PI". E para constar, Eu, CATIANE VIRGÍNIA SOARES ALVES,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. SIMPLÍCIO MENDES, 3 de março de 2016.

10.642. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
PROCESSO Nº 0000229-68.2011.8.18.0075
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Executado(a): MARIA SANTANA FEITOSA DE CARVALHO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DANIEL GONÇALVES GONDIM, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DAVID SOBREIRA PEIXOTO (OAB/PIAUÍ Nº 7847-A). Do Ato do DESPACHO de fls.51, proferido em 26 de janeiro de 2015, para que no prazo legal de 10(dez) dias, dizer se houve ou não algum tipo de renegociação de divida, ou quitação do mesmo. E para constar, Eu,_____, GERSON SOUSA OLIVEIRA, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. SIMPLÍCIO MENDES, 03 de março de 2016.

10.643. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
PROCESSO Nº 0000287-37.2012.8.18.0075
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: A UNIÃO - REPRESENTADA PELA FAZENDA PUBLICA NACIONAL DO PIAUÍ
Executado(a): EUCLIDES AUGUSTO DE SANTANA OLIVEIRA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DANIEL GONÇALVES GONDIM, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): IVANNILDO MESSIAS MOURA DE BRITO (OAB/PIAUÍ Nº 2970). Do Ato do DESPACHO de fls.21, proferido em 28 de fevereiro de 2015, para que no prazo legal de 05(cinco) dias, se manifestar sobre o pedido de suspensão do feito pela PFN. E para constar, Eu,_____, GERSON SOUSA OLIVEIRA, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. SIMPLÍCIO MENDES, 03 de março de 2016.

10.644. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
PROCESSO Nº 0000624-21.2015.8.18.0075
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: JOSÉ DOS SANTOS SILVA
Réu: MARCELO AURINO DE SOUSA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DANIEL GONÇALVES GONDIM, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): NOELSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5857); da certidão a seguir transcrito:" Certifico e dou fé que, de Ordem do MM. Juiz de Direito Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, designe-se audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 20/04/2016 às 11:00, no Fórum Local de Simplício Mendes-PI". E para constar, Eu, CATIANE VIRGÍNIA SOARES ALVES,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. SIMPLÍCIO MENDES, 3 de março de 2016.

10.645. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
PROCESSO Nº 0000615-59.2015.8.18.0075
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LEILA FERNANDA LANDIM
Réu: OI MÓVEL S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DANIEL GONÇALVES GONDIM, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): NOELSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5857); da certidão a seguir transcrito: " Certifico e dou fé que, de Ordem do MM. Juiz de Direito Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, designe-se audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 20/04/2016 às 11:30, no Fórum Local de Simplício Mendes-PI. E para constar, Eu, CATIANE VIRGÍNIA SOARES ALVES,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. SIMPLÍCIO MENDES, 3 de março de 2016.

10.646. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
PROCESSO Nº 0000251-63.2010.8.18.0075
CLASSE: Embargos à Execução
Embargante: IRAILTON DA SILVA LIMA
Embargado: JOSÉ DOS SANTOS SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DANIEL GONÇALVES GONDIM, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSÉ VINÍCIUS BEZERRA BARROSO (OAB/PIAUÍ Nº 5.856). Do Ato do DESPACHO de fls.35, proferido em 20 de setembro de 2012 de 2014, pela então Juíza de Direito Dra. ANNA VICTORIA MUYLAERT SARAIVA CAVLCANTI DIAS, para que no prazo legal de 10(dez) dias, promover, preparar dos autos (Tabela VI, código 56). E para constar, Eu,____, GERSON SOUSA OLIVEIRA, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. SIMPLÍCIO MENDES, 03 de março de 2016.

10.647. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
PROCESSO Nº 0000386-70.2013.8.18.0075
CLASSE: Embargos à Execução Fiscal
Autor: EUCLIDES AUGUSTO DE SANTANA OLIVEIRA
Réu: A UNIÃO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DANIEL GONÇALVES GONDIM, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): IVANILDO MESSIAS MOURA DE BRITO (OAB/PIAUÍ Nº 2970). Do Ato do DESPACHO de fls.23, proferido em 28 de fevereiro de 2015, para que no prazo legal de 05(cinco) dias, se manifestar sobre o pedido de suspensão do feito pela PFN. E para constar, Eu,_____, GERSON SOUSA OLIVEIRA, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. SIMPLÍCIO MENDES, 03 de março de 2016.

10.648. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
PROCESSO Nº 0000542-63.2010.8.18.0075
CLASSE: Procedimento Ordinário
Declarante: MARIA DOS REMEDIOS PEREIRA DE CARVALHO
Declarado: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DANIEL GONÇALVES GONDIM, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB/PIAUÍ Nº 8.202-A). Do Ato do DESPACHO de fls.87, proferido em 17 de janeiro de 2014, pela então Juíza de Direito Dra. ANNA VICTORIA MUYLAERT SARAIVA CAVLCANTI DIAS, para que no prazo legal de 10(dez) dias, apresenar as contrarrazões recursais. E para constar, Eu,_____, GERSON SOUSA OLIVEIRA, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. SIMPLÍCIO MENDES, 03 de março de 2016.

10.649. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
PROCESSO Nº 0000048-04.2010.8.18.0075
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: JOSÉ DOS SANTOS SILVA
Executado(a): IRAILTON DA SILVA LIMA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DANIEL GONÇALVES GONDIM, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): WALDEMAR CLEMENTINO DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 73-B). Do Ato do DESPACHO de fls.21, proferido em 15 de janeiro de 2014, pela então Juíza de Direito Dra. ANNA VICTORI MUYLAERT SARAIVA CAVLCANTI DIAS, para que no prazo legal de 05(cinco) dias, se manifestar sobre certidão de fls. 12v, requerendo o que entender cabível. E para constar, Eu,_____,GERSON SOUSA OLIVEIRA, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. SIMPLÍCIO MENDES, 03 de março de 2016.

10.650. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
PROCESSO Nº 0000601-75.2015.8.18.0075

CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA
Réu: APRENDIZ ESCOLA DE PROFISSÕES
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DANIEL GONÇALVES GONDIM, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): KLEYTON VIEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12022); da certião a seguir transcrito:" Certifico e dou fé que, de Ordem do MM. Juiz de Direito Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, designe-se audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 20/04/2016 às 09:00 no Fórum Local de Simplício Mendes-PI ". E para constar, Eu, CATIANE VIRGÍNIA SOARES ALVES,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. SIMPLÍCIO MENDES, 3 de março de 2016.

10.651. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
PROCESSO Nº 0000602-60.2015.8.18.0075
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ROMARIO LUAN VIEIRA DA SILVA
Réu: APRENDIZ ESCOLA DE PROFISSÕES
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DANIEL GONÇALVES GONDIM, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): KLEYTON VIEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12022); da certidão a seguir transcrito:"Certifico e dou fé que, de Ordem do MM. Juiz de Direito Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, designe-se audiência de conciliação, instrução e julgamento, para o dia 20/04/2016 às 09:30, no Fórum Local de Simplício Mendes-PI" . E para constar, Eu, CATIANE VIRGÍNIA SOARES ALVES,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. SIMPLÍCIO MENDES, 3 de março de 2016.

10.652. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
PROCESSO Nº 0000627-73.2015.8.18.0075
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: VALÉRIA MOURA ARAUJO RODRIGUES
Réu: COLÉGIO SÉCULOS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DANIEL GONÇALVES GONDIM, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): GISMARA MOURA SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 8421); da certidão a seguir transcrito:" Certifico e dou fé que, de Ordem do MM. Juiz de Direito Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, designe-se audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 20/04/2016 às 10:30, no Fórum Local de Simplício Mendes-PI". E para constar, Eu, CATIANE VIRGÍNIA SOARES ALVES,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. SIMPLÍCIO MENDES, 3 de março de 2016.

10.653. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
PROCESSO Nº 0000626-88.2015.8.18.0075
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ELAINY FERNANDA DE SOUSA SILVA
Réu: TELEFONICA BRASIL S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DANIEL GONÇALVES GONDIM, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): GISMARA MOURA SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 8421); da certidão a seguir transcrito:" Certifico e dou fé que, de Ordem do MM. Juiz de Direito Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, designe-se audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 20/04/2016 às 10:00, no Fórum Local de Simplício Mendes-PI". E para constar, Eu, CATIANE VIRGÍNIA SOARES ALVES,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. SIMPLÍCIO MENDES, 3 de março de 2016.

10.654. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
PROCESSO Nº 0000062-51.2011.8.18.0075
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: MARIA DAS NEVES SANTOS DE SOUZA
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DANIEL GONÇALVES GONDIM, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARCELO LIMA RODRIGUES(OAB/MINAS GERAIS Nº 243970);do despacho a seguir transcrito:" Intime-se a parte autora, por seu patrono, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, contraminutar o referido recurso, bem como informar ao juízo se há tutela antecipada já foi efetivada. Após, com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal Federal da 1ª Região. E para constar, Eu, CATIANE VIRGÍNIA SOARES ALVES,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. SIMPLÍCIO MENDES, 2 de março de 2016.

10.655. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

PROCESSO Nº 0000564-48.2015.8.18.0075
CLASSE: Adoção
Adotante: VALDIR MARQUES FIALHO, IONE MARIA DA CRUZ FIALHO
ADVOGADO(S): CLAUDI PINHEIRO DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 264)
Réu:
ADVOGADO(S):
Veio os autos conclusos para análise do pedido de guarda provisória.
Como é sabido a higidez do processo de adoção é um dos objetivos primordiais a ser perseguido pelo Estado, no que toca à sua responsabilidade com o bem-estar de menores desamparados.Preceitua o § 13, inciso III, do art. 50 do ECA que somente poderá ser deferida adoção em favor de candidato domiciliado no Brasil não cadastrado previamente nos termos desta Lei quando oriundo o pedido de quem detém a tutela ou guarda legal de criança maior de 3 (três) anos ou adolescente.In casu, vejo que o pedido inicial foi feito quando a criança possuía apenas 03(três) meses de nascido.Intime-se o advogada da parte autora sobre a possibilidade de converter a presente ação de adoção em ação de guarda judicial.Prazo: 10(dez) dias.Publique-se.

10.656. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)

PROCESSO Nº 0000199-96.2012.8.18.0075
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Réu: NOÉ DE ARAÚJO MOURA FÉ
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DANIEL GONÇALVES GONDIM, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289); do despacho a seguir transcritos:" Intime-se o banco do nordeste, por seu patrono, para dizer, em 10(dez) dias,se houve algum tipo de renegociação de dívida ou mesmo quitação.Por oportuno, caso o referido feito não se enquadre nas hipóteses legais de suspensão, diga o banco sobre a possibilidade de eventual acordo ou o que entender de direito. E para constar, Eu, CATIANE VIRGÍNIA SOARES ALVES,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. SIMPLÍCIO MENDES, 2 de março de 2016.

10.657. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
PROCESSO Nº 0000339-62.2014.8.18.0075
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ROMILDO SOUSA MACEDO, LISARDA VIEIRA
Réu:
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DANIEL GONÇALVES GONDIM, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ELZA HOLANDA GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 9065); do despacho a seguir transcrito:" Intime-se a parte autora reconvinda, na pessoa de seu advogado, para contestar a reconvenção, no prazo de quinze dias, e para manifestar-se sobre a contestação e os documentos a ela juntados, no prazo de dez (10) dias. Publique-se. E para constar, Eu, CATIANE VIRGÍNIA SOARES ALVES,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. SIMPLÍCIO MENDES, 2 de março de 2016.

10.658. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
PROCESSO Nº 0000242-04.2010.8.18.0075
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: MIQUEAS MOURA
Requerido: ELIANDRO SOBRAL DE OLIVEIRA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DANIEL GONÇALVES GONDIM, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FABIANA MENDES DE CARVALHO BARBOSA DA CRUZ (OAB/PI Nº 4001), do Despacho assim transcrito: **DESPACHO**: Como forma de se evitar uma sentença contrária aos termos do acordo extrajudicial mencionado pelo réu, determino que o mesmo seja intimado PESSOALMENTE e, por seu patrono, para trazer aos autos cópia do acordo feito junto ao Ministério Público. Prazo 10(dez) dias. SIMPLÍCIO MENDES-PI, 29 de janeiro de 2015. DANIEL GONÇALVES GONDIM, Juiz de Direito. E para constar, Eu, ALEX ANTONIO VIEIRA CAVALCANTE, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. SIMPLÍCIO MENDES-PI, 2 de março de 2016.

10.659. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
PROCESSO Nº 0000280-74.2014.8.18.0075
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Réu: RAIMUNDO PENAFORTE DE SANANTA JÚNIOR
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DANIEL GONÇALVES GONDIM, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): REGINA HELENA COSTA E COSTA LIMA(OAB/CEARÁ Nº 8230); do despacho a seguir transcruti:" Intime-se o banco do nordeste, por seu patrono, para dizer, em 10(dez) dias,se houve algum tipo de renegociação de dívida ou mesmo quitação. Por oportuno, caso o referido feito não se enquadre nas hipóteses legais de suspensão, diga o banco sobre a possibilidade de eventual acordo ou o que entender de direito." E para constar, Eu, CATIANE VIRGÍNIA SOARES ALVES,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. SIMPLÍCIO MENDES, 2 de março de 2016.

10.660. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
PROCESSO Nº 0000071-42.2013.8.18.0075
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSELITA DE SOUSA
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DANIEL GONÇALVES GONDIM, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FABIANA MENDES DE CARVALHO BARBOSA DA CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4001); do despacho a seguir transcrito:" Intime-se o autor, por seu patrono, para, querendo, oferecer réplica à contestação. Prazo: 10(dez) dias." E para constar, Eu, CATIANE VIRGÍNIA SOARES ALVES,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. SIMPLÍCIO MENDES, 2 de março de 2016.

10.661. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
PROCESSO Nº 0000666-12.2011.8.18.0075
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA ELIANE PINHEIRO DE SANTANA
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DANIEL GONÇALVES GONDIM, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DE MENEZSES (OAB/PI Nº 6143)(OAB/PIAUÍ Nº 6143); do despacho a seguir transcrito:" Recebo a presente apelação, apenas no efeito devolutivo. Intime-se a parte autora para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, contraminutar o referido recurso, bem como informar ao juízo se o benefício já foi implantado em atenção a tutela antecipada confirmada na sentença. Após, com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal Federal da 1ª Região." E para constar, Eu, CATIANE VIRGÍNIA SOARES ALVES,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso.

SIMPLÍCIO MENDES, 2 de março de 2016.

10.662. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
PROCESSO Nº 0000314-83.2013.8.18.0075
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE
Executado(a): JOELSE ANDRÉ DE SOUSA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DANIEL GONÇALVES GONDIM, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 1962); do despacho a seguir transcrito:" Intime-se o banco do nordeste, por seu patrono, para dizer, em 10(dez) dias,se houve algum tipo de renegociação de dívida ou mesmo quitação.Por oportuno, caso o referido feito não se enquadre nas hipóteses legais de suspensão, diga o banco sobre a possibilidade de eventual acordo ou o que entender de direito". E para constar, Eu, CATIANE VIRGÍNIA SOARES ALVES,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. SIMPLÍCIO MENDES, 2 de março de 2016.

10.663. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
PROCESSO Nº 0000133-87.2010.8.18.0075
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: FRANCISCO HOLANDA VIEIRA
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DANIEL GONÇALVES GONDIM, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): NOELSON FERREIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 5857), do Despacho assim transcrito: **DESPACHO**: Recebo a presente apelação de f. 103-106, apenas no efeito devolutivo. **Intime-se a parte autora para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, contraminutar o referido recurso, bem como informar ao juízo se a tutela antecipada já foi efetivada pelo réu**. Após, com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal Federal da 1ª Região. SIMPLÍCIO MENDES-PI, 18 de fevereiro de 2015. DANIEL GONÇALVES GONDIM, Juiz de Direito. E para constar, Eu, ALEX ANTONIO VIEIRA CAVALCANTE, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. SIMPLÍCIO MENDES, 2 de março de 2016.

10.664. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
PROCESSO Nº 0000293-10.2013.8.18.0075
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: SEBASTIÃO MENDES DA SILVA
Réu: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO, BANCO BRADESCO CARTÕES S/A, BANCO ITAUCARD S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DANIEL GONÇALVES GONDIM, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUANA MOURA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 10177); do despacho a seguir transcrito:" DIANTE DO EXPOSTO, nos termos do art. 273 do CPC, antecipo os efeitos da tutela para o fim de determinar a imediata retirada do nome da parte autora do banco de dados do SPC relativa aos débitos e contratos de fls. 11. Como forma de efetivar o mais rápido possível a presente decisão, determino que a secretaria do juízo. OFICIE-SE ao SPC para que o mesmo providencie a retirada,das inscrições em questão em nome e CPF do requerente. No mais, intime-se a parte autora para, querendo, oferecer réplica às contestações, no prazo de 10 dias." E para constar, Eu, CATIANE VIRGÍNIA SOARES ALVES,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. SIMPLÍCIO MENDES, 2 de março de 2016.

10.665. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
PROCESSO Nº 0000037-04.2012.8.18.0075
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA ANA MORAIS
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DANIEL GONÇALVES GONDIM, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANTONIO RODRIGUES DE MENEZES - OAB/PI 6143 (OAB/PIAUÍ Nº 6143), do Despacho assim transcrito: **DESPACHO**: Intimem-se as partes para dizerem se pretendem produzir alguma outra prova em juízo, bem como sobre a possibilidade de julgamento antecipado da lide. Prazo: 05(cinco) dias. SIMPLÍCIO MENDES-PI, 21 de fevereiro de 2015. DANIEL GONÇALVES GONDIM, Juiz de Direito. E para constar, Eu, ALEX ANTONIO VIEIRA CAVALCANTE, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. SIMPLÍCIO MENDES-PI, 2 de março de 2016.

10.666. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
PROCESSO Nº 0000084-12.2011.8.18.0075
CLASSE: Procedimento Ordinário
Declarante: HILDETE RODRIGUES DOS SANTOS
Declarado: EDSON JOSIAS BEZERRA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DANIEL GONÇALVES GONDIM, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DE MENEZSES (OAB/PI Nº 6143)(OAB/PIAUÍ Nº 6143); FRANCISCO DALTON DAS CHAGAS DE VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 9095) do despacho a seguir transcrito:" Intimem-se as partes sobre a devolução da carta precatória, sem cumprimento. Prazo: 10 (dez) dias." E para constar, Eu, CATIANE VIRGÍNIA SOARES ALVES,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. SIMPLÍCIO MENDES, 2 de março de 2016.

10.667. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
PROCESSO Nº 0000313-35.2012.8.18.0075
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ENOI MORAES DE SOUSA

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DANIEL GONÇALVES GONDIM, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371); do despacho a seguir transcrito:" Como forma de se evitar atos desnecessários, intime-se o patrono da parte autora para impulsionar o feito. Prazo: 05(cinco) dias". E para constar, Eu, CATIANE VIRGÍNIA SOARES ALVES,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. SIMPLÍCIO MENDES, 2 de março de 2016.

10.668. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
PROCESSO Nº 0000591-36.2012.8.18.0075
CLASSE: Cautelar Inominada
Autor: JOSIELMA DA COSTA CIRILO
Réu: CONSTANTINO PEDRO CIRILO E JOSEFA MARIA DE SOUSA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DANIEL GONÇALVES GONDIM, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): NOELSON FERREIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº5857//08), do Despacho assim transcrito: **DESPACHO:** Intime-se o patrono da parte autora sobre a certidão de f. 79. Prazo: 05(cinco) dias. SIMPLÍCIO MENDES-PI, 19 de fevereiro de 2015. DANIEL GONÇALVES GONDIM, Juiz de Direito. E para constar, Eu, ALEX ANTONIO VIEIRA CAVALCANTE, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. SIMPLÍCIO MENDES, 2 de março de 2016.

10.669. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
PROCESSO Nº 0000535-32.2014.8.18.0075
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA ALAÍDE DE CARVALHO SOUSA
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DANIEL GONÇALVES GONDIM, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FABIANA MENDES DE CARVALHO BARBOSA DA CRUZ (OAB/PIAUÍ Nº 4001), do Despacho assim transcrito: **DESPACHO**: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, querendo, no prazo de 10(dez) dias, providenciar a EMENDA DA INICIAL **no sentido de que traga aos autos os extratos bancários (da conta que a parte autora recebe o benefício previdenciário) do mês de início dos descontos consignados, e também dos dois anteriores ao mesmo, sob pena deste juízo indeferir a petição inicial, nos termos do art. 283 do CPC.** Informo, desde já, que eventual pedido de que o próprio juízo oficie a entidadebancária não será deferido, haja vista as inúmeras ações de consignados em trâmite nesta comarca, o que prejudicaria os trabalhos da secretaria e causaria um custo processual, mormente na duração razoável do processo. Ademais, cumpre ressaltar que o custo financeiro dos extratos bancários é ínfimo e, dependendo do mês em questão, inexistente. SIMPLÍCIO MENDES-PI, 20 de janeiro de 2015. DANIEL GONÇALVES GONDIM, Juiz de Direito. E para constar, Eu, ALEX ANTONIO VIEIRA CAVALCANTE, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. SIMPLÍCIO MENDES-PI, 2 de março de 2016.

10.670. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
PROCESSO Nº 0000486-93.2011.8.18.0075
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA LEONÍLIA DE SOUSA
Réu: ANTONIO ALVES FEITOSA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DANIEL GONÇALVES GONDIM, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FABIANA MENDES DE CARVALHO BARBOSA DA CRUZ (OAB/PIAUÍ Nº 4001), do Despacho assim transcrito: **DESPACHO**: Diga a parte autora sobre a contestação e documentos. Prazo: 10 dias. Oficie-se ao cartório de registro de imóveis para que traga aos autos certidão de inteiro teor atualizada constando a cadeia dominial da aréa do bem a ser usucapido. SIMPLÍCIO MENDES-PI, 4 de março de 2015. DANIEL GONÇALVES GONDIM, Juiz de Direito. E para constar, Eu, ALEX ANTONIO VIEIRA CAVALCANTE, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. SIMPLÍCIO MENDES, 2 de março de 2016.

10.671. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
PROCESSO Nº 0000823-40.2015.8.18.0076
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA INES DA SILVA LACERDA
Réu: BV FINANCEIRA S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de UNIÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ (OAB/PIAUÍ Nº 7048) **Para comparecer a Audiência de Conciliação designada para o dia 29 de abril de 2016 às 12:30 neste Fórum.** E para constar, Eu, FRANCINAIRA MACHADO DO NASCIMENTO,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. UNIÃO, 3 de março de 2016.

10.672. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
PROCESSO Nº 0000428-53.2012.8.18.0076
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ROSÂNGELA CARVALHO DE FREITAS
Réu: LOSANGO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de UNIÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOÃO RODRIGUES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 7479); NARA LUANE MODESTO GUIMARÃES LISBÔA(OAB/PIAUÍ Nº 6330) **Para comparecerem a Audiência de Conciliação designada para o dia 29 de abril de 2016 às 09:00 hrs neste Fórum.** E para constar, Eu, FRANCINAIRA MACHADO DO NASCIMENTO,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. UNIÃO, 3 de março de 2016.

10.673. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
PROCESSO Nº 0000820-85.2015.8.18.0076
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DE DEUS FERREIRA NASCIMENTO CUNHA
Réu: BANCO BRADESCO S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de UNIÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ (OAB/PIAUÍ Nº 7048) **Para comparecer a Audiência de Conciliação designada para o dia 29 de abril de 2016 às 11:30 hs neste Fórum.** E para constar, Eu, FRANCINAIRA MACHADO DO NASCIMENTO,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. UNIÃO, 3 de março de 2016.

10.674. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
PROCESSO Nº 0000821-70.2015.8.18.0076
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DE DEUS FERREIRA NASCIMENTO CUNHA
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de UNIÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ (OAB/PIAUÍ Nº 7048) **Para comparecer a Audiência de Conciliação designada para o dia 29 de abril de 2016 às 11:00 hs neste Fórum.** E para constar, Eu, FRANCINAIRA MACHADO DO NASCIMENTO,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. UNIÃO, 3 de março de 2016.

10.675. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
PROCESSO Nº 0000710-23.2014.8.18.0076
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA
Réu: BANCO SANTANDER S/A, ZANC ASSESSORIA NACIONAL DE COBRANÇA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de UNIÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ALOISIO LIMA VERDE BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 9192); FABRICIO FAGNER FREY(OAB/SÃO PAULO Nº 317445); ELISIA HELENA DE MELO MARTINI(OAB/PERNAMBUCO Nº 1183-A) **Para comparecerem a Audiência de Conciliação designada para o dia 29 de abril de 2016 às 10:00 hr neste Fórum**. E para constar, Eu, FRANCINAIRA MACHADO DO NASCIMENTO,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. UNIÃO, 3 de março de 2016.

10.676. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
PROCESSO Nº 0000340-15.2012.8.18.0076
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSÉ RIBAMAR NUNES MORAES
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de UNIÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 27747/96); IVÂNIA FAUSTO GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 2579) **Para comparecerem a Audiência de Conciliação designada para o dia 29 de abril de 2016 às 08:40 hs neste Fórum.** E para constar, Eu, FRANCINAIRA MACHADO DO NASCIMENTO,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. UNIÃO, 3 de março de 2016.

11. EXPEDIENTE CARTORÁRIO

11.1. EXPEDIENTE DA SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE PARNAÍBA – ANEXO UESPI

Intimações de decisões, sentenças, audiências, despachos, atos ordinatórios para fins do art. 236, e seu parágrafo 1º do Código de Processo Civil, nos termos da Resolução n° 04, de 04.06.92 do Egrégio Tribunal Pleno, publicado no Diário da Justiça nº 2407 de 17.06.92.
01 - Processo n° 4881/2009 - Ação de Reclamação com Pedido de Antecipação de Tutela e Indenização por Danos Morais
Autor (a): Francelino Francisco de Araújo Filho
Réu: Fenix do Oriente Prestadora de Serviços de Cobranças LTDA (Compre da China)
Advogado: Mauricio Lopes Tavares - OAB/SP 162.763
DECISÃO DE FOLHA 131/133: "Tratam-se de embargos de declaração interpostos por FENIX DO ORIENTE PRESTADORA DE SERVIÇO DE COBRANÇA LTD em face de sentença condenatória prolatada por este Juízo de fls. 73/74, ao argumento de obscuridade e omissão do julgado. É o breve relatório. DECIDO. (...). *In casu* não assiste qualquer razão ao embargante quanto a arguição de obscuridade ou omissão na sentença guerreada, não havendo falar em obscuridade e/ou omissão para o ataque de eventual *error in judicando* e não havendo qualquer incorreção no arbitramento ex officio de multa diária, diante do autorizativo legal contido no §4º do art. 461 do Código de Processo Civil. Ante o exposto, diante da inexistência de obscuridade, ambiguidade/dúvida, contradição ou omissão no julgado, mantenho *in totum* a sentença vergastada com o IMPORVIMENTO dos embargos declaratórios." Intime-se. Preclusa a presente decisão, remetam-se os autos à Turma Recursal. Parnaíba - PI, 22 de fevereiro de 2016. Dr. Marcos A
02 - Processo n° 3475/2008 - Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídica Material c/c Indenização por Danos Morais c/c Pedido de Tutela Antecipada.
Autor: Carlos Araken Correia Rodrigues. Advogada: Ana Silvia da Costa Britto - OAB/PI 1924
Réu: Classinet Publicidade LTDA
DESPACHO DE FOLHA 93v. : "Sobre fl 93, diga a parte autora no prazo de 05 (cinco) dias." Parnaíba - PI, 17 de fevereiro de 2016. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias. Juiz de Direito.
03 - Processo n° 3684/2009 - Ação De Cobrança
Autor: Francisco de Arimateia Souza Carvalho.
Réu: BCS Seguros S.A.

Advogado: Felipe Calazans de Carvalho Silva. OAB/PI 9.655
DESPACHO DE FOLHA 156: "Considerando que o recurso foi interposto po advogado sem procuração nos autos; que o §2º do art. 41 da Lei nº 9.099/95 dispõe que " no recurso, as partes serão obrigatoriamente representadas por advogado" e que o art. 37 do Código de Processo Civil não admite a postulação em juízo sem o instrumento de mandado, tenho por correta a decisão de fls 101/103 que inadmitiu o recurso inominado interposto, determinado, diante do trânsito em julgado da sentença (fl. 103v) e do processamento virtual da fase de cumprimento da sentença (fl. 107), o arquivamento dos presentes autos com baixa na distribuição. (...). Intimem-se. Cumpra-se." Parnaíba - PI, 17 de fevereiro de 2016. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias. Juiz de Direito.
04 - Processo n° 2908/2008 - Ação De Reparação de danos Morais com Pedido Cautelar de Retirada de nome do Serasa.
Autor: Carlos Antônio dos Santos Pedrosa.
Advogado: Amaury Mendonça de Sousa. OAB/PI 5.307.
Réu: Isaias Móveis.
DESPACHO DE FOLHA 54v.: "Considerando a impossibilidade de restrição de bens sem a anterior penhora, indefiro o requerimento à folha 53. Intime-se. Devendo a parte autora requerer o que entender cabível para o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias, sob pena de não fazendo no prazo assinado, serem arquivados os autos " Parnaíba - PI, 16 de fevereiro de 2016. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias. Juiz de Direito.
05 - Processo n° 5012/2009 - Ação de Reparação de Danos Materiais e Morais.
Autor: Francisco Cardozo da Silva.
Advogado: Viviane Castelo Branco Santos OAB/PI 6865/09.
Réu: Lívio Antonio Borges dos Santos.
DESPACHO DE FOLHA 59v.: "Considerando que o feito encontra-se sem movimentação da parte autora desde o ano de 2013, intime-se para no prazo de 05 (cinco) dias, dizer em juízo se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, servindo o silêncio como desinteresse, decido a determinar o arquivamento dos autos. " Parnaíba - PI, 17 de fevereiro de 2016. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias. Juiz de Direito.
06 - Processo n° 4967/09 - Ação Declaratória de Inexistência de Débito c/c Indenização por Danos Morais com pedido de liminar
Autor (a): Antonio Vieira Barreto
Advogado: Alexandre Lopes Filho - OAB/PI 5322
Réu: Recovery do Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multisetorial
ATO ORDINATÓRIO: Fica intimada a parte autora para, no prazo de cinco dias, manifestar-se nos autos acima, tendo em vista o retorno dos mesmos da Turma Recursal que julgou parcialmente provido o recurso interposto pela parte reclamada. Em: 01.03.16. Eu, Zuleide Silva Bacelar de Andrade - Diretora de Secretaria.
07 - Processo n° 014/05 - Ação de Arbitramento de Honorários.
Autor (a): Francisco de Assis Soares de Oliveira
Advogado: Francisco de Assis Soares de Oliveira - OAB/PI 227/98-B
Réu: Sérgio Marcondes
ATO ORDINATÓRIO: Fica intimada a parte autora para, no prazo de cinco dias, requerer o que direito, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão de fl 80. Em: 03.03.16. Eu, Zuleide Silva Bacelar de Andrade - Diretora de Secretaria.

11.2. PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PROCLAMAS

EDITAL DE PROCLAMAS - Nº 01/2016 - LIVRO D Nº 05, FOLHAS 06, TERMO 1.425
FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **GRACIANO RIBEIRO DA SILVA e MARIA LUIZA MENDES LOPES**
ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão AUXILIAR DE DEPÓSITO, nascido em SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI, em 12 de agosto de 1990, residente e domiciliado na RUA LIZANDRA ROSA DE MOURA, S/N, CENTRO, SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI, filho de FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA e MARIA FRUGÊNCIO DA SILVA.
ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão DOMÉSTICA, nascida em TERESINA-PI, em 05 de julho de 1997, residente e domiciliada na RUA LIZANDRA ROSA DE MOURA, S/N, CENTRO, SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI, filha de LUIZ FRANCISCO LOPES e SEBASTIANA MENDES DA SILVA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6.015/73, dos Registros Públicos.

12. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

12.1. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - CSMP

EXTRATO DAATA DA1192ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHOSUPERIORDOMINISTÉRIO PÚBLICOREALIZADANO DIA O DIA 19DEFEVEREIRO DE2016,ÀS9:00
Local: Plenário Manoel da Costa Nunes.
Presentes os eminentes Conselheiros Dr. Cleandro Alves de Moura, Presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Hosaías Matos de Oliveira, Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Dr.ª Clotildes Costa Carvalho e Dr. Antônio Ivan e Silva, Conselheiro Suplente convocado. Ausentes os Conselheiros Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, por se encontrar de licença, e Dr.ª Martha Celina de Oliveira Nunes, por motivo justificado. Presente também o Presidente da Associação Piauiense do Ministério Público/APMP, Dr. Paulo Rubens Parente Rebouças.
Havendo Quórum, O Presidente Declarou Aberta A Sessão. antes da apreciação da ata, oS CONSELHEIROS PRESENTES DISPENSARAM A LEITURA, Em Face Do Recebimento, Por Extrato.
1) APRECIAÇÃODAATADA SESSÃO ORDINÁRIAREALIZADAEM 21 DE JANEIRO DE2015,ENCAMINHADACÓPIADOEXTRATOAOSCONSELHEIROS. Aprovada à unanimidade, sem retificações.
2) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:
Antes do início da distribuição de processos, o Dr. Fernando Melo Ferro Gomes suscitou questão de ordem e argumentou que o Regimento Interno do Conselho Superior utiliza, como sinônimas, as expressões "sessões" e "reuniões". Porém, considera que a expressão "reunião" é inapropriada para a designação do conjunto de atos praticados no órgão Colegiado. Assim, propôs a adoção da nomenclatura "sessão". Antes de proferir o voto, o Dr. Cleandro Alves de Moura reconheceu a necessidade de uma atualização do Regimento Interno e se comprometeu a apresentar uma proposta de alteração a ser apreciada pelos Conselheiros. **Aprovada, à unanimidade, a substituição da palavra "reunião" no Regimento Interno por "sessão"**.
2.1 Processo de Acompanhamento de Estágio Probatório de Membro do Ministério Público do Estado do Piauí nº 23. Promotor de Justiça Substituto: José William Pereira Luz. **Redistribuído para o Conselheiro Dr. Antônio Ivan e Silva.**
2.2 Processo de Acompanhamento de Estágio Probatório de Membro do Ministério Público do Estado do Piauí nº 19. Promotora de Justiça Substituta: Romana Leite Vieira. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**

2.3 Procedimento Administrativo nº 133/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Abandono de idosos e retenção de documentos. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Redistribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.4 Processo de Acompanhamento de Estágio Probatório de Membro do Ministério Público do Estado do Piauí nº 20. Promotora de Justiça Substituta: Tallita Luzia Bezerra Araújo. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho**
2.5 Processo de Acompanhamento de Estágio Probatório de Membro do Ministério Público do Estado do Piauí nº 21. Promotor de Justiça Substituto: Márcio Giorgi Carcará Rocha. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio Ivan e Silva.**
2.6 Procedimento Administrativo nº 114/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Afastamento de pessoa idosa do convívio familiar. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Redistribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.7 Procedimento Administrativo nº 096/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Maus-tratos contra idoso. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Redistribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.8 Procedimento Administrativo nº 087/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Mobiliário adaptado para criança deficiente e transporte eficiente na zona rural. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Redistribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho**
2.9 Procedimento Investigatório Preliminar nº 014/2015. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: Apurar possíveis irregularidades praticadas pelo município de Monsenhor Gil relacionadas com a contratação da empresa Aplauso Eventos e Cerimonial Ltda-ME, para fins de execução de apresentação musical, na modalidade inexigibilidade de licitação. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Redistribuído para Dr. Antônio Ivan e Silva.**
2.10 Procedimento Preparatório nº 21/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilizar internação compulsória prescrita por médico psiquiátrico a paciente usuário de drogas. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Redistribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.11 Procedimento Administrativo nº 35/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Agressão e perturbação do sossego de idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Redistribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.12 Procedimento Preparatório nº 057/2015. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto à demora para marcação ou agendamento do exame de Eletroencefalograma, na Rede Pública Municipal de Saúde. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Redistribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho**
2.13 Procedimento Preparatório nº 042/2015. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto à demora para marcação do exame do Holter. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Redistribuído para o Conselheiro Dr. Antônio Ivan e Silva.**
2.14 Procedimento Preparatório nº 024/2015. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto à demora para marcação ou agendamento de consulta de retorno com Médico Oftalmologista a paciente com catarata. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Redistribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.15 Procedimento Preparatório nº 152/2014. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na negativa de realização ou custeio do exame de Videonasofiloscopia. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Redistribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.16 Procedimento Preparatório nº 148/2014. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na negativa de realização ou custeio do exame de Vectonistagmografia e Pesquisa VIII, prescrito por Médico Otorrinolaringologista. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Redistribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
2.17 Procedimento Administrativo nº 45/2015. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidade na garantia do direito constitucional à saúde, consistente na demora de realização de cirurgia no HGV. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Redistribuído para o Conselheiro Dr. Antônio Ivan e Silva.**
2.18 Procedimento Administrativo nº 013/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Notificação Recomendatória nº 014/2015 ao Município de Betânia do Piauí. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Redistribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.19 Inquérito Civil nº 61/2014. Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: Apurar possíveis danos ambientais decorrentes de desmatamento na localidade Lagoinha dos Coringas. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Redistribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.20 Procedimento Preparatório nº 37/2015. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar alegado encerramento da modalidade de ensino semipresencial funcionando nos Centros e Núcleos de Educação de Jovens e Adultos da Unidade Escolar Prof. Arthur Furtado. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Redistribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho**
2.21 Notícia de Fato 2015 - nº 074/Junho. Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Contrato nº 008/2014 de prestação de serviço jurídico celebrado entre a STRANS e Brígido & Souza Sociedade de Advogados. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Redistribuído o Conselheiro Dr. Antônio Ivan e Silva.**
2.22 Procedimento Preparatório nº 26/2015. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar alegado encerramento da modalidade semipresencial funcionando nos Centros e Núcleos da Educação de Jovens e Adultos (CEJAS/NEJAS) da Unidade Escolar Professor Chirley Costa e Silva. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Redistribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.23 Processo Administrativo nº 153/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Redistribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.24 Procedimento Administrativo nº 13/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: Destruição de mata-burros na Comunidade Chapada pelo tráfego de caminhões. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Redistribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho**
2.25 Inquérito Civil nº 10/2015. Origem: Promotoria de Justiça Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: Apurar possíveis danos ambientais decorrentes da notícia de desmatamento de cobertura vegetal na Localidade Assentamento Chapadinha, na Localidade Baixão do Mel, município de Jurema - PI, em outubro/2013. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Redistribuído para o Conselheiro Dr. Antônio Ivan e Silva.**
2.26 Procedimento Preparatório nº 000234-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio Ambiente - Poluição Sonora. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Redistribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.27 Inquérito Civil Público nº 05/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: Obra de construção da Quadra Poliesportiva da Localidade Pitombas. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Redistribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.28 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 034/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: Improbidade Administrativa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Redistribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho**
2.29 Processo Administrativo nº 211/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Risco. Promoção de Arquivamento -

Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Redistribuído para o Conselheiro Dr. Antônio Ivan e Silva.**
2.30 Procedimento Administrativo nº 048/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Redistribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.31 Inquérito Civil nº 07/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: Cumprimento do Ofício Circular nº 04/2013-CACOP, objetivando a implantação e aperfeiçoamento dos denominados "Portais da Transparência". Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Redistribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.32 Procedimento Administrativo nº 015/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: Apurar declarações dando conta que os membros do Conselho Tutelar designados não atenderam durante o plantão de final de semana do dia 14 de junho de 2015. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Redistribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho**
2.33 Processo Administrativo nº 25421/2015. Interessado: Adriano Fontenele Santos e outros. Assunto: Solicitação de abertura de editais para provimento de Promotorias de Justiça de entrância intermediária. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio Ivan e Silva.**
2.34 Notícia de Fato (Protocolo nº 000295-089/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Criança em situação de risco (medidas de proteção). Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.35 Procedimento Administrativo nº 020/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar preventivamente notícia de possível ocorrência de prestação de serviço por profissional de saúde em várias localidades, com carga horária incompatível. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Distribuído para o Conselheiro o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.36 Procedimento Administrativo nº 057/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Falta de carros adaptados para pessoas com deficiência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho**
2.37 Procedimento Administrativo nº 133/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Pessoa com deficiência em situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio Ivan e Silva.**
2.38 Procedimento Administrativo nº 119/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.39 Procedimento Administrativo nº 055/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Violência física e psicológica contra criança deficiente. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.40 Procedimento Administrativo nº 103/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Violência psicológica a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho**
2.41 Procedimento Administrativo nº 006/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Assistência a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio Ivan e Silva.**
2.42 Procedimento Administrativo nº 048/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Idoso em situação de abandono. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.43 Procedimento Administrativo nº 112/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.44 Procedimento Administrativo nº 077/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência com pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho**
2.45 Procedimento Administrativo nº 153/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência contra idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio Ivan e Silva.**
2.46 Inquérito Civil nº 001/2015. Origem: Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí. Assunto: Apuração de irregularidade no pregão presencial nº 028/2014. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Romana Leite Vieira. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.47 Notícia de Fato nº 017/2016. Origem: Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí. Assunto: Irregularidades no fornecimento de água. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Romana Leite Vieira. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.48 Procedimento Administrativo nº 002/2015. Origem: Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí. Assunto: Processo de escolha do Conselho Tutelar da cidade de Santa Cruz do Piauí. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Romana Leite Vieira. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho**

3) SORTEIO EXTRAPAUTA DE REVISOR DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

3.1. Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2015. Assunto: Relator: Conselheiro Antônio de Pádua Ferreira Linhares. Aprovado, à unanimidade, o sorteio de um novo revisor, em face do encerramento do mandato da revisora anterior Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. **Sorteada: Conselheira Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.**

4. JULGAMENTO DE PROCESSOS

4.1 Inquérito Civil Público nº 026/2013. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Apurar se o município de Queimada Nova/PI está cumprindo o disposto no art. 37, caput, da CF, especialmente no que toca ao princípio da publicidade, ao disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Emanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Celebração de compromisso de ajustamento de conduta com o Município e Câmara Municipal de Queimada Nova. Certidão comprovando a adequação dos Portais da Transparência às leis de regência da matéria. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**
4.2 Procedimento Administrativo nº 224/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Denúncia encaminhada por intermédio do Disque 100. Diligências do Conselho Tutelar infrutíferas na localização do endereço das pessoas descritas na denúncia. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**
4.3 Procedimento Preparatório nº 45/2015. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar suposta negativa de matrícula praticada pelas Escolas Municipais São Sebastião, Joca Vieira, Manuel de Oliveira e Antônio Ferraz. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Crianças matriculadas em escola pública municipal. Perda do objeto. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**
4.4 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 009/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: Apurar denúncia da falta de fornecimento de alimentação aos presos detidos nas dependências da Delegacia Regional de Corrente enquanto aguardam transferência para o estabelecimento penal ou liberação pelo Poder Judiciário. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Fornecimento de alimentação aos presos custodiados na Delegacia Regional de Corrente, após

diligências do órgão ministerial. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.5 Notícia de Fato - Protocolo SIMP nº 173-166/2015. Origem: Promotoria de Justiça de Água Branca. Assunto: Improbidade Administrativa. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Mário Alexandre Costa Normando. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Recebimento de benefício do Programa Bolsa Família por pessoa que não fazia jus. Exclusão da relação de beneficiários. Comprovação de dano ao erário da União. Deslocamento da atribuição para o Ministério Público Federal. Homologação do arquivamento proposto. Durante a votação, o Relator verbalmente mudou o voto escrito e votou contrário à promoção do arquivamento e pela remessa dos autos ao Ministério Público Federal para continuidade da investigação. O Presidente apresentou voto divergente, favorável ao arquivamento e pelo consequente encerrando a atuação do Ministério Público Estadual, com encaminhamento das peças de informação ao Ministério Público Federal, para providência, e remessa dos autos originais à Promotoria de Justiça de origem para arquivamento. Conselheiro Dr. Antônio Ivan e Silva acompanhou o voto do Presidente. Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, apresentou voto divergente pela homologação do arquivamento, com remessa dos autos originais ao Ministério Público Federal e extração de cópia para remessa à Promotoria de Justiça de origem. Dr. Antônio Ivan e Silva mudou o voto para acompanhar a segunda divergência. Conselheira Dr.ª Clotildes Costa Carvalho acompanhou o voto do Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. **Egrégio Conselho Superior, por maioria, homologou a promoção de arquivamento e determinou a remessa dos autos originais ao Ministério Público Federal e remessa de cópia dos autos à Promotoria de Justiça de origem, vencido o voto do Relator.**

4.6 Processo Administrativo nº 15471/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: Pedido de Providências em face da Prefeitura Municipal de Altos e do Secretário de Educação do Município. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: José Marques Lages Neto. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Remoção de servidor sem justa causa. Inexistência de elementos de convicção para prosseguimento da investigação. Demanda judicializada pelo Reclamante. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.7 Processo Administrativo nº 23858/2015. Interessado: Fernando Soares de Oliveira Júnior. Assunto: Diárias para deslocamento à Comarca de Luzilândia-PI. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Disponibilidade financeira para o pagamento solicitado. Parecer da Controladoria Interna apontando que o número de diárias não está limitado a 80 (oitenta) por ano, conforme Resolução nº 13/2013. Concessão em número superior ao previsto no parágrafo único do art. 3º e art. 4º da referida Resolução *ad referendum* do Conselho Superior. Deferimento do pedido pelo Procurador-Geral de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, referendou a decisão do Procurador-Geral de Justiça, nos termos do voto do Relator.**

4.8 Procedimento Administrativo nº 13/2015. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidades no "Manual do Procedimento de Visitas" nos estabelecimentos penais do Estado do Piauí. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Exigências desarrazoadas e não previstas em lei, mas apenas em manual expedido pela Casa de Detenção Provisória de Altos "Capitão Carlos José Gomes de Assis", cujo cumprimento restringe o direito dos presos de receber visitas. Violação de norma federal. Acatamento de recomendação conjunta no sentido de cessar a distribuição e aplicação do manual, bem como para assegurar o direito de visita desembaraçado de exigências não previstas em lei. Adoção das medidas necessárias ao cumprimento da recomendação. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.9 Procedimento Administrativo nº 12/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Eleição para escolha de membros do Conselho Tutelar de Geminiano/PI. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relator: Dr. Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Acompanhamento de atos relativos ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar sem registro de ocorrências que maculassem o pleito. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.10 Notícia de Fato nº 001/2015. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: Menores que desejam conviver maritalmente. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Relator: Dr. Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Orientação a adolescente relativamente à união marital sem permanência da vontade de estabelecerem relação em conformidade ao casamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.11 Processo Administrativo nº 173/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Negligência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Dr. Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Denúncia encaminhada por intermédio do Disque 100. Oitiva da avó pela representante ministerial. Conselho Tutelar não encontrou indícios de negligência ou agressões psicológicas. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.12 Procedimento Administrativo nº 015/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Notificação Recomendatória nº 016/2015 ao Município de Queimada Nova/PI. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Emanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Expedição de notificação recomendatória visando a inserção dos dados SIOPE, referentes ao exercício de 2014, cujo prazo expirou em 30 de abril de 2015. Preenchimento dos dados pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente comprovado mediante a apresentação do espelho do sistema. Perda do objeto. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.13 Procedimento Investigatório Preliminar nº 004/2014-2ªPJU (SIMP 000075-141/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: Apuração das causas/razões para o trancamento dos cursos de Zootecnia e Agronomia da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), campus de União-PI. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Gianny Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Constatação de irregularidades e a impossibilidade estrutural de funcionamento do campus na cidade de União. Concordância de professores e alunos com a transferência dos cursos para o campus de Teresina. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.14 Notícia de Fato 2013 - nº 144/Out. Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Suspensão e revogação do Edital nº 001/2013 - Secretaria Municipal de Educação. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Expedição de notificação recomendatória para fins de imediata suspensão e posterior revogação do Edital nº 01/2013. Acatamento da recomendação com a retificação do edital e realização do concurso público. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.15 Processo Administrativo nº 006/2015. Interessada: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. Nº 032/2015 - Concurso de PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para o cargo de Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de Picos, de entrância final. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Processo distribuído em 12 de agosto de 2015 à Dr.ª Marta Celina de Oliveira Nunes que emitiu parecer em 07 de dezembro de 2015, anexado às fls. 94/2016. Voto para encaminhamento dos autos à relatora para proferir o voto na próxima sessão. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a remessa dos autos à Relatora.**

A Presidência da sessão foi transferida ao Conselheiro Hosaías Matos de Oliveira, em razão de compromisso do Procurador-Geral de Justiça.

4.16 Procedimento Preparatório nº 000006-076/2015 convertido em Inquérito Civil nº 06/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: Verificar as condições de funcionamento do Programa Mais Médicos no município de Brasileira. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Celebração de acordo para melhoria de auxílio alimentação ao médico do Programa Mais Médicos. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.17 Procedimento Administrativo nº 141/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Risco. Promoção de Arquivamento -

Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Denúncia encaminhada por intermédio do Disque 100. Diligências infrutíferas na localização da suposta vítima. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.18 Procedimento Preparatório nº 000236-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio Ambiente - Poluição Sonora. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Encerramento das atividades pelo empreendedor contatado em vistoria constatou da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos/SEMAM. Perda do objeto. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.19 Notícia de Fato - Protocolo nº 000334-089/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Violência contra crianças/adolescentes (medidas de proteção). Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Adoção pelo órgão ministerial para adoção de todas as providências necessárias à proteção do adolescente. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.20 Notícia de Fato - Protocolo nº 000329-089/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Eleição unificada do Conselho Tutelar de Aroeiras do Itaim - PI. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Adoção de providências pelo órgão ministerial para lisura do pleito. Verificação da regularidade do processo, que atendeu os ditames legais e não se registrou qualquer ilegalidade. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.21 Procedimento Administrativo nº 09/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Eleição para escolha de membros do Conselho Tutelar de Dom Expedito Lopes/PI. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Adoção de providências pelo órgão ministerial para lisura do pleito. Verificação da regularidade do processo, que atendeu os ditames legais e não se registrou qualquer ilegalidade. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.22 Procedimento Preparatório nº 85/2015 (SIMP 000544-027/2015). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilização do pagamento do benefício do TFD. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Recebimento do benefício em atraso e regularização da situação de beneficiário de tratamento fora do domicílio/TFD, após diligências do órgão ministerial. Homologação do arquivamento proposto**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.23 Procedimento Preparatório nº 99/2015. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possíveis irregularidades em procedimento de transplante *inter vivos*. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Diligências do órgão ministerial revelaram que a doadora é irmão do receptor, sendo a doação autorizada de forma expressa. Partes ratificaram, por vontade livre, a decisão do transplante. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.24 Notícia de Fato (Protocolo nº 000308-089/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Verificação de denúncia referente a irregularidade no Edital de Convocação para escolha de membros do Conselho Tutelar de Picos/PI. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Adoção de providências pelo órgão ministerial para lisura do pleito. Verificação da regularidade do processo, que atendeu os ditames legais e não se registrou qualquer ilegalidade. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.25 Processo Administrativo nº 111/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Abuso sexual. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Denúncia encaminhada por intermédio do Disque 100. Diligências demonstram a inexistência das ocorrências denunciadas e do risco a adolescente. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.26 Processo Administrativo nº 038/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Abuso financeiro contra pessoa idosa. Realização de visita domiciliar pela equipe do CREAS demonstrando a regular assistência à idosa, incluindo acompanhamento pela equipe de estratégia em saúde da família. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.27 Processo Administrativo nº 008/2015. Interessada: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. Nº 034/2015 - Concurso de PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para o cargo de Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente, de entrância final. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Relatora se declarou suspeita, por motivo de foro íntimo, e encaminhou os autos para redistribuição a outro Conselheiro. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acatou a suspeição e determinou a redistribuição, nos termos do voto da Relatora.**

4.28 Processo Administrativo nº 022/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Situação de risco de menor. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Denúncia encaminhada por intermédio do Disque 100. Requisição de diligências ao Conselho Tutelar. Relatório de Atividade Psicológico. Família sob acompanhamento pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social/CREAS. Crianças se expressaram de forma tranquila, verbalizando gostar de morar com a mãe e o padrasto. Inexistência de sinais de maus tratos. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.29 Procedimento Preparatório nº 31/2015. Origem: 38ª Promotoria de Justiça da Educação. Assunto: Apurar situação de adolescentes fora de sala de aula. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Relatório Situacional do Conselho Tutelar III solicitando providências em relação a adolescentes que não estavam frequentando as aulas. Diligências pela 19ª Gerência Regional de Educação detectando ausência às aula e comportamento agressivo. Encaminhamento para acompanhamento psiquiátrico e psicológico. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.30 Procedimento Administrativo nº 027/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Denúncia encaminhada por intermédio do Disque 100. Diligências do Conselho Tutelar não localizou o endereço dos denunciantes. Inconsistência de dados sobre as vítimas e agressores. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.31 Procedimento Preparatório nº 011/2015. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto à demora para marcação ou agendamento de consulta a paciente idoso, em Unidade da Rede Pública Municipal de Saúde Pública. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Autorização para consulta com médico ortopedista. Secretaria Municipal de Saúde agendou por três vezes a consulta, sem o comparecimento do paciente. Diligências infrutíferas na localização do paciente. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.32 Procedimento Preparatório nº 17/2014. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar poluição sonora gerada pelas atividades de bar localizado na Avenida Prof.ª Lídia Cunha, nº 2539, Bairro Primavera, em Teresina - PI. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho**. Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Estabelecimento comercial localizado em zona

residencial. Funcionamento permitido sem a exploração de música ao vivo. Encerramento da atividade pelo empreendedor. Perda do objeto. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.33 Inquérito Civil Público nº 09/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: Obra de construção da Unidade Escolar localizada no povoado Pitombas. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Diligências do órgão ministerial demonstram que a obra encontrava-se com 59,15% de execução, com previsão de entrega no dia 14 de fevereiro de 2016. Necessidade de retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para comprovação da entrega e conclusão da obra. Não homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, convertendo o julgamento em diligência, nos termos do voto da Relatora.**

4.34 Inquérito Civil nº 02/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: Verificar e acompanhar o planejamento e a execução das ações de controle de dengue no município de Piripiri. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Relatório das ações realizadas pela vigilância ambiental para o controle da dengue durante o ano de 2016. Comprovação do repasse à população de ações educativas e da integração entre os postos de saúde e setor de endemias. Realização quinzenal dos trabalhos exigidos no Programa de Controle da Dengue em pontos estratégicos. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.35 Procedimento Administrativo nº 32/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: Ausência de energia elétrica em residência. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho. RETIRADO DE PAUTA.**

4.36 Procedimento Administrativo nº 02/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: Inexistência de energia elétrica no Conjunto Zé Dedé. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Declínio de atribuições. Empreendimento não enquadrado no Programa Minha Casa Minha Vida. Obrigação do fornecimento de energia elétrica pelo empreendedor. Programa financiado por recurso da União. Legitimidade do Ministério Público Federal para apuração do caso. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Deliberou, ainda, pela remessa das peças de informação ao Ministério Público Federal.**

4.37 Procedimento Administrativo nº 002/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Elaboração do Plano Municipal de Educação. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Notificação recomendatória para realização de todos os atos tendentes à elaboração do Plano Municipal de Educação até o dia 24 de junho de 2015. Comprovação da elaboração e aprovação pelo plenário da Câmara Municipal, com publicação no Diário Oficial do Município. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.38 Procedimento Administrativo nº 42/2013-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Situação de risco de adolescente. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Mudança da criança e genitora para a cidade de São José do Piauí constatada pelo Conselho Tutelar. Frequência regular à escolar, rendimento satisfatório e bom comportamento. Recebimento do acompanhamento psicossocial do Centro de Referência em Assistência Social. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

5) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:

5.1 Ofícios encaminhados pela Corregedoria Geral do Ministério Público.

5.1.1 Ofício nº 210/2016 - CGMP/PI, encaminhando Relatório de Correição Ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí/PI. **Egrégio Conselho Superior do Ministério Público conheceu do teor do relatório da Correição.**

5.1.2 Ofício nº 211/2016 - CGMP/PI, encaminhando Relatório de Correição Ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí/PI. **Egrégio Conselho Superior do Ministério Público conheceu do teor do relatório da Correição.**

Após a leitura dos relatórios das Correições Ordinárias nas Promotorias de Justiça de Valença do Piauí, o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes propôs o encaminhamento de sugestão ao Procurador-Geral de Justiça para adoção de providências visando a locação de imóvel para acomodar as unidades ministeriais na Comarca de Valença do Piauí, dentro das possibilidades financeiras da Instituição. **Proposta aprovada, à unanimidade, pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.**

5.1.3 Ofício nº 212/2016 - CGMP/PI, encaminhando Relatório de Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Pimenteiras/PI. **Egrégio Conselho Superior do Ministério Público conheceu do teor do relatório da Correição.**

5.2 Adiamento/Interrupção/Suspensão de férias de Membros por interesse do serviço, conforme artigo 100, da Lei Complementar Estadual nº 12/93.

5.2.1 Portarias PGJ nº 148/2016, 173/2016, 205/2016 e 264/2016, de adiamento de férias dos membros Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo, José de Arimatéa Dourado Leão, Aristides Silva Pinheiro e Luzijones Felipe de Carvalho Façanha, bem como Portarias PGJ/PI nº 203/2016 e 165/2016, de suspensão de férias dos membros José Marques Lages Neto e Rafael Maia Nogueira, encaminhadas através Memorando nº 058/2016, oriundo da Coordenadoria de Recursos Humanos.

5.2.2 Portarias PGJ nº 280/2016 e 288/2016, de adiamento de férias dos membros Hugo de Sousa Cardoso e José William Pereira Luz, encaminhadas através Memorando nº 061/2016, oriundo da Coordenadoria de Recursos Humanos.

5.3 Ofícios/Memorandos comunicando instauração ou arquivamento de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações

5.3.1 Ofício 29ª PJ nº 0065/2016, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório nº 005/2016 (Portaria 29ª PJ nº 005/2016 anexa).

5.3.2 Ofício nº 35/2016, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando a proposição de Ação Cautelar Inominada, com pedido de liminar de Aplicação de Medida Protetiva de Acolhimento com a finalidade de defender interesses de adolescente.

5.3.3 Ofício 32ª PJ nº 26/2016, oriundo da 32ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 02/2016 (Portaria nº 02/2016 anexa).

5.3.4 Ofício PJDL 27/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Demerval Lobão, comunicando a instauração do Procedimento Investigatório Preliminar (PIP) nº 02/2016.

5.3.5 Ofício 29ª PJ nº 116/2016, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando a Recomendação Administrativa 29ª PJ nº 01/2016.

5.3.6 Ofício nº 64/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí, comunicando a instauração do Inquérito Civil Público nº 002/2016.

5.3.7 Ofício nº 69/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 001/2016.

5.3.8 Ofício nº 072/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 002/2016.

5.3.9 Ofício nº 075/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 003/2016.

5.3.10 Ofício nº 006/2016 - 28ª PJT, oriundo da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a conversão da Notícia de Fato nº 20/2015 no Procedimento Administrativo nº 06/2016 (Portaria nº 06/2016 anexa).

5.3.11 Ofício nº 011/2016 - 28ª PJT, oriundo da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a conversão da Notícia de Fato nº 30/2015

no Procedimento Administrativo nº 07/2016 (Portaria nº 07/2016 anexa).
5.3.12 Ofício nº 05/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do Inquérito Civil nº 25/2015 (Portaria nº 24/2015 anexa).
5.3.13 Ofício nº 16/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 26/2015 (Portaria nº 25/2015 anexa).
5.3.14 Ofício nº 18/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 27/2015 (Portaria nº 26/2015 anexa).
5.3.15 Ofício nº 24/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 28/2015 (Portaria nº 27/2015 anexa).
5.3.16 Ofício nº 30/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 29/2015 (Portaria nº 28/2015 anexa).
5.3.17 Ofício nº 36/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 30/2015 (Portaria nº 29/2015 anexa).
5.3.18 Ofício nº 42/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 31/2015 (Portaria nº 30/2015 anexa).
5.3.19 Ofício nº 48/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 32/2015 (Portaria nº 31/2015 anexa).
5.3.20 Ofício nº 54/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 33/2015 (Portaria nº 32/2015 anexa).
5.3.21 Ofício nº 60/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 34/2015 (Portaria nº 33/2015 anexa).
5.3.22 Ofício nº 66/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 34/2015 (Portaria nº 27/2015 anexa).
5.4. Outros
5.4.1 Documento protocolado sob o nº 1734/2016, com relatório de atividades desenvolvidas no doutorado em Direito na PUC/SP pela Promotora de Justiça Ana Cecília Rosário Ribeiro, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Picos. **Presidente determinou à Secretária-Geral que fizesse uma leitura resumida do relatório.**
5.4.2. Proposta pelo Presidente do Conselho Superior de moção de elogio a Laura Donarya Alves de Sá Nascimento, que pediu vacância do cargo de técnica ministerial. **Aprovado, à unanimidade, pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.**
5.4.3. Proposto por todos os Conselheiros o voto de pesar ao Promotor de Justiça, José Eduardo Carvalho Araújo pelo falecimento de sua mãe Maria da Graça Carvalho Araújo, ocorrido no dia 11 de fevereiro de 2016. **Aprovado, à unanimidade, pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.**
6) Sem apresentação de assuntos institucionais.
Participaram da sessão o Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Hosaías Matos de Oliveira, Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Dr. Antônio Ivan e Silva e Dr.ª Clotildes Costa Carvalho. Cléia Cristina Pereira Januário Fernandes, Secretária do Conselho Superior, lavrou o presente extrato de ata, que será publicado, após a aprovação.

12.2. EXTRATO DE DIÁRIAS

Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 19687/2015
Requerente: Gianny Vieira de Carvalho
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia) à Promotora de Justiça Gianny Vieira de Carvalho, em virtude de deslocamento à cidade de Teresina/PI, no dia 28 e 29 de setembro de 2015, para atuar na Justiça Itinerante.
Teresina-PI, 07 de outubro de 2015.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 19692/2015
Requerente: Gianny Vieira de Carvalho
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de ½ (meia) diária à Promotora de Justiça Gianny Vieira de Carvalho, em virtude de deslocamento à cidade de Teresina/PI, no dia 25 de setembro de 2015, para atuar na sessão da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Piauí.
Teresina-PI, 02 de outubro de 2015.
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 19951/2015
Requerente: Carmelina Maria Mendes de Moura
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia) à Promotora de Justiça Carmelina Maria Mendes de Moura, em virtude de deslocamento à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 05 a 08 de outubro de 2015, para participar da Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Procuradores Gerias.
Teresina-PI, 07 de outubro de 2015.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 19986/2015
Requerente: Maurício Verdejo Gonçalves Júnior
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 04 (quatro) diárias e ½ (meia) ao Promotor de Justiça Maurício Verdejo

Gonçalves Júnior, em virtude de deslocamento à cidade de Teresina-PI, no período de 28 de setembro a 02 de outubro de 2016, para assegurar a continuidade dos serviços da 46ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI.
Teresina-PI, 08 de outubro de 2015.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 20228/2015
Requerente: Gilvânia Alves Viana
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia) à Promotora de Justiça Gilvânia Alves Viana, em virtude de deslocamento à cidade de Parnaguá/PI, nos dias 26 e 27 de outubro de 2015, para responder cumulativamente pela Promotoria de Justiça da referida comarca.
Teresina-PI, 08 de outubro de 2015.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 20339/2015
Requerente: Carlos Rogério Beserra da Silva
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 02 (duas) diárias e ½ (meias) ao Promotor de Justiça Carlos Rogério Beserra da Silva, em virtude de deslocamento à cidade de Simplício Mendes/PI, no período de 21 a 23 de outubro de 2015, para responder cumulativamente pela Promotoria de Justiça da referida comarca.
Teresina-PI, 08 de outubro de 2015.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 20400/2015
Requerente: Manoel de Barros Monteiro
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 08 (oito) ½ (meias) diárias ao Promotor de Justiça Manoel de Barros Monteiro, em virtude de deslocamento à cidade de Jerumenha/PI, nos dias 06, 09, 13, 16, 20, 23, 27 e 30 de outubro de 2015, para responder cumulativamente pela Promotoria de Justiça da referida comarca.
Teresina-PI, 08 de outubro de 2015.
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 20401/2015
Requerente: Cezário de Sousa Cavalcante Neto
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 07 (sete) diárias e ½ (meia) ao Promotor de Justiça Cezário de Sousa Cavalcante Neto, em virtude de deslocamento à cidade de Castelo do Piauí/PI, nos dias 03 a 05, 13 a 15 e 27 a 29 de outubro de 2015, para responder cumulativamente pela Promotoria de Justiça da referida comarca.
Teresina-PI, 01 de julho de 2015.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 20439/2015
Requerente: Cláudio Bastos Lopes
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia) ao Promotor de Justiça Cláudio Bastos Lopes, em virtude de deslocamento à cidade de São Raimundo Nonato/PI, no período de 19 a 22 de outubro de 2015, para realizar, conjuntamente com equipe da Corregedoria-Geral, correições ordinárias nas Promotorias de Justiça da referida comarca.
Teresina-PI, 13 de outubro de 2015.
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 21486/2015
Requerente: Roselaine Silva de Lima
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia) à servidora Roselaine Silva de Lima, em virtude de deslocamento à cidade de Teresina/PI, no dia 26 de outubro de 2015, para participar de evento alusivo ao Dia do Servidor Público
Teresina-PI, 23 de outubro de 2015.
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 21488/2015
Requerente: Rafael Cardoso Coelho
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia) ao servidor Rafael Cardoso Coelho, em virtude de deslocamento à cidade de Teresina/PI, no dia 26 de outubro de 2015, para participar de evento alusivo ao Dia do Servidor Público
Teresina-PI, 23 de outubro de 2015.

Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 21489/2015
Requerente: Marcelo Campelo de Barros
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia) ao servidor Marcelo Campelo de Barros, em virtude de deslocamento à cidade de Teresina/PI, no dia 26 de outubro de 2015, para participar de evento alusivo ao Dia do Servidor Público
Teresina-PI, 23 de outubro de 2015.
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 21490/2015
Requerente: Gilson Souza dos Santos Moura Fé
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia) ao servidor Gilson Souza dos Santos Moura Fé, em virtude de deslocamento à cidade de Teresina/PI, no dia 26 de outubro de 2015, para participar de evento alusivo ao Dia do Servidor Público
Teresina-PI, 23 de outubro de 2015.
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 21491/2015
Requerente: Sabrina Marta Silva Araújo
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia) à servidora Roselaine Silva de Lima, em virtude de deslocamento à cidade de Teresina/PI, no dia 26 de outubro de 2015, para participar de evento alusivo ao Dia do Servidor Público
Teresina-PI, 27 de outubro de 2015.
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 21493/2015
Requerente: Adriana Rodrigues Rocha
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pagamento de ½ (meia) diária à servidora Adriana Rodrigues Rocha, em virtude de deslocamento à cidade de Teresina/PI, no dia 26 de outubro de 2015, para participar de evento alusivo ao Dia do Servidor Público
Teresina-PI, 23 de outubro de 2015.
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 21494/2015
Requerente: Daniele Gomes dos Santos
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pagamento de ½ (meia) diária à servidora Daniele Gomes dos Santos, em virtude de deslocamento à cidade de Teresina/PI, no dia 26 de outubro de 2015, para participar de evento alusivo ao Dia do Servidor Público
Teresina-PI, 23 de outubro de 2015.
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

12.3. EXTRATO DE CONVÊNIO

REFERÊNCIA: QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°07/2013
PARTES:
? Ministério Público do Estado do Piauí;
? Prefeitura Municipal de Fronteiras;
OBJETO: Disposição de servidores entre os dois órgãos
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 19.02.2016

12.4. PORTARIAS

PORTARIA PGJ/PI Nº525 /2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER à Promotora de Justiça LUÍSA CYNOBELLINA A. LACERDA ANDRADE, titular da 42ª Promotoria de Justiça de Teresina, 05 (cinco) dias de compensação para serem fruídos nos dias 10, 14, 15, 16 e 17 de março de 2016, referentes a 05 (cinco) dias de serviço em plantões ministeriais realizados em 11 de maio, 02 de junho e 14 de agosto de 2014; 26 de janeiro e 14 de março de 2015, conforme o Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 04/2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 02 de março de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício.
PORTARIA PGJ/PI Nº 526/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, **Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA**, no uso de suas atribuições legais e com base na decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 25630/2015, e

o disposto no art. 30 da Lei Estadual nº 6.237, de 05 de julho de 2012,
R E S O L V E
CONCEDER à servidora efetiva **SABRINA MARTA SILVA ARAÚJO**, Técnica Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 284, Adicional de Qualificação, nos termos dos artigos 3º e 5º, §3º, do Ato PGJ nº 352/2013, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2015, em virtude do título de pós-graduação *Lato Sensu* - MBA em Gestão Pública - Área de Conhecimento: Ciências Sociais, Negócios e Direito.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 02 de março de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 527/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, **Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o deferimento da solicitação contida no Memorando 12ªPJ nº 45/2016, oriundo da 12ª Promotoria de Justiça de Teresina,
RESOLVE:
AUTORIZAR a Promotora de Justiça **CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA**, titular da 12ª Promotoria de Justiça de Teresina, para se deslocar à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no dia 11 de março de 2016, para participar de reunião da Comissão de Acompanhamento do Curso de Aperfeiçoamento e Gestão em Saúde Pública, na Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 02 de março de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 528/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, **Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o deferimento da solicitação contida no Memorando 12ªPJ nº 45/2016, oriundo da 12ª Promotoria de Justiça de Teresina,
RESOLVE:
DESIGNAR a Promotora de Justiça **CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA** para participar do segundo encontro presencial do curso de aperfeiçoamento em Política e Gestão da Saúde para o Ministério Público, desenvolvido pela Escola Nacional de Saúde Pública da Fundação Osvaldo Cruz (ENSP/Fiocruz), a ser realizado nos dias 30 e 31 de maio de 2016, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 02 de março de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 529/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, **Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento à solicitação formulada pelo Promotora de Justiça Ana Isabel de Alencar Mota Dias, por meio do Ofócio PJDL nº 65/2016,
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor **JOSÉ CLAUDEIR BASTISTA ALCÂNTARA** para ministrar curso de capacitação aos Conselheiros Tutelares da Comarca de Demerval Lobão/PI, nos dias 04 e 07 de março de 2016, em Demerval Lobão/PI.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 02 de março de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 530/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, o adiamento de 30 (trinta) dias de férias à Promotora de Justiça **LUZIJONES FELIPE DE CARVALHO FAÇANHA**, Titular da 4ª Promotoria de Justiça Teresina, previstas na escala publicada no Diário de Justiça n° 7.888, de 16 de dezembro de 2015, para o período de 02 a 31 de março de 2016, referentes ao 1º período do exercício de 2016, para que sejam fruídas no período de 01 a 30 de abril de 2016, por necessidade do serviço.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 02 de março de 2016.
zélia saraiva lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 531/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, o adiamento de 30 (trinta) dias de férias ao Promotor de Justiça Substituto **MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA**, respondendo pelas Promotorias de justiça de Canto do Buriti, Barro Duro e Eliseu Martins, previstas na escala publicada no Diário de Justiça n° 7.888, de 16 de dezembro de 2015, para o período de 01 a 30 de março de 2016, referentes ao 1º período do exercício de 2016, para que sejam fruídas no período de 01 a 30 de junho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 02 de março de 2016.
zélia saraiva lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 532/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER ao Promotor de Justiça FRANCISCO DE JESUS LIMA, Titular da 5ª Promotoria de Justiça de Teresina, 01 (um) dia de compensação para ser fruído em 07 de março de 2016, referente a 01 (um) plantão ministerial realizado no dia 07 de fevereiro de 2016, conforme o Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 004/2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 02 de março de 2016.
zélia saraiva lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 534/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,
R E S O L V E

DESIGNAR a Promotora de Justiça **EVERÂNGELA ARAÚJO BARROS**, para atuar nas audiências de custódia a serem realizadas no dia 03 de março de 2016, em substituição à Promotora de Justiça Ubiraci de Sousa Rocha, anteriormente designado por meio da Portaria PGJ/PI nº 3242/2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 02 de março de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 535/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e
CONSIDERANDO que os Promotores de Justiça titulares da 14ª e 15ª Promotorias de Justiça de Teresina encontram-se de férias,
CONSIDERANDO que o Promotor de Justiça titular da 13ª Promotoria de Justiça de Teresina encontra-se de licença para tratamento de saúde,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça **MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA,** com serventia nas Promotorias de Justiça de Canto do Buriti, Eliseu Martins e Barro Duro, para assegurar a continuidade e regularidade dos trabalhos das Promotorias de Justiça integrantes do Núcleo do Júri da Comarca de Teresina, no período de 03 a 11 de março de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 03 de março de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 536/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. **ZÉLIA SARAIVA LIMA**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Ofício nº 056/2016, oriundo do Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí,
R E S O L V E
DESIGNAR a Promotora de Justiça **GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA** para atuar junto à Justiça Itinerante a ser realizada no Campus da UESPI-Clóvis Moura, nesta capital, no período de 08 a 11 de março de 2016, em substituição ao Promotor de Justiça Márcio Giorgi Carcará Rocha, anteriormente designado por meio da Portaria PGJ/PI nº517/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 03 de março de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

13. PROMOTORIA DE JUSTIÇA

13.1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIMENTEIRAS-PI

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por meio de sua representante abaixo assim, com fulcro no artigo 129, III da Constituição Federal, no artigo 36, VI da Lei Complementar Estadual nº 12/1993 e do artigo 201 da Lei Federal nº 8.069/90(Estatuto da Criança e do Adolescente).
CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança da Criança e do Adolescente estabelece o Conselho Tutelar como órgão permanente, autônomo e não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos de crianças e adolescentes.
CONSIDERANDO que a autonomia do Conselho Tutelar é condição indispensável para o efetivo funcionamento desse órgão de proteção à criança e ao adolescente.
CONSIDERANDO que a *autonomia do Conselho Tutelar* poder ser compreendida como ***técnica***(possibilidade de adotar as medidas que melhor entender atenda o direito da criança e do adolescente) ***e funcional*** (o conselho pode agir livremente e de oficio para garantir o direito da criança e do adolescente, sem embaraços de qualquer natureza)
CONSIDERANDO ainda que o Conselho Tutelar, ***enquanto órgão municipal, se vincula apenas administrativa ao município***, não se constituindo esta em subordinação hierárquica.
CONSDERANDO que para garantir o efetivo funcionamento do Conselho Tutelar, a Lei Federal nº 8.069/90(Estatuto da Criança e do Adolescente) incumbe ***o município de dotar o Conselho Tutelar de todos os recursos necessários para seu funcionamento efetivo*** (veiculo, sede própria, funcionários, material de expediente), inclusive com previsão de rubrica especifica na lei orçamentária municipal (art. 134, parágrafo único).
CONSIDERANDO que tendo em conta as dificuldades financeiras e orçamentárias dos municípios e a necessidade de fortalecimento da rede de proteção à criança e ao adolescente, a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, lançou o ***Programa Equipagem do Conselho Tutelar*** que fornece aos municípios contemplados: **1(um) automóvel, 5(cinco) computadores desktop, 1(uma) impressora multifuncional, 1(um) refrigerador, 1(um) bebedouro;**
CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça que o veículo doado pelo Programa Equipagem do Conselho Tutelar ao Conselho Tutelar da cidade de Pimenteiras/PI vem sendo utilizando de modo indevido, não ficando à disposição do Conselho Tutelar, pois quando surge a necessidade de realizar alguma atividade ou diligência, o mesmo não se encontra à disposição.
CONSIDERANDO que a Cláusula **Segunda do Termo de Doação com Encargos nº 5715/2014** celebrado entre a União e a Prefeitura Municipal de Pimenteiras, para o fornecimento do veículo reza expressamente em sua **cláusula segunda** que:
"Os bens ora doados para uso da DONATÀRIA somente poderão ser destinados para os fins e uso de interesse social mencionados neste Termo, **sendo a utilização restrita pelo(s) Conselho(s) Tutelar(es) do município."**
CONSIDERANDO que ***não é responsabilidade d***o conselheiro tutelar a condução do veículo, o que deve ser feito por pessoa legalmente habilitada e preparada para esta finalidade;
CONSIDERANDO ainda que o uso irregular ou não fornecimento de veículo para o Conselho Tutelar constitui ***desvio de finalidade,*** ensejando eventualmente a conduta tipificada no art. 11, inciso II da Lei Federal nº 8.429/92 , **constituindo-se em ato de improbidade administrativa.**
RESOLVE:
RECOMENDAR ao Município de Pimenteiras/PI, por meio de seu representante, o Sr ANTONIO VENICIO DO Ó DE LIMA, Prefeito Municipal ou quem lhe fizer as vezes que:
a) Disponibilize o veículo doado pela União, através de Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República p**ara uso exclusivo e restrito do Conselho Tutelar.**
Para isto deverá o veículo permanecer na sede do Conselho Tutelar durante todo o horário de expediente do Conselho, sendo utilizando apenas para as diligências do Conselho tutelar.
Após o horário de expediente,deve o mesmo ser guardado de preferência, caso haja, em garagem no próprio Conselho Tutelar, ou inexistindo esta, em estacionamento ou garagem da Prefeitura, ***à disposição do Conselho Tutelar em caso de necessidade de utilização.***

b) Disponibilize **motorista devidamente habilitado** para a condução do veiculo do Conselho Tutelar.
Dá-se o prazo improrrogável de 10(dez) dias úteis para que o Município comunique a esta Promotoria de Justiça:
1) O cumprimento ou não da presente Recomendação.
2) Em caso de seu cumprimento, que
Indique o local em que o veiculo permanecerá estacionado no horário de não funcionamento do Conselho Tutelar e o nome do responsável com número de telefone.
O funcionário motorista designado para conduzir o veiculo do Conselho Tutelar, com cópia da carteira de habilitação.
A não adoção da presente ensejará as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis.
GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA
Promotora de Justiça

13.2. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA BRANCA-PI

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA SIMP Nº 249-166/2016
CONSIDERANDO que ao Ministério Público foi dada legitimação ativa para a defesa judicial e extrajudicial dos interesses e direitos da coletividade (artigo 127, *caput*, da Constituição Federal);
CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece a necessidade do Estado Democrático de Direito assegurar à sociedade o seu bem-estar, culminando assim com o indispensável respeito a um dos direitos sociais básicos, qual seja o direito à SAÚDE;
CONSIDERANDO o teor do Art. 196 da Lei Magna o qual confere a assistência à saúde o *status* de direito fundamental, sendo suas ações e serviços considerados de relevância pública, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de agravos;
CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis como preceitua o Art. 127 da Carta Magna;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica Nacional da Saúde) em seu art. 43, é incisiva ao dispor sobre a gratuidade das ações e serviços de saúde nos serviços públicos contratados;
CONSIDERANDO representação ofertada junto a esta Promotoria de Justiça, noticiando que o paciente MARIA AMANDA BARBOSA DA SILVA, é portador de DOENÇA DO XAROPE DO BORDO e necessita fazer uso de fórmula alimentar MSUDMed A PLUS, conforme prescrição médica, em anexo
CONSIDERANDO que a utilização da alimentação em apreço é necessária para o controle e estabilização da patologia do paciente, indispensáveis a manutenção de sua saúde.
CONSIDERANDO que a A Lei nº 8.080/90 define no artigo 2º que "**a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício**"; e em seu artigo 6º, inciso I, alínea "d", que**estão incluídas... no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS)... assistência terapêutica integral**, **inclusive farmacêutica**".
CONSIDERANDO que o art. 18, c, da Lei 8080/90, determina ser competência da **direção municipal do Sistema Único de Saúde - SUS a execução de serviços de alimentação de nutrição;**
CONSIDERANDO que vigora, no âmbito do direito à saúde, o princípio do atendimento **integral,** preconizado no artigo 198, II da Constituição Federal e no art. 7º, II da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), pelo qual cabe ao Poder Público prestar a assistência, aos que necessitam do SUS, da forma que melhor garanta o tratamento aos pacientes.
CONSIDERANDO que a inexistência de determinado tratamento no Protocolo Clínico do SUS não pode significar violação ao princípio da integralidade do sistema, nem justificar a diferença entre as opções acessíveis aos usuários da rede pública e as disponíveis aos usuários da rede privada;
CONSIDERANDO que os entes federativos União, Estados, Distrito Federal e Municípios são solidariamente responsáveis pelo fornecimento de medicamentos às pessoas que necessitam de tratamento médico, sendo, por conseguinte, todos esses entes legitimados a figurarem no polo passivo de demandas com essa pretensão, sendo este inclusive o entendimento do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, sedimentado pela **Súmula nº 02/2011**
CONSIDERANDO a incumbência prevista no art. 37, incisos I, V e VI da Lei Complementar Estadual nº 12/93 e o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, resolve:
RECOMENDAR
Ao Prefeito de Água Branca Sr. JONAS MOURA, e ao Secretária(o) Municipal de Saúde de Água Branca, Sr.(a)LEILA CRISTINA VIEIRA VIANA , para que adotem as providências necessárias a fim de garantir o fornecimento da alimentação MSUDMED A PLUS, na forma prescrita ao paciente.
Ficam os destinatários da recomendação advertido dos seguintes efeitos dela advindos:
A) tornar inequívoca a demonstração da consciência da licitude do recomendado;
B) caracterizar o dolo, má-fé ou ciência da irregularidade, por ação ou omissão, para viabilizar futuras responsabilizações em sede de ação civil pública por ato de improbidade administrativa quando tal elemento subjetivo for exigido;
C) constituir-se em elemento probatório em sede de ações cíveis ou criminais.
Encaminhe-se a presente Recomendação para que seja publicada no Diário da Justiça do Estado, no Diário dos Municípios, no sítio eletrônico do Ministério Público, bem como se remetam cópias ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, ao Centro de Apoio Operacional da Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde e aos respectivos destinatários.
Por fim, solicito que o Ministério Público seja informado, em 10 (dez) dias, acerca do acolhimento ou da rejeição do acima recomendado, bem como das providências que o Executivo Municipal pretende adotar diante da presente recomendação.
Água Branca (PI), Quinta-feira, 3 de Março de 2016, 09:28:41.
Mário Alexandre Costa Normando
Promotor de Justiça

13.3. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS-PI

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO Nº 01/2016-1ªPJPICOS
Os Promotores de Justiça infra-assinados, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo artigo 129, III, da Constituição da República e art. 36, VI, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e
Considerando que, no cumprimento de seu mister institucional, tem o Ministério Público de fiscalizar os estabelecimentos prisionais;
Considerando o reduzido quadro de servidores vinculados à Secretaria de Justiça lotados na Penitenciária masculina de Picos-PI;
Considerando a greve de fome iniciada em 29.02.2016 pelos presos da referida penitenciária em protesto à superlotação; à falta de medicamentos e de atendimento médico, odontológico, assistencial e jurídico, bem como ao tratamento abusivo dispensados por agentes penitenciárias às esposas e companheiras por ocasião das visitas íntimas;
Considerando que, até o presente momento, não foram realizadas as melhorias anunciadas verbalmente pelo Secretário Estadual de Justiça em

reunião ocorrida em 14.08.2015 no Gabinete do Corregedor Geral de Justiça;
Considerando que a penitenciária em tela, com capacidade para 14O presos, conta hoje com 416, dois quais quase 2/3 são presos provisórios;
Considerando o descumprimento de sentença, proferida ainda em 2013 e mantida integralmente pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que determinou a construção de uma cadeia pública no município de Picos para solucionar o problema da superlotação na penitenciária em questão;
RESOLVE:
I - Instaurar o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO - PAA, com arrimo na Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 63/2010[1], tendo por objeto o "acompanhamento do serviço público de custódia de presos desenvolvido pela Penitenciária masculina José de Deus Barros, situada no município de Picos-PI";
II - Designar o Técnico Ministerial ISMAEL BEZERRA NELSON para secretariar o PAA ora instaurado, determinando-lhe, desde já as seguintes diligências
? Registro em livro próprio, autuação e publicação desta Portaria, sendo que a publicação, para atender ao disposto no art. 6º, § 2º, da Resolução CNMP nº23/2007 (que ora se aplica por analogia), deve ocorrer no Diário de Justiça e no sítio do MP-PI na internet e no Diário Oficial dos Municípios;
? Após a autuação da presente Portaria, juntada aos respectivos autos de toda a documentação já existente na 1ª Promotoria de Justiça de Picos pertinentes ao objeto deste PAA;
? Afixação da presente Portaria, por 15 dias, no mural das Promotorias de Picos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, VI, da retro citada Resolução;
? Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 6º, da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores do Estado do Piauí, aplicada por analogia ao presente PAA, envio desta Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Cidadania e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Criminais;
? Expedição de expediente ao Procurador Geral de Justiça requerendo que este, como prevê o § 10º do art. 6º, da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores do Estado do Piauí, encaminhe, ao Secretário Estadual de Justiça, Ofício da 1ª Promotoria de Justiça de Picos requisitando deste, no prazo de 10 dias úteis:
A relação de todos os servidores (efetivos, comissionados e terceirizados) lotados na Penitenciária José de Deus Barros;
O envio de nutricionista para inspecionar a alimentação servida aos presos da penitenciária em tela e enviar à 1ª Promotoria de Justiça o respectivo laudo;
A especificação das melhorias programadas para a mesma Penitenciária no presente exercício financeiro;
Informação de quando efetivamente os presos poderão ser atendidos no gabinete odontológico instalado na penitenciária em questão; e
Esclarecimento quanto à falta de medicamentos na farmácia da aludida penitenciária.
Picos-PI, 02 de março de 2016.
MICHELINE RAMALHO SEREJO DA SILVA
Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Picos
Marcelo de Jesus Monteiro Araújo
Promotor de Justiça da 6ª Promotoria de Picos
[1] Segundo o documento intitulado Tabelas Unificadas - Vol. 1, lançado como manual de aplicação da Resolução n. 63/2010 do CNMP, *"[o]s procedimentos destinados ao acompanhamento de fiscalizações; de cunho permanente ou não; de fatos, instituições e políticas públicas, assim como outros procedimentos não sujeitos a inquérito civil, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa; em função de um ilícito específico; deverão ser cadastrados como 'Procedimento Administrativo'*".